SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 10 de Novembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VIII | Nº 1387

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº250901/2015.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ESTRUTURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES, SERVIÇOS E PROGRAMAS TAIS COMO: SAI/SUS, RAG, ESUS, CNES, PQAVS, SIM, SINAM, SINAVISA, SIGUS-APAC, PPI A SEREM IMPLANTADOS OU IMPLEMENTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

O Município de AFONSO BEZERRA, com sito a Praça: Civica 9 de Junho,37 - Centro, CEP: 59510-000, CNPJ n°. 08.294.688/0001-71, neste ato representado por seu Prefeito, senhor **JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA, inscrito no CPF sob nº 293.174.364-04** , aqui denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **GEORGE PEREIRA DE ARAÚJO, inscrito no CPF nº 512.093.574-53** com sito à Av. Prudente de Morais, Cond. Residencial Verano Lagoa Nova, nº 4095, apto 1304 - bloco U, Lagoa Nova – Natal/RN CEP: 59.064.630, qualificado no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo objetivo a alteração contratual da **CLAUSULA SEXTA** - DO PRAZO: torna sua vigência de 30/06/2016 a 31/12/2016. **E A CLAUSULA QUARTA- DO VALOR**: Fica acrescido ao valor do contrato original a quantia de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) passando o contrato original a quantia de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) conforme normatiza a lei 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

AFONSO BEZERRA - RN, quinta-feira, em 29 de junho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN
CNPJ(MF) 08.294.688/0001-71
Contratante

GEORGE PEREIRA DE ARAÚJO
CPF: 512.093.574-53
Contratado

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:FA9A1AD1

GABINETE DO PREFEITO
LEI 546/2016

Praça Cívica 9 de Junho, 37 – Centro – Cep.: 59510-000
CNPJ: 08.294.688/0001-71
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal Nº 546 /2016

Denomina de Rua: José Galdino da Silvaa rua que fica por trás da Rua Dr. Jose Maria Pinheiro e por trás da residência do senhor cabo Rato, no Bairro projetado, neste Município de Afonso Bezerra/RN, e da outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de Afonso Bezerra/RN. Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, Decretou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica Denominada de: **Rua: José Galdino da Silva** a rua que fica por trás da Rua Dr. Jose Maria Pinheiro e por trás da residência do senhor cabo Rato, no Bairro projetado, neste Município de Afonso Bezerra/RN, e da outras providencias.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 09 de Outubro de 2016.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Maria de Souza Macedo Silva
Código Identificador:5314F27D

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 547/2016

Praça Cívica 9 de Junho, 37 – Centro – Cep.: 59510-000
CNPJ: 08.294.688/0001-71
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal Nº 547 /2016

Denomina de Rua: Nossa Senhora das Graçasa rua nova fica ao lado direito da escola Maria de Filomena, neste Município de Afonso Bezerra/RN, e da outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de Afonso Bezerra/RN. Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, Decretou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2016-2017

Presidente: Ivan Lopes Junior (Assú)
1º vice-presidente: José Maurício de Menezes Filho (Poço Branco)

1º secretário: Kerginaldo Pinto do Nascimento (Macau)
2º secretário: Expedito Salviano (Venha-Ver)

Conselho fiscal:
1º - Bruno Patriota Medeiros (Ielmo Marinho)

Suplentes do conselho fiscal:
1º - Alexandre José da Silva Freire (Lagoa Salgada)

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 1º – Fica Denominada de: **Rua: Nossa Senhora das Graças** a rua nova fica ao lado direito da escola Maria de Filomena, neste Município de Afonso Bezerra/RN, e da outras providencias.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 09 de Outubro de 2016.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Maria de Souza Macedo Silva
Código Identificador:81A17963

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 548/2016

Praça Cívica 9 de Junho, 37 – Centro – Cep.: 59510-000
CNPJ: 08.294.688/0001-71
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal Nº 548 /2016

Dá nome a diversas Ruas no Bairro Alto do Castelo neste Município de Afonso Bezerra/RN, e da outras providencias

O PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de Afonso Bezerra/RN. Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, Decretou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica assim denominada as ruas situadas por trás da Creche Prefeito Jose da Penha Souza e por trás da Maternidade Dr.Teódulo Avelino ,neste Município
Rua do Girassol
Rua das Margaridas
III Rua das Violetas
IV- Rua Projetada
VI Rua Afonso de Ligório Bezerra Sobrinho
VII- Rua das Rosas

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 09 de Outubro de 2016.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Maria de Souza Macedo Silva
Código Identificador:7A523285

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RH
PORTARIA Nº 008/2016

Ementa: Exoneração a Pedido

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Exonerar a Pedido a Senhora, **EDINAIDY SUIANNY ROCHA DE MOURA (CPF/MF nº008.487.044-36),** do cargo publico concursada de Medica Veterinária, matricula **nº0060480**, admitida em **05 de Março de 2008,** conforme portaria nº **058/2008** - lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, sendo providenciada a sua imediata publicação, revogando as disposições em contrario.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Palacete Coronel Fausto.
Areia Branca – RN, 31 de outubro de 2016.

LIDIANE MICHELE CAMPOS GARCIA MIRANDA
Prefeita

RIBEIRO BATISTA DE ANDRADE
Secretario Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Avelino de Mendonça Júnior
Código Identificador:41ABAD40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 527/2016 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, institui ponto facultativo no dia 14 de Novembro (segunda feira), nas repartições públicas municipais, em virtude do feriado do dia 15 de Novembro (Terça Feira), referente a Proclamação da República, com exceção dos serviços considerados essenciais, tudo isso, levando em consideração a economia trazida para a Administração pública no que diz respeito aos gastos diários nos locais de trabalho.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições da Prefeitura Municipal, no dia 14 de Novembro de 2016, em virtude do feriado do dia 15 de Novembro, voltando ao funcionamento normal na quarta feira.

Art. 2º O ponto facultativo instituído, referido no artigo primeiro, não se aplica às repartições de serviços essenciais e indispensáveis, tais como limpeza pública, hospital e o setor de manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que deverão funcionar em regime de plantão, conforme escala determinada pelo respectivo Secretário (a).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arez/RN, 09 de Novembro de 2016

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Constitucional
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:5A0FEC34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 537/2016

Dispõe sobre o conselho comunitário do Pico Estreito e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei;

Art. 1º – Fica reconhecido de utilidade Pública o CONSELHO COMUNITÁRIO DO PICO ESTREITO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Baraúna, 20 de Abril de 2016.

ANTONIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurivan Nepomuceno da Silveira
Código Identificador:5B7E2091

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 540/2016

Dispõe sobre a promoção da alimentação adequada e saudável nas escolas e creches do Município de Baraúna, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei;

Art. 1º A promoção da alimentação adequada e saudável, nas escolas de ensino básico e creches do Município de Baraúna, é regulada por esta lei.
Parágrafo único. A alimentação adequada e saudável será definida por nutricionistas do quadro de servidores do Município de Baraúna.

Art. 2º É vedado o fornecimento e comercialização de bebidas e alimentos com altos teores de calorias, gorduras saturadas, gorduras trans, açúcar livre e sal, ou com pouco nutrientes, nas escolas e creche do Município de Baraúna.
Art. 3º Os alimentos e as bebidas fornecidos e comercializados nas escolas e creches do Município serão preparados conforme padrões de qualidade nutricional compatíveis com a promoção da saúde dos alunos e a prevenção da obesidade infantil.
Parágrafo único. O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação sanitária.

Art. 4º As escolas e creches promoverão a capacitação de seu corpo docente para abordagem multidisciplinar e transversal dos conteúdos relacionados à saúde alimentar e doenças causadas pela má alimentação.

Art. 5º O poder Executivo regulará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Baraúna, 26 de Outubro de 2016.

ANTONIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurivan Nepomuceno da Silveira
Código Identificador:184D7B4F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 541/2016

Dispõe sobre a criação, no âmbito da câmara Municipal de Baraúna, do Programa Câmara Jovem, destinado a estudantes do ensino fundamental.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei;

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Câmara municipal de Baraúna, o Programa de caráter educativo Câmara Jovem, com a finalidade de possibilitar a vigência do processo democrático e da atividade parlamentar a alunos do ensino fundamental das escolas do Município de Baraúna.

Art. 2º O programa Câmara jovem tem por objetivo:

I – promover a interação entre a Câmara municipal de Baraúna e os estudantes;
II – demonstrar o papel do legislativo Municipal dentro do contexto social;
III - para formação da cidadania dos estudantes.
Art. 3º O Programa Câmara Jovem terá instalação, organização e funcionamento em conformidade ao disposto nesta Resolução.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 4º Poderão participar do Programa câmara Jovens alunos, com no máximo 15 (quinze) anos de idade, regularmente matriculados e com frequência, no 7º ano do Ensino Fundamenta.

Art. 5º Cada escola inscrita no programa, após processo eleitoral interno, poderá indicar 1 (um) aluno para concorrer ao mandato de vereador jovem por 1 (um) ano, sem remuneração sendo permitido apenas 1 (um) mandato por aluno.
Parágrafo único. As normas para o processo de escolha dos Vereadores Jovens serão definidas pela direção de cada escola.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º As escolas de ensino fundamental do Município de Baraúna interessadas em participar do Programa Câmara Jovem deverão se inscrever na Câmara Municipal de Baraúna.
Art. 8º A escola inscrita no Programa comunicará à Câmara Municipal de Baraúna, até a primeira quinzena de fevereiro, o nome do estudante eleito.

DAS LEGISLATURAS E DAS SESSÕES LEGISLATIVAS

Art. 9º De posse do nome dos estudantes eleitos, a Câmara Municipal de Baraúna promoverá um sorteio para a escolha dos titulares e suplentes.
§ 1º Os primeiros sorteados serão considerados titulares, sendo que os demais ficarão na condição de suplente, obdecida a ordem de sorteio, tendo por preferência o número de vereadores da Câmara Municipal de Baraúna.

§ 2º O suplente assumirá a vaga do titular quando este incorrer nos seguintes casos:

Desistência formalizada;
Ausência de duas sessões consecutivas sem motivo justificável;
Mudar de estabelecimento de ensino;
Sofrer punição disciplinar na escola; e
Deixar de tomar posse, sem motive justificado.

Art. 10º Os vereadores jovens tomarão posse na primeira Sessão Ordinária do Legislativo no mês de março do ano seguinte à escolha, quando serão diplomados.

Parágrafo único. Será promovida a eleição para composição da Mesa Diretora que conduzirá os trabalhos da câmara de Vereadores Jovens, mediante votação nominal, para preenchimento dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.

Art. 11° Compete à câmara Jovem apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade de vida da comunidade de Baraúna, relativo à Educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, meio

ambiente, segurança pública e outros assuntos de interesse público, cabendo ao Poder Legislativo Municipal a análise e deliberação delas e posterior encaminhamento aos órgãos públicos competentes.

Art. 12º Observar-se-ão, no decorrer dos trabalhos, tanto quanto possível, os procedimentos regimentais da Câmara Municipal de Baraúna relativos ao trâmite das proposições, discussão e votação em Plenário e expedição de Autógrafos, onde estará consignado o nome do autor do projeto de lei aprovada.

Art. 13º Não haverá atividades da Câmara Jovem durante as férias escolares.

Art. 14º As deliberações da Câmara Jovem serão tomadas sempre pelo *quorum* de maioria de votos, presentes a maioria absoluta dos Vereadores Jovens.

Art. 15º Cada Vereador Jovem terá um padrinho entre os Vereadores que compõem a Câmara Municipal de Baraúna, que serão escolhidos por sorteio, em critério a ser definido por Ato da Presidência da Câmara subscrito por todos os Vereadores.

Art. 16º Os vereadores Jovens titulares deverão, durante o ano, manter contato com seus padrinhos, levando até eles sugestões e necessidades de seus bairros e escolas para que sejam tomadas as providências necessárias.

Art. 17º Os vereadores deverão auxiliar o Vereador jovem a aprimorar o aprendizado em relação ao Município bem como conhecer as atribuições dos poderes constituídos, além de desenvolver as práticas democráticas.

Art. 18º A Câmara Municipal de Baraúna disponibilizará a assessoria legislativa para acompanhar e orientar nas Sessões da Câmara jovem.

Art. 19º Será realizada Sessão da Câmara Jovem na segunda quinzena de cada mês, pela manhã, em data a ser definida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna.

§ 1º Os Vereadores Jovens deverão participar de Sessão com indumentária composta de camiseta de cor azul, com gola fechada, contendo brasão do município no lado esquerdo do peito com a inscrição "Vereador Jovem", fornecida pela Câmara Municipal de Baraúna.

§ 2º Os vereadores Jovens e seus respectivos responsável da escola farão jus a lanches antes do início da Sessão e os demais dispêndios com transporte, que correrão por conta de dotação orçamentária do Poder legislativo Municipal.

§ 3º Após a posse, os vereadores jovens serão identificados por crachá de Vereador Jovem de Baraúna, confeccionado e expedido pela Presidência da Câmara Municipal de Baraúna.

Art. 20º As escolas deverão providenciar o adequado acompanhamento e supervisão dos alunos durante a estada nas dependências da Câmara municipal de Baraúna.

Art. 21º Os vereadores Jovens deverão assistir as Sessões Plenárias da Câmara municipal de Baraúna, sempre que possível.

Art. 22º O mandato dos Vereadores jovens encerra- se na última semana do mês de novembro do mesmo ano, em Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Baraúna, ocasião em que serão homenageados por meio da entrega de certificado.

Art. 23º A organização do Programa caberá à Comissão Executiva do Programa Câmara Jovem, formada por até (3 três) servidores da Casa, nomeados pelo presidente da Câmara, que também designará um coordenador.

Art. 24º Compete à Comissão Executiva;

I - elaborar e divulgar o edital de realização, contendo os critérios para inscrição das escolas e participação dos alunos, bem como os prazos e os meios de inscrições;
II – promover mensalmente as Sessões Deliberativas da Câmara Jovem;
III – promover a ampla divulgação por meio de mídias que julgar conveniente;
IV – propor convênios e parcerias com outros órgãos públicos, organizações, entidades empresas a fim de promover melhorias no Programa e maior interação com a sociedade, resguardando o projeto institucional da Câmara Municipal de Baraúna;
V - verificar a validade e a adequação das inscrições;
VI – proceder o sorteio a fim de definir os vereadores jovens titulares, dentre os indicados pelas escolas;
VII – divulgar o nome dos vereadores jovens titulares e suplentes;
VIII – sortear os nomes dos vereadores jovens que ocuparão os cargos da Mesa Diretora da Câmara Jovem;
IX – zelar pela segurança dos participantes durante o evento;
X – cuidar da obediência às normas do Programa e de comportamento nas dependências da Casa;
XI – elaborar relatório sobre os projetos de lei discutidos na legislatura da Câmara Jovem e encaminhar a todos os gabinetes parlamentares, Lideranças e órgãos da Mesa.

Parágrafo único. Não caberá recurso dos participantes às decisões tomadas pela Comissão Executiva no intuito de manter a ordem e o bom andamento do Programa.

DA DIVULGAÇÃO

Art. 25º Todos os projetos de lei elaborados pela Câmara Jovem poderão ser utilizados pela Câmara Municipal de baraúna, desde que mencionem expressamente os nomes dos autores.

Art. 26º A inscrição no Programa Câmara Jovem implicará a aceitação, por parte de todos os participantes, de cessão gratuita e por tempo indeterminado dos direitos de uso de imagem, voz, nomes e de autoria dos projetos, para utilização em divulgações e publicações, a critério da Câmara Municipal de Baraúna.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27° Fica determinada à Diretoria Legislativa da Câmara Municipal que procedam o envio de cópia desta resolução a todas as escolas de ensino fundamental estabelecidas no Município.

Art. 28º As despesas decorrentes da aplicação desta norma correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Baraúna.

Art. 29º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Baraúna, 26 de Outubro de 2016.

ANTONIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurivan Nepomuceno da Silveira
Código Identificador:624D12CA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 542/2016

Denomina a Unidade Básica de Saúde (UBS), Maria Zilma Soares, localizada na Rua Francisco Amâncio, na quadra 09, no loteamento Bombeiros.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei;

Art. 1º Fica denominada de Unidade Básica de Saúde **(UBS):** "**MARIA ZILMA SOARES**" localizada na Rua FRANCISCO AMANCIO na quadra 09, no loteamento Bombeiros.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Baraúna, 26 de Outubro de 2016.

ANTONIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurivan Nepomuceno da Silveira
Código Identificador:B9F9F5F5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 543/2016

Cria o nome do Loteamento "SÃO RAIMUNDO ", na sede do Município de Baraúna e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei;

Art. 1º Fica denominado de "**SÃO RAIMUNDO**", **o loteamento com núcleo de 183 unidades de lotes (unidades habitacionais) e 12 quadras com área total de 54.163,27m² = 79,97%, área territorial total de 68.901,48m².** Tendo os seguintes limites e confrontações: ao Norte com Desmembramento Higínio; ao Leste com Herdeiros de João da Mata; e ao Oeste com a Rua Inácio vale.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Baraúna, 26 de Outubro de 2016.

ANTONIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurivan Nepomuceno da Silveira
Código Identificador:DDB79B81

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 544/2016

Denomina nome de rua na sede do Município de Baraúna e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei;

Art. 1º Fica denominada de, Rua "**Maria Madalena de Lima**" a rua " **Projetada G**" limitando-se ao sentido oeste com o terreno de Francisco Constantino de Oliveira, e ao leste com o terreno de Francisco Justino Filho, localizada no loteamento Parque das Oliveiras, neste Município.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Baraúna, 26 de Outubro de 2016.

ANTONIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurivan Nepomuceno da Silveira
Código Identificador:C36BCB63

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 545/2016

Denomina nome de rua na sede do Município de Baraúna e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei;

Art. 1º - Fica denominada, de Rua "**Maria Dalva de Medeiros**", a rua "**Projetada R**" limitando-se ao sentido oeste com o terreno de Francisco Constantino de Oliveira e ao leste com o terreno de Francisco Justino Filho, localizada no loteamento Parque das Oliveiras, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Baraúna, 26 de Outubro de 2016.

ANTONIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurivan Nepomuceno da Silveira
Código Identificador:60B89FC1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 546/2016

Denomina nome de rua na sede do Município de Baraúna e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei;

Art. 1º Fica denominada, de Rua "**Maria da Conceição Costa de Aquino**" a rua "**Projetada S**" limitando-se ao sentido oeste com o terreno de Francisco Constantino de Oliveira e ao leste com o terreno de Francisco Justino Filho, localizada no loteamento Parque das Oliveiras, neste Município.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Baraúna, 26 de Outubro de 2016.

ANTONIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurivan Nepomuceno da Silveira
Código Identificador:E7334C20

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 547/2016

Denomina nome de rua na sede do Município de Baraúna e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei;

Art. 1º Fica denominada, de Rua "**José Dias de Araújo**" a rua "**Projetada T**" limitando-se ao sentido oeste com Avenida projetada B e ao leste com o terreno de Francisco Justino Filho, localizada no loteamento Parque das Oliveiras, neste Município.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Baraúna, 26 de Outubro de 2016.

ANTONIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurivan Nepomuceno da Silveira
Código Identificador:365DCCDC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 548/2016

Denomina nome de rua na sede do Município de Baraúna e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei;

Art. 1º Fica denominada, de Rua "**Isaias Luiz da Silva**" a rua "**Projetada U**" limitando-se ao sentido oeste com Avenida projetada B e ao leste com o terreno de Francisco Justino Filho, localizada no loteamento Parque das Oliveiras, neste Município.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Baraúna, 26 de Outubro de 2016.

ANTONIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurivan Nepomuceno da Silveira
Código Identificador:7476B0C9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 549/2016

Denomina nome de rua na sede do Município de Baraúna e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei;

Art. 1º Fica denominada, de Rua "**Manoel Francisco da Silva** " a rua "**Projetada F**" limitando-se ao sentido oeste com o terreno de Francisco Constantino de Oliveira e ao leste com o terreno de Francisco Justino Filho, localizada no loteamento Parque das Oliveiras, neste Município.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Baraúna, 26 de Outubro de 2016.

ANTONIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurivan Nepomuceno da Silveira
Código Identificador:B32D055D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 550/2016

Denomina nome de rua na sede do Município de Baraúna e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei;

Art. 1º Fica denominada, Avenida "**Iracema Gama de Souza",** a avenida "**Projetada B"** limitando-se ao sentido Sul da Rua projetada "C" e ao Norte com o terreno de José Barbosa de Lima, localizada no loteamento Parque das oliveiras, neste Município.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Baraúna, 26 de Outubro de 2016.

ANTONIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurivan Nepomuceno da Silveira
Código Identificador:EC84FB73

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 551/2016

Institui o programa Esporte Solidário no Município de Baraúna, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei;

Art. 1º Esta lei institui o Programa Esporte Solidário, para Promoção da Saúde, do lazer, da educação complementar, do social e do combate as drogas, no Município de Baraúna.

Art. 2º O programa Esporte Solidário disponibilizará, gratuitamente, aos alunos da rede pública de ensino, as seguintes modalidades esportivas:
I – Karatê;
II – Jiu-jitsu;
III – Judô;
IV – Capoeira;e
V – Muai thay.
Parágrafo único. Fica o poder Executivo, por meio da secretaria Municipal de Educação, autorizado a inserir novas modalidades esportivas.

Art. 3º O programa Esporte Solidário será realizado por instrutores voluntários, previamente cadastrados na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º Poderão participar do Programa Esporte Solidário, alunos da rede pública de ensino, regularmente matriculados e com frequência no Ensino Fundamental ou Médio.

Art. 5º Os alunos com rendimento escolar abaixo da média terão a matrícula suspensa no Programa Esporte Solidário.
Parágrafo único. O rendimento escolar será aferido semestralmente, por meio da média ponderada das notas finais de cada disciplina constante na grade curricular do respectivo ano que o aluno cursa.

Art. 6º O cronograma de atividades e o espaço público onde serão realizadas as práticas esportivas será definido pelo poder Executivo, bem como as demais medidas acessórias à fiel implantação da presente Lei.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Baraúna, 26 de Outubro de 2016.

ANTONIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurivan Nepomuceno da Silveira
Código Identificador:0AB2A3E3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 553/2016

Dispõe sobre a democratização da gestão escolar no âmbito da rede pública municipal de ensino do município de Baraúna - RN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a legislação em vigor,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA GESTÃO DEMOCRÁTICA

Art. 1º - A gestão democrática das Escolas da Rede Pública Municipal de ensino se regerá à luz dos princípios inscritos na Constituição Federal de 88, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/96, na Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, no Plano Municipal de Educação, nº 531/2015, na presente Lei Complementar e nas demais Leis aplicáveis à espécie.

Art. 2º - Constitui objetivo da gestão democrática a construção de uma cultura de participação da comunidade escolar, promovendo a confiança na escola pública, de modo a favorecer a formação plena do estudante.

Art. 3º - A gestão democrática nas escolas da rede pública municipal de ensino dar-se-á mediante a participação da comunidade escolar, com base nos seguintes princípios:
I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;
V - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
VI - valorização do profissional da educação escolar;
VII - garantia de padrão de qualidade;
VIII - valorização da experiência extraescolar;
IX - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;
X - organização do currículo enfatizando aspectos da história, da cultura e da economia potiguar;
XI - orientação de prioridades pela comunidade escolar;
XII - transparência da gestão e na garantia da fiscalização e controle das instituições escolares.

CAPÍTULO II
DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO E DE AUXÍLIO À GESTÃO DAS ESCOLAS
Seção I
Disposições Gerais

Art. 4º - A gestão das escolas da rede pública municipal será exercida, respeitadas as disposições legais e as diretrizes do sistema estadual e/ou municipal de educação, pela Equipe de Direção da Escola, com o auxílio e a fiscalização do Conselho Escolar, sob a supervisão do Secretário Municipal da Educação e do Desporto.

Seção II
Da Equipe de Direção da Escola

Art. 5º - A administração da escola no âmbito da gestão pedagógica e administrativo-financeira será de responsabilidade da Equipe de Direção da Escola e Conselho Escolar.

Art. 6º - A Equipe de Direção da Escola será composta pelo Diretor Geral e Diretores Adjuntos.
Parágrafo Único - Os cargos de Coordenador Pedagógico e Coordenador Administrativo-Financeiros serão assumidos pelos diretores Adjuntos, sendo critério para o cargo de coordenador pedagógico ser habilitado em pedagogia.

Art 7º - A administração do estabelecimento de ensino será exercida por uma Equipe Diretiva integrada pelo Diretor, Diretores Adjuntos que deverá atuar de forma integrada e em consonância com as deliberações do Conselho Escolar.

Art. 8º - A equipe diretiva das escolas públicas municipais será eleita pela comunidade escolar de cada estabelecimento de ensino, mediante votação direta por meio de chapa.
Parágrafo único - Entende-se por comunidade escolar, para efeito desta lei, o conjunto de alunos, pais ou responsáveis por alunos, membros do Magistério e demais servidores públicos, em efetivo exercício no estabelecimento de ensino.

Art. 9º - Compete ao Diretor Geral:
I - representar a escola no âmbito da SEMED;
II - exercer a função de presidente da Unidade Executora da Escola, conforme Estatuto do órgão;
III - garantir e responsabilizar-se pelo funcionamento pleno da escola;
IV - coordenar o desenvolvimento das atividades administrativas, pedagógicas e financeiras, ouvindo o Conselho Escolar e a Unidade Executora – Caixa Escolar;
V - promover a articulação, participação e integração com a comunidade;
VI - coordenar a elaboração da proposta pedagógica e do plano de aplicação dos recursos;
VII - articular a integração e participação dos organismos colegiados existentes na escola.
VIII - submeter ao Conselho Escolar para exame e parecer, no prazo regulamentar, a prestação de contas;
IX - divulgar à comunidade escolar a movimentação financeira da escola;
X - coordenar o processo de avaliação das ações pedagógicas e técnico-administrativo-financeiras desenvolvidas na escola;
XI - Realizar, anualmente, os procedimentos do Sistema Municipal de Avaliação e apresentar seus resultados, juntamente com aqueles decorrentes da avaliação externa e interna, ao Conselho Escolar, bem como as propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino e ao alcance das metas estabelecidas;
XII - apresentar, bimestralmente, à Secretaria Municipal da Educação e do Desporto e à comunidade escolar a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no Plano Integrado da Escola, a avaliação interna da escola e as propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino e ao alcance das metas estabelecidas;
XIII - manter atualizado o tombamento dos bens públicos, zelando, em conjunto com todos os segmentos da comunidade escolar, pela sua conservação;
XIV - dar conhecimento à comunidade escolar das diretrizes e normas emanadas dos órgãos do Sistema de Ensino;
XV - cumprir e fazer cumprir a legislação vigente;
XVI - coordenar os procedimentos referentes ao recebimento, execução, prestação de contas e aplicação dos recursos financeiros transferidos às escolas por órgãos federais, estaduais, municipais ou doações para a manutenção e o desenvolvimento do ensino.

Art. 10 - O período de administração da Equipe Diretiva corresponde a mandato de dois anos, permitida apenas uma reeleição consecutiva.

Parágrafo único - Compete ao Coordenador Administrativo-Financeiro e Coordenador Pedagógico executar, juntamente com o Diretor e demais segmentos da escola, as atribuições previstas nos incisos constantes do *caput* deste artigo, bem como responder pela unidade escolar nas ausências e impedimentos de seu Titular.

Art. 11 - Compete ao Diretor Adjunto - Coordenador Administrativo-Financeiro:
I – Substituir o Diretor Geral na sua ausência ou no caso de vacância;
II - coordenar as atividades relativas aos serviços gerais da escola;

III – acompanhar a Unidade Executora da Escola;
IV - coordenar a matrícula e o controle acadêmico no âmbito da escola;
V - ter sob seu controle direto e responsabilizar-se pelos bens patrimoniais da escola;
VI - viabilizar a elaboração, implementação e avaliação do Plano Anual de Aplicação dos Recursos, bem como garantir seu cumprimento e transparência;
VII - gerenciar os recursos da unidade escolar e elaborar as prestações de contas ao Conselho Escolar, à comunidade escolar, ao Poder Público e a quem interessar possa.

Art. 12 - Compete ao Diretor Adjunto - Coordenador Pedagógico:
I – Substituir o Diretor Adjunto – Coordenador Administrativo-Financeiro na sua ausência ou no caso de vacância;
II - coordenar as atividades relacionadas ao trabalho do professor e do estudante, visando à promoção, à permanência e ao sucesso do educando;
III - acompanhar a vida acadêmica do estudante;
IV - viabilizar a elaboração, implementação e avaliação da proposta pedagógica, bem como garantir seu cumprimento;
V - elaborar o planejamento e coordenar as atividades de apoio ao ensino.
Parágrafo único - Entende-se por atividades de apoio ao ensino aquelas desenvolvidas nas bibliotecas, salas de vídeo, espaços para a prática de educação física, laboratórios de ciências da natureza, informática e salas de Atendimento Educacional Especializado – AEE e outros espaços que promovam a aprendizagem dos educandos.

Seção III
Do Conselho de Escola e da Assembleia-Geral

Art. 13 - O Conselho Escolar das Unidades de Ensino Público Municipal constitui-se em colegiado, de natureza consultiva, deliberativa, fiscal e mobilizadora sendo o órgão máximo da Unidade de Ensino e é regido por Regimento Interno próprio em consonância com a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Baraúna**.**

Art. 14 - São princípios que nortearão as ações do Conselho de Escola:
I - a equidade, a coerência, a busca pelo bem comum, a responsabilidade e o respeito às normas e à legislação vigente;
II - o respeito ao pluralismo das ideias e a busca pela integração da comunidade escolar e desta com a sociedade.
III - zelar pela transparência nas ações e aplicação dos recursos da Unidade Escolar.

Art. 15 - O Conselho Escolar terá como integrantes o diretor da escola, professores, funcionários, alunos e pais de alunos ou responsáveis, todos lotados na Unidade de Ensino.

Art. 16 - Compete ao Conselho Escolar:
I - opinar acerca da proposta pedagógica da escola e fiscalizar seu cumprimento;
II - sugerir modificações no Regimento Escolar e fiscalizar seu cumprimento;
III - aprovar seu Regimento Interno;
IV - convocar a Assembleia-Geral, quando julgar necessário.
Parágrafo único - O Conselho Escolar poderá apresentar à SEMED atos ilegais praticados por membros da Equipe de Direção da Escola, sem prejuízo da competência dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 17 - O Conselho Escolar elegerá, entre seus membros, um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário que cumprirão tarefas específicas definidas no seu Regimento Interno próprio.
Parágrafo único - É vedado aos membros da Equipe de Direção e da Diretoria da Unidade Executora acumular o seu cargo com quaisquer das funções citadas no *caput* deste artigo.

Art. 18 - A Assembleia-Geral da Escola, órgão consultivo e fiscalizador, serão convocados pelo Conselho Escolar.

Parágrafo único - A pauta de convocação da Assembleia-Geral deverá ser previamente definida e publicizada pelo Conselho de Escola.

Art. 19 - A Assembleia-Geral da Escola será composta por estudantes, professores, pais de estudantes e servidores.

Seção IV
Os Representantes da Comunidade Escolar

Art. 20 - Será garantida a livre organização dos membros da comunidade escolar na forma de:
§ 1º São reconhecidas como associações de representação da comunidade escolar, no âmbito da escola, o grêmio estudantil, o conselho de classe, a associação de pais ou responsáveis e a associação de professores e servidores da escola.
§ 2º Para os fins desta Lei, é vedada a duplicidade de representações de membros da comunidade escolar.

Art. 21 - O Conselho Escolar a as Associações de que trata o artigo 20, § 1º, desta Lei, terão acesso assegurado a todos os atos financeiros, administrativos e pedagógicos da escola e de sua Unidade Executora.

CAPÍTULO III
DAS ELEIÇÕES
Seção I
Disposições Gerais

Art. 22 - O Prefeito do Município de Baraúna-RN nomeará para os cargos de Diretor Geral e Diretores Adjuntos, os candidatos eleitos pelos membros do Colégio Eleitoral.
Parágrafo Único - A investidura dos servidores nomeados na forma do *caput* terá duração de dois anos, com direito a uma reeleição consecutiva.

Art. 23 - Até um mês antecedente ao pleito, cada candidato à investidura nos cargos eletivos de que trata o artigo 22, desta Lei, deverá apresentar à comunidade escolar, representado pelo Conselho Escolar, seu Projeto de Gestão.

Art. 24 - Compõem o Colégio Eleitoral os membros da comunidade escolar integrantes das seguintes classes:
I - professores, orientadores educacionais, supervisores e administradores escolares, com vínculo efetivo na rede municipal;
II - demais categorias de servidores públicos que exerçam atividades administrativas na escola, com vínculo efetivo na rede municipal;
III - estudantes; e
IV - pais ou responsáveis.
§ 1º. Integram o universo de eleitores estudantes aqueles regularmente matriculados na respectiva escola que tenham no mínimo doze anos de idade, comprovados mediante certidão de nascimento ou documento de identidade, e frequência regular, de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.
§ 2º. Para fins de definição do disposto no inciso IV, do art. 24, terão direito a voto o pai e a mãe, e na ausência destes, e na hipótese de ser do estudante ser menor de idade, votará o responsável pelo aluno no ato da matrícula.

Art. 25 - Os membros da comunidade escolar que pertençam a mais de uma classe deverão optar, em manifestação escrita dirigida à Comissão Eleitoral, pela integração a apenas uma classe do Colégio Eleitoral.

Seção II
Dos Candidatos

Art. 26 - Para participar das eleições tendentes ao preenchimento dos cargos de Diretor e Diretores Adjuntos, o interessado deverá preencher os seguintes requisitos:
I - ser servidor efetivo do quadro da SEMED, lotado na escola há no mínimo três anos ininterruptos;
II - ter no mínimo Curso Superior;
III - não ter sofrido sanção administrativa, por força de processo disciplinar, no triênio anterior à data de realização do pleito;

IV - Ter no mínimo três anos de atuação na escola que está se candidatando a qualquer cargo da equipe diretiva da escola.

Parágrafo Único - Qualquer membro da comunidade escolar poderá, fundamentadamente, requerer à Comissão eleitoral a impugnação de qualquer candidato que não satisfaça os requisitos desta Lei.

Seção III
Da Condução do Processo

Art. 27 - O Conselho Escolar de cada escola constituirá e designará os membros da Comissão Eleitoral, que será formada pelos Representantes das seguintes entidades:
I - um membro titular e um suplente da Secretaria Municipal da Educação e do Desporto;
II - um membro titular e um suplente do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Município de Baraúna (Sindserb);
III - um titular e um suplente do conselho Escolar da Escola que está realizando o pleito.

Art. 28 - A chapa concorrente será protocolizada perante a Comissão Eleitoral, devendo no mesmo ato apresentar o plano de trabalho para o biênio.
§ 1º Compete à Comissão Eleitoral de cada escola a coordenação do processo eleitoral.
§ 2º Os membros da Comissão Eleitoral Escolar, depois de empossados, ficarão impedidos de concorrerem a qualquer cargo no pleito em questão.

Art. 29 - Será eleita a chapa que obtiver a maior média ponderada, calculada pela seguinte fórmula:

$$\frac{\text{nº professores X 5 + nº funcionários X 3 + nº alunos X 1 + nº pais X 1}}{10}$$

§ 1º Na hipótese de haver apenas uma chapa da Equipe de direção da Escola, a chapa só poderá ser proclamada vitoriosa no caso de obter mais da metade dos votos válidos apurados, sendo desnecessário o cálculo da média ponderada.
§ 2º Na hipótese da chapa única não obter metade mais um do número de votantes na primeira votação, será realizada nova eleição depois de 7(sete) dias, sendo considerada vencedora caso obtenha 1/5 (um quinto) do número de votantes.
§ 3º Não obtendo a chapa concorrente o número de votos previsto no § 2º, a Comissão Eleitoral deflagrará novo processo para a escolha da equipe diretiva.

Seção IV

Da Proclamação do Resultado, Nomeação e Posse

Art. 30 - Encerrada a apuração e declarada a chapa vencedora, a Comissão Eleitoral entregará, mediante recibo, os nomes dos vencedores ao Prefeito, que deverá nomeá-los para os cargos previstos no art. 22, desta lei, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento.
Seção V
Da vacância

Art. 31 - Na ausência ou impedimento do Diretor, este será substituído, sucessivamente, pelo Coordenador Administrativo-Financeiro e pelo Coordenador Pedagógico.
§ 1º No impedimento, nesta ordem, do diretor, Coordenador Administrativo-Financeiro e Coordenador Pedagógico, será nomeado o presidente do Conselho Escolar da Unidade Escolar para concluir o mandato.
§ 2º Em quaisquer das situações previstas no *caput* deste artigo, a nomeação para o cargo será feita pelo Prefeito do Município.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 32 - O processo de eleições para as Equipes de Direção de Escola no âmbito da rede pública municipal de ensino ocorrerá de forma progressiva, estando consolidado em todas as escolas com mais de 200 (duzentos) alunos até 2018, respeitando as seguintes proporções:

TABELA: Porte das Unidades Escolares:

Porte das Unidades Escolares	Número de Alunos por Escola
Porte I	Até 250 alunos
Porte II	251 a 400 alunos
Porte III	401 a 700 Alunos
Porte IV	701 a 1.000 alunos
Porte V	1001 a 1.300 alunos
Porte VI	Acima de 1.300 alunos

I - A escola classificada no porte VI, conforme a tabela no anexo I da Lei Municipal nº 0525/2014, será administrada por um Comitê gestor. Art. 57/58 da lei supracitada.
II - O Comitê gestor que trata este artigo será formado por no máximo 03 (três) membros, sendo:
01 (Um) Diretor Geral;
(Dois) Diretores Adjuntos, conforme § 1º, art. 58 da Lei Municipal nº 525/2014;
III - As Unidades Escolares no porte I e II terão apenas 01 (um) Diretor Geral, conforme § 2º, art. 58 da Lei Municipal nº 525/201402;
IV - As Unidades Escolares nos portes II, III e IV terão 01 (um) Diretor Geral e um Diretor Adjunto, conforme § 3º art. 58 da Lei Municipal nº 525/2014;
V – Deve ser observado o art. 37, Inciso XVI da Constituição Federal 88, quanto ao acumulo de cargos.

Parágrafo Único- As Unidades de Ensino do campo serão administradas pelo Centro Municipal de Ensino do Campo – CEMEC.

Art. 33 - As eleições para a escolha das Equipes Diretivas das Unidades Escolares ocorrerão, sempre, na última sexta feira do mês de novembro, com posse prevista para o 1º dia útil do mês de janeiro do ano subsequente.
I - A Secretaria Municipal da Educação e do Desporto definirá, através de portaria, o calendário de eleições tendentes ao preenchimento dos cargos das Equipes de Direção da Escola e, ainda, as escolas onde ocorrerão as eleições, se as mesmas não ocorrerem na última sexta feira do mês de novembro do corrente ano;
II – No primeiro ano só serão submetidas a este processo de escolha as Unidades Escolares do porte II, III, IV, V e VI;
III – As demais Unidades Escolares só serão submetidas a este processo de escolha em 2018, após minuciosa avaliação de uma Comissão composta por membros da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Educação, do Conselho do FUNDEB, da Comissão do Plano Municipal de Educação – PME e do Sindicato dos Servidores Públicos – SINDSERB, para avaliar o grau de satisfação da comunidade escolar do processo de eleições diretas para diretores das unidades escolares;
IV - Após avaliação a Comissão emitirá parecer favorável ou não a este processo de escolha.

Art. 34 - Após condenação em Inquérito Administrativo ou em processo Judicial que os declare incompatível para os respectivos cargos, o Poder Executivo, em conjunto com o Conselho Escolar, poderá afastar os membros da Equipe de Direção da Escola pelos.

Parágrafo único: Os membros da Equipe Diretiva poderão ser afastados por condutas que contrariem o disposto nos artigos 9º, 10 11 e 12 desta Lei.

Art. 35 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

Baraúna/RN, 04 de novembro de 2016.

ANTONIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Aurivan Nepomuceno da Silveira
Código Identificador:1EFDA42D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 872/2016

Nomeia Membros para Comissão de Transição e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA-RN**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a necessidade da Transição de Governo em face do resultado do último pleito eleitoral, na forma da Resolução nº 034/2016-TCE/RN;

R E S O L V E:

Art. 1° – CONSTITUIR a Comissão de Transição de Governo, em caráter transitório, podendo, pela delegação aqui outorgada, praticar todos os atos necessários ao fiel objeto desta Portaria, e, ao final apresente Relatório circunstanciado do caso, obedecendo ainda, as normas previstas na Resolução nº 034/2016-TCE/RN.

Art. 2° – NOMEAR os Senhores WEVERSON PAULA DE AQUINO (CPF 048.314.604-86), Procurador Municipal; WILCARY SAVANA DOS SANTOS MEDEIROS OLIVEIRA (CPF 050.930.554-76), Analista de Finanças, MADSON FERREIRA DE MELO (CPF 026.108.594-81), Presidente da Comissão Permanente de Licitações; FRANCISCO CLEBER DE SOUZA AQUINO (CPF 904.506.394-87), Setor de Planejamento; MARIA WANDERCLAKSA DE MEDEIROS (CPF 012.069.254-69), Coordenadora Administrativa e DANIEL DE ABRANTES PAZ (CPF 012.117.964-85), Assistente de Contabilidade, para, sob a Presidência do Primeiro, a Relatoria do Segundo e Secretariado pelo Terceiro, comporem a Comissão de que trata o artigo anterior.

Art. 3° – DETERMINAR aos titulares dos Órgãos Municipais que assegurem aos membros da Comissão as condições estruturais necessárias ao bom e fiel desempenho de suas respectivas funções, quando assim solicitarem.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Baraúna-RN, 09 de novembro de 2016.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Aurivan Nepomuceno da Silveira
Código Identificador:2078CC5B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2016 - APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2009.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital nº. 001/2009, com extrato publicado no dia 24 de março de 2009, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte e cumprindo sentença prolatada pelo MM. Juiz, Dr. Emanuel Telino Monetiro em ação: **Ação Ordinária**, **Processo nº 0000738-41.2012.8.20.0161**, **TORNA PÚBLICO** a **CONVOCAÇÃO DA CANDITADA HABILITADA** relacionada no anexo I deste edital, para o provimento de cargo público do quadro de pessoal dos Servidores Públicos Municipais, conforme resultado final devidamente publicado, no sítio: www.concsel.com.br e no átrio da Prefeitura Municipal de Baraúna. Os convocados deverão comparecer, durante o período de 10 a 24 de novembro de 2016, das 08:00 às 13:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, situada à Rua Hermenegildo Montenegro, nº. 126, Centro, Baraúna, Rio Grande do Norte para apresentação e entrega dos documentos constates no anexo II deste edital, tudo na forma do item 8.1 do edital de abertura do concurso público municipal n° 001/2009.

Baraúna-RN, 09 de novembro de 2016.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

AURIVAN NEPOMUCENO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDITADOS HABILITADOS E CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2009.

CARGO: 001 – ASD (Auxiliar de Serviços Diversos)

INSC.	NOME	NOTA	CLASSIF.
302722	JANECLEA DE SOUSA SOARES	62,5000	15º

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDITADOS HABILITADOS E CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001 DE 2009.

Pelo Candidato:
1. Preenchimento da Ficha de apresentação, exibição de documentos e Dados Cadastrais (Modelo I);
2. Cópia autenticada da Cédula de Identidade;
3. Cópia autenticada do CPF;
4. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento dos Filhos;
6. No caso de dependente sobre guarda, tutela ou adoção do servidor, anexar respectivo documento comprobatório;
7. No caso do servidor separado ou divorciado – comprovante de guarda legal do(s) dependente(s);
8. Cópia autenticada do Título de Eleitor;
9. Cópia autenticada da Comprovação de obrigações eleitorais;
10. Cópia autenticada do Certificado de Reservista (sexo masculino);
11. Cópia autenticada do PIS/PASEP (quando já for inscrito em um desses programas);
12. Cópia autenticada da Carteira de Trabalho;
13. Duas fotografias (frontais, tamanho 3x4, fundo branco, recentes, papel mate fosco não texturado, sem manchas, alterações, deformações, retoque ou correções);
14. Cópia autenticada do Comprovante de Residência;
15. Cópia autenticada da Comprovação de Escolaridade e/ou habilitação exigida no Edital (obrigatoriamente de entidades reconhecidas pelo MEC e registro no órgão de classe);
16. Cópia autenticada da Carteira de habilitação nas categorias “D” ou “E”, quando se tratar de candidato aprovado para os cargos de Motorista “D” ou “E”;
17. Declaração de bens e valores constitutivos patrimoniais (Modelo II);
18. Declaração de acumulação de cargos (Modelo III);
19. Comprovante de desligamento (ato publicado em veículo de divulgação oficial) do órgão anterior, quando for o caso;
20. Comprovante de titularidade de conta bancária, preferencialmente no Banco do Brasil S.A, em razão da existência de convênio de pagamento de servidores por meio de crédito em conta com a referida instituição bancária;
21. Exames médicos pré-admissionais exigidos:

Para todos os candidatos:
a)Exame de urina (E.A.S – elementos anormais e sedimentoscopia);
b)Tipagem sangüínea (ABO e FATOR RH);
c)EPF – exame parasitológico de fezes;
d)Hemograma Completo;
e)Laudo de sanidade mental emitido por psiquiatra (com carimbo de psiquiatra);
f)RX do tórax – PA e PERFIL (apenas o laudo sem as radiografias).

Para os Candidatos com mais de 40 anos (além dos exames citados acima):

g) Colesterol Total / Frações;
h) Creatinina;
i) Glicemia de jejum;
j) Triglicerídeos; e
k) Uréia.

Observação:
I - Os exames requeridos acima serão custeados pelo candidato;
II - Todos os exames deverão ser apresentados para fins do candidato ser julgado apto ou inapto quanto a sanidade física e mental, por junta médica oficial deste órgão, conforme previsto no inciso V do art. 17 da Lei Municipal nº 134/1996 (RJU);
III - A autenticação de documentos exigidos em cópia poderá ser feita pelo órgão setorial da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, mediante apresentação do documento original (aplicando-se, analogicamente, a inteligência do art. 22, § 3º, da Lei n.º 9784/99);
IV - Constatada a regularidade da documentação, a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos marcará a data de posse do servidor, que não poderá exceder a 30 (trinta) dias da publicação do ato de nomeação, elaborando o respectivo TERMO DE POSSE.

Pela Prefeitura:
1. Laudo da Junta Médica do Município, quanto a avaliação da documentação de exames de sanidade física e mental, apresentado pelo candidato;
2. Caso exista acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, deve acostar-se aos autos do processo, documento de apreciação e julgamento por Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos;
3. Declaração do serviço administrativo de que houve cumprimento da ordem de classificação;
4. Parecer quanto à análise da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, apontando a necessidade ou não de cumprimento de diligência(s);
5. Ato de Nomeação;
6. Portaria autorizando a posse;
7. Termo de Posse;
8. Registro e arquivamento dos autos.

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:59B03415

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA N°. 157/2016-GP

Bento Fernandes/RN, em 01 de Novembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear, o Senhor DANILO TARGINO, inscrito no CPF nº 872.858.354-04, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Setor das Ações de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2016, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 01 de novembro de 2016.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:DFC4BD01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
End: RUA DUQUE DE CAXIAS, 201,CENTRO,BENTO FERNANDES,RN,59.555-000,
CNPJ: 14.795.576/0001-05

DISPENSA Nº: 010811/2016

CONSIDERANDO que o preço ofertado é compativel com os preços praticados no mercado;
CONSIDERANDO que o valor a ser contratado enquadra-se nos limites do art. 24, acima transcrito;
CONSIDERANDO ainda, a necessidade da realização dos serviços em pauta no processo.

R E S O L V E:
1 - Fica dispensado o procedimento licitatório para a **Aquisição de produtos especificados na relação em anexo, e que integram o kit Gestante a ser distribuído por esta Secretaria dentro do Programa de Atendimento à gestante. Justifica-se o presente pleito, pela necessidade de continuidade das ações de atendimento à gestante, programa mantido por esta Secretaria e que visa o atendimento as gestantes de baixa renda.**
2 - Pelo serviço prestado o contratante pagará ao contratado a importância de R$ **3.368,19 (TRES MIL, TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)**,
3 - Para a realização dos serviços é contratado o senhor(a) **DMV DINIZ - ME**, com endereço na(o) **AV INTERVENTOR MARIO CÂMARA, 2669** Bairro: **NOSSA SENHORA NAZARÉ**, Cep: **59062-600** Cidade: **NATAL/RN** , CPF/CNPJ: **17.048.949/0001-64**.
4 - A despesa correrá à conta do Elemento Orçamentário: **3.3.90.32.00 - Material De Distribuição Gratuita,** constante do Orçamento Municipal para o exercício de **2016**.
5 - Proceda-se o empenho na forma da lei.

BENTO FERNANDES/RN, em 08/11/2016.

ÂNGELA CRISTINA BORJA DE MIRANDA
Gestor(a)do FMAS
Secretário(a)

.....
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", no inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previtos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:
.....
Art. 24 - É dispensável a Licitação:

O(a) Gestor(a)do FMAS - Secretário(a) DE BENTO FERNANDES-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº . 8.666 de 21 de junho de 1993, abaixo descrito;

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:471D9E5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/16

CONTRATANTE**:** Prefeitura Municipal de Boa saúde/RN.
CONTRATADO: EXPRESSO DO GÁS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-ME, CNPJ: 13.808.091/0001-38.
N° DO PROCESSO: 22090001/16
OBJETO: Aquisição de água mineral em garrafão de 20 litros destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação, assistência Social, Infra Estrutura do Município de Boa Saúde/RN.
VALOR: R$ 8.550,00 (Oito mil quinhentos e cinquenta reais).
N° DO EMPENHO: 21100002, 21100003, 21100004, 21100005, 21100006, 21100007, 21100008, 21100009 e 21100010.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal n° 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, inciso II.

Boa Saúde, 09 de novembro de 2016.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:568E5B93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22090001/16 - **CONTRATOS** n° 20160100, 20160101 e 20160102 – **CONTRATANTE:** O Município de Boa Saúde/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, CNPJ nº 08.142.655/0001-06; do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ n° 14.779.043/0001-2 e do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ nº 11.485.886/0001-27. **CONTRATADO:** EXPRESSO DO GÁS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-ME. **OBJETO** Aquisição de água mineral em garrafão de 20 litros destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Agricultura, Educação, Assistência Social e Infraestrutura do Município de Boa Saúde/RN. **VALOR TOTAL:** R$ 8.550,00 (Oito mil quinhentos e cinquenta reais). **NÚMEROS DOS EMPENHOS:** 21100002, 21100003, 21100004, 21100005, 21100006, 21100007, 21100008, 21100009 e 21100010. **VIGÊNCIA:** 21/10/2016 à 31/12/2016. **DATA DE ASSINATURA:** 21/10/2016. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n° 8.666/93 no artigo 24, inciso V. **DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante: o Sr. Paulo de Souza Segundo, CPF: 029.696.854-81 - Prefeito Municipal, o Sr. Wallyson Alves Moreira, CPF: 084.375.794-90 – Secretário Municipal de Administração e Planejamento, o Sr. Osvaldo Gomes Neto, CPF: 071.652.784-78 - Secretário Municipal de Educação, o Sr. Jonas Miranda de Souza, CPF: 033.998.394-99 – Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o Sr. Paulo de Souza, CPF: 035.779.024-34- Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Sra. Magali Melo de Oliveira, CPF: 422.510.524-53 - Secretária Municipal de Assistência Social e a Sra. Madeleine Regina Lima Andrade Rodrigues, CPF: 230.405.304-10- Secretária Municipal de Saúde. Pela Contratada: o Sr. Danilo Marques Felix, CPF n° 097.521.894-82. **Testemunhas**: Joana D'arc Moreira da Silva, CPF n° 101.806.784-18 e Daniele Freitas da Silva, CPF n° 084.428.754-76.

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:789ADE36

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 324/2016/SMAP-PMBS, 09 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e Regime jurídico Único, conforme Art. 90 da Lei Complementar nº 001/97 que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a servidora **MARIA VIRGÍNIA MARQUES DA SILVA**, matrícula 00139, CPF 553.519.214-72, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Licença Médica para tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, com gozo a partir de 25 de outubro de 2016 a 25 de novembro de 2016.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de outubro de 2016.

Publique-se
Cumpra-se.

WALLYSON ALVES MOREIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:8E79EC7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 132 DE 2016

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 132/2016

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 001/2013, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 01 de janeiro de 2013.

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor(a), 11 (onze) diárias, no valor unitário de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) p/Natal e Mossoró e R$ 35,00 (trinta e cinco reais) p/demais cidades da região/RN, totalizando um valor a ser pago de R$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais), para custear despesas com alimentação do (a) Servidor (a), **Jonas Calixto de Oliveira Filho,** ocupante do cargo de Motorista, na forma de motorista transportando pacientes em exames e consultas médicas. Conforme comprovante de comparecimento em anexo. no período de 04 á 24 de outubro de 2016. De Bodó á Natal/ e de Bodó a Caicó.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó /RN, em 11 de Novembro de 2016.

FRANCISCO SANTOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:F7423E4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 133 DE 2016

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 133/2016

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 001/2013, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 01 de janeiro de 2013.

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor(a), 10 (dez) diárias, no valor unitário para Natal/Mossoró de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) e R$ 35,00 (trinta e cinco reais) para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de **R$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais)**, acrescidos de 20% (vinte por centos) quando o mesmo tiver que pernoitar no local de destino, para custear despesas com alimentação do (a) Servidor (a), **Francisco dos Santos,** ocupante do cargo de Motorista, na forma de motorista a serviço da Sec. Municipal de Educação, Conforme comprovante de comparecimento em anexo. No período de 10 de outubro a 07 de novembro de 2016, a capital do estado transportando paciente para exames e consultas médicas
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó /RN, em 11 de Novembro de 2016.

FRANCISCO SANTOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:615F3A37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 134 DE 2016

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 134/2016

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 001/2013, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 01 de janeiro de 2013.

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor(a), 07 (sete) diárias, no valor unitário para Natal/Mossoró de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) e R$ 35,00 (trinta e cinco reais) para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de **R$ 312,00 (trezentos e doze reais)**, acrescidos de 20% (vinte por centos) quando o mesmo tiver que pernoitar no local de destino, para custear despesas com alimentação do (a) Servidor (a), **Plenilson Domingos dos Santos dos Santos,** ocupante do cargo de Motorista, na forma de motorista a serviço da Sec. Municipal de Educação, Conforme comprovante de comparecimento em anexo. No período de 08 a 30 de outubro de 2016, a capital do estado e Currais Novos, conforme comprovante em anexo.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó /RN, em 11 de Novembro de 2016.

FRANCISCO SANTOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:90628FBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 135 DE 2016

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 135/2016

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 001/2013, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 01 de janeiro de 2013.

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor(a), 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) p/Natal e Mossoró e R$ 35,00 (trinta e cinco reais) p/demais cidades da região/RN, totalizando um valor a ser pago de **R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais),** para custear despesas com alimentação do (a) Servidor (a), **Carlos Antônio da Silva,** ocupante do cargo de Motorista, na forma de motorista transportando pacientes em exames e consultas médicas. Conforme comprovante de comparecimento em anexo. no período de 09 á 14 de outubro de 2016. De Bodó á Natal.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó /RN, em 11 de Novembro de 2016.

FRANCISCO SANTOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:45B2CA2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 136 DE 2016

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 136/2016

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 001/2013, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 01 de janeiro de 2013.

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor(a), 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) p/Natal e Mossoró e R$ 35,00 (trinta e cinco reais) p/demais cidades da região/RN, totalizando um valor a ser pago de **R$ 160,00 (cento e sessenta reais),** para custear despesas com alimentação do (a) Servidor (a), **Adriano Carvalho de Assunção,** ocupante do cargo de Motorista, na forma de motorista transportando pacientes em exames e consultas médicas. Conforme comprovante de comparecimento em anexo. no período de 21 de outubro a 05 de novembro de 2016. De Bodó á Natal / Caicó2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó /RN, em 11 de Novembro de 2016.

FRANCISCO SANTOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:53094FA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 137 DE 2016

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 137/2016

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 001/2013, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 01 de janeiro de 2013.

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor(a), 01 (uma) diária, no valor unitário para Natal/Mossoró de R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais) e R$ 178,00 (cento e cinquenta e oito reais) para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de **R$ 178,00 (cento e setenta e oito reais)**, acrescidos de 20% (vinte por centos) quando o mesmo tiver que pernoitar no local de destino, para custear despesas com alimentação do (a) Servidor (a), **Luiz Francisco de Morais,** ocupante do cargo de Secretário Municipal de Transporte, Conforme comprovante de comparecimento em anexo. nos dias 10 de outubro e 01 de novembro de 2016, de Bodó á Caicó/RN, conforme comprovante em anexo.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó /RN, em 11 de Novembro de 2016.

FRANCISCO SANTOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:79FF711C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Carnauba dos Dantas – CNPJ Nº 08.088.254/0001-15
Contratados: Juarez José Dantas Filho - CPF nº 028.489.014-62; João Lino Filho – CPF nº 503.696.364-49; Mackson Rangel Dantas, - CPF n.º 116.405.064-89; Francisco das Chagas Dantas –CPF nº 201.619.214-34 e Josenilson Alves da Silva -CPF nº 091.960.764-02
Objeto: Transporte de Estudantes
Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei geral das licitações
Dotação orçamentária: Unidade: 09 Sec. Mun. de Educacao - Proj/Ativ.
2048 Manut. do Ensino Basico e Fundamental - Proj/Ativ.
2049 Manut. do Ensino Basico Fundamental - Fundeb 40 - Proj/Ativ.
2052 Manutenção Do Transporte Escolar - Proj/Ativ.
2051 Gestão Dos Recursos Programa Salario Educacao - Elemento De Despesas – 339036 – Outros Serviços De Terceiros PF e 339039 - Outros Serviços De Terceiros PJ, previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal
Valor: R$ 2,40 **(dois reais e quarenta centavos) por Km rodado**

Carnaúba dos Dantas/RN, 13 de setembro de 2016.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:0459DB00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SAAE
PORTARIA DE CONCESSÃO – SUPRIMENTO DE FUNDO
PORTARIA Nº 013/2016, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concessão de suprimento de fundo para aquisição de material de consumo para pequenos reparos no sistema de abastecimento de água em caráter excepcional.

A Diretora Geral do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 083/2013-GP, de 25 de janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos da Instrução Normativa nº 001/2015 de 01 de setembro de 2015, os procedimentos para execução de despesas por meio de Suprimentos de Fundo, no âmbito desta Administração Indireta do Município de Ceará-Mirim/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Sr. JOSÉ MARCOS DA SILVA, CPF nº 834.551.247-04, matrícula nº 10.188, cargo/função: Operador de Bomba, no valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais), com prazo de aplicação até 60 (sessenta) dias e comprovação até 75 (setenta e cinco) dias, de acordo com a data da publicação da portaria de concessão, e em conformidade quadro abaixo:
PROJ/ATV:
2062
FINALIDADE: Aquisição de material de consumo para pequenos reparos no sistema de abastecimento de água.

ND: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO
ND: 339039 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
VALOR: R$ 500,00 (Quinhentos Reais)

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL: Aquisição de aquisição de material de consumo para serem utilizados nos pequenos reparos no sistema de abastecimento de água pertencentes ao SAAE de Ceará-Mirim/RN.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Publique-se.

MÔNICA MARIA LEMOS BEZERRA
Diretora Geral

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:91C4540B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 239/2016 – LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – 031/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: D P DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME, CNPJ 19.206.823/0001-04. OBJETO: Aquisição de camisetas para formatura do PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas) – Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, tudo de acordo com as condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA e ata da sessão pública realizada no dia 26 de outubro de 2016, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. VALOR DO CONTRATO: R$ 7.055,00 (Sete mil e cinquenta e cinco reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas alterações. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 031/2016 (Processo/PMCC/RN nº 208/2016). DATA DA ASSINATURA: 03

de novembro de 2016. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 30 de dezembro de 2016 tendo seu início a partir da data de sua assinatura, satisfazendo as exigências legais. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pela Contratante, e DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 03 de novembro de 2016.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:FBD24D7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 650/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Designar **a Servidora MARIA EDILEUZA CAVALCANTE - Matrícula 381, Professora NP-2E**, atuando no Trabalho em Regime de Dedicação Exclusiva, Art. 31º, da Lei nº 662, no período de 17 de outubro a 15 de novembro de 2016, em substituição a professora CASANDRA MARIA DE MEDEIROS, que encontra de Atestado Médico, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, lotada na Escola Municipal Sebastiana Alves Nôga.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 27 de outubro de 2016.

Publicado por:
Francisco Canário Filho
Código Identificador:C98F3E09

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 05, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CERRO CORÁ/RN

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do município de Cerro Corá/RN, em sua Segunda Reunião Extraordinária, realizada no dia 04 de Novembro de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 141/2012, pela resolução do Conselho Nacional de Saúde Nº 453 de 10 de Maio de 2012, bem como pela Lei Complementar Municipal 007 de 12 de Abril de 2011,

Considerando a portaria 3.134, de 17 de dezembro de 2013, do Ministério da Saúde, que dispões sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde,

Considerando a Proposta nº 10267.386000/1140-01 de aquisição de equipamento/material permanente,

Resolve:

Art. 1 – Declarar para os devidos fins que o Conselho Municipal de Saúde tomou conhecimento da PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO / MATERIAL PERMANENTE, Nº 10267.386000/1140-01 em sua totalidade, no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), concernente a 162 itens contemplados destinados a Unidade Mista Clotilde Santina, referente à adesão, empenho e liberação do recurso da proposta junto ao Ministério da Saúde, processo licitatório de acordo com Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na modalidade de pregão eletrônico, pregão nº 008/2016 da Prefeitura Municipal de Cerro Corá, e aplicação dos recursos, efetuados de acordo com a licitação.

Art. 2 – Emitir parecer favorável para aplicação dos recursos de acordo com o pregão eletrônico nº 008/2016 da Prefeitura Municipal de Cerro Corá, em conformidade com a legislação exigida pelo Ministério da Saúde.

Art. 3 – Emitir parecer favorável para aplicação dos RECURSOS REMANESCENTES da proposta em eminência, de acordo com os critérios estabelecidos pelo o Ministério da Saúde na portaria 3.134, de 17 de dezembro de 2013 e na Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista a exposição de motivos apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, ponto integrante da presente resolução.

Art. 4 – Declarar para os devidos fins que o Conselho Municipal de Saúde tomou conhecimento, através dos técnicos responsáveis pela municipalidade, que a Prefeitura Municipal de Cerro Corá não tem a mínima condição financeira de complementar o preço atual de mercado dos itens 09 (nove) e 37 (trinta e sete) da proposta em epígrafe.

Art. 5 – Publique-se e cumpra-se.

Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cerro Corá/RN em 04 de Novembro de 2016.

JOSÉ ELICEU HONORATO DE LIMA
Conselheiro Profissional de Saúde
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº 05 de 04 de Novembro de 2016, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 007 de 12 de Abril de 2011, assim como rege o artigo 8º e parágrafo 6º do Regimento Interno deste conselho.

IVONETE MARIA DA SILVA
Conselheira Gestor
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Canário Filho
Código Identificador:88FFD39A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

RUA JOAO ANTUNES SOBRINHO
08158669/0001-18 Exercício: 2016

Page 1

DECRETO Nº 23 , DE 28 DE abril DE 2016

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº
456 de 10/12/2015 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2016.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2016

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº456, de 10 de dezembro de 2015) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CORONEL EZEQUIEL, 28 de abril de 2016

ADAILTON TAVARES DA FONSECA

PREFEITURA MUN DE CORONEL EZEQUIEL
RUA JOAO ANTUNES SOBRINHO
08158669/0001-18 Exercício: 2016

Page 2

DECRETO Nº 23 , DE 28 DE abril DE 2016

ANEXO

ACRÉSCIMOS
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 326 10.301.0012.2041.0000 FORTALECIMENTO DA GESTAO NA SAUDE 13.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 13.000,00

REDUÇÕES
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 249 10.301.0004.2022.0000 SAUDE PARA TODOS - 13.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL DAS ANULAÇÕES -13.000,00

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:3689A0EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

RUA JOAO ANTUNES SOBRINHO
08158669/0001-18 Exercício: 2016

Page 1

DECRETO Nº 19 , DE 10 DE junho DE 2016

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 456 de 10/12/2015 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2016.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2016

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº456, de 10 de dezembro de 2015) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CORONEL EZEQUIEL, 10 de junho de 2016

ADAILTON TAVARES DA FONSECA

PREFEITURA MUN DE CORONEL EZEQUIEL
RUA JOAO ANTUNES SOBRINHO
08158669/0001-18 Exercício: 2016

Page 2

DECRETO Nº 19 , DE 10 DE junho DE 2016

ANEXO

ACRÉSCIMOS
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha: 39 04.122.0003.2003.0000 GESTAO ADMINISTRATIVA 440.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 440.000,00

REDUÇÕES
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Ficha: 236 15.451.0010.1016.0000 INFRA ESTRUTURA - 440.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
TOTAL DAS ANULAÇÕES -440.000,00
ount:1'> 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL DAS ANULAÇÕES -13.000,00

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:A9425EF5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

RUA JOAO ANTUNES SOBRINHO
08158669/0001-18 Exercício: 2016

Página 1

DECRETO Nº 24 , DE 01 DE junho DE 2016

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 456 de 10/12/2015 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2016.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2016

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº456, de 10 de dezembro de 2015) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CORONEL EZEQUIEL, 01 de junho de 2016

ADAILTON TAVARES DA FONSECA

PREFEITURA MUN DE CORONEL EZEQUIEL
RUA JOAO ANTUNES SOBRINHO
08158669/0001-18 Exercício: 2016

Página 2

DECRETO Nº 24 , DE 01 DE junho DE 2016

ANEXO

ACRÉSCIMOS
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 338 10.301.0012.2042.0000 FORTALECIMENTO DA GESTAO NA SAUDE 30.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 30.000,00

REDUÇÕES
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 254 10.301.0004.2022.0000 SAUDE PARA TODOS - 30.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
TOTAL DAS ANULAÇÕES -30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL DAS ANULAÇÕES -13.000,00

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:F1652B3C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

RUA JOAO ANTUNES SOBRINHO
08158669/0001-18 Exercício: 2016

Página 1

DECRETO Nº 25 , DE 01 DE junho DE 2016

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 456 de 10/12/2015 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2016.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2016

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº456, de 10 de dezembro de 2015) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CORONEL EZEQUIEL, 01 de junho de 2016

ADAILTON TAVARES DA FONSECA

PREFEITURA MUN DE CORONEL EZEQUIEL
RUA JOAO ANTUNES SOBRINHO
08158669/0001-18 Exercício: 2016

Página 2

DECRETO Nº 25 , DE 01 DE junho DE 2016

ANEXO

ACRÉSCIMOS
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 363 10.301.0012.2053.0000 FORTALECIMENTO DA GESTAO NA SAUDE 100.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 100.000,00

REDUÇÕES
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 238 10.301.0004.1018.0000 SAUDE PARA TODOS - 100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
TOTAL DAS ANULAÇÕES -100.000,00

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:86D0E238

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

RUA JOAO ANTUNES SOBRINHO
08158669/0001-18 Exercício: 2016

Página 1

DECRETO Nº 26 , DE 06 DE julho DE 2016

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 456 de 10/12/2015 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2016.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2016

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº456, de 10 de dezembro de 2015) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CORONEL EZEQUIEL, 06 de julho de 2016

ADAILTON TAVARES DA FONSECA

PREFEITURA MUN DE CORONEL EZEQUIEL
RUA JOAO ANTUNES SOBRINHO
08158669/0001-18 Exercício: 2016

Página 2

DECRETO Nº 26 , DE 06 DE julho DE 2016

ANEXO

ACRÉSCIMOS
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 373 10.301.0012.2053.0000 FORTALECIMENTO DA GESTAO NA SAUDE 5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 5.000,00

REDUÇÕES
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 240 10.301.0004.1019.0000 SAUDE PARA TODOS -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
TOTAL DAS ANULAÇÕES -5.000,00

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:AE5D71D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

RUA JOAO ANTUNES SOBRINHO
08158669/0001-18 Exercício: 2016

Página 1

DECRETO Nº 27 , DE 01 DE junho DE 2016

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 456 de 10/12/2015 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2016.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2016

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº456, de 10 de dezembro de 2015) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CORONEL EZEQUIEL, 01 de junho de 2016

ADAILTON TAVARES DA FONSECA

PREFEITURA MUN DE CORONEL EZEQUIEL
RUA JOAO ANTUNES SOBRINHO
08158669/0001-18 Exercício: 2016

Página 2

DECRETO Nº 27 , DE 01 DE junho DE 2016

ANEXO

ACRÉSCIMOS
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 380 10.301.0012.2054.0000 FORTALECIMENTO DA GESTAO NA SAUDE 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 10.000,00

REDUÇÕES
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 257 10.301.0004.2022.0000 SAUDE PARA TODOS - 10.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
TOTAL DAS ANULAÇÕES -10.000,00

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:A411B207

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

RUA JOAO ANTUNES SOBRINHO
08158669/0001-18 Exercício: 2016

Página 1

DECRETO Nº 28 , DE 29 DE julho DE 2016

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 456 de 10/12/2015 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2016.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2016

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº456, de 10 de dezembro de 2015) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CORONEL EZEQUIEL, 29 de julho de 2016

ADAILTON TAVARES DA FONSECA

PREFEITURA MUN DE CORONEL EZEQUIEL
RUA JOAO ANTUNES SOBRINHO
08158669/0001-18 Exercício: 2016

Página 2

DECRETO Nº 28 , DE 29 DE julho DE 2016

ANEXO

ACRÉSCIMOS
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha: 58 04.122.0003.2005.0000 GESTAO ADMINISTRATIVA 40.000,00
3.3.90.10.00 OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 40.000,00

REDUÇÕES
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Ficha: 233 15.451.0010.1013.0000 INFRA ESTRUTURA -40.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
TOTAL DAS ANULAÇÕES -40.000,00

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:C236188D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

RUA JOAO ANTUNES SOBRINHO
08158669/0001-18 Exercício: 2016

Página 1

DECRETO Nº 29 , DE 08 DE junho DE 2016

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 456 de 10/12/2015 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2016.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2016

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº456, de 10 de dezembro de 2015) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CORONEL EZEQUIEL, 08 de junho de 2016

ADAILTON TAVARES DA FONSECA

PREFEITURA MUN DE CORONEL EZEQUIEL
RUA JOAO ANTUNES SOBRINHO
08158669/0001-18 Exercício: 2016

Página 2

DECRETO Nº 29 , DE 08 DE junho DE 2016

ANEXO

ACRÉSCIMOS
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Ficha: 589 13.392.0015.2029.0000 CULTURA E TURISMO 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 30.000,00

REDUÇÕES
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Ficha: 583 13.392.0015.2029.0000 CULTURA E TURISMO -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 588 13.392.0015.2029.0000 CULTURA E TURISMO -20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
TOTAL DAS ANULAÇÕES -30.000,00

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:C5DC885F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

RUA JOAO ANTUNES SOBRINHO
08158669/0001-18 Exercício: 2016

Página 1

DECRETO Nº 30 , DE 01 DE junho DE 2016

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 456 de 10/12/2015 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2016.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2016

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº456, de 10 de dezembro de 2015) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CORONEL EZEQUIEL, 01 de junho de 2016

ADAILTON TAVARES DA FONSECA

PREFEITURA MUN DE CORONEL EZEQUIEL
RUA JOAO ANTUNES SOBRINHO
08158669/0001-18 Exercício: 2016

Página 2

DECRETO Nº 30 , DE 01 DE junho DE 2016

ANEXO

ACRÉSCIMOS
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Ficha: 223 04.122.0010.2021.0000 INFRA ESTRUTURA 8.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 8.000,00

REDUÇÕES
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Ficha: 219 04.122.0010.2021.0000 INFRA ESTRUTURA -8.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL DAS ANULAÇÕES -8.000,00
ns-serif"> CULTURA E TURISMO -20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
TOTAL DAS ANULAÇÕES -30.000,00

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:213D76B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

RUA JOAO ANTUNES SOBRINHO

08158669/0001-18 Exercício: 2016

Página 1

DECRETO Nº 31 , DE 21 DE junho DE 2016

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 456 de 10/12/2015 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2016.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2016

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº456, de 10 de dezembro de 2015) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CORONEL EZEQUIEL, 21 de junho de 2016

ADAILTON TAVARES DA FONSECA

PREFEITURA MUN DE CORONEL EZEQUIEL
RUA JOAO ANTUNES SOBRINHO
08158669/0001-18 Exercício: 2016

Página 2

DECRETO Nº 31 , DE 21 DE junho DE 2016

ANEXO

ACRÉSCIMOS
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 107 12.122.0008.2019.0000 EDUCACAO 2.937,12
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 2.937,12

REDUÇÕES
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 102 12.122.0008.2019.0000 EDUCACAO -2.937,12
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
TOTAL DAS ANULAÇÕES -2.937,12
ent-->ns-serif"'> CULTURA E TURISMO -20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
TOTAL DAS ANULAÇÕES -30.000,00

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:6B72892E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 160/2016 - GP

PORTARIA Nº 160/2016-GP - Republicada por Incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor **Emerson Martins de Araújo**, Matrícula N°. 173, ocupante do Cargo de **VIGILANTE**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, Licença sem remuneração prevista no Art. 142 da lei complementar nº 001/2009, durante o período de 01(um) ano, a contar de 01 de Novembro de 2016 a 01 de novembro de 2017.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Publique-se e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, 31 de outubro de 2016.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:2F4954F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2016 TOMADA DE PREÇOS N° 010/2015 – PROC. LICIT. MC/RN N° 137/2015

DISTRANTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/ RN; DISTRANTE CONTRATADO: FRANCISCO KELLY DANTAS; OBJETO: execução dos serviços de Gerenciamento, Monitoramento e Avaliação de Sistemas de informação da Atenção Básica; ÚLTIMO DIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 30 de novembro de 2016.

Cruzeta/RN, 09 de novembro de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:8372BE44

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

EQUIPE DE PREGÃO - SEMSA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2016, 044/2016 E 045/2016

O Município de CURRAIS NOVOS/RN, através de sua Pregoeira instituída pela Portaria n° 1507 de 03 de agosto de 2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que as licitações: Pregão Presencial nº 43/2016, cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EPI's PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL marcada para ser realizada no dia 11/11/2016 às 9h; Pregão Presencial nº 44/2016, cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM E DESMONTAGEM E FIXAÇÃO EM BASE DE CONCRETO ARMADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, marcada para ser realizada no dia 14/11/2016 às 9h e Pregão Presencial nº 45/2016, cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS BÁSICOS PARA RECICLAGEM DO LIXO URBANO, marcados para ser realizada no dia 16/11/2016 às 9h, foram SUSPENSAS por razões administrativas. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser emitidas na Comissão Permanente de licitação na Av. Teotônio Freire - Pavimento Superior – Rodoviária Municipal – Centro - CEP: 59.380-000 Tel.: (84) 3405 – 2704, e-mail:
pregaosms.pmcn@gmail.com

Currais Novos/RN, 09 de novembro de 2016.

RENATA ALYNE F. F. E SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:3A855D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO PMCN/RN N° 8521/2016

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, com fundamento no art. 37, da Constituição Federal, autoriza a contratação do (a) profissional, senhor (a) Ananilia Regina da Silva Rocha, CPF 032.701.614-09, para prestação de serviço como Merendeira – Unidade XI – Antonia Bezerra Salustino Barreto – Fazenda Jurupaiti (Centro Municipal de Ensino Rural), no período de 04/10/2016 a 16/12/2016, no valor mensal de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 8521/2016 pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Currais Novos, 28 de Setembro de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:B3EE5655

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO PMCN/RN N° 8522/2016

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, com fundamento no art. 37, da Constituição Federal, autoriza a contratação do (a) profissional, senhor (a) Ângela Maria Dantas, CPF 012.361.494-59, para prestação de serviço como Merendeira – Unidade XVII – Leonardo Banhos Marinhos – Povoado Maxinaré (Centro Municipal de Ensino Rural), no período de 04/10/2016 a 16/12/2016, no valor mensal de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 8522/2016 pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Currais Novos, 28 de Setembro de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:C87C786E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO PMCN/RN N° 8523/2016

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, com fundamento no art. 37, da Constituição Federal, autoriza a contratação do (a) profissional, senhor (a) Josineide Bezerra Medeiros de Araújo, CPF 077.540.444-63, para prestação de serviço como Merendeira – Unidade XXVIII – São Francisco de Assis, Sítio Serrote do Melo, no período de 04/10/2016 a 16/12/2016, no valor mensal de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 8523/2016 pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Currais Novos, 28 de Setembro de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:F8BA9A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO PMCN/RN N° 8524/2016

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, com fundamento no art. 37, da Constituição Federal, autoriza a contratação do (a) profissional, senhor (a) Maria Basilio de Oliveira Pereira, CPF 937.201.224-68, para prestação de serviço como Merendeira – Unidade III – Francisco Brandão – Bom Jardim (Centro Municipal de Ensino Rural), no período de 04/10/2016 a 16/12/2016, no valor mensal de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 8524/2016 pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Currais Novos, 28 de Setembro de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:12D10859

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO PMCN/RN N° 8529/2016

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, com fundamento no art. 37, da Constituição Federal, autoriza a contratação do (a) profissional, senhor (a) Vanda Diolino Diogo, CPF 057.581.104-85, para prestação de serviço como Merendeira – Unidade IV – Cirilo Marinho – Sítio Bonifácio (Cento Municipal de Ensino Rural), no período de 04/10/2016 a 16/12/2016, no valor mensal de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 8529/2016 pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Currais Novos, 28 de Setembro de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:CCB2605A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO PMCN/RN N° 7667/2016

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, com fundamento no art. 37, da Constituição Federal, autoriza a contratação do (a) profissional, senhor (a) Alinny Batista de Araújo, CPF 010.229.564-69, para prestação de serviço como Biomédica – Policlínica/Unidade Mista, no período de 01/09/2016 a 31/12/2016, no valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 7667/2016 pela Secretaria Municipal de Saúde.

Currais Novos, 01 de setembro de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:F98FDB0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO PMCN/RN N° 7677/2016/2016

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, com fundamento no art. 37, da Constituição Federal, autoriza a contratação do (a) profissional, senhor (a) Dalvani Ferreira Ramos, CPF 039.455.024-20, para prestação de serviço como Técnica de Enfermagem – Unidade Básica de Saúde José Vilani de Melo Lula, no período de 01/09/2016 a 31/12/2016, no valor mensal de R$ 1.056 (um mil e cinquenta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 7677/2016/2016 pela Secretaria Municipal de Saúde.

Currais Novos, 01 de setembro de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:7B3AABF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO PMCN/RN N° 7666/2016

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, com fundamento no art. 37, da Constituição Federal, autoriza a contratação do (a) profissional, senhor (a) Natalia Meiriele Moraes Costa Lima, CPF 066.031.464-95, para prestação de serviço como Técnica de Enfermagem – Unidade Básica de Saúde Dr. José Dantas, no período de 01/09/2016 a 31/12/2016, no valor mensal de R$ 1.056,00 (um mil e cinquenta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 7666/2016 pela Secretaria Municipal de Saúde.

Currais Novos, 01 de Setembro de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:9522AA1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO PMCN/RN N° 7673/2016

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, com fundamento no art. 37, da Constituição Federal, autoriza a contratação do (a) profissional, senhor (a) Luanna dos Santos Medeiros, CPF 070.015.724-70, para prestação de serviço como Recepcionista – Policlínica/Unidade Mista, no período de 01/09/2016 a 31/12/2016, no valor mensal de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 7673/2016 pela Secretaria Municipal de Saúde.

Currais Novos, 01 de Setembro de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:B07E80DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 488/2016

Encanto/RN, em 09 de novembro de 2016.

Autoriza o Executivo Municipal a Permutar Bens Imóveis que menciona e dá outras providencias.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município do Encanto;
Considerando, o Art. 5º, inciso XXIV, e o Art. 182 da Constituição da República Federativa do Brasil.
Considerando, o Art. 2º, e o Art. 5º, alínea "m" do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, *in verbis*:
Art. 5o -Consideram-se casos de utilidade pública:
m) a construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios;
Considerando, que por autorização Legislativa na Lei Municipal nº. 295/2009 foi editado o Decreto nº. 005/2009, o qual Declarou a Utilidade Pública o Mercado Público.
Considerando, que no referido imóvel existiam diversos detentores do domínio útil do referido imóvel, fez-se necessário a desapropriação.
Considerando, que a Desapropriação se deu de forma amigável, na forma de pagamento em dinheiro ou por permuta, conforme constam dos termos de contrato firmado entre o Município e os expropriados.
Considerando, que a as permutas dizem respeito aos novos quiosques que seriam, à época, e foram construídos pelo Poder Público na nova Praça da Matriz e na Praça de Eventos.
Considerando, que por se tratar de imóvel público, cuja alienação deve preceder de autorização Legislativa.
Considerando, que os acordos firmados viabilizaram a efetivação destas obras tão importantes para o Município e nosso povo.
Considerando, a necessidade de se cumprir com o firmado, ante a prévia autorização legislativa firmada no ano de 2009, e o qual se faz necessário novamente neste momento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte Projeto de Lei para que seja discutido e votado por esta Câmara Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Autorizado a Alienar, mediante Permuta, na forma da Lei, e Decreto nº. 006/2009, de Cinco quiosques localizados na Praça de Eventos.

Art. 2º - A Permuta se dará em favor dos Detentores de Domínio, e herdeiros, que celebraram termo de acordo de desapropriação por interesse público, e cujo pagamento tenha sido acertado por meio de permuta.

Art. 3º - Após autorização legislativa será passado aos então expropriados, ora beneficiários, o título de Detentores de Domínio Útil do referido quiosque.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Encanto/RN, em 09 de novembro de 2016.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Nesta data, 09/11/2016 – Eu, Alberone Neri de Oliveira Lima – Prefeito Municipal de Encanto, supridas as formalidades legais, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:940EA99F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 07110002/2016

Fundo Municipal de Saúde de Encanto

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 07110002/2016
Objeto: Serviços médicos para procedimento de biopsia da coxa direita em uma pessoa carente deste município
Contratado: 962 - Jose Pablo Mata Mondragon ME
Valor Total Julgado: R$ R$ 500,00**, Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 09/09/2016.

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:5024134C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 04110002/2016

Fundo Municipal de Saúde de Encanto

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 04110002/2016
Objeto: Procedimento de biopsia da coxa direita em sala de Ultrassonografia para uma pessoa carente deste município.
Contratado: 502 - MOSSORO-DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
Valor Total Julgado: R$ R$ 300,00**, Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 09/09/2016.

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:1CA22670

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 399 /2016-GP EM, 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

Exonera a servidora Sra. Jackeline Gurgel Camara do cargo em comissão de Subsecretaria Municipal de Saúde empregado dessa empresa pública, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Fica exonerada a servidora pública municipal **Sra. Jackeline Gurgel Camara** do cargo em comissão de **Subsecretaria Municipal de Saúde**, pertencente ao quadro de pessoal desta empresa pública.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 09 de Novembro de 2016.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:123FC987

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 24080001/16. PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016.

PROCESSO Nº. 02080001/16.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74: Contratado: P G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP – CNPJ: 21.052.876/0001-51; Objeto: Primeiro Termo Aditivo de alteração de quantitativo em 25 %(vinte e cinco por cento) de acréscimo, dentro do limite permissíveis por Lei devidamente comprovada para prestação dos serviços com máquinas, agrícola tipo tratores incluindo implementos agrícolas, destinados para o atendimento os cortes de terras na agricultura irrigada na safra de 2016 em toda área rural do município, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeados pela Dotação Orçamentária:
0701 - Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente - 20.609.0026.2.032–Manut. do Programa de Apoio ao Corte de Terra - 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes; 3.3.00.00.00 – Outras Desp. Correntes; 3.3.90.00.00 – Aplicação Direta 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Vigência: O presente contrato vigorará até a plena execução, entrega, dos bens/serviços contratados para o exercício de 2016. VALOR ADITADO: R$ 13.125,00(Treze mil cento e vinte e cinco reais)LEGALIDADE: Cláusula 4.8 do Contrato, art. 65, § 1º , Lei Federal n°s. 8.666/93. Local/data: Felipe Guerra-RN, 10 de outubro de 2016.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:71B9AA63

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DE RECURSO – TP Nº 004/2016

A CPL deste município de Frutuoso Gomes/RN torna pública a abertura de prazo para a apresentação fundamentada do contraditório pelas empresas: C.L. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, A&T CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, ECC - CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA, G.S.C CONSTRUTORA E SERVIÇOS EPP e NUNES - EMPREENDIMENTOS, COMERCIO, CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA – ME, contra a empresa A.B. Construções que apresentou recurso em tempo hábil contra o indeferimento de seu credenciamento por esta comissão. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação do contraditório pelas empresas acima mencionadas, conforme determina o item 9.2 do Edital a contar desta publicação.

Frutuoso Gomes/RN, 09 de novembro de 2016

COSME RODRIGUES DA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:D602BF8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27101/2016

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Galinhos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, reconhece a necessidade de realizar Serviços de apoio administrativo ao setor financeiro (processos de pagamentos, controle de despesas a pagar, apoio ao setor contábil e de controle interno) para o município de Galinhos/RN.

Considerando que a empresa JOILTON BARBOSA DA SILVA, inscrita sob o CPF nº 008.533.444-85ofertou valor compatível com o valor de mercado, o que neste caso se torna mais econômico para a Administração, totalizando R$ 6.000,00 (seis mil reais);

Considerando, que apresente dispensa de licitação fundamenta-se no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a dispensa de licitação e a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.
Portanto, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, indicamos a que a contratação objeto do processo administrativo nº 271001pode ser realizada através da Dispensa de Licitação.

Ao Sr. Prefeito para procedimentos necessários.

Galinhos/RN, 28 de outubro de 2016.

YURI LUAN FERREIRA CAETANO
Presidente da CPL

Publicado por:
Yuri Luan Ferreira Caetano
Código Identificador:DFEC9E3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 1.338/2016 – GC/PMG

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN,** no uso de suas atribuições legais, com base no que prescreve o art. 45 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, em sua redação atual, e em atendimento aos demais dispositivos legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no **subitem 6.6** do Edital da **TOMADA DE PREÇO nº 007/2016**, destinado a selecionar a melhor proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE UM CADASTRO MULTIFINALITÁRIO PARA O MUNICÍPIO DE GUAMARÉ-RN, COM PLANTAS URBANAS GEORREFERENCIADAS E ATUALIZADAS NA FORMA DIGITAL, PARA SERVIR DE BASE PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PLANEJAMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO COM CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES VINCULADOS ÀS ATIVIDADES DE CADASTRAMENTO**, conforme descrição constante nos Anexos do Edital, em conformidade com a Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993 e respectivas alterações,

RESOLVE:

Art. 1°. Alterar a composição da Comissão Técnica que auxilia a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN – CPL/PMG, nos termos do disposto no **subitem 6.6** do Edital da **TOMADA DE PREÇO nº 007/2016**, destinada a selecionar a melhor proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE UM CADASTRO MULTIFINALITÁRIO PARA O MUNICÍPIO DE GUAMARÉ-RN, COM PLANTAS URBANAS GEORREFERENCIADAS E ATUALIZADAS NA FORMA DIGITAL, PARA SERVIR DE BASE PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PLANEJAMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO COM CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES VINCULADOS ÀS ATIVIDADES DE CADASTRAMENTO**, em razão da alteração de lotação da servidora Francilene Freire de Miranda, matrícula nº. 22.107, que não mais integra o quadro da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º. A comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores, na presidência do primeiro, a saber:

- Deivison de Souza Santos, matrícula nº. 2778,
- Francisco Josinaldo dos Santos, matrícula nº. 1.049, e
- Keren Rapuque Galvão Costa, matrícula nº. 22.116.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria 730/2016.

Palácio Luiz Virgílio de Brito

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 09 de novembro de 2016.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:8505A870

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E AGENDAMENTO DE SESSÃO DE CONTINUAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2016

A **Comissão Permanente de Licitação DA prefeitura municipal de guamaré/rn – cpl/pmg**, torna público aos interessados e participante do certame acima identificado que, após análise da documentação apresentada pela licitante, julgou como **HABILITADA** as empresas **PAVE – EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA / (CNPJ/MF: 18.840.175/0001-72), TCPAV – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI / (CNPJ/MF: 12.924.624/0001-84), AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA / (CNPJ/MF: 00.999.591/0001-52)** face o atendimento das condições editalícias pertinentes ao conteúdo do **Envelope nº 01 (Documentação de Habilitação) e INABILITADA** a empresa **ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA / (CNPJ/MF: 10.710.366/0001-08)**, face o não-atendimento do **Subitem 1.8, letra "a"** do Edital, tendo em vista que a empresa apresentou a Garantia de Participação de **R$ 23.334,62 (VINTE E TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)**, valor este inferior ao estabelecido no edital que seria de **1% (um por cento)** do valor máximo da licitação, correspondente a **R$ 24.190,46 (VINTE E QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)**.
Assim, conforme preceitua o artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, informamos que caso não haja interposição de recurso ou haja desistência do prazo recursal, a abertura da **PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE NO 02)** da empresa **HABILITADA**

ocorrerá no dia **22 DE NOVEMBRP DE 2016, PELAS 10H00MIN (Horário local)**, na **Sala de Licitações** da **Prefeitura Municipal de Guamaré, Palácio Luiz Virgílio de Brito, situada à Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN**, para a qual as licitantes ficam desde já cientificadas.
Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no endereço indicado alhures, das **07:00h às 13:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré (RN), 09 de Novembro de 2016.

A COMISSÃO

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:E769F288

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.335/2016

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 02 (duas) diárias por afastamento do município, à serviço, referente a alimentação e estada na cidade de Natal/RN no período de 09 e 10 de novembro de 2016 com objetivo de PARTICIPAR DO II ENCONTRO DE FORMAÇÃO DE ORIENTADORES DE ESTUDO E COORDENADORES LOCAIS E REGIONAIS DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA. A diária tem o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**.
Portaria: 1.335/2016
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 005/2015
Origem: Guamaré/RN
Destino: Natal/RN
Servidor: Genuzia Leonardo de Oliveira.
Ordenador: Hélio Willamy Miranda da Fonseca

Guamaré, 09 de novembro de 2016.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:306A1F78

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.336/2016

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 02 (duas) diárias por afastamento do município, à serviço, referente a alimentação e estada na cidade de Natal/RN no período de 09 e 10 de novembro de 2016 com objetivo de PARTICIPAR DO II ENCONTRO DE FORMAÇÃO DE ORIENTADORES DE ESTUDO E COORDENADORES LOCAIS E REGIONAIS DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA. A diária tem o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**.
Portaria: 1.336/2016
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 005/2015
Origem: Guamaré/RN
Destino: Natal/RN
Servidor: Maria das Graças Felix de Souza.
Ordenador: Hélio Willamy Miranda da Fonseca

Guamaré, 09 de novembro de 2016.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:40AD6639

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.337/2016

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 02 (duas) diárias por afastamento do município, à serviço, referente a alimentação e estada na cidade de Natal/RN no período de 09 e 10 de novembro de 2016 com objetivo de PARTICIPAR DO II ENCONTRO DE FORMAÇÃO DE ORIENTADORES DE ESTUDO E COORDENADORES LOCAIS E REGIONAIS DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA. A diária tem o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**.
Portaria: 1.337/2016
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 005/2015
Origem: Guamaré/RN
Destino: Natal/RN
Servidor: Ana Maria Gomes Borges Cunha.
Ordenador: Hélio Willamy Miranda da Fonseca

Guamaré, 09 de novembro de 2016

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:190A1DFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 006/2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO COORDENADORA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO FORMATIVO DE ELABORAÇÃO/ADEQUAÇÃO E GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO/ADEQUAÇÃO E GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECE A META 18 DA LEI FEDERAL 13.005/2014 (PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO) E A META 18 DA LEI MUNICIPAL 242/2015 (PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO),

RESOLVE:

ART.1º - NOMEAR A COMISSÃO COORDENADORA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO FORMATIVO DE ELABORAÇÃO/ADEQUAÇÃO E GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, COMPOSTA PELOS SEGUINTES MEMBROS:

DILMA CARLA DOS SANTOS ALMEIDA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LEANDRA LIGIA FERNANDES DA SILVA – REPRESENTANTE da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (TÉCNICO QUE FICARÁ RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO SISPCR)
ARIANE ALEXANDRE DA SILVA– REPRESENTANTE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA E/OU SECRETARIA
JOSEANE DE ARAÚJO – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FRANCISCA DARC DE LIMA– REPRESENTANTE DE DIRETOR DE ESCOLA DA REDE PÚBLICA

SANDRA SUELI DE OLIVEIRA S BORGES – REPRESENTANTE DO SINDICATO
MARCONI DANTAS – Representante do CONSELHO DO FUNDEB
RIANE GUEDES DE OLIVEIRA – REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO
DARLENE MARIA DE ARAUJO SILVA - REPRESENTANTE DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ART.2º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO.

ART.3º - REVOGAM-SE TODAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2016.

DILMA CARLA DOS SANTOS ALMEIDA
Secretária Municpal de Educação
Jaçanã/RN

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:4A6FB82C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 178/2016 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO a Resolução nº 034/2016– TCE - RN

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão responsável pela Transição de Governo, composta pelos seguintes membros:

Wallacy Rocha Barreto – PRESIDENTE
Advogado – Assessoria Jurídica
Marcosuel Vieira de Arruda – MEMBRO
Setor de Contabilidade
Daniel Joaquim Roberto – MEMBRO
Chefe do Setor de Licitação
Maura Maria Garcia de Almeida– MEMBRO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Estela Maria de Souza Brito – MEMBRO
Secretária Municipal de Finanças e Tributação
Rachidy Luan de Souza - MEMBRO
Chefe Setor Tributos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em 04 de novembro de 2016.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

LIGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:7437083C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 179/2016-GP

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e do Art. 72 da Lei Municipal nº 280/2006,

R E S O L V E:

Art. 1º **DECLARAR A VAGANCIA** do Cargo efetivo de Professora PM2 exercida pela **Sra. MARIA VILMA DE BRITO TAVARES** – lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto – **SEMECD**, em decorrência do cumprimento da Lei Municipal nº. 280/2006 em seu Art. 70, inciso IV, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Em decorrência da concessão de aposentadoria concedida através do benefício nº 167.793.362-0 a citada servidora pública.

Art. 3º Fica a servidora pública dispensada de suas atribuições.

Art. 4º Em decorrência da aposentadoria da servidora pública fixa exonerada do quadro permanente dos servidores efetivos do município.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Outubro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Janduís, aos 07 de Novembro de 2016.

LIGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:C4193919

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº181/2016-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, o que lhe são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

Art.1º **NOMEAR,** o senhor **RACHIDY LUAN DE SOUZA (CPF nº 014.515.264-23**), no cargo público em comissão de Controlador Geral do Município Símbolo CC1 - CGM, Lei Municipal 381/2010, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo Municipal.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Outubro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Janduís Em 08 de Novembro de 2016.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:6E43B38B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº180/2016-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, o que lhe são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

Art.1º **EXONERAR,** o senhor **RACHIDY LUAN DE SOUZA (CPF nº 014.515.264-23**), no cargo público em comissão de Coordenador de Tributação do Município Símbolo CC3 - Lei Municipal 381/2010, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo Municipal.
Art. 2ºDeixando assim, o mesmo responsável também pelo setor de Tributação.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Outubro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Janduís Em 08 de Novembro de 2016.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:6BD3C6B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 182/2016-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º) **NOMEAR,** o Senhor **STÊNIO HENRIQUE IZÍDIO DE BRITO**,(CPF/MF Nº 065.186.504-27), do Cargo Público em Comissão de Secretário Municipal do Planejamento – Símbolo CC1 - SEMPLAN, Lei nº. 381/2010, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Outubro do ano em curso, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em 08 de Novembro de 2016.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:DFA227A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3038/2016

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pela Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Adesão ao CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN, no período de outubro a dezembro do corrente..

FAVORECIDO.....: Consórcio Público Intermunicipal RN, inscrita no CNPJ: 12.120.272/0001-04**.**

VALOR GLOBAL.....: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Art. 24, inciso XXVI**,** da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA.: emitida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde e ratificada pela Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 04 de novembro de 2016.

CRISTINA BARACHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:7CB4BE47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA - 11.09.2016.001

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Concedente: Suely Fonseca Bezerra De Lima
Beneficiário: Priscilla Dórate Abreu Sillva, nº 1260
Quantidade de Diária/Valor Total: 0,50 (meia diária) R$ 125,00 (cento e vinte cinco reais).
Destino/Data/Objetivo: Natal/RN, 11/11/2016, participar da Assembléia Ordinária do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do Rio Grande do Norte, realizada no Auditório da Emater.
(**Município/Data da Concessão:** Jardim de Angicos/RN, 09 de Novembro de 2016.

Publicado por:
Romeika Mirivalda Soares da Silva
Código Identificador:169FB1EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA - 11.09.2016.001

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Concedente: Suely Fonseca Bezerra De Lima
Beneficiário: Francisco Leonardo da Silva, nº 89
Quantidade de Diária/Valor Total: 1,50 (uma diária e meia) R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).
Destino/Data/Objetivo: Natal/RN, 09/11/2016, participar do 2° Encontro de Formação do PNAIC 2016.
(**Município/Data da Concessão:** Jardim de Angicos/RN, 09 de Novembro de 2016.

Publicado por:
Romeika Mirivalda Soares da Silva
Código Identificador:7C51F333

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA - 11.09.2016.001

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Concedente: Suely Fonseca Bezerra De Lima
Beneficiário: Sidney Fonseca Bezerra, nº 89
Quantidade de Diária/Valor Total: 0,50 (meia diária) R$ 125,00 (cento e vinte cinco reais).
Destino/Data/Objetivo: Natal/RN, 10/11/2016, participar do 2° Encontro de Formação do PNAIC 2016.
(**Município/Data da Concessão:** Jardim de Angicos/RN, 09 de Novembro de 2016.

Publicado por:
Romeika Mirivalda Soares da Silva
Código Identificador:3B99BFE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN

RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN

A Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, iniciará nesse mês de novembro a Atualização Cadastral Obrigatória dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN. O Decreto que regulamenta a medida foi assinado pelo Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN **Elídio Araújo de Queiroz** e o recadastramento acontecerá no período de **21.11.2016 a 30.11.2016**, de acordo com a data de recadastramento de cada Secretaria. A finalidade é validar o quadro de pessoal do município, assim como atualizar os dados cadastrais e funcionais. O Decreto e seus anexos estarão disponíveis no Portal do Munício de Jardim de Piranhas/RN, no endereço
www.pmjp.rn.gov.br, como também, na Secretaria Municipal de Administração, localizado na Avenida Gov. Dix-Septo Rosado, 144, Centro – Jardim de Piranhas/RN. Quem deixar de fazer o procedimento no prazo estabelecido terá o salário suspenso até a realização da atualização no órgão. “Além de manter a vida funcional do servidor regularizada, a atualização cadastral permite à prefeitura ter um melhor planejamento nas ações”, destacou o secretário, Francisco Queiroz da Costa.

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:904564CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95
Processo n.º 2.962/2016
Dispensa de Licitação n.º 312/2016
Interessado: Fundo Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE
A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação por inexigibilidade, com fundamento no art. 25, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA ALIMETAÇÃO DO SISTEMA BOLSA FAMILIA” em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO
Licitação nº 000315/2016
Dispensa de Licitação nº 312/2016
Credor: GERALDA ARAÚJO
CPF/CNPJ: 761.937.304-78
Valor Final: R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	07.001	Fundo Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
Função	01	Administração
Ação	2025	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILÍA
Classificações Econômicas	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
Fonte Dos Recursos	140	Recurso do Fundo Nacional de Assistência

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993. “para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 03 de novembro de 2016.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:9E04A58C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.244, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016

Declara ponto facultativo nas Repartições e Órgãos Públicos do Município de Jardim do Seridó, o expediente do dia 14 de novembro de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas Repartições e Órgãos Públicos do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, o expediente do dia 14 de novembro de 2016, (segunda-feira), véspera de Feriado Nacional alusivo à Proclamação da República Federativa do Brasil.

***Parágrafo único*.** O disposto no *caput* do artigo anterior não se aplica aos Serviços Essenciais, especificados na Portaria nº 04, de 10 de fevereiro de 1992, a saber:
Limpeza Pública;
Centro de Abastecimento;
Saneamento Básico;
Eletricista;
Vigilância;
Atendimento às Ações Básicas da Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó/RN, 09 de novembro de 2016, 123º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:D91FBBC5

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.051, DE 10 DE JANEIRO DE 2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN

Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, previsto no artigo 9º da Lei Municipal nº 744, de 22 de abril de 2005 e no Decreto Municipal nº 885, 13 de setembro de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a inexistência de regulamentação, no âmbito municipal, acerca do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, previsto no Art. 9º, da Lei Municipal n.º 744, de 22 de abril de 2005;

DECRETA:

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS

Art. 1º Fica regulamentado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pelo artigo 9º da Lei Municipal nº 744, de 22 de abril de 2005 que será gerido e administrado na forma deste Decreto.

Art. 2º O Fundo tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e aplicações dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.

§1º As ações de que trata o caput do artigo referem-se prioritariamente aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente, exposto a situação de risco pessoal e social, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito da atuação das políticas sociais básicas, bem como o disposto no parágrafo 2º do artigo 260 da Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

§2º Eventualmente, os recursos do Fundo poderão se destinar a pesquisa, estudo e capacitação de recursos humanos.

§3º Dependerá de deliberação expressa do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente a autorização para aplicação de recursos do Fundo em outros tipos de programas que não o estabelecido no parágrafo primeiro.

§4º Os recursos do Fundo serão administrados segundo Programa definido pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente que integrará o orçamento do município e aprovado pelo Legislativo Municipal.

CAPÍTULO II – DA OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO

Art. 3º O Fundo ficará subordinado operacionalmente à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS.

Parágrafo único. O Fundo Municipal ficará vinculado ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, conforme preceitua o inciso IV do art. 88 da Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, disciplinando-se pelos artigos 71 e 74 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 4º São atribuições do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, em relação ao Fundo:

I – elaborar o Plano de Ação Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Plano de Aplicação de Recursos do Fundo, o qual será submetido pelo Prefeito à apreciação do Poder Legislativo;

II - estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para aplicação dos recursos;

III – acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do Fundo;

IV – avaliar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual do Fundo;

V – solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e a avaliação das atividades a cargo do Fundo;

VI – mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução e controle das ações do Fundo;

VII – fiscalizar os programas desenvolvidos com recursos do Fundo, requisitando para tal, auditoria do Poder Executivo, sempre que necessária;

VIII – aprovar convênios, ajustes, acordos e/ou contratos a serem firmados com recursos do Fundo;

IX – publicar no periódico de maior circulação do Município ou do Estado, ou afixar em locais de fácil acesso à comunidade, todas as resoluções do Conselho Municipal de Direitos referentes ao Fundo.

Art. 5º São atribuições do Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social:

I – coordenar a execução dos recursos do Fundo, de acordo com o Plano de Aplicação previsto no inciso I do art. 4º;

II – preparar e apresentar ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente demonstração mensal da receita e da despesa executada do Fundo;

III – emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordens de pagamento de despesa do Fundo;

IV – tomar conhecimento e dar cumprimento às obrigações definidas em convênios e/ou contratos firmados pelo administrador e que digam respeito ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;

V – manter os controles necessários à execução das receitas e das despesas do Fundo;

VI – manter o controle dos bens patrimoniais adquiridos com recursos do Fundo;

VII – encaminhar à Contabilidade Geral do Município:

mensalmente, demonstração da receita e da despesa;

trimestralmente, inventário de bens materiais;

anualmente, inventário dos bens móveis e balanço geral do Fundo.

VIII – elaborar, com o responsável pelo controle da execução orçamentária, a demonstração constante do inciso II;

IX – providenciar junto à Contabilidade do Município para que na demonstração fique indicada a situação econômico-financeira do Fundo;

X – apresentar ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do Fundo, de acordo com os demonstrativos;

XI – manter o controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não-governamentais;

XII – manter o controle da receita do Fundo;

XIII – encaminhar ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente relatório mensal de acompanhamento e avaliação do Plano de Aplicação de recursos do Fundo;

XIV – fornecer ao Ministério Público, quando solicitada, demonstração de aplicação dos recursos do Fundo, em conformidade com a Lei nº 8242/91.

CAPÍTULO III – DOS DIREITOS DO FUNDO

Art. 6º São receitas do Fundo:

I – dotação consignada anualmente no orçamento municipal e as verbas adicionais que a lei vier estabelecer no decurso de cada exercício;

II – dotações de pessoas físicas e jurídicas, conforme o disposto no art. 260 da Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

III – valores provenientes das multas previstas no art. 214 da Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e oriundas das infrações descritas nos artigos 228 a 258 da referida lei;

IV – transferência de recursos financeiros oriundos dos Fundos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V – doações, auxílios e contribuições, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não-governamentais;

VI – produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis, respeitada a legislação em vigor;

VII – recursos advindos de convênios, acordos e contratos firmados entre o Município e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais;

VIII – outros recursos que por ventura lhe forem destinados.

Art. 7º Constituem ativos do Fundo:

I – disponibilidade monetária em bancos, oriunda das receitas específicas no artigo anterior;

II – direitos que porventura vier a constituir;

III – bens móveis e imóveis, destinados à execução dos programas projetos do Plano de Aplicação.

Art. 8º A contabilidade do Fundo Municipal tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial do próprio Fundo, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Parágrafo único. Anualmente, processar-se-á o inventário dos bens e direitos adquiridos com recursos do Fundo, que pertencem à Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO IV – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 9º No prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da promulgação da Lei de Orçamento, o Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social apresentará ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, para análise e acompanhamento, o quadro de aplicação dos recursos do Fundo, para apoiar os programas e projetos contemplados no Plano de Aplicação.
Parágrafo único. O Tesouro Nacional fica obrigado a liberar para o Fundo, no prazo estabelecido no cronograma financeiro do Plano de Aplicação.
Art. 10 Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recursos.
§1º Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos, poderão ser utilizados os créditos adicionais, autorizados por lei e abertos por Decreto do Executivo.
§2º Os recursos aprovados como créditos adicionais deverão ser liberados no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da aprovação.
Art. 11 Constituem despesas do Fundo:
I – o financiamento total ou parcial dos programas de proteção especial constantes do Plano de Aplicação;
II – o atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, observado o §1º do artigo 2º deste Decreto.
Art. 12 O Fundo terá vigência indeterminada.
Art. 13 Fica revogado o Decreto nº 885, de 13 de setembro de 2007.
Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 10 de janeiro de 2013, 125º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:B6B7541B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE DE VOLTA AO TRABALHO

A Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, **CONVIDA** a Servidora do quadro efetivo, Sr.ª JORAIDA DE FREITAS SANTOS FELINTO, Matricula: 1134-7, a **RETORNAR** ao trabalho no prazo de 08 (oito) dias à contar da data desta publicação sob pena de **DEMISSÃO**. Esta publicação ocorre em razão da referida servidora encontra-se em lugar não identificado.

Jucurutu/RN, 09 de novembro de 2016.

Atenciosamente,

WELLINGTON COSTA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Wellington Costa de Araújo
Código Identificador:729CFFE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA A PORTARIA Nº 163/2016

O Prefeito do Município de Lagoa de Pedras, no uso de suas prerrogativas legais, PUBLICA a presente ERRATA a portaria nº 163/2016, publicado em 09/11/2016. Edição 1386

Art. 1º onde se lê: João Paulino dos Santos, leia-se: João Paulino dos Santos Neto

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS, em 09 de novembro de 2016.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:8B17FE35

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20150068

O Município de LAGOA DE VELHOS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.159.162/0001-89, com sede na Praça Fabião das Queimadas Nº700, representado por IGOR COSTA ARAUJO, PREFEITO CONSTITUCIONAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e G J DOS SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ 07.319.679/0001-25, com sede na DT MANDU, ZONA RURAL, Lagoa de Pedras-RN, CEP 59244-000, representada por GERALDO JOSE DOS SANTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 08 de Junho de 2016, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2015 Projeto 1001.154510007.1.039 Pavimentação de Ruas e Avenidas , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

LAGOA DE VELHOS - RN, 08 de Março de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS
CNPJ(MF) 08.159.162/0001-89
Contratante

G J DOS SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ 07.319.679/0001-25
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:4BC9CEA1

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20150068

O Município de LAGOA DE VELHOS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.159.162/0001-89, com sede na Praça Fabião das Queimadas Nº700, representado por IGOR COSTA ARAUJO, PREFEITO CONSTITUCIONAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e G J DOS SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ 07.319.679/0001-25, com sede na DT MANDU, ZONA RURAL, Lagoa de Pedras-RN, CEP 59244-000, representada por GERALDO JOSE DOS SANTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 08 de Setembro de 2016, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2015 Projeto 1001.154510007.1.039 Pavimentação de Ruas e Avenidas , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

LAGOA DE VELHOS - RN, 08 de Junho de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS
CNPJ(MF) 08.159.162/0001-89
Contratante

G J DOS SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ 07.319.679/0001-25
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:1449DBA9

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20150068

O Município de LAGOA DE VELHOS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.159.162/0001-89, com sede na Praça Fabião das Queimadas Nº700, representado por IGOR COSTA ARAUJO, PREFEITO CONSTITUCIONAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e G J DOS SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ 07.319.679/0001-25, com sede na DT MANDU, ZONA RURAL, Lagoa de Pedras-RN, CEP 59244-000, representada por GERALDO JOSE DOS SANTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 08 de Dezembro de 2016, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2015 Projeto 1001.154510007.1.039 Pavimentação de Ruas e Avenidas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

LAGOA DE VELHOS - RN, 08 de Setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS
CNPJ(MF) 08.159.162/0001-89
Contratante

G J DOS SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ 07.319.679/0001-25
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:2CC8ED2C

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20150115

O Município de LAGOA DE VELHOS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.159.162/0001-89, com sede na Praça Fabião das Queimadas Nº700, representado por IGOR COSTA ARAUJO, PREFEITO CONSTITUCIONAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ENGEART EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 11.487.929/0001-03, com sede na Rua Abdon Grilo nº 148, Cohab, Goianinha-RN, CEP 59173-000, representada por RUBEM RAMOS PONTES NETO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 12 de Agosto de 2016, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2015 Projeto 1001.154510007.1.039 Pavimentação de Ruas e Avenidas , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

LAGOA DE VELHOS - RN, 12 de Maio de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS
CNPJ(MF) 08.159.162/0001-89
Contratante

ENGEART EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 11.487.929/0001-03
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:3B893C88

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20150115

O Município de LAGOA DE VELHOS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.159.162/0001-89, com sede na Praça Fabião das Queimadas Nº700, representado por IGOR COSTA ARAUJO, PREFEITO CONSTITUCIONAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ENGEART EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 11.487.929/0001-03, com sede na Rua Abdon Grilo nº 148, Cohab, Goianinha-RN, CEP 59173-000, representada por RUBEM RAMOS PONTES NETO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 10 de Novembro de 2016, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2015 Projeto 1001.154510007.1.039 Pavimentação de Ruas e Avenidas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

LAGOA DE VELHOS - RN, 12 de Agosto de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS
CNPJ(MF) 08.159.162/0001-89
Contratante

ENGEART EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 11.487.929/0001-03
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:681C286D

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20150115

O Município de LAGOA DE VELHOS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.159.162/0001-89, com sede na Praça Fabião das Queimadas Nº700, representado por IGOR COSTA ARAUJO, PREFEITO CONSTITUCIONAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ENGEART EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 11.487.929/0001-03, com sede na Rua Abdon Grilo nº 148, Cohab, Goianinha-RN, CEP 59173-000, representada por RUBEM RAMOS PONTES NETO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 10 de Fevereiro de 2017, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2015 Projeto 1001.154510007.1.039 Pavimentação de Ruas e Avenidas , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

LAGOA DE VELHOS - RN, 09 de Novembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS
CNPJ(MF) 08.159.162/0001-89
Contratante

ENGEART EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 11.487.929/0001-03
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:0747BFEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2016

Lagoa Nova / RN, 03 de Novembro de 2016.

Exonera a Senhora FRANCISCA VIEIRA DA CRUZ, do cargo de Vice diretora de escola, do Município de Lagoa Nova/RN.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **FRANCISCA VIEIRA DA CRUZ**, do Cargo Comissionado de Vice Diretora do Centro de Reabilitação Mauro Augusto da Cruz, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 1º de Junho de 2016.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joagra Raianny Damasceno Galvão
Código Identificador:16DF7344

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2016 - EQUIPE DE TRANSIÇÃO

Portaria nº 104/2016
Lagoa Nova / RN, 08 de Novembro de 2016.

"Designa Equipe de Transição de Governo de Acordo com a Resolução nº 034/2016, de 03 de Novembro de 2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a transição de governo do Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público; e,

Considerando o que trata a Resolução nº 034/2016 - TCE, de 03 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a equipe responsável pela transição de Governo no âmbito da administração pública municipal ao que concerne repasse de informações inerentes à situação administrativa municipal.

Art. 2º - A participação na equipe de transição não será remunerada, sendo constituída dos seguintes membros, sendo eles:

Indicação da atual gestão

• **Coordenadora: Ana Elísia de Araújo** – CPF: 013.982.854-04, Advogada – Procuradora Jurídica – OAB
• **Francisca Maria da Soledade** – CPF: 201.608.364-68 - Contadora – CRC/RN 3546
• **Nobília Risonete de Macêdo** – CPF: 806.888.374-68 – Coordenadora de Recursos Humanos
• **Helton Cícero Medeiros Martins** – CPF: 056.604.664-43 – Controlador Geral do Município.
• **Cleiton Wallace da Silva Santos** – CPF: 073.613.024-16, Coordenador de Agricultura – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária
• **Marília Elita Victor** – CPF: 031.667.064-29, Gestora do Bolsa Família, Secretaria Municipal de Assistência Social
• **Luciano Pereira de Medeiros** – CPF: 969.032.364-49, Coordenador Pedagógico, Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
• **Josimar Xavier de Góis** – CPF: 229.739.154-49, Subcoordenador de Mobilidade Urbana, Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana,
• **Tarciana dos Santos Oliveira** – CPF: 008.095.364-63, Coordenadora de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde.

Indicação do Prefeito Eleito

• **Coordenador**: **Flávio Roberto Alves da Silva** – CPF: 736.173.854-00, Advogado – OAB/RN 4771,
• **Secretária: Josiane de Medeiros Gomes** – CPF: 042.227.954-52, Contadora – CRC 012228/0-0,
• **Bruno Emanoel de Carvalho** – CPF: 014.288.314-01, Bel. Ciências Contábeis
• **Paulo Roberto Ferreira Junior** – CPF: 100.772.054-99, Bel Ciências Contábeis
• **Judivanda Kenia Fernandes de Azevedo** – CPF: 027.223.934-84, Assistente Social – CRESS 1.1810/RN
• **Francisca Sueide de Deus Araújo Oliveira** – CPF: 022.532.024-01 – Letrada,
• **Rita de Cássia Gabriela da Silva** – CPF: 059.784.824-62, Engenheira Civil – CREA nº 210729169-1
• **Djanilza Faustina de Assis Cano** – CPF: 025.240.394-04, Assistente Social – CRESS 1.643/RN

Art. 3º - A equipe de transição tem por finalidade propiciar ao Chefe do Poder Executivo em término de mandato, informar ao Prefeito Eleito sobre as ações, projetos e programas em andamento, visando dar continuidade à Gestão Pública e, ao prefeito eleito, antes da sua posse, conhecer, avaliar e receber do atual chefe do Poder Executivo todos os dados e informações necessárias à elaboração e implementação do Programa do novo Governo.

Art. 4º - Os trabalhos da equipe de transição se dará entre 16 de Novembro e 23 de Dezembro de 2016.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joagra Raianny Damasceno Galvão
Código Identificador:4D35BA29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE TRANSIÇÃO

DECRETO Nº 012/2016

INSTITUI A COMISSÃO DE TRANSIÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o final do mandato da atual gestão municipal, que tem como marco o dia 31 de dezembro que se avizinha.
CONSIDERANDO a necessidade de se repassar para o futuro gestor as informações necessárias para que a continuidade dos serviços públicos não venham sofrer qualquer tipo de prejuízo.
CONSIDERANDO que o futuro Prefeito do Município, que iniciará o seu mandado no dia 01 de janeiro do ano de 2017, enviou documento no qual indica as pessoas para integrar o Colegiado responsável pela transição.
CONSIDERANDO finalmente a necessidade de se observar as regras legais aplicáveis aos agentes públicos.

DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a **COMISSÃO DE TRANSIÇÃO** na Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada, Estado do Rio Grande do Norte, que terá como objetivo principal a troca de informações institucionais entre seus membros com a finalidade de dar plena continuidade dos serviços públicos.
Art. 2º A Comissão será composta de 10 (dez) membros, sendo 05 (cinco) indicados pelo atual Prefeito e 05 (cinco) pelo futuro gestor.
Art. 3º O Colegiado será assim composto:
I – Indicados pelo atual Prefeito:
João Melo Neto, Michel Ralan Bezerra Barros, Izabel Martins da Trindade Neta, Vênus José da Silva, Demerval Pereira Roseno e Ângelo Eugênio da Costa Barbosa.
II – Indicados pelo futuro Prefeito:
André Luiz Pinheiro Saraiva, Solon Ubarana Filho, Zélia Maria de Souza e Silva, Luiz Cláudio do Nascimento, Marcos Ferreira Bezerra e Joselba Ciane Rocha e Silva
Art. 4º A Comissão se reunirá quantas vezes forem necessários para o fiel cumprimento de suas atividades, ficando disponibilizados todos os órgãos públicos municipais, no tocante a fornecimento de informações e documentos.
Art. 5º Ao final será emitido relatório de todas as atividades desenvolvidas durante os trabalhos realizados, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Salgada/RN, 04 de novembro de 2016.

ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Demerval Pereira Roseno
Código Identificador:FA6F1AD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

PREVLAJES
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 018-2016

AVISO AOS INTERESSADOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 COM REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2016

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, torna público que fará realizar no dia **29/11/2016**, na sede da Prefeitura Municipal, às 09:00min., o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial nº 018/2016, objetivando **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA ESPECIFICA PARA RPPS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM CONJUNTO COM CESSÃO DE DIREITOS DE USO DE SOFTWARES APLICATIVOS INTEGRADOS, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS , DEVENDO A EMPRESA SER RESPONSÁVEL PELA EM IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, E MANUTENÇÃO CORRETIVA, TREINAMENTO AOS USUÁRIOS COM SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL CONTÍNUO".** Informa ainda, O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado pelo
http://www.lajes.rn.gov.br/editais-e-licitacoes ou Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes, na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Lajes/RN, no expediente normal, das 08 horas às 13 horas, até 24 horas antes do horário marcado para início do certame.

Lajes/RN, 09 de novembro de 2016.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:09227A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE ADESÃO - 005/16

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADESÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Lajes/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ o que faz com supedâneo na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei 10.520/02 e por simetria, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais normas em vigor, consoante as especificações seguintes:
Pregão Presencial nº 008/2016- RP/PMJS – Ata de Registro de Preço
Objeto: Fornecimento de gêneros perecíveis, consoante especificados por item.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN
Órgão Participante/Carona: Prefeitura Municipal de Lajes-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 08.113.466/000-05, representado por **Luiz Benes Leocádio de Araújo**, inscrito no CPF/MF sob o nº 406.654.294-87, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Praça Vicente de Paula, N° 130, Centro, Lajes/RN.
Fornecedor Registrado: *A. AZEVEDO DA SILVA - ME - CNPJ:07.738.458/0001-27,* representada neste ato pela Sr. ANAELSON AZEVEDO DA SILVA, portadora do RG nº 2.152.419 SSP/RN, inscrito no CPF nº 011.832.354-70, residente e domiciliada á Rua Professora Maria Felipe de Azevedo, nº 10 – Centro – Jardim do Seridó/RN, com valor registrado de **R$ 241.610,00 (duzentos e quarenta e um mil seiscentos e dez reais) global**.

Vigência da ARP: 25/05/2016 à 25/05/2017.
Vigência de Adesão a Ata: 19/10/2016 a 31/12/2016.

Lajes/RN, 19 de outubro de 2016.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:51508D27

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes(RN); e
CONTRATADA: SÃO PAULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME - *CNPJ: 10.887.440/0001/66*
OBJETO: Construção da 3ª Etapa do Campo de Futebol - Zona urbana do município.
BASE LEGAL: Art.65 da Lei N° 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2016.
VIGÊNCIA terá a duração de 90(noventa) dias.

Lajes (RN), 18 de outubro de 2016.

LUIZ BENES LEOCADIO DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:09672520

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO AOS INTERESSADOS PP - 014-2016

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016
REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2016

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, torna público que após analise minuciosa de documentação e julgamento de recurso impetrado pela a empresa **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**. A Pregoeira e equipe de apoio, concluiu que a empresa **BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, cumpriu na íntegra o instrumento convocatório. Diante disto foi promulgada VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA a empresa **BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP,** com o valor global de **R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais)**.

Lajes (RN), 09 de novembro de 2016.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:94F6EB0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO AOS INTERESSADOS PP 017-2016

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, torna público que o por motivo de força maior, o certame que se realizaria no dia **10/11/2016**, na sede da Prefeitura Municipal, às 09:00min., será aprazado para o dia o **23/11/2016**, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial nº 017/2016, objetivando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR".** Informa ainda, O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado pelo http://www.lajes.rn.gov.br/editais-e-licitacoes ou Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes, na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Lajes/RN, no expediente normal, das 08 horas às 13 horas, ate 24 horas antes do horário marcado para início do certame.

Lajes/RN, 09 de outubro de 2016.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:F44318F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 11100003/16

NOME DO CREDOR: M.G. ALVES - ME CNPJ:11.259.472/0001-80

OBJETO:Contratação dos serviços funerários para o sepultamento da Sra. maria Elizabeth Costa da Cunha, por ser de família carente que não tem condições de arcar com as despesas do sepultamento.

VALOR TOTAL: R$ 3.000,00

Lucrécia/RN 11 de Outubro de 2016.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:74DF3B45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 03110002/16

NOME DO CREDOR: ELAINY CRISTINA SILVA FERNANDES ME CNPJ: 06.302.631/0001-41

OBJETO:Compra de combustível destinado ao abastecimento dos veículos caminhão basculante de placa qgf 0973, caminhão de lixo de placa qgc 4432, caçambão de placa ojz 8470, carro pipa de placa owe 0502, F4000 de placa myb 4628, prisma de placa nnr 4480 e maquinas trator, motoniveladora, pá enchedeira e retroescavadeira que serão utilizados no atendimento das demandas diárias da Sec. Municipal de Agricultura dos Rec. Hídricos e da Pesca.

VALOR TOTAL: R$ 24.461,00

Lucrécia/RN 10 de Novembro de 2016.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:16AB9841

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 03110003/16

NOME DO CREDOR: ELAINY CRISTINA SILVA FERNANDES ME CNPJ: 06.302.631/0001-41

OBJETO:Compra de combustível destinado ao abastecimento dos veículos ônibus escolares de placas owe 1568, noe 4470 e ojx 6108, que serão utilizados no transporte diário de alinos da rede publica municípal de ensino da zona rural para as escolas na sede do município e vice-versa.

VALOR TOTAL: R$ 5.625,00

Lucrécia/RN 10 de Novembro de 2016.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:D7C883CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso V, da Lei

8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 03110004/16

NOME DO CREDOR: ELAINY CRISTINA SILVA FERNANDES ME CNPJ: 06.302.631/0001-41

OBJETO:Compra de combustível destinado ao abastecimento dos veículos gm celta de placa hkh 7867, uno miller de placa mog 5094citroem jumper de placa ckc 0736, e ambulancia fiat ducato de placa nno 7949, sendo estes utilizados na Estruturação das urgências e emergências da Unidade Mista Maria Lala da Costa e na Estruturação das Ações da Atenção Básica do Município de Lucrécia.

VALOR TOTAL: R$ 13.506,50

Lucrécia/RN 10 de Novembro de 2016.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:224BB54A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 01090006/16

NOME DO CREDOR: JOAO JOSE DO NORTE NETO CPF: 967.944.104-00

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de fornecimento de água potável para o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

VALOR TOTAL: R$ 2.880,00

Lucrécia/RN 10 de Novembro de 2016.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:06C7D118

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maxaranguape
CONTRATADA: PENAPI SOLUÇÕES TEC. LTDA ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de digitalização e indexação de documentos junta a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN.
VALOR: 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **Data de Assinatura:** 08 de novembro de 2016.

MARIA IVONEIDE DA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:2060B425

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2016.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 42/2016 com início 10 de outubro de 2016, realizada em 21 de outubro de 2016 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

ALC BEZERRA ME- CNPJ: 07.040.160/0001-03 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 6, 11, 17, 19, 21, 23, 24, 25, 27, 28, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 39, 42, 51, 53, 70, 75, 99, 100, 101, 102, 107, 111, 112, 113, 114, 115, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 147, 148, 149, 174, 176, 188, 190, 191, 193, 199, 203, 205, 206, 208, 209, 211, 230, 232, 237, 238, 240, 243, 246, 249, 250, 260 ; totalizando o valor de **R$ 538.415,50 (quinhentos e trinta e oito mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos)**.

M & P CIMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 14.625.888/0001-62 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10, 265 ; totalizando o valor de **R$ 132.600,00 (cento e trinta e dois mil, seiscentos reais)**.

VIRISSIMO & ROCHA COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇ- CNPJ: 12.328.933/0001-91 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 26, 32, 37, 38, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 175, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 189, 192, 194, 195, 196, 197, 198, 200, 201, 202, 204, 207, 210, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 231, 233, 234, 235, 236, 239, 241, 242, 244, 245, 247, 248, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 261, 262, 263, 264, 266 ; totalizando o valor de **R$ 848.462,50 (oitocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

Monte Alegre/RN, 09 de novembro de 2016.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:52F45C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2016

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 42/2016, realizada em 21/10/2016, a saber:
Objeto: **Aquisição de Material de construção**
ALC BEZERRA ME- CNPJ: 07.040.160/0001-03 , saiu vencedor nos itens: 3, 6, 11, 17, 19, 21, 23, 24, 25, 27, 28, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 39, 42, 51, 53, 70, 75, 99, 100, 101, 102, 107, 111, 112, 113, 114, 115, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 147, 148, 149, 174, 176, 188, 190, 191, 193, 199, 203, 205, 206, 208, 209, 211, 230, 232, 237, 238, 240, 243, 246, 249, 250, 260 ; totalizando o valor de **R$ 538.415,50 (quinhentos e trinta e oito mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos)**.
M & P CIMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 14.625.888/0001-62, saiu vencedor nos itens: 10, 265 ; totalizando o valor de **R$ 132.600,00 (cento e trinta e dois mil, seiscentos reais)**.
VIRISSIMO & ROCHA COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇ- CNPJ: 12.328.933/0001-91 , saiu vencedor(a) no(s)

item(ns) : 1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 26, 32, 37, 38, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 175, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 189, 192, 194, 195, 196, 197, 198, 200, 201, 202, 204, 207, 210, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 231, 233, 234, 235, 236, 239, 241, 242, 244, 245, 247, 248, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 261, 262, 263, 264, 266 ; totalizando o valor de **R$ 848.462,50 (oitocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

Monte Alegre/RN, em 08 de novembro de 2016

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:3035E037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016 AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES – FASE DE PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que no dia 16 (dezesseis) de novembro de 2016 às 09:00hs será dada continuidade no processo licitatório da "fase de proposta" da TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016, Tipo "Menor Preço Global" objetivando a contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de Pavimentação em Paralelepípedo pelo Método Convencional com Drenagem Superficial em Diversas Ruas deste Município de Monte Alegre/RN. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão franqueados aos interessados.

Monte Alegre/RN, em 09 de novembro de 2016.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:BF85467B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços **visando futura e eventual aquisição de Tintas, Argamassas e acessórios para pintura** com vistas ao atendimento das necessidades das secretarias Municipais de Monte Alegre/RN.

A sessão pública será realizada no dia 23 (vinte três) de novembro de 2016, às 9:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:AA6E8C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016 RESULTADO DE JULGAMENTO – FASE DE PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da "fase de proposta" da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016. Que as empresas: **L SILVA ALVES CONSTRUTORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.079.100/0001-05 Foi considerada "CLASSIFICADA" e consequente VENCEDORA no lote 1 no valor de R$ 67.813,69 (sessenta e sete mil oitocentos e treze reais e sessenta e nove centavos) e **PEDRAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.043.738/0001-43, Foi considerada "CLASSIFICADA" e consequente VENCEDORA no lote 2 no valor de R$ 74.926,64 (setenta e quatro mil novecentos e vinte seis reais e sessenta e quatro centavos), conforme consta no Relatório de Julgamento da Fase de Propostas. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão franqueados aos interessados. Desde já abre-se prazo para recurso.

Monte Alegre/RN, em 09 de novembro de 2016.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:4DCE0C00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 182 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Reconstituir COMISSÃO DE LICITAÇÃO – CPL e PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO do Fundo de Saúde do Município de Parelhas, conforme a seguir:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo indicados para formação da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, do Fundo de Saúde do Município de Parelhas/RN.

• Jucineide da Silva Araújo Almeida – Presidente;
• Rudson Alcides Alves da Costa- Membro
• Gislayne Suellen Pereira de Oliveira – Membro

Art. 2º - NOMEAR os servidores abaixo indicados para PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO do Fundo de Saúde Municipal de Parelhas/RN.

• Jucineide da Silva Araújo Almeida– Pregoeira Titular;
• Rudson Alcides Alves da Costa – Membro da equipe de Apoio;
• Gislayne Suellen Pereira de Oliveira – Membro equipe de Apoio;

Art. 3º - A presente portaria tem vigência até 31 de dezembro de 2016.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogando a Portaria nº 097 de 28 de junho de 2016.

Parelhas/RN, 04 de Novembro de 2016.

NATÁLIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde em Exercício

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:FFA9D55F

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 617/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria, **MARIA DA GLÓRIA SILVA NASCIMENTO,** do cargo de Auxiliar de Serviços

Gerais, mat. n° 100077-2, do quadro efetivo desta Municipalidade, assim, fica declarado à vacância do referido cargo.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de outubro de 2016, revogando - se as disposições em contrário

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 04 de novembro de 2016.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:CE007B50

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 618/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando as disposições contidas na Portaria n° 055/2015, de 27 de fevereiro de 2015.
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): **Marecilda Bezerra de Araújo**			
MATRÍCULA: 100.208-2			
ID: **1292998**			
CARGO: Professora			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar do 2° Encontro de Formação do PNAIC 2016.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 09 e 10/11/2016			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
01	Com pernoite	150,00	150,00
Total a pagar			225,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 04 de novembro de 2016.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:7F0E59E9

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 619/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando as disposições contidas na Portaria n° 055/2015, de 27 de fevereiro de 2015.
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Eva Maria Cardoso **Santos**			
MATRÍCULA: 100283-0			
ID: **599891**			
CARGO: Professora			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar do 2° Encontro de Formação do PNAIC 2016.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 09 e 10/11/2016			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
01	Com pernoite	150,00	150,00
Total a pagar			225,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 04 de novembro de 2016.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:6FFEB3B7

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 027/2016

DISPÕE SOBRE AJUDA DE CUSTOS A MOTORISTAS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado os valores de ajuda de custo a motoristas e técnicos de enfermagem que acompanham pacientes as Unidades de Saúde, conforme quadro abaixo:

DESTINO	VALOR (R$)
Localidades com mais de 200 km	40,00
Localidades com menos de 200 km com duração acima de 06 hs	20,00
Fortaleza-CE	70,00
Recife - PE	70,00

Art. 2º - O pagamento da ajuda de custo prevista no artigo anterior será realizado na folha mensal através de contra cheque. Devendo o servidor solicitar por meio de requerimento até o dia 20 de cada mês, anexando comprovante de deslocamento.
Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 04 de novembro de 2016.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:998A5273

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI N° 2463/2016, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO 3° DO ARTIGO 8°, DA LEI N° 2414/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º - Fica alterado o Parágrafo 3° do Artigo 8°, da Lei N° 2414/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:
§ 3º - Também farão jus a este incentivo os profissionais inscritos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) que desenvolvam suas atividades no Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF).
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas/RN, 04 de novembro de 2016.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:A72B7769

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI N° 2464/2016, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

ALTERA A REDAÇÃO DOS INCISOS I E II DO ARTIGO 3°, DA LEI N° 2447/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º - Fica alterado os incisos I e II do Artigo 3°, da Lei n° 2447/2016, passando a vigorar com a seguinte redação:
I - 40% (quarenta por cento) serão destinados a melhor estruturação do Centro de Especialidades Odontológicas, em atenção às matrizes de intervenção estabelecidas na auto-avaliação de Melhoria do Acesso e Qualidade;
II - 60% (sessenta por cento) deverá ser pago aos trabalhadores lotados no Centro de Especialidades Odontológicas, independente dos vínculos dos mesmos com o Município, sob forma de Prêmio de Qualidade e Inovação-PMAQ-CEO;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas/RN, 04 de novembro de 2016.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:3776C537

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 616/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria, **MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA TRINDADE,** do cargo de Agente Administrativo, mat. n° 100063-2, do quadro efetivo desta Municipalidade.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de outubro de 2016, revogando - se as disposições em contrário

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 04 de novembro de 2016.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:64519EBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 148/2016

Rua Januário Nunes – 315 – Centro – Pedra Grande – CNPJ 08.113.896/0001-27
Email:
prefpedragrandern@gmail.com – Tel.:(84) 3555 – 5042 / 5045

PORTARIA Nº. 148/2016, de 07 de novembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **VIVIANA MARTINS DE MORAIS** do cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFª BERENICE BANDEIRA DE MELO.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de 07 de novembro de 2016 e será publicada no Diário Oficial dos Municípios.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 07 de novembro de 2016.

Publique-se e
Cumpra-se

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva Terceiro
Código Identificador:792E86CF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 398 - LDO

LEI Nº 398/2016.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2017, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pedra Grande, no Estado do Rio Grande do Norte, usando suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.
FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art.1º - Em cumprimento aos ordenamentos existentes nos Art. 165, II, § 2º da Constituição Federal e da Lei Orgânica deste Município, ficam estabelecidos os critérios normativos a serem observados no processo de elaboração da Lei Orçamentária para 2017.
Art. 2º - A Lei Orçamentária Anual é composta dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, referente aos Poderes do Município, observados as regras estabelecidas pela Lei Orgânica deste Município.

Art. 3º - A receita para 2017 é estimada a preços de dezembro de 2015, tomando-se como base a tendência de arrecadação do presente exercício.
Art. 4º - A despesa para 2017 é fixada a preços de dezembro de 2015, conforme os seguintes critérios:

O montante das despesas não pode ultrapassar a capacidade de arrecadação;
As despesas com pessoal e encargos sociais são projetadas a partir da folha de pagamento do mês de julho de 2015, acrescida das expectativas de gastos decorrentes da política salarial vigente para os servidores do Município obedecido o limite máximo de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida arrecadada em 2017;
Os créditos orçamentários destinados as "outras despesas correntes", são fixados de acordo com os índices de crescimento registrados nas despesas realizadas no período de janeiro a julho do presente exercício;

O município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, compreendida as provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal, e Lei de Diretrizes de Bases;
As consignações de recursos orçamentários destinados aos investimentos e as inversões financeiras são efetuadas em consonância com a capacidade de receita estimada e em função das prioridades estabelecidas no art. 7º desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os critérios fixados nos incisos anteriores não se aplicam às despesas determinadas por imperativos, constitucional ou legal, especialmente as determinadas por sentença judiciária.

Art. 5º - Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre os novos projetos, quando da alocação de recursos orçamentários.

Art. 6º - O pagamento de salários e encargos sociais terá prioridades sobre as ações de expansão, ressalvada a hipótese de necessidade do atendimento de calamidade pública ou convulsão social.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS

SEÇÃO I
DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 7º - Ficam estabelecidas as prioridades e metas pertinentes aos orçamentos fiscais e da Seguridade Social, integrada das funções programáticas a seguir:
I PODER LEGISLATIVO
CÃMARA MUNICIPAL
Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara
Aquisição de equipamentos e material permanente;
Manutenção dos serviços da Câmara Municipal.
II ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
Informatização e modernização do processo administrativo, Tributário, financeiro e patrimonial;
Treinamento e à capacitação de recursos humanos;
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente;
Aquisição de veículos de representação;
Pagamento de Precatórios; e,
Realização de Concurso Público para seleção de pessoal.
Manutenção das Atividades da Administração e Planejamento.
AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PESCA
Assegurar assistência técnica;
Aquisição de adubos e defensivos agrícolas, sementes, mudas, e materiais para incentivo a atividade pesqueira;
Construção de poços tubulares;
Aquisição e Recuperação de Equipamentos destinados a agricultura e a Pesca;
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Secretarias;
Expansão do Programa Seguro Safra;
Construção de Cisternas;
Aquisição de Tratores e Implementos para agricultura e pesca;
Capacitação de pessoal das secretarias;
Aquisição de imóveis;
Reforma do Mercado Público;
Construir Matadouro para o abate de animais.
Manutenção dos Serviços das Secretarias.

EDUCAÇÃO E CULTURA
Construção, ampliação e recuperação de estabelecimentos escolares, e creches;
Aquisição de equipamentos e material permanente para escolas e creches;
Aquisição de veículos para transporte de estudantes;
Capacitação e Treinamento dos profissionais e servidores da Educação, visando melhorar o ensino infantil e fundamental no território municipal;
Promoção a eventos culturais;
Aquisição de Veículo para a Secretaria Municipal de Educação;
Pagamento de Precatórios;
Instituição de Centro de Pesquisa voltado ao estudo e desenvolvimento para divulgação do município;
Aquisição de equipamentos e material permanente para centro de pesquisa do município;
Construção de Prédio destinado a Biblioteca Municipal; e,
Aquisição de Equipamentos e Acervo bibliográfico para a biblioteca.
Manutenção dos Serviços da Secretaria.
DESPORTO E LAZER
Construção e melhoramento de unidades esportivas no município;
Construção de uma Centro de Esporte e Lazer, destinados a prática de Esportes e ao Lazer; e,
Aquisição de materiais Esportivos para distribuição gratuita.
Manutenção da Secretaria.
OBRAS SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE.
Construção de praças, pavimentação em paralelepípedos e asfalto de vias públicas;
Arborização de vias e logradouros urbanos;
Aquisição de Equipamentos destinados a coleta do lixo;
Coleta de lixo domiciliar;
Aquisição de veículos e equipamentos para os serviços de urbanismo e limpeza pública;
Ampliação da rede elétrica do município;
Incremento do sistema viário municipal e construção de pontos de ônibus;
Construção e melhoramentos de estradas vicinais;
Construção e ampliação de Cemitérios;
Construção e Ampliação de Abatedouros de Animais;

Repasse financeiro destinados a manutenção do Consorcio do Aterro Sanitário;
Implantação de revitalização das áreas degradadas destinados a preservação do Meio Ambiente; e,
Capacitação de pessoal.
Manutenção dos Serviços da Secretaria.
Construção do Centro Administrativo Municipal.
Construção de um auditório para realizações de eventos.
SAÚDE E SANEAMENTO
Construção e ampliação de unidades de saúde no município;
Contratação de pessoal, através de seleção por tempo determinado, com vistas ao melhoramento dos serviços de saúde;
Aquisição de equipamentos para Unidades de Saúde e Laboratório;
Construção de fossas e privadas higiênicas em residências de pessoas carentes;
Esgotamento sanitário;
Construção de Unidade destinada a fazer o processamento e o destino final do lixo hospitalar;
Aquisição de veículo para melhoramento dos serviços de ambulância;
Construção do prédio do laboratório para exames clínicos;
Aquisição de Veículos para transportar as equipes médicas para a zona rural do município;
Capacitação dos servidores da Secretaria da Saúde; e,
Pagamento de Precatórios.
Manutenção dos serviços das secretarias.
ASSSISTÊNCIA SOCIAL
Doação de material, promoção de benefícios a pessoas carentes do município;
Construção e melhoramento de habitações populares, com recursos próprios ou provenientes de convênios firmados com órgãos dos governos Federal e Estadual;
Incentivo a formação de cooperativas para desenvolvimento da economia municipal;
Incentivo a Criação e instalação de rádios comunitárias;
Incentivo ao artesanato local;
Construção do prédio da Secretaria;
Construção de casas de apoio para idosos e pessoas carentes;
Construção de prédio para funcionamento do CRAS, SCFU, nas comunidades de Enxu Queimado, Barreiros e Acauã.
Aquisição de Veiculo para atender os serviços da Secretaria e dos Conselhos da Criança e do Adolescente e do Idoso; e,
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.
Manutenção dos Serviços da Secretária.
TURISMO E COMÉRCIO
Incentivo e expansão do turismo local;

Capacitação de pessoal;
Criação de programa de conscientização ambiental;
Manutenção e limpeza dos pontos turísticos;
Divulgação do potencial turístico;
Instalação de terminais bancários; e,
Pavimentação de ruas e Calçadões, Quiosques, Praças, e dos acessos aos Terminais Turísticos.
Construção, Reforma e Ampliação de Terminais Turísticos no Município.
Manutenção das Atividades da Secretaria.
Aquisição de equipamentos.

SEÇÃO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 8º - A receita orçamentária é estimada em consonância com a classificação oficial instituída pela Portaria STN-180, de 21 de MAIO de 2001, e ou as alterações posteriores.
Art. 9º - A despesa é fixada conforme classificação oficial através da Portaria STN-163, de 04, de MAIO de 2001, e ou as alterações posteriores.

A: CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão e Unidade Orçamentária
Esfera Orçamentária e de poder a que pertença;
3. Projetos e Atividades;
Categoria de programação e grupos de despesas a seguir.

B: GRUPO DE NATUREZA DE DESPESAS
Pessoal e encargos sociais;
Juros e encargos da dívida interna;
Outras despesas correntes;
Investimentos;
Inversões financeiras;
Amortização da dívida interna.

C: ELEMENTO DE DESPESA

Art. 10 – Integram ainda a Lei Orçamentária:
Quadro de receita e da despesa realizada no período de 2012 a 2015, a orçada e estimada para 2016, e a prevista para 2017;
Quadro das despesas por órgão, segundo as fontes de financiamento;
Legislação básica da receita;
Autorização para abertura de créditos suplementares, nos limites definidos na proposta orçamentária;
Autorização, se necessário, para operações de créditos, cobrindo déficit orçamentário.

SEÇÃO III

DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD

Art. 11 – A contar da sanção da Lei orçamentária os Poderes, Legislativo e Executivo terão prazo de 30 (trinta) dias para aprovação dos "QDD", integrados pela estrutura a seguir:
Esfera de Poder e Unidade Orçamentária;
Órgão e Unidade Orçamentária;
Categoria Econômica, Grupo de Despesa, Modalidades de Aplicação e Elemento de Despesa, segundo os Projetos e Atividades.
§1º - Os "QDD" do Poder Executivo são aprovados mediante Portaria da Secretaria de Finanças, e os do Poder Legislativo, através de ato da Mesa Diretora.

§2º - As alterações do "QDD" limitam-se aos remanejamentos de valores consignados em nível de elemento de despesas dentro do grupo, projeto ou atividade e unidade orçamentária.
§3º - A Portaria e o Ato da Mesa Diretora, mencionados no § 1º dessa Lei, entram em vigor a partir da data de suas publicações.
Art. 12 – Durante o exercício de 2017, somente em caso de necessidade, será o Orçamento corrigido bimestralmente pelos índices oficiais de inflação na forma da legislação vigente.

SEÇÃO IV

DO ORÇAMENTO PRÓPRIO DO PODER LEGISLATIVO

Art. 13 – A execução do orçamento do Legislativo é efetuada de modo descentralizado, no entanto, está sujeita ao cumprimento das técnicas e normas legais pertinentes aos processos orçamentário, contábil e financeiro da Administração Pública, bem como, as diretrizes estabelecidas nesta Lei.
Art. 14 – As liberações financeiras para a Câmara Municipal far-se-ão até o vigésimo dia de cada mês.

SEÇÃO V
DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 15 – Os créditos adicionais autorizados devem adotar a mesma classificação da Lei Orçamentária, inclusive com discriminação em nível de elemento de despesa.
Art. 16 – As alterações orçamentárias decorrentes de autorização de créditos, dispensam a emissão dos Atos referidos no Art. 11 desta Lei.
Art. 17 – As despesas fixadas através de créditos adicionais autorizados devem perseguir as prioridades eleitas para os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social constantes do art. 7º desta Lei.
Art. 18 – O Poder Legislativo, através de Resolução, poderá fazer remanejamento de dotações orçamentárias no seu orçamento.
Art. 19 – Os créditos suplementares integram automaticamente os "QDD" precedidos da publicação dos instrumentos previstos no art. 11, §1º desta Lei.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 – Na hipótese de rejeição do Projeto de Lei orçamentária fica o Poder Executivo autorizado a executar o Orçamento aprovado para o exercício de 2016, na proporção mensal de 1/12, obedecendo às normas legais.
PARÁGRAFO ÚNICO – O Poder Executivo após a edição do Decreto a que se refere o caput deste artigo remeterá a Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, cópias autenticadas do Orçamento devidamente corrigido para fins de registro e controle.
Art. 21 – Durante a execução orçamentária relativa ao exercício de 2016, não pode ser criado entraves de créditos suplementares ou dos instrumentos previstos no artigo 11, §1º desta Lei ou elementos de despesa não incluídos originalmente no "QDD".
Art. 22 – As instituições privadas de caráter assistencial ou cultural sem fins lucrativos só podem receber recursos financeiros se reconhecida como de utilidade pública mediante expedição de Lei Municipal.
Art. 23 – Além das normas fixadas nesta Lei a elaboração e execução orçamentária devem obedecer aos demais preceitos legais relativos à matéria.
Art. 24 – A dotação orçamentária de reserva de contingência será utilizada preferencialmente como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais no exercício de 2017.
Art. 25 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições estabelecidas em contrário.

Pedra Grande, (RN), 30 de setembro de 2016.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva Terceiro
Código Identificador:AA9A7661

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 138/2016

R. Januário Nunes, 315 – Centro – Pedra Grande/RN – CEO:59.588.000 – CNPJ 08.113.896/0001-27 TEL/FAX: (84) 3555-5045 / E-mail:
prefpedragrandern@gmail.com

PORTARIA Nº. 138/2016, de 19 de outubro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **FÁBIO FIDELE FERREIRA para** as funções de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESPORTO E DO LAZER**.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 17 de outubro de 2016.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 19 de outubro de 2016.

Publique-se e
Cumpra-se

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva Terceiro
Código Identificador:41272FA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPA DE PEDRO AVELINO

CNPJ: 08.294.654/0001-87

CONTRATADO (A): A CHELITA LTDA

CNPJ: 08.285.124/0004-34

VALOR TOTAL: R$ 4.105,64 (Quatro mil cento e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

OBJETO: Aquisição de material de consumo (bomba submersa, tubos e canos pvc, chave magnerica) destinado a instalçaõ de um poço tubular artesiano, localizado no Estádio de Futebol do bairro São Francisco em Pedro Avelino/RN.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Munícipio/Secretaria Municipal de Obras.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Pedro Avelino/RN, 07 de novembro de 2016.

OSTÍLIO BEZERRA DE MELO
Prefeito
Contratante

A CHELITA LTDA
Contratado

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:A2FD8304

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA A PORTARIA, N° 511/2016

Onde Lê-se

Art. 1° - **Conceder ao Senhor, Manoel de Freitas Neto RG: 261.409 SSP/RN, matricula 0215, Prefeito Municipal, 1,0 (uma) diária(s), ao valor unitário de R$ 1.000,00 (Um mil reais) perfazendo a quantia de R$ 1.000,00 (Um mil reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, ESTAIDA e DESLOCAMENTO na cidade de Brasília/RN**, nos dia(s) 09.11 a 12.11 do corrente ano, com objetivo Participar do Seminário Novos Gestores: Região Nordeste, que acontecerá nos dias 9 a 11 de novembro de 2016, no CIB (Centro Internacional de Convenções do Brasil)- SCES Trecho 2, conjunto 63, lote 50 – Asa Sul, Brasília – DF, 70200-002 em Brasília/DF, conforme documentação anexa.

Leia-se:

Art. 1° - Conceder ao Senhor, **Manoel de Freitas Neto RG: 261.409 SSP/RN,** matricula **0215**, **Prefeito Municipal**, **2,0** (Duas) diária(s), ao valor unitário de **R$ 1.000,00 (Um mil reais)** perfazendo a quantia de **R$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, **para fazer face as despesas com café da manhã e almoço no dia 09.11.2016, almoço e jantar nos dias 10, 11 e 12 de novembro de 2016, bem como custear o deslocamento de ida e volta do Hotel ao Centro de Convenções do Brasil localizado no SCES Trecho 2, conjunto 63, lote 50 – Asa Sul. Brasília – DF, onde participa do Seminário Novos Gestores: Região Nordeste, que acontecerá nos dias 9 a 11 de novembro de 2016, e ainda, do Hotel ao Congresso Nacional, ida e volta, do Hotel aos diversos Ministérios Ida e Volta, oportunidade em que será tratado de assuntos de interesses administrativo e financeiro do Município de Portalegre/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **09 de novembro de 2016**

MARIA DO SOCORRO SILVA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:EE5BB7B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 519/2016

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° 519/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Marcio Marcolino Pinto**, RG nº **1.235.302 - SSP/RN,** matrícula nº **0343,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, ocupante do cargo de **Motorista**, **1,0 (uma)** diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **08.11** a **09.11** do corrente ano, objetivando **Transportar (como motorista) paciente para submeter-se a consulta médica no Hospital Dr. Luiz Antonio - Liga Contra o Câncer, em Natal/RN** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **08 de Novembro de 2016.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:9EFC0F9A

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016 - IPREV - ICONE SISTEMA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016 - IPREV

DO OBJETO: O presente instrumento se refere a Despesas necessárias a contratação de empresa para locação de SOFTWARE contendo programas de contabilidade por meio do sistema operacional Windows, Assistência Técnica e manutenção com atualização permanente do sistema, essencial para estruturação legal e atendimento das obrigações de um regime próprio de previdência social, bem como para regularização frente as exigências legais.

DA JUSTIFICATIVA: A contratação destes serviços visa dar meios de funcionalidade ao serviço deste órgão, vez que trata-se de Sistema Integrado de Contabilidade Pública hoje necessário para a operacionalização e funcionalidade dos tramites burocráticos no cotidiano do serviço público.

DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: O prestador/fornecedor é a Pessoa Jurídica ICONE SISTEMA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME, com endereço na AV SENADOR SALGADO FILHO, 1559, PAVMTO3 1 ANDAR SALA 10, TIROL, NATAL/RN inscrita no CNPJ sob o n.º 04.826.331/0001-36**.**

DO VALOR: O valor é de R$ 1.755,00 (Um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).

DA BASE LEGAL: LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO II.

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Portalegre/RN, 04 de OUTUBRO de 2016.

DANIEL ALVES DIAS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:CE4FD179

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
LEI 015/2016

ATO DE SANÇÃO

O Prefeito Municipal de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação pelo Poder Legislativo Municipal, do Projeto de Lei, N° 0012/2016 do Legislativo Municipal, resolve sancioná-lo transformando-o na Lei n° 015/2016, que *"ALTERA E EXPANDE OS LIMITES DO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE RAFAEL FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*, para conhecimento da Câmara Municipal e registro nos arquivos pela Prefeitura Municipal.

Rafael Fernandes/RN, 08 de novembro de 2016.

JOSE DE NICODEMO FERREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:3AF315BA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 016/2016

ATO DE SANÇÃO

O Prefeito Municipal de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação pelo Poder Legislativo Municipal, do Projeto de Lei, N° 0014/2016 ,do executivo municipal, resolve sancioná-lo transformando-o na Lei n° 016/2016, que *"SE REFERE DA LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICIPIO PARA O ANO 2017*,ao qual foi aprovado com a emenda, que disponibiliza orçamento para a cultura e agricultura ,como esta no referido projeto, e eu sanciono, para conhecimento da Câmara Municipal e registro nos arquivos pela Prefeitura Municipal.

Rafael Fernandes/RN, 07 de novembro de 2016.

JOSE DE NICODEMO FERREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:24623610

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 047-2016 PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE ALUÍZIO E MARIA JOSE

PORTARIA Nº. 047/2016 – GP
Rafael Godeiro/RN, 08 de Novembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Rafael Godeiro – RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Exonerar:

I – Na qualidade de Prefeito Municipal de Rafael Godeiro/RN, Resolvo exonerar o Secretário Municipal de Finanças deste Município, o Sr. **Aluízio Fernandes da Silva, CPF: 297.551.664-91**, e a Sra. **Maria José de Oliveira Silva, CPF: 046.598.934-99**, Secretária Municipal de Assistência Social, a movimentar as contas abaixo relacionadas, existentes do Fundo Municipal de Assistência Social e quaisquer outras vinculadas ao fundo e ao CNPJ **18.290.713/0001-00**, junto ao Banco do Brasil S.A;

CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- **23.196-7;**
- **23.358-7;**
- **23.359-5;**
- **23.360-9;**
- **23.361-7;**
- **23.362-5;**
- **23.363-3;**
- **23.364-1;**
- **23.688-8;**
- **24.400-7;**
- **25.652-8;**
- **25.673-0;**
- **25.669-2;**
- **25.666-8;**
- **25.661-7.**

DESIGNAMOS OS SEGUINTES PODERES DE MOVIMENTAÇÃO:

• Abertura e movimentação das contas de depósitos;
• Emissão de Cheques;
• Consultas e emissão de extratos, saldos e comprovantes;
• Endossar cheque;
• Requisitar talonários de cheques;
• Sustar/contraordenar cheques;
• Cancelar cheques;
• Efetuar resgastes/aplicações financeiras;
• Efetuar movimentações por meio eletrônico (pagamentos, transferências, liberar e transferências de arquivos, e outros necessários à movimentação financeira da Prefeitura);
• Encerrar contas correntes.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ABEL BELARMINO DE AMORIM FILHO
CPF: 307.329.214-49
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:AAEBC8EE

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 048 -2016 PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE ALUÍZIO E RAYANE LUISE

PORTARIA Nº. 048/2016 – GP
Rafael Godeiro/RN, 08 de Novembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Rafael Godeiro – RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Nomear:

I – Na qualidade de Prefeito Municipal de Rafael Godeiro/RN, Resolvo nomear o Secretário Municipal de Finanças deste Município, o Sr. **Aluízio Fernandes da Silva, CPF: 297.551.664-91**, e a Sra. **RAYANE LUÍZE DE OLIVEIRA FARIAS JALES, CPF:080.468.964-46**, Secretária Adjunta de Assistência Social, a movimentar as contas abaixo relacionadas, existentes do Fundo Municipal de Assistência Social e quaisquer outras vinculadas ao fundo e ao CNPJ **18.290.713/0001-00**, junto ao Banco do Brasil S.A;

CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

• 23.196-7;
• 23.358-7;
• 23.359-5;
• 23.360-9;
• 23.361-7;
• 23.362-5;
• 23.363-3;
• 23.364-1;
• 23.688-8;
• 24.400-7;
• 25.652-8;
• 25.673-0;
• 25.669-2;
• 25.666-8;
• 25.661-7.

DESIGNAMOS OS SEGUINTES PODERES DE MOVIMENTAÇÃO:

• Abertura e movimentação das contas de depósitos;
• Emissão de Cheques;
• Consultas e emissão de extratos, saldos e comprovantes;
• Endossar cheque;
• Requisitar talonários de cheques;
• Sustar/contraordenar cheques;
• Cancelar cheques;
• Efetuar resgastes/aplicações financeiras;
• Efetuar movimentações por meio eletrônico (pagamentos, transferências, liberar e transferências de arquivos, e outros necessários à movimentação financeira da Prefeitura);
• Encerrar contas correntes.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ABEL BELARMINO DE AMORIM FILHO
CPF: 307.329.214-49
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:371195A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA - 078/2016

Portaria nº 078/2016 – GP. Em, 08 De Novembro de 2016.

A Prefeita Municipal de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº205/2013;
R e s o l v e:

Art. 1º – Conceder **02 (DUAS)** diária, ao valor unitário de **R$70,00 (SETENTA REAIS),** para a Senhora, **NÚBIA LAFAETE DA SILVA CPF: 915.246.604-34** ocupante do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS**, para no dia **09 E 10 DE NOVEMBRO 2016** se deslocar **à NATAL/RN**, com retorno previsto para dia **10 NOVEMBRO 2016**, quando o mesmo participará do **II ENCONTRO DE FORMAÇÃO DE ORIENTADORES DE ESTUDOS E COORDENADORES DO PROGRAMA PNAIC .**

Publique-se e
Cumpra-se.

CELINA AMÉLIA CÂMARA DE MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djalmir Alves de Andrade
Código Identificador:C49DC114

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA - 079/2016

Portaria nº 079/2016 – GP. Em, 08 De Novembro de 2016.

A Prefeita Municipal de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº205/2013;
R e s o l v e:

Art. 1º – Conceder **02 (DUAS)** diária, ao valor unitário de **R$70,00 (SETENTA REAIS),** para a Senhora, **ILMA XAVIER BEZERRA CPF: 021.486.604-11,** ocupante do cargo de **PROFESSORA DE LÍGUA PORTUGUESA**, para no dia **09 E 10 DE NOVEMBRO 2016** se deslocar **à NATAL/RN**, com retorno previsto para dia **10 NOVEMBRO 2016**, quando o mesmo participará do **II ENCONTRO DE FORMAÇÃO DE ORIENTADORES DE ESTUDOS E COORDENADORES DO PROGRAMA PNAIC .**

Publique-se e
Cumpra-se.

CELINA AMÉLIA CÂMARA DE MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djalmir Alves de Andrade
Código Identificador:B5841EDB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA ADMINISTRATIVA - 077/2016

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 077/2016. – GC/SM.
A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA MARIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil, resolve promulgar a presente portaria.

a)Exonerar unilateralmente os seguintes servidores comissionados:

01- ANA CASSIA FARIAS DA SILVA, CPF:090.592.594-75
02- ALDERI ANDRE DE SOUZA, CPF:035.097.324-56
03- GIVANILDO LOPES DA SILVA, CPF:100.646.854-46
04- JOSE EDSON DE SOUZA, CPF:623.391.844-87
05- JOSE IRANILSON SOARES DA SILVA, CPF:095.543.334-71
06- JOSE IRONALDO COSTA, CPF:523.571.474-15
07- KERGINALDO VALDEVINO FERREIRA, CPF:897.258.834-20
08- LUIZ PEREIRA DA SILVA, CPF:512.114.594-20
09- MACIEL MARQUES DOS SANTOS, CPF:011.725.714-14
10- MARCELO FERNANDES SOARES, CPF:030.590.484-10
11- MARIA ALEXANDRINA NETA SILVA, CPF:053.398.144-16
12- ELIZAMA DE ARAUJO FAUSTINO, CPF:071.887.985-67
13- MAGDA CYNTHYA TORRES FERNANDES, CPF:013.907.284-55
14- RITA DE FATIMA DA SILVA, CPF:057.945.494-08
15- MARIA APARECIDA DANTAS DE OLIVEIRA, CPF:063.653.904-08
16- FRANCISCO ELTON URBANO DA SILVA, CPF:072.359.734-04
17- FRANCISCO INACIO DA SILVA JUNIOR, CPF:701.019.894-23
18- GRACIANO URBANO DA SILVA, CPF:011.148.814-14
19- JOSE ERIVALDO DIAS, CPF:703.854.204-30
20- JOSE RIBEIRO DE LIMA, CPF:138.882.504-04
21- LUANA SALES DA SILVA, CPF:136.696.704-67
22- MARCELO DIAS DE ARAUJO, CPF:046.249.884-00
23- MARIA APARECIDA BEZERRA DA SILVA, CPF:015.378.514-46
24- MARIA AVANILDA MACEDO DIAS, CPF:095.111.324-07
25- MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA, CPF:051.838.024-67
26- MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS, CPF:023.309.824-02
27- MARILIA ARAUJO LIMA, CPF:078.009.064-00
28- TANIDIA AUGUSTO DANTAS, CPF:009.587.634-02
29- ZILDA BARBOSA GOMES, CPF:051.303.134-02
30- ALEANDRA DOS SANTOS SILVA, CPF:050.804.994-60
31- ANA VALERIA SILVA DE OLIVEIRA, CPF:700.484.174-08
32- IZABELE COSTA DE ARAUJO, CPF:088.264.324-06
33- JANAILTON FRANCISCO DA SILVA, CPF:016.624.694-89
34- LIDIANE FELIX FARIAS DA SILVA, CPF:048.611.904-10
35- MAGDALI ZEBA DA SILVA, CPF:030.742.304-28
36- MARCELA MAIRA DOS SANTOS, CPF:081.142.904-04
37- MARCELA NASCIMENTO DE SOUZA, CPF:066.735.764-56
38- MARIA EZILDA ALVES DA SILVA, CPF:061.460.204-19
39- ROSANGELA MARIA DA SILVA, CPF:078.111.344-03
40- EDVANIA MARIA DA CRUZ, CPF:012.203.454-66
41- ELY SUELEN VICENTE, CPF:092.266.074-35
42- ERAIDE CRISTINA DA SILVA, CPF:063.454.454-36
43- JOSILENE MARIA TEIXEIRA, CPF:023.167.454-66
44- LUCIENE ALVES DE MEDEIROS TEIXEIRA, CPF:009.508.094-54
45- RITA DE CASSIA BARRETO, CPF:173.682.308-60
46- GILLIANO RIBEIRO VIEIRA, CPF:967.510.024-91
47- OTONIEL ALVES DA SILVA, CPF:068.384.644-90
48- ROBERLANDE DE OLIVEIRA BEZERRA, CPF:058.549.234-40
49- JAMILLA DANIELLE COSTA TARGINO, CPF:095.136.834-60
50- FRANCISCA KATIELY FREITAS DE SOUZA, CPF:069.632.324-90
51- MARIA JOSE DE OLIVEIRA, CPF:081.156.044-96
52- LINDEMBERG PEREIRA BARROS, CPF:282.450.594-04
53- EDILCILENE MARIA TEIXEIRA DE SALES, CPF:018.209.554-19
54- ELIZIANE GONÇALVES DE SALES, CPF:081.197.624-60
55- GELANE MARIA DE FARIAS, CPF:064.151.634-77
56- RANILDA GOMES DIAS, CPF:082.871.294-86
57- WODEN DA SILVA VILAR, CPF:587.229.124-87
58- JOÃO PAULO DA SILVA, CPF:017.415.814-94
59- ALEXANDRE ALVES DA SILVA, CPF:027.956.994-78
60- ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA, CPF:082.119.804-10
61- CARLOS ANDRE FERREIRA BATISTA, CPF:023.271.884-90
62- EDNA MARIA DE SOUZA SILVA, CPF:054.508.424-57
63- ELIANA MEDEIROS DOS SANTOS, CPF:261.891.274-87
64- ERICA JULIANA DA SILVA, CPF:105.945.134-48
65- FRANCISCO HILDOR TORRES, CPF:073.787.374-45
66- IRIS CRISTINA ZEBA, CPF:044.123.924-22
67- JOSE AILTON DA SILVA, CPF:077.316.574-69
68- JOSEILTON ALVES DE OLIVEIRA, CPF:230.859.404-72
69- MARIA DAS GRAÇAS DA S.DO NASCIMENTO, CPF:051.303.164-28
70- MARIA VERONICA MOURA DE SALES, CPF:060.505.424-06
71- MARINEIDE MARCIONILO DIAS, CPF:069.382.034-90

b) - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Santa Maria/RN, 09 de novembro de 2016.

CELINA AMÉLIA CÂMARA DE MOURA
Prefeita Municipal de Santa Maria

Publicado por:
Djalmir Alves de Andrade
Código Identificador:4A9A637A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 826/2016

EMENTA: Denomina Rua no Perímetro Urbano da Cidade e dá outras providências

A Câmara Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e a prefeita SANCIONOU a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica denominada de **RUA RAIMUNDO BARBOSA DE ASSUNÇÃO** a via pública localizada por trás da Escola Estadual Meira e Sá, nesta cidade de Santana do Matos/RN.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, 08 de novembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita do Município de Santana do Matos

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:533E18A2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 116/2016 – GP

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Equipe de Apoio para atuar junto ao pregoeiro durante os pregões realizados por esta Prefeitura Municipal, para o período de 22 de outubro a 31 de dezembro 2016.

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros – pregoeiro

EQUPE DE APOIO

Erica de Souza Cosme - Membro
Francisco Patrício da Silva - Membro

Art. 2º - Fica revogada a portaria 009/2016 de 12 de janeiro de 2016.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos, 22 de outubro de 2016.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:17ADA8AE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 117/2016 – GP

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados, para integrarem a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Santana do Matos, para o período de 22 de outubro a 31 de dezembro 2016, os seguintes servidores:

I TITULARES

Francisco Patrício da Silva - Presidente
Josefa Rodrigues Pinheiro – Membro
Erica de Souza Cosme – Membro

Art. 2º. Fica revogada a portaria 072/2016 de 02 de junho de 2016

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos, 22 de outubro de 2016.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:3C935C3B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 118/2016 – GP

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Sra. Maria do Socorro de Arruda Cavalcanti, exercente do cargo comissionado de Secretaria de Planejamento, Finanças e Administração, matricula 1395, lotada na Secretaria de Planejamento, Finanças e Administração– SEMPAD, para Responder como chefe de gabinete interino por um período de 30 dias a contar de **10/10/2016 a 08/11/2016**, substituindo o titular, Francisco Helio de Macedo, que se encontra em pleno gozo de férias.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana dos Matos, 22 de outubro de 2016.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊD
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:0BDC7D47

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 119/2016-GP

A Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ceder a Sra. Ana Lúcia da Fonsêca, funcionária pública Municipal ocupante da função de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras Publicas, Serviços Urbanos e Transportes - SEMOP, para ficar á disposição da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, lotada no Hospital Dr. Clovis Avelino, por tempo indeterminado, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos, 01 de novembro de 2016.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:4B35A24F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 120/2016 – GP

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:
Art. 1º Designar a Sra. LUANA ALDEMILES RIBEIRO ASSUNÇÃO DA SILVA, com o cargo comissionado de

Coordenadora de Administração e Finanças 1209, lotada na secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social- SEMTHAS, para Responder interinamente pela secretaria acima citada por um período de 30 dias, substituindo o secretário titular, Leonaldo Assunção, que se encontra em pleno gozo de férias a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Santana dos Matos, 03 de novembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:BCA1CC4F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 121/2016-GP

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Sra. Maria do Socorro de Arruda Cavalcanti, exercente do cargo comissionado de Secretaria de Planejamento, Finanças e Administração, matricula 1395, lotada na Secretaria de Planejamento, Finanças e Administração– SEMPAD, para Responder como chefe de gabinete interino por um período de 30 dias, com inicio em **14/11/2016** e término em **13/12/2016**, substituindo o titular, Francisco Helio de Macedo, que se encontra em pleno gozo de férias.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Santana dos Matos, 03 de novembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:9089B88A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 926/2016

DECRETO MUNICIPAL Nº 926 DE 07 DE NOVEMBO DE 2016

Dispõe sobre a adoção de providências necessárias a transição de governo no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo o Art. 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 48 da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal e ainda com respaldo no art. 3º da Resolução nº 034/2016 – TCE, de 03 de novembro de 2016,

Considerando que o Município de Santana do Seridó/RN terá nova gestão administrativa a partir do exercício de 2017;

Considerando que a nova gestão administrativa necessita conhecer dados necessários a implantação de seus projetos e programas de governo, já a partir do início do exercício no novo mandato;
Considerando, finalmente, que os agentes públicos têm o dever constitucional de pautarem-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Transição de Mandato, com a atribuição de organizar as informações da atual gestão pública municipal, para subsidiar as ações da nova gestão municipal nos moldes orientados pela Resolução nº 034/2016 – TCE.

Art. 2º - A comissão de Transição de Mandato será composta por 13 (treze) membros, a saber:
I – 06 (seis) indicados pelo o atual Prefeito Municipal, Adriano Gomes de Oliveira:
Lígia Santos de Morais – Administração – Coordenadora da Equipe;
Adilene Santos Faria de Macedo – Planejamento;
Nerisse Azevedo de Lima dos Santos – Finanças;
Francisco de Azevedo Macedo – Controle Interno;
Helson Nazaré da Silva – Contador;
Sebastião Carlos Derick
II – 07 (sete) membros indicados pelo Prefeito eleito de Santana do Seridó/RN, Hudson Pereira de Brito, a saber;
Boanergius Batista de Araújo – Coordenador da Equipe;
Geonildo Italiano Soares;
Tatiana Fátima Ferreira de Araújo;
Rosineide Macedo de Oliveira;
Raimundo Galdino da Silva Filho;
Josilene Maria dos Santos Barros;
Rodrigo Rocha de Macedo.

Art. 3º - O processo de transição de mandato terá início no dia 08 de novembro e se encerrará em 31 de dezembro de 2016.

Art. 4º - A Comissão de transição que trata o presente Decreto desenvolverá as suas atribuições na forma disciplinada na Resolução 034/2016 – TCE.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 07 de novembro de 2016.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:1CC7BDA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2016

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001, de 04 de janeiro de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 23 de novembro de 2016**, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa jurídica que se disponha a registrar preços para realizar serviços gráficos personalizados, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento durante o último bimestre de 2016. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site:

www.saofernando.rn.gov.br, onde se encontram publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 09 de novembro de 2016.

GILDERLEIDSON DA SILVA NERI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:020EED55

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2016

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001, de 04 de janeiro de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 23 de novembro de 2016**, às 11:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa jurídica que se disponha a vender um VEÍCULO AUTOMOTIVO NOVO, TIPO CAMIONETA, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital adiante colacionado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site:
www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer à sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 09 de novembro de 2016.

GILDERLEISON DA SILVA NERI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:BAAC096D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17100001/2016 PP 031/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17100001/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°15080005/2016
PREGÃO (PRESENCIAL) N°031/2016– REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN,** Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.154.015/0001-16, com sede na Rua São Francisco, 64 - Centro, na cidade de São Francisco do Oeste/RN, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, ANTÔNIA GILDENE COSTA BERRETO, portador da cédula de identidade RG n° 1101530 SSP-RN, inscrito no CPF/MF sob nº. 655.455.754-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 21, de 17/03/2010, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1
Denominação: FRANCISCO XAVIER DO RÊGO
Endereço: RUA DA INDEPENDÊNCIA 1990 – Centro – Pau dos Ferros-RN
CNPJ: 08.310.625/0001-61
Representante Legal: Francisco Xavier do Rego
CPF: 107.262.254-87

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1.- A presente licitação tem por **OBJETO:** Registro de preços para futura aquisição de pneus destinados aos veículos do Município de São Francisco do Oeste-RN

262 - FRANCISCO XAVIER DO RÊGO (08.310.625/0001-61)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R$)	Valor total(R$)
1	1383 - PNEU 18.4-30	UN	10	3.066,00	30.660,00
2	1384 - PNEU 12.4-24	UN	8	1.700,00	13.600,00
3	3317 - PNEU 750 - 16116/114 L	UN	26	590,00	15.340,00
4	1390 - PNEU 1000R20	UN	40	1.260,00	50.400,00
5	3312 - PNEU 17.5 - 25 E - 3 Pneu compátivel com pá carregadeira HL 740-95, nacional	UN	10	4.406,00	44.060,00
6	3313 - PNEU 14.00 - 24 Pneu compatível com Motoniveladora RG 140. B, New Holland	UN	12	2.700,00	32.400,00
7	3314 - PNEU 19.5 L 24 Pneu trazeiro compatível com Retroescavadeira Randon RD406 Advanced, 4x4	UN	10	3.860,00	38.600,00
8	3315 - PNEU 12 - 16.5 Pneu dianteiro compatível com Retroescavadeira Randon RD406 Advanced, 4x4	UN	10	1.345,00	13.450,00
9	1392 - PNEU 275/80R22,5	UN	40	1.750,00	70.000,00
10	478 - PNEU 165/70 R13	UN	30	260,00	7.800,00
11	1394 - PNEU 185/70R14	UN	26	350,00	9.100,00
12	466 - PNEU 175/70 R14	UN	50	336,00	16.800,00
13	1395 - PNEU 205/70R15	UN	26	588,00	15.288,00
14	1393 - PNEU 205/75R16	UN	24	703,00	16.872,00
15	1385 - PNEU 750-16	UN	20	590,00	11.800,00
16	1391 - PNEU 215/75R17,5	UN	26	934,00	24.284,00
17	1398 - BATERIA 100AH - Polo Positivo: Direito e Esquerdo;- Tensão Nominal/ Voltagem: 12 Volts;	UN	26	800,00	20.800,00
Total					431.254,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

2.1. Prazo de entrega: 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Autorização de fornecimento, em horário de expediente, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
2.2. - A(s) Autorização(ões) de Fornecimento expedida(s) após a assinatura da Ata de Registro indicará(ão):
o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;
o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;
o item e a quantidade solicitada;
a data da expedição da Autorização de fornecimento;
o prazo de entrega (data e horário);

2.2.1. - A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. **A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, fax ou ofício, o recebimento da Ordem no prazo de 01 dia útil**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
2.2.2. - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo

quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
2.3. - Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela Diretoria de Saúde de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.
- Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.
- Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas**;
- Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.
4.2. - A despesa estimada onerará as seguintes dotações orçamentárias:
33 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.112 . 0 . 339030 Material de Consumo
88 - 2 . 5001 . 20 . 606 . 9 . 9.117 . 0 . 339030 Material de Consumo
133 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.119 . 0 . 339030 Material de Consumo
142 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.121 . 0 . 339030 Material de Consumo
212 - 2 . 7001 . 15 . 452 . 7 . 7.125 . 0 . 339030 Material de Consumo
304 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.129 . 0 . 339030 Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

- Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº.031/2016 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.
- Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.
- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.
- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.
7.2.1. - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item (ns) solicitado (s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item 13.2 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA

- Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:
- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 031/2016com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);
- A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN.
- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Francisco do Oeste/RN, 17/10/2016

ANTÔNIA GILDENE COSTA BERRETO
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN

DETENTORA(S):

262 - FRANCISCO XAVIER DO RÊGO
CNPJ 08.310.625/0001-61

Testemunhas:

Publicado por:
Maria Aguida Karlianne L. Moraes
Código Identificador:070464BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO PP 031/2016 1810001/2016

CONTRATO Nº 18100002/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN E A EMPRESAFRANCISCO XAVIER DO RÊGO

CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN,** Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.355.760/0001-23, com sede na Rua São Francisco, 64 - Centro, na cidade de São Francisco do Oeste/RN, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, ANTÔNIA GILDENE COSTA BERRETO, portador da cédula de identidade RG n° RG n° 1101530 SSP-RN, inscrito no CPF/MF sob nº. 655.455.754-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada **CONTRATADA**
CONTRATADA:	FRANCISCO XAVIER DO RÊGO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º08.310.625/0001-61, com sede na RUA DA INDEPENDÊNCIA, 1990, CENTRO, cidade Pau dos Ferros - RNCEP59.900-000, doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representada pelo Francisco Xavier do Rego, inscrito no CPF n.º 107.262.254-87 e RG n.º 235401 SSP-RN

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO

O presente contrato fundamenta-se:

- no Pregão n.º 031/2016, nos termos da Lei 10.520/2002;
- nos termos propostos pela Contratada que, simultaneamente:
constem no Processo Licitatório n.º 15080005/2016;
não contrariem o interesse público;
- nas demais determinações da Lei n.º 8.666/93;
- nos preceitos de direito público; e
- supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Este contrato tem por objeto: Registro de preços para futura aquisição de pneus destinados aos veículos do Município de São Francisco do Oeste-RN, conforme tabela abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1383 - PNEU 18.4-30	UN	10	3.066,00	30.660,00
2	1384 - PNEU 12.4-24	UN	8	1.700,00	13.600,00
3	3317 - PNEU 750 - 16116/114 L	UN	26	590,00	15.340,00
4	1390 - PNEU 1000R20	UN	40	1.260,00	50.400,00
5	3312 - PNEU 17.5 - 25 E - 3	UN	10	4.406,00	44.060,00
6	3313 - PNEU 14.00 - 24	UN	12	2.700,00	32.400,00
7	3314 - PNEU 19.5 L 24	UN	10	3.860,00	38.600,00
8	3315 - PNEU 12 - 16.5	UN	10	1.345,00	13.450,00
9	1392 - PNEU 275/80R22,5	UN	40	1.750,00	70.000,00
10	478 - PNEU 165/70 R13	UN	30	260,00	7.800,00
11	1394 - PNEU 185/70R14	UN	26	350,00	9.100,00
12	466 - PNEU 175/70 R14	UN	50	336,00	16.800,00
13	1395 - PNEU 205/70R15	UN	26	588,00	15.288,00
14	1393 - PNEU 205/75R16	UN	24	703,00	16.872,00
15	1385 - PNEU 750-16	UN	20	590,00	11.800,00
16	1391 - PNEU 215/75R17,5	UN	26	934,00	24.284,00
17	1398 - BATERIA 100AH	UN	26	800,00	20.800,00

Subcláusula única. As quantidades são estimadas para o consumo durante o corrente ano e poderão variar para mais ou para menos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Este contrato tem vigência a partir da data de sua assinatura18/10/2016 até 31/12/2016, improrrogável.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Dá-se a este contrato o valor total de **R$ R$ 431.254,00 (quatrocentos e trinta e um mil e duzentos e cinquenta e quatro reais).**

Subcláusula primeira. Os preços unitários e totais estão discriminados na tabela anexa a este instrumento.

Subcláusula segunda. Já estão incluídas no preço total todas as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante depósito na conta bancária indicada pela Contratada, em moeda corrente nacional, em até 30 dias úteis do mês subseqüente ao do fornecimento dos produtos, condicionados à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para receber o objeto, acompanhadas das respectivas ordens de compra, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes, observada ainda, quando for o caso, a aplicação do artigo 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

Subcláusula primeira. O Contratante pagará à Contratada a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos neste contrato, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a Contratada não tenha sido responsável, no todo ou em parte, pelo atraso no pagamento.

Subcláusula segunda A Contratada deverá apresentar atualizados, para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- Certidão Negativa de Débitos para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu artigo 195, parágrafo 3º;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Ministério da Fazenda.
– Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria do Estado Sede da contratada;
– Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pelo Município sede da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Os preços serão fixos e irreajustáveis nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao Contratante,
33 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.112 . 0 . 339030 - Material de Consumo;
88 - 2 . 5001 . 20 . 606 . 9 . 9.117 . 0 . 339030 - Material de Consumo;
133 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.119 . 0 . 339030 - Material de Consumo;
142 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.121 . 0 . 339030 - Material de Consumo;
212 - 2 . 7001 . 15 . 452 . 7 . 7.125 . 0 . 339030 - Material de Consumo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:
- fornecer os produtos apenas após o recebimento da ordem de compra emitida pelo Contratante e no prazo máximo determinado na cláusula doze;
- manter estoque dos materiais, na quantidade necessária para assegurar a continuidade do fornecimento;
- fornecer a seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários ao fornecimento dos produtos ou materiais.
-reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos;
- responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o Contratante;
- responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

Subcláusula primeira. A Contratada não será responsável:
- por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou de força maior;
- por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste contrato.

Subcláusula terceira. O Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:
- proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso dos representantes da Contratada às dependências do Contratante relacionadas à execução do contrato;
- promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato;
- fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

Subcláusula única. Após a entrega da nota de empenho o Contratante designará, formalmente, servidor ou comissão de servidores para exercerem acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos da cláusula dez.

CLÁUSULA DEZ - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Os produtos constantes neste contrato serão fiscalizados por servidor ou comissão de servidores do Contratante, doravante denominados Fiscalização, que terão autoridade para exercer, em seu nome**,** toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

Subcláusula primeira. À Fiscalização compete, entre outras atribuições:
- solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- ordenar à Contratada corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos objeto deste contrato executadas com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;
- acompanhar os fornecimentos e atestar seu recebimento definitivo, e indicar as ocorrências de indisponibilidade dos produtos;
- encaminhar ao Serviço de Orçamento e Pagamento os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamentos.

Subcláusula segunda. A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA ONZE - DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei n.º 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido:
- provisoriamente imediatamente após efetuada cada entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;
- definitivamente em, até 5 dias úteis.

Subcláusula primeira. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à Contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

Subcláusula segunda. O recebimento provisório ou definitivo não excluem a responsabilidade civil pela solidez e segurança do produto, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

CLÁUSULA DOZE - DOS PRAZOS

A Contratada deverá entregar os produtos em no máximo 5 dias úteis, a partir do recebimento da ordem de compra correspondente.

Subcláusula única. Os prazos de adimplemento das obrigações contratuais admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES SOBRE A CONTRATADA

No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o
Contratante, as sanções administrativas aplicadas à Contratada serão:
- advertência;
- multa;
- suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Subcláusula primeira. O atraso injustificado no prazo de conclusão do fornecimento implicará multa correspondente a 5% por dia, calculada sobre o valor da obrigação inadimplida, até o limite de 30 % desse valor.

Subcláusula segunda. Na hipótese mencionada na subcláusula anterior, o atraso injustificado por período superior a 6 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do *caput* desta cláusula.

Subcláusula terceira. A multa a que se refere a subcláusula primeira será descontada dos pagamentos devidos pelo Contratante, da garantia contratual ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

Subcláusula quarta. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do Contratante.

Subcláusula quinta. Sempre que não houver prejuízo para o Contratante, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

Subcláusula sexta. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de amplas defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

CLÁUSULA CATORZE - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A Contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINZE - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

Compete a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei n.º 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente contrato na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º8.666/93.

CLÁUSULA DEZESSETE - DA RESCISÃO
Constituem motivos incondicionais para rescisão do contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78 , na forma do artigo 79, inclusive com as consequências do artigo 80 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DEZOITO - DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

Tal como prescrito na lei, o Contratante e a Contratada não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo interpartes.

CLÁUSULA DEZENOVE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Administração do Contratante analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior.

Subcláusula primeira. Para os casos previstos no *Caput* desta cláusula, o Contratante poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

Subcláusula segunda. Os agentes públicos responderão, na forma da lei, por prejuízos que, em decorrência de ação ou omissão dolosa ou culposa, causarem à Administração no exercício de atividades específicas do cumprimento deste contrato, inclusive nas análises ou autorizações excepcionais constantes nestas "Disposições Finais".

Subcláusula terceira. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão do Contratante, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

Subcláusula quarta. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a Contratada a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da firma.

Subcláusula quinta. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA VINTE - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Pau dos Ferros, RN, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

São Francisco do Oeste/RN, 18/10/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE
Contratante

FRANCISCO XAVIER DO RÊGO
CNPJ: 08.310.625/0001-61
Contratada

TESTEMUNHAS:

1.
2.

Publicado por:
Maria Aguida Karlianne L. Moraes
Código Identificador:A074D478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 031/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão N.º 031/2016

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 031/2016, destinado à Registro de preços para futura aquisição de pneus destinados aos veículos do Município de São Francisco do Oeste-RN, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

262 - FRANCISCO XAVIER DO RÊGO (08.310.625/0001-61)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1383 - PNEU 18.4-30	UN	10	3.066,00	30.660,00
2	1384 - PNEU 12.4-24	UN	8	1.700,00	13.600,00
3	3317 - PNEU 750 - 16116/114 L	UN	26	590,00	15.340,00
4	1390 - PNEU 1000R20	UN	40	1.260,00	50.400,00
5	3312 - PNEU 17.5 - 25 E – 3 Pneu compátivel com pá carregadeira HL 740-95, nacional	UN	10	4.406,00	44.060,00
6	3313 - PNEU 14.00 – 24 Pneu compatível com Motoniveladora RG 140. B, New Holland	UN	12	2.700,00	32.400,00
7	3314 - PNEU 19.5 L 24 Pneu trazeiro compatível com Retroescavadeira Randon RD406 Advanced, 4x4	UN	10	3.860,00	38.600,00
8	3315 - PNEU 12 - 16.5 Pneu dianteiro compatível com Retroescavadeira Randon RD406 Advanced, 4x4	UN	10	1.345,00	13.450,00
9	1392 - PNEU 275/80R22,5	UN	40	1.750,00	70.000,00
10	478 - PNEU 165/70 R13	UN	30	260,00	7.800,00
11	1394 - PNEU 185/70R14	UN	26	350,00	9.100,00
12	466 - PNEU 175/70 R14	UN	50	336,00	16.800,00
13	1395 - PNEU 205/70R15	UN	26	588,00	15.288,00
14	1393 - PNEU 205/75R16	UN	24	703,00	16.872,00
15	1385 - PNEU 750-16	UN	20	590,00	11.800,00
16	1391 - PNEU 215/75R17,5	UN	26	934,00	24.284,00
17	1398 - BATERIA 100AH - Polo Positivo: Direito e Esquerdo;- Tensão Nominal/ Voltagem: 12 Volts;	UN	26	800,00	20.800,00
Total					431.254,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 10/10/2016

ANTONIA GILDENE COSTA BARRETO
Prefeita

Publicado por:
Maria Aguida Karlianne L. Moraes
Código Identificador:BAC71491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão N.º 029/2016

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 029/2016, destinado à Registro de preços para futura contratação da prestação de serviços com locação de carro pipa para abastecimento de água potável nas caixas d´agua localizado em diversos logradouros públicos do Município de São Francisco do Oeste-RN, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

2 - DIAS & CASTRO CONSTRUTORA LTDA - ME (13.118.382/0001-02)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	4963 - Locação de carro pipa com capacidade mínima de 8000 litros	MÊS	6	14.000,00	84.000,00
2	4964 - Locação de carro pipa com capacidade mínima de 8000 litros	MÊS	6	14.000,00	84.000,00
Total					168.000,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 05/09/2016

ANTONIA GILDENE COSTA BARRETO
Prefeita

Publicado por:
Maria Aguida Karlianne L. Moraes
Código Identificador:5F31FB95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 001/2016

O Município de São Francisco do Oeste, através da Prefeitura Municipal, torna público que às 07h30min do dia 25/11/2016, fará realizar licitação na modalidade Tomada de preços Nº 001/2016, tipo Menor preço global, para contratação de empresa para execução de obras de ampliação e revitalização da Praça 7 de setembro do Município de São Francisco do Oeste, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Rua São Francisco, 64, Centro – São Francisco do Oeste-RN.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados Rua São Francisco, 64, Centro – São Francisco do Oeste-RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 à 13:00.

São Francisco do Oeste/RN, 09 de novembro de 2016

MARIA AGUIDA KARLIANNE LEITE MORAIS
Presidente
CPL

Publicado por:
Maria Aguida Karlianne L. Moraes
Código Identificador:3A36FA5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo MSJS/RN Nº 046/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANIBAL PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº 454.395, expedida pela SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **LIDNEY TORQUATO DE ARAÚJO - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 40.793.721/0001-10 com sede na Rua Renato Dantas, 1365 - Centro – Caicó/RN, neste ato representada por **LIDNEY TORQUATO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 846.402, expedida pelo ITEP/RN, CPF nº 512.056.614-68, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/MSJS/RN nº 046/2016, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal n° 7.892/2013 e Decreto Municipal n° 6.296/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA** a Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados e locados (atuais e futuros) do Município de São João do Sabugi/RN**,** devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 022/2016,** a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 100% (cem por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 022/2016.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de São João do Sabugi/RN/RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar

extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 103.600,00 (cento e três mil e setecentos reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 022/2016**, reproduzidos na planilha em anexo.
4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação do Município, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este **PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2016**, o qual será pago através de através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal, INSS e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados.
4.8.1 – Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.
4.8.2 – À PMSNN/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;
4.8.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
4.8.4 – No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 022/2016**.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de São João do Sabugi/RN, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo imediato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 022/2016** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no MSJS/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
I - Advertência;
II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MSJS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pelo MSJS/RN;
III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MSJS/RN, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o MSJS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal de São João do Sabugi/RN,

facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação;
VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São João do Sabugi/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;
VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I,III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.
8.2.1 – As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:
a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou
b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar cm a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 022/2016** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, 20 de Setembro de 2016.

Município de São João do Sabugi/RN
ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Contratante

LIDNEY TORQUATO DE ARAÚJO - ME
Contratado(a)

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:53356A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo MSJS/RN Nº 046/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANIBAL PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº 454.395, expedida pela SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **02.620.622/0001-48**, com sede na Rua São Jorge, 409 – Bairro Boa Passagem – Caicó/RN, neste ato representada por **VALDIR VALE DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 457.664, expedida pelo ITEP/RN, CPF nº 155.946.374-00, doravante denominada **PROMITENTE CONTRATADA**, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/MSJS/RN nº 046/2016, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016**, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal n° 7.892/2013 e Decreto Municipal n° 6.296/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA** a Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados e locados (atuais e futuros) do Município de São João do Sabugi/RN**,** devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 022/2016,** a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 100% (cem por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 022/2016.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de São João do Sabugi/RN/RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 022/2016**, reproduzidos na planilha em anexo.
4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação do Município, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este **PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2016**, o qual será pago através de através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal, INSS e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados.
4.8.1 – Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.
4.8.2 – À PMSNN/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;
4.8.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
4.8.4 – No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 022/2016**.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de São João do Sabugi/RN, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo imediato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 022/2016** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no MSJS/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
I - Advertência;
II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MSJS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pelo MSJS/RN;
III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MSJS/RN, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o MSJS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal de São João do Sabugi/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação;
VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São João do Sabugi/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;
VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I,III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.
8.2.1 – As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:
a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou
b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar cm a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 022/2016** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi(RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta

Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, 20 de Setembro de 2016.

Município de São João do Sabugi/RN
ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Contratante

SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
Contratado(a)

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:D6BD3C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo MSJS/RN Nº 046/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANIBAL PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº 454.395, expedida pela SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **TOP PEÇAS LTDA - EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **01.184.984/0001-70**, com sede na Avenida Coronel Martiniano, 1116 – Centro – Caicó/RN, neste ato representada por **JOÃO BATISTA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 821.661, expedida pela SSP/RN, CPF nº 490.115.704-30, doravante denominada **PROMITENTE CONTRATADA**, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/MSJS/RN nº 046/2016, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016**, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal n° 7.892/2013 e Decreto Municipal n° 6.296/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA** a Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados e locados (atuais e futuros) do Município de São João do Sabugi/RN**,** devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 022/2016,** a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 100% (cem por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 022/2016.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de São João do Sabugi/RN/RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 022/2016**, reproduzidos na planilha em anexo.
4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação do Município, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este **PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2016**, o qual será pago através de através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal, INSS e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados.
4.8.1 – Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.
4.8.2 – À PMSNN/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;
4.8.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
4.8.4 – No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 022/2016**.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de São João do Sabugi/RN, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo imediato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 022/2016** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no MSJS/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
I - Advertência;
II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MSJS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pelo MSJS/RN;
III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MSJS/RN, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o MSJS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal de São João do Sabugi/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação;
VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São João do Sabugi/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;
VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I,III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.
8.2.1 – As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:
a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou
b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar cm a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 022/2016** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi(RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, 20 de Setembro de 2016.

Município de São João do Sabugi/RN
ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Contratante

TOP PEÇAS LTDA - EPP
Contratado(a)

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:6701690A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/PMSJS/RN nº 0004/2016– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de Serviços de Manutenção de Equipamentos de Refrigeração, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: GORGONHO ARAUJO DA SILVA 04998539469, inscrito no CNPJ n° 21.963.197/0001-34, perfazendo o valor total de R$ 2.220,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS).

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:981260C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/PMSJS/RN nº 0009/2016– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto locação de tendas ao lado do Espaço de Eventos Manoel Leandro de Araújo, nos dias 20, 21, 22, 23 e 24 de junho de 2016, por ocasião das comemorações alusivas as festividades juninas deste município com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: JUSSELITE GARCIA LUCENA, inscrito no CPF n° 673.803.284-68, perfazendo o valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:579212C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/PMSJS/RN nº 0010/2016– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto a Locação de equipamento de som de pequeno e médio porte destinado a eventos a serem realizados durante o ano em exercício com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: REGINALDO VITOR DA SILVA, inscrito no CPF n° 761.932.504-25, perfazendo o valor total de R$ 3.985,00 (Três Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais).

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:6DF94704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/PMSJS/RN nº 0011/2016– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto a Contratação de serviço de costureiro(a) na confecção de cortinas destinadas ao Centro Municipal do Ensino Infantil Maria Nilciene Mariz de Medeiros (Crechão Pro-Infância tipo B), com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: MARIA DAS GRAÇAS DE AZEVEDO, inscrito no CPF n° 812.072.984-68, perfazendo o valor total de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:8797B10E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/PMSJS/RN nº 0013/2016– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto locação de cobertura destinadas aos Festivos Juninos do Município de São João do Sabugi-RN com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: ALBEANI TAVARES SILVA FERNANDES - ME, inscrito no CNPJ n° 14.540.671/0001-50, perfazendo o valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais).

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:B93F8B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/PMSJS/RN nº 0015/2016– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto a contratação de vocalista-sanfoneiro (pessoa física) para realização de forró destinado ao Grupo de Idosos da 3ª Idade Recordação do Passado, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: ZILDO SOUZA DA SILVA, inscrito no CPF n° 792.400.894-20, perfazendo o valor total de R$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:CAC17B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/PMSJS/RN nº 0016/2016– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto a contratação de serviço de cozinheiro-chefe responsável, no preparo e cozimento de alimentos, nos dias 19 e 20 de junho de 2016, servindo aos agricultores, no Espaço de Eventos Manoel Leandro de Araújo, no dia 20/06/2016, pela ocasião das festividades em homenagem ao Dia do Agricultor, com fulcro no artigo 24, inciso II,

da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: DANIEL MEDEIROS DOS SANTOS, inscrito no CPF n° 089.580.794-79, perfazendo o valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais).

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:CD8FEC78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/PMSJS/RN nº 0018/2016– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação dos serviços de engenharia que compreendem a elaboração de orçamentos, cronogramas, memoriais descritivos, acompanhamento e fiscalização de obras públicas no município de São João do Sabugi/RN, com fulcro no artigo 24, inciso I, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA, inscrito no CNPJ n° 02.512.025/0001-08, perfazendo o valor total de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:28D1686D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/PMSJS/RN nº 0037/2016– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Execução de Serviços de levantamento topográfico planialtimétrico das ruas do bairro São José, localizado na zona urbana do município de São João do Sabugi/RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: ROZIMAR VELE MERENCIO, inscrito no CPF n° 035.706.314-78, perfazendo o valor total de R$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:EFCAFDE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/PMSJS/RN nº 0039/2016– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto a contratação de serviços de arbitragem para realização do Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2016 que será realizado no Município de São João do Sabugi/RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: ROBSON JOSÉ DA SILVA, inscrito no CPF n° 037.494.054-17, perfazendo o valor total de R$ 3.168,00 (três mil, cento e sessenta e oito reais).

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:CAB75B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/PMSJS/RN nº 0043/2016– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação dos serviços de manutenção preventiva e ou corretiva no sistema de bombeamento de água em poços tubulares movidos à energia solar no município de São João do Sabugi/RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: J F W SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME, inscrito no CNPJ n° 21.438.016/0001-50, perfazendo o valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:C2A63C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/PMSJS/RN nº 0048/2016– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto a contratação de profissional para construção de três mata burros localizados na Barragem do Cipó, no Sítio do Melado e no Sítio Riacho de Fora na zona rural de São João do Sabugi/RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: INÁCIO JOSÉ DE OLIVEIRA, inscrito no CPF n° 792.401.434-91, perfazendo o valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:EDD96D39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 018/2016-GP/PMSJM, 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre o ponto facultativo no dia que especifica, nos órgãos da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que é feriado nacional no dia 15 (quinze) de novembro, em virtude da comemoração da Proclamação da República;

CONSIDERANDO que estamos no período de recessão econômica, onde a contenção de gastos públicos é prioridade, principalmente nos municípios.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 14 (quatorze) de novembro do corrente ano, segunda-feira.

Art. 2º. Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 08 de novembro de 2016.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:31F70141

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 374/2016, 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: RUBINALDO ALFREDO DA COSTA

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Parnamirim/RN	07 de novembro de 2016	125,00	62,50

R$62,50

() 100%

(X) 50%
()35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Parnamirim/RN, no dia 07 de novembro de 2016, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Parnamirim/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 07 de novembro de 2016.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:2249801F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 375/2016, 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: MANOEL JOSE CIRNE NETO

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	09 de novembro de 2016	125,00	62,50

R$62,50

()100%

(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 10 de novembro de 2016, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 09 de novembro de 2016.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:39DB6B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 090/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/ 2016- FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia 10 de novembro de 2016, no site:
www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao Registro de preços para possível aquisição gradativa de equipamentos hospitalares. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 24 de novembro de 2016, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 e pelo e-mail: cplpmsjs@hotmail.com.

São José do Seridó/ RN, 09 de novembro de 2016.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:60F55278

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 091/2016 CONCORRÊNCIA N° 002/2016 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 8.666/93

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que, a partir do dia 10 de novembro de 2016, estará disponível o Edital desta Licitação no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br. A sessão pública para recebimento dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas, visando a Concessão onerosa de uso de área destinada a exploração de quiosques para atividades comerciais no Mercado Público Municipal de São José do Seridó/ RN, será realizada no dia 15 de dezembro de 2016, às 09:00 horas. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3478-2217/2277 e pelo e-mail: cplpmsjs@hotmail.com.

São José do Seridó/ RN, 09 de novembro de 2016.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:A0B4260D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE PREGÃO
RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2016

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de São Miguel-RN, torna pública aos interessados o resultado da licitação em epígrafe que teve como objeto a Registro de preço para a futura aquisição de papel ofício A4, conforme termo de referência. Participaram do procedimento licitatório: M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA - EPP, representado por ALLAN KENNES DIÓGENES RÊGO portador do CPF nº 053.474.224-67.

Segue ites sem vencedor:

Não existem itens sem vencedor.

Segue itens com valores por item e valor global de cada participante vencedor:

M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA - EPP				
Especificação	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**
Papel ofício xerográfico A4 210 x 297 mm 75g na cor branca	RESMA	2500	21,00	52.500,00
				52.500,00

São Miguel-RN, 09.11.2016.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:D03F53F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINTE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 037/2016 - SEC ADM

Concede diárias a servidoras que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração Geral de São Miguel do Gostoso/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da Lei Municipal de Nº 21/097, regulamentada pelo Decreto Municipal Nº 002/05 de 27 de maio de 2005, Lei Nº 163/2008 de 11 de Dezembro de 2008 e com a Resolução Nº 004/2013 – TCE/RN.

Resolve:
1 – Conceder às servidoras KELLE CRISTINA ANTUNES ARAUJO, Matricula 00939, e RISSIA KARINE RODRIGUES GOMES, Matrícula 00101, ambas lotadas na Secretaria Municipal de Educação, 01 (uma) Diária para cada, ao valor de R$ 90,00 (noventa reais), destinado ao custeio das despesas com alimentação e deslocamento, na Cidade de Natal/RN, nos dias 09 e 10 de novembro de 2016 em virtude da participação das mesmas em capacitação no II Encontro de Formação destinada aos professores Orientadores de Estudos do Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC).
2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

São Miguel do Gostoso/RN, 08 de novembro de 2015.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

MANUEL PATRÍCIO DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração Geral

Publicado por:
Rafael da Silva Teixeira
Código Identificador:CAE00FE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO DE

LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2016 - A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará, no dia 24/11/2016, às 09:00 horas, a licitação acima epigrafada – OBJETO Formação de registro de preço para futura aquisição de medicamentos da Farmácia Básica. Esclarecimentos no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal da São Paulo do Potengi, Rua Bento Urbano 04 – Centro – pelo fone (0xx84) 3251-4910

São Paulo do Potengi/RN, 08 de novembro de 2016

ROSELMA REGINA DA SILVA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:664D4A79

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2016

Dispõe sobre a denominação do Posto de Saúde "MARIA DOS ANJOS" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal através do seu Artigo 81, inciso XXII e,

CONSIDERANDO que a homenagem "post-morten" ora decretada é para uma cidadã Sãotomeense nata – MARIA DOS ANJOS, que durante toda a sua vida morou na Comunidade de Mora Nova. Casou com Pedro Faustino com o qual teve 6 (seis) filhos desses um ainda reside na comunidade.
CONSIDERANDO AINDA que foi uma pessoa de uma índole irretocável, boa esposa, boa mãe e sendo a primeira parteira da Comunidade de Morada Nova.

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado o **Posto de Saúde "Maria dos Anjos" da Comunidade de Morada Nova**, neste município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Tomé/RN, 08 de novembro de 2016.

GUTEMBERG PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:D2010026

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2016

Dispõe sobre a denominação do Posto de Saúde "VALDIVINO MAURÍCIO DA CUNHA" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal através do seu Artigo 81, inciso XXII e,

CONSIDERANDO que a homenagem "post-morten" ora decretada é para um cidadão Sãotomeense nato - VALDIVINO MAURÍCIO DA CUNHA, que durante toda a sua vida morou na Comunidade de Pedra Preta. Casou com Leonilda Alves de Souza com quem teve 5 (cinco) filhos, desses, dois ainda residem na comunidade.
CONSIDERANDO AINDA que foi uma pessoa de uma índole irretocável, bom esposo, bom pai e sendo uma pessoa de visão, quando doou ao público o terreno onde se situa o posto de saúde bem como a escola municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado o **Posto de Saúde "Valdivino Maurício da Cunha" da Comunidade de Pedra Preta**, neste município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Tomé/RN, 08 de novembro de 2016.

GUTEMBERG PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:23E772D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2016

Dispõe sobre a transição de governo local, a instituição de equipe de transição pelo candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art.1º - A transição de governo é o processo institucionalizado que importa na passagem do comando político de um mandatário para outro com objetivo de assegurar a este o recebimento de informações e dados necessários ao exercício da função ao tomar posse.

Parágrafo único - Fica instituída equipe de transição, que tem por objetivo inteirar-se do funcionamento da administração municipal, preparando os atos de iniciativa do novo Prefeito, a serem editados após o primeiro dia útil de janeiro de 2017.

Art. 2º - A equipe de transição será composta de 6 (seis) membros, indicados pelo candidato eleito e 6 (seis) membros, indicados pelo Chefe do Executivo Municipal, de livre escolha de cada um.

Parágrafo único – A equipe de transição terá um coordenador, a ser escolhido entre os membros indicados pelo Prefeito eleito, sendo-lhe facultado requisitar quaisquer informações aos órgãos da administração pública municipal, bem como o Chefe do Executivo Municipal escolherá um coordenador da equipe que o representa.

Art. 3º - Os titulares das secretarias e demais órgãos da administração pública municipal ficam obrigados a fornecer os dados e as informações que forem solicitados pelo coordenador da equipe de transição, prestando-lhe apoio técnico e administrativo necessários.

Art. 4º - A Equipe de Transição não fará jus à remuneração de qualquer espécie.

Art. 5º - Os cargos a que alude o artigo 2º somente serão indicados no último ano de cada mandato municipal e a partir da data da publicação do resultado oficial das eleições, ficando vagos no prazo de até dez dias, contados da posse do candidato eleito.

Art. 6º - A nomeação da equipe de transição será feita pelo chefe do Executivo Municipal por portaria, observados os ditames deste Decreto.

Art. 7º - O Coordenador da equipe de transição do prefeito eleito poderá baixar Resolução, delegando poderes aos membros da equipe, com os fins previstos no art. 3º deste Decreto.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 09 dias do mês de novembro de 2016.

GUTEMBERG PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:438CCD4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 577, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar área de terreno localizada à Rua Oficial de Justiça Luiz Balbino de Medeiros, Bairro Alto da Candelária para a finalidade que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar área de terreno, de propriedade deste Município, localizado à Rua Oficial de Justiça Luiz Balbino de Medeiros, Bairro Alto da Candelária, medindo 251,07m² (Duzentos e cinquenta e um metros e sete decímetros quadrados).
Parágrafo Único: A área de que trata o caput está registrada no Cartório Único de São Vicente/RN, encontra-se prenotada no protocolo A – 02, sob o nº 1.311, às 124 fls, e registrado no livro 2 – E, à fls 022, sob o nº R 1-269.
Art. 2º - A doação tratada no artigo anterior será outorgada aos seguintes donatários: Maria da Conceição Silva CPF 036.584.984-71 e Francisco Canindé Fernandes CPF 025.979.994-68.
Art. 3º - A área objeto da doação a que se refere a presente Lei deverá ser utilizada obrigatoriamente para fins de moradia.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, em 08 de novembro de 2016.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:A1BC50EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2016-GP

Institui regime de horário corrido no âmbito do Gabinete da Prefeita, e dá outras providências.

A Chefe de Gabinete do Município de Serra Caiada, no uso de suas atribuições legais ínsitas na Lei Municipal nº 0937/2015 - Lei da Estrutura Administrativa, e,
CONSIDERANDO, as disposições do Decreto Municipal nº 009/2016 de 11 de outubro de 2016, artigo 17,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir no âmbito do Gabinete da Prefeita de Serra Caiada, regime de horário corrido para atendimento das atividades interna e externa, a ser cumprido de 07:30 hs (sete horas e trinta minutos) às 13:30(treze horas e trinta minutos).
Art. 2º - O horário corrido de que trata o art. 1º, da presente Portaria deverá ser observado a partir do dia 10 de novembro ao dia 31 de dezembro de 2016.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Serra Caiada-RN, 08 de novembro de 2016.

FRANÇWISSE MARRY GOMES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:BDE07705

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os servidores e servidoras relacionados abaixo para compor o Conselho Municipal de Educação – CME do Município de Serra Caiada/RN para o biênio de 2016 a 2018.

I - Representantes do Poder Executivo
Titular: Françwisse Marry Gomes da Silva Lira
Suplente: Girleide Serafim Batista

II – Representantes do Poder Legislativo
Titular: Francisco Vicente Junior
Suplente: José Carlos Gomes de Souza

III – Representantes dos Diretores das Escolas Municipais
Titular: Josefa Roseane de Lima
Suplente: Maria Aparecida Oliveira Costa

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Maria Francisca do Livramento Paiva da Silva
Suplente: Lucilene Patrícia Leite da Silva

V – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação
Titular: Maria Arlete do Nascimento Silva
Suplente: Maria José Honorato da Silva Batista

VI – Representantes dos Pais de Alunos
Titular: Taciana Ângelo da Silva
Suplentes: Sandrecleide Graciano Ribeiro de Freitas

VII – Representantes de Alunos das Escolas Municipais
Titular: Francisca Lucimara Ribeiro da Silva
Suplente: Silvania Gomes de Oliveira

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrario.

Art. 3º – Publique-se dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 09 de novembro de 2016

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:C4F45B40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os servidores e servidoras relacionados abaixo para compor a Comissão Especial de Avaliação dos Profissionais do Magistério, para o desempenho de suas funções no triênio de 2015 a 2018.

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Janaina Patrícia Bezerra da Silva
Suplente: Francisco Vicente Junior

II – **Representantes do Conselho Municipal de Educação - CME**
Titular: Maria Francisca do Livramento Paiva da Silva
Suplente: João Batista Gomes de Souza

III – Representantes do Fundo do desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB
Titular: Lucilene Patrícia Leite
Suplente: Maria Arlete do Nascimento Silva

IV – **Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
Titular: Maria Francisca do Livramento Paiva da Silva
Suplente: Lucilene Patrícia Leite da Silva

V – **Representantes dos Professores**
Titular: Maria da Conceição Lira de Andrade Lins
Suplente: Marcos Antonio da Silva

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrario.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 09 de novembro de 2016

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:7457B3BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os servidores e servidoras relacionados abaixo para compor a Subcomissão de Avaliação dos Profissionais do Magistério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o desempenho de suas funções no período de 2016 a 2018.

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Janaina Patrícia Bezerra da Silva

II – **Representante do Conselho Municipal de Educação - CME**
Maria Arlete do Nascimento Silva

III – Representante dos Funcionários
Francisco Vicente Junior

IV – **Representante dos Coordenadores**
Lucilene Patrícia Leite da Silva

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrario.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 09 de novembro de 2016

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:EECE748A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os servidores e servidoras relacionados abaixo para compor a Subcomissão de Avaliação de Desempenho da Escola Municipal de Ensino Fundamental Euclides Lins de Oliveira para o desempenho de suas funções no período de 2016 a 2018.

I - Representante da Direção
Marcos da Silva Paiva

II – **Representante da Coordenação Pedagógica**
Janeide Silvestre da Silva
III – Representante dos Professores
Marcos Antonio da Silva
IV – **Representante dos Funcionários**
Marinalva Ferreira de Lima Silva

V – Representante do Conselho Escolar
Walter Ferreira Gonçalves

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrario.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 09 de novembro de 2016

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:CC4CCA22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os servidores e servidoras relacionados abaixo para compor a Subcomissão de Avaliação de Desempenho do Profissionais do Magistério da Escola Municipal de Ensino Fundamental Hermínio Ferreira da Silva para o desempenho de suas funções no período de 2016 a 2018.

I - Representante da Direção
Luiz Carlos Sobrinho

II – **Representante da Coordenação Pedagógica**

Josevania Candido de Oliveira
III – Representante dos Professores
Wilton Dantas da Silva
IV – Representante dos Funcionários
Miriam Custódio de Oliveira
V – Representante do Conselho Escolar
Leandro Max de Lacerda Freitas

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrario.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 09 de novembro de 2016

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:D378D460

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os servidores e servidoras relacionados abaixo para compor a Subcomissão de Avaliação de Desempenho da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Felipe dos Anjos para o desempenho de suas funções no período de 2016 a 2018.

I - Representante da Direção
Fernanda da Costa França Viana

II – Representante da Coordenação Pedagógica
Maria José Honorato da Silva Batista
III – Representante dos Professores
Larissa Danielle Guedes Costa Abrantes
IV – Representante dos Funcionários
Cleneide Amaro de Souto Araújo
V – Representante do Conselho Escolar
Jordânia Rochelly de Souza

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrario.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 09 de novembro de 2016

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:4A22F5E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os servidores e servidoras relacionados abaixo para compor a Subcomissão de Avaliação de Desempenho da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Marlene Vitoriano de Souza para o desempenho de suas funções no período de 2016 a 2018.

I - Representante da Direção
Maria da Conceição Matias Ribeiro

II – Representante da Coordenação Pedagógica
Maria Joseane da Silva Mendes
III – Representante dos Professores
Sandra Ferreira da Silva
IV – Representante dos Funcionários
Francisco Edson do Nascimento
V – Representante do Conselho Escolar
Rita de Cássia da Silva

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrario.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 09 de novembro de 2016

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:95CDF4AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os servidores e servidoras relacionados abaixo para compor a Subcomissão de Avaliação dos Profissionais do Magistério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o desempenho de suas funções no período de 2016 a 2018.

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Janaina Patrícia Bezerra da Silva

II – Representante do Conselho Municipal de Educação - CME
Maria Arlete do Nascimento Silva
IV – Representante dos Funcionários
Francisco Vicente Junior
V – Representante dos Coordenadores
Lucilene Patrícia Leite da Silva

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrario.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 09 de novembro de 2016

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:AC805F9C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA - IPRESC
PORTARIA Nº 001/2016-DEX.

Institui regime de horário corrido no âmbito do Instituto de Previdência de Serra Caiada, e dá outras providências.

A DIRETORA EXECUTIVA DO IPRESC, usando das atribuições legais ínsitas na Lei Municipal nº 0937/2015 – Lei da Estrutura Administrativa e,

CONSIDERANDO, as disposições do Decreto Municipal nº 009/2016 de 11 de Outubro de 2016, no seu artigo 17.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir no âmbito do **Instituto de Previdência de Serra Caiada**, regime de horário corrido para atendimento das atividades internas e externas, a ser cumprido de 07:30hs (sete horas e trinta minutos) às 13:30 (treze horas e trinta minutos).

Art. 2º - O horário corrido de que trata o art. 1º da presente Portaria deverá ser observado a partir de 10 de novembro ao dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Serra Caiada – RN, 09 de novembro de 2016.

FRANCIANE PAULA DA SILVA TINÔCO
Diretora Executiva do IPRESC.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:7B6F756B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA/ADM Nº 003/2016.

Institui regime de horário corrido no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, usando das atribuições legais ínsitas na Lei Municipal nº 0937/2015 – Lei da Estrutura Administrativa e,

CONSIDERANDO, as disposições do Decreto Municipal nº 009/2016 de 11 de Outubro de 2016, no seu artigo 17.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, regime de horário corrido para atendimento das atividades internas e externas, a ser cumprido de 07:30hs (sete horas e trinta minutos) às 13:30 (treze horas e trinta minutos).

Art. 2º - O horário corrido de que trata o art. 1º da presente Portaria deverá ser observado a partir de 10 de novembro ao dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Serra Caiada – RN, 04 de novembro de 2016.

ADEMAR ARAUJO DA COSTA
Secretário

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:2F83A8A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, ABASTECIMENTO E RECURSOS HIDRICOS
PORTARIA Nº 001/2016-GS

Institui regime de horário corrido do âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Abastecimento, e Recursos Hídricos, e dá outras providências.

O Secretario de Agricultura do Município de Serra Caiada, no uso de suas atribuições legais ínsitas na lei Municipal nº 0937/2015 - Lei da Estrutura Administrativa, e,

CONSIDERANDO, as disposições do Decreto Municipal 009/2016 de 11 de outubro de 2016, artigo, 17,

RESOLVE:

Art. 1º - instituir no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura de Serra Caiada, regime de horário corrido para atendimento das atividades interna e externa, a ser cumprido de 07:30 hs (sete horas e trinta minutos) ás 13:30 (treze horas e trinta minutos).

Art. 2º - horário corrido de que trata o art. 1º, da presente Portaria deverá ser observado a partir do dia 10 de novembro ao dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Serra Caiada – RN, 09 de novembro de 2016

FRANCISCO JACIER COSME DA SILVA
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:18550AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 002/2016-GS.

Institui regime de horário corrido no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais ínsitas na Lei Municipal nº 0937/2015 -Lei da Estrutura Administrativa, e,
CONSIDERANDO, as disposições do Decreto Municipal nº 009/2016 de 11 de outubro de 2016, artigo 17,
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, regime de horário corrido para atendimento das atividades interna e externa, a ser cumprido de 07:30hs(sete horas e trinta minutos) às 13:30(treze horas e trinta minutos).
Art. 2º - O horário corrido de que trata o art. 1º, da presente Portaria deverá ser observado a partir do dia 10 de novembro ao dia 31 de dezembro de 2016.
Art. 3º - Exceto as Escolas da Rede Municipal de Educação que atendem aos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Serra Caiada/RN, 08 de novembro de 2016.

JANAÍNA PATRÍCIA BEZERRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:9CC9FE30

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 001/2016-SEMPLAN

Institui regime de horário corrido no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Serra Caiada, no uso de suas atribuições legais ínsitas na Lei Municipal nº 0937/2015 - Lei da Estrutura Administrativa, e,

CONSIDERANDO, as disposições do Decreto Municipal nº 009/2016 de 11 de outubro de 2016, artigo 17,

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento de Serra Caiada, regime de horário corrido para atendimento das atividades interna e externa, a ser cumprido das 07h30min (sete horas e trinta minutos) às 13h30min (treze horas e trinta minutos).
Art. 2º - O horário corrido de que trata o art. 1º, da presente Portaria deverá ser observado a partir do dia **10 de novembro ao dia 31 de dezembro de 2016**.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Serra Caiada-RN, 08 de novembro de 2016.

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO
Secretário Municipal

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:2FCF2AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 001/2016-GS.

Institui regime de horário corrido no âmbito da Secretaria Municipal de SAUDE, e dá outras providências.

O(A) Secretário(a) Municipal de saúde , no uso de suas atribuições legais ínsitas na Lei Municipal nº 0937/2015 -Lei da Estrutura Administrativa, e,
CONSIDERANDO, as disposições do Decreto Municipal nº 009/2016 de 11 de outubro de 2016, artigo 17,
RESOLVE:

Art. 1º - Instituir no âmbito da Secretaria Municipal de saúde , regime de horário corrido para atendimento das atividades interna e externa, a ser cumprido de 07:30hs(sete horas e trinta minutos) às 13:30(treze horas e trinta minutos) Exceto para o Hospital e Maternidade Dona Teca

Art. 2º - O horário corrido de que trata o art. 1º, da presente Portaria deverá ser observado a partir do dia 10 de novembro ao dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Serra Caiada-RN, 09 de novembro de 2016.

THAISA MICHELE XAVIER PONTES
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:7AB2DD2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 01/2016-GS.

Institui regime de horário corrido no âmbito da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, e dá outras providências.

O(A) Secretário(a) Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS, no uso de suas atribuições legais ínsitas na Lei Municipal nº 0937/2015 -Lei da Estrutura Administrativa, e,
CONSIDERANDO, as disposições do Decreto Municipal nº 009/2016 de 11 de outubro de 2016, artigo 17,
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir no âmbito da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, regime de horário corrido para atendimento das atividades interna e externa, a ser cumprido de 07:30h (sete horas e trinta minutos) às 13:30h (treze horas e trinta minutos).
Art. 2º - O horário corrido de que trata o art. 1º, da presente Portaria deverá ser observado a partir do dia 10 de novembro ao dia 31 de dezembro de 2016.
Art.3º - Excetuando-se o SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com os Grupos Ser Criança, Serra Jovem e Renascer.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Serra Caiada-RN, 09 de novembro de 2016.

SORAYA MARIA BEZERRA DAS CHAGAS OLIVEIRA
Secretário(a) Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:839DDDE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2016-GP

Portaria nº 063/2016-GP De 08 de novembro de 2016

Conceder diárias a Srª.MARIA HELENA FEITOSA RODRIGUES– CPF: 942.270.394-87

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **02 (duas**) **diárias, ao preço unitário de R$ 100,00 (cem reais)**, a **Sr.ª. MARIA HELENA FEITOSA RODRIGUES**, ocupante do cargo de **PROFESSORA-PNE-II-I**, **portadora da MAT. Nº 0000103**, deste Município de Serra de São Bento/RN, para fazer face as despesas com estadia e alimentação, durante viagem a Natal/RN, com o objetivo de participar do **II ENCONTRO DE FORMAÇÃO DE ORIRNTADORES LOCAIS E REGIONAIS DO PACTO NACIONAL NA IDADE CERTA**, que acontecerá nos dias **09 e 10 de novembro de 2016,** no **Hotel Praiamar,em Ponta Negra-Natal/RN.**

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Serra de São Bento/RN, 08 de novembro de 2016.

EMANUEL FAUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisélia Maria de Freitas
Código Identificador:3C334690

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 004/2016

Dispõe sobre a situação de emergência por desastre natural climatológico por estiagem prolongada, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Decreto Estadual nº. 26.365, de 23/09/2016, COBRADE/1.4.1.2.0-Seca,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, VII, da Lei Federal nº. 12.608, de 10/04/2015;
CONSIDERANDO os dados coletados e analisados pela Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte – EMPARN, os quais informam continuar a situação de déficits de precipitação pluviométrica na maioria dos Municípios do Estado do RN, nos últimos cinco anos – 2012/2013/2014/2015/2016;
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretada a existência de "**Situação de Emergência**" no Município de Serra de São Bento/RN, provocada por desastre natural climatológico por estiagem prolongada que provoca a redução sustentada das reservas hídricas existente.
Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado até completar o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra de São Bento/RN, 29 de setembro de 2016.

EMANUEL FAUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisélia Maria de Freitas
Código Identificador:72C175B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO/MSNN/RN Nº 0249/2016– INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é aquisição de Kit Bebeteca – Acervo Cultural Para Pequenos Leitores, para alunos de ensino infantil, com fulcro no artigo 25, Inciso I, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR**: PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME, **CNPJ**: 10.748.147/0001-18, **Valor**: R$ 16.290,00 (dezesseis mil duzentos e noventa reais).

ALYSSON MOISÉS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joab Luan Araújo de Medeiros
Código Identificador:66DC7FE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0251/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2016 – REGISTRO DE PREÇOS – SRP

O Município de Serra Negra do Norte/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 22 de Novembro de 2016, às 09:30min, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para a Contratação de Empresa(s) para Registro de Preços de Equipamentos e Materiais Permanentes destinados a estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde do Município de Serra Negra do Norte/RN, para atender as demandas da Secretaria de Saúde deste Município. Os interessados em adquirir o respectivo Edital e seus anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no horário de expediente ou através do site www.serranegra.rn.gov.br.

JÚLIO BATISTA DE ARAÚJO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:36231B2F

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0164/2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE TRASIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Resolução Nº 034/2016 – TCE/RN, data em 03 de novembro do presente ano, que dispõe sobre a adoção de providências necessárias à transição de governo no âmbito da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os integrantes abaixo relacionados, para repassar dados, informações e documentos que se fizerem essenciais a implantação do novo programa de gestão.

Art. 2º. A participação na equipe de transição não será remunerada em hipótese alguma, sendo constituída dos seguintes membros:

INDICADOS PELO ATUAL GESTOR: I. Planejamento - **ONALDO ARAUJO DE OLIVEIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 761.218.104-59, portador da Cédula de Identidade nº 1.336.890 – SSP/RN, ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS;** II. Finanças - **CLÁUDIA MARIA DE ARAÚJO**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº. 736.820.044-91, portadora da Cédula de Identidade nº 1.056.336 – SSP/RN, servidora efetiva, ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇ;** III. Administração - **AURÉLIO VIEIRA BRITO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 084.344.124-03, portador da Cédula de Identidade/CI nº 2.839.157 - SSP/RN, ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;** IV. Controle Interno - **JAÍBSON COSTA DO NASCIMENTO**, inscrito do cadastro de pessoas físicas nº 051.375.324-95, portador da Cédula de Identidade nº 1.983.927 – SSP/RN ocupante do cargo em comissão de **CONTROLADOR GERAL;** V. Contabilidade - **CLARA MONISE SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 067.757.174-74, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 2.551.823 – SSP/RN, ocupante do cargo efetivo de **CONTADORA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**.**

INDICADOS PELO PREFEITO ELEITO: GIRLÂNIA FERNANDES DE MEDEIROS VANDERLEI, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 512.543.104-44 – **COORDENADORA DA COMISSÃO; MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 359.456.724-91; **HÉLYDA WANDERLEY DA COSTA**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 033.810.894-71; **NAVDE RAFAEL VARELA DOS SANTOS**, inscrito do cadastro de pessoas físicas nº 046.876.353-66.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se,
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de novembro de 2016.

ALYSSON MOISÉS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrezza Mariz Luz
Código Identificador:560C035A

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0164/2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE TRASIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Resolução Nº 034/2016 – TCE/RN, data em 03 de novembro do presente ano, que dispõe sobre a adoção de providências necessárias à transição de governo no âmbito da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os integrantes abaixo relacionados, para repassar dados, informações e documentos que se fizerem essenciais a implantação do novo programa de gestão.

Art. 2º. A participação na equipe de transição não será remunerada em hipótese alguma, sendo constituída dos seguintes membros:

INDICADOS PELO ATUAL GESTOR: I. Planejamento - **ONALDO ARAUJO DE OLIVEIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 761.218.104-59, portador da Cédula de Identidade nº 1.336.890 – SSP/RN, ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS;** II. Finanças - **CLÁUDIA MARIA DE ARAÚJO**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº. 736.820.044-91, portadora da Cédula de Identidade nº 1.056.336 – SSP/RN, servidora efetiva, ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇ;** III. Administração - **AURÉLIO VIEIRA BRITO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 084.344.124-03, portador da Cédula de Identidade/CI nº 2.839.157 - SSP/RN, ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;** IV. Controle Interno - **JAÍBSON COSTA DO NASCIMENTO**, inscrito do cadastro de pessoas físicas nº 051.375.324-95, portador da Cédula de Identidade nº 1.983.927 – SSP/RN ocupante do cargo em comissão de **CONTROLADOR GERAL;** V. Contabilidade - **CLARA MONISE SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 067.757.174-74, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 2.551.823 – SSP/RN, ocupante do cargo efetivo de **CONTADORA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**.**

INDICADOS PELO PREFEITO ELEITO: GIRLÂNIA FERNANDES DE MEDEIROS VANDERLEI, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 512.543.104-44 -**(COORDENADORA); MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 359.456.724-91; **HÉLYDA WANDERLEY DA COSTA**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 033.810.894-71; **NAVDE RAFAEL VARELA DOS SANTOS**, inscrito do cadastro de pessoas físicas nº 046.876.353-66.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se,
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de novembro de 2016.

ALYSSON MOISÉS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrezza Mariz Luz
Código Identificador:1235C8CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ELEIÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRINHA
COMISSÃO ELEITORAL DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
Rua José Correia de Andrade, S/N, Centro, Serrinha/RN
E-mail: seceducacaoserrinha@hotmail.com
Telefone: (84) 3284-0048

Edital de Convocação para Eleição de Diretor(a) e Vice Diretor (a) das Escolas Públicas da Rede Municipal de Serrinha – RN.

A Secretaria Municipal de Educação de Serrinha – RN, com sede na Rua José Correia de Andrade, S/N. Centro, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 206, Inciso VI da Constituição Federal e com o art. 3º, Inciso VII da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, em consonância com a Lei nº 276/11 (Lei de Gestão Democrática) a qual regulamenta o Processo Eleitoral, convoca por meio deste Edital, todas e todos os Profissionais da Educação para a eleição de Diretor(a) e Vice Diretor(a) da Rede Municipal de Educação do Município de Serrinha-RN, correspondente ao biênio 2017 – 2018, que será realizada nas unidades Escolares: **Núcleo Municipal de Educação do Campo Dr. Paulo Pinheiro de Viveiros**, **Centro Municipal de Educação Infantil "Coração de Estudante"** e **Escola Municipal de Ensino Fundamental João Paulo I**, no dia **02 (dois) de dezembro do corrente ano**. As eleições ocorrerão em observância aos seguintes critérios:

DOS PRÉ-REQUISITOS PARA SE CANDIDATAR AOS CARGOS DE DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A)

Art. 1º- Só poderão candidatar-se às funções de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) os(as) professores(as) com graduação em pedagogia e/ou licenciatura plena, que atendam às seguintes condições:

I - tenham cumprido estágio probatório;

II - estejam lotados e em efetivo exercício do magistério na unidade de ensino para a qual pretendem concorrer há, pelo menos, 02 (dois) anos;

III - não tenham recebido penalidade equivalente ou superior à suspensão, resultante de processo administrativo-disciplinar, no período de dois anos que antecede o dia da eleição;

IV - apresentarem, no ato da inscrição, o Plano de Gestão Escolar de que trata o Art. 4º deste edital, devidamente aprovado pela Comissão Eleitoral da Gestão Democrática Municipal ;

V - inscreverem-se até a data limite, de acordo com o Cronograma Eleitoral em anexo.

DA COMISSÃO ELEITORAL ESCOLAR

Art. 2º- Para organizar, coordenar e fiscalizar o processo eleitoral de cada escola será constituída uma Comissão Eleitoral Escolar, composta por um representante de cada um dos segmentos da comunidade escolar, não sendo permitida a participação dos candidatos, dos atuais ocupantes das funções de Diretor e Vice-Diretor, bem como, de pessoas que apresentem vínculos consanguíneos, até o 3º grau, ou de afinidade com estes.

§ 1º A Comissão Eleitoral Escolar será eleita em reunião da Assembleia do Conselho Escolar, convocada, especialmente, para este

fim e deverá ser composta por um membro de cada segmento da comunidade escolar, incumbida de organizar, fiscalizar e conduzir o processo eleitoral, no âmbito de cada unidade escolar, de acordo com as normas estabelecidas pela Comissão Eleitoral da Gestão Democrática das Escolas Municipais conforme o Decreto nº 062/2012.

§ 2º Os membros da comissão eleitoral escolar depois de empossados ficarão impedidos de concorrerem a qualquer função no pleito em questão;

§ 3º Na ausência ou vacância de algum membro da Comissão Eleitoral, seu substituto será indicado pelo segmento correspondente.

§ 4º A Comissão Eleitoral Escolar só poderá funcionar com, pelo menos, 03 (três) integrantes.

§ 5º O Presidente e o Secretário da Comissão Eleitoral Escolar deverão ser eleitos entre os seus membros, na primeira reunião.

§ 6º Aos membros da Comissão Eleitoral Escolar é vedado qualquer tipo de manifestação favorável ou contrária aos candidatos ou chapas concorrentes.

§ 7º A Comissão Eleitoral Escolar deverá, obrigatoriamente, afixar, em local visível nas escolas, todos os documentos pertinentes à eleição.

DO REGISTRO DAS CHAPAS

Art. 3º - O registro das chapas ocorrerá no período de **28 de outubro a 11 de novembro de 2016** e estará condicionado ao cumprimento integral dos requisitos previstos na Lei do PCCRM nº 348/2011 no art. 62, incisos I ao V;no art. 64, parágrafos 1º ao 4º, do Decreto nº 062/2012 e no art. 1º deste edital

§ 1º o registro da chapa se dará mediante apresentação da ficha de inscrição devidamente preenchida, anexa a este edital, e da apresentação do Plano de Gestão;

§ 2º Cada professor só poderá se inscrever ao cargo de Diretor ou Vice-Diretor em apenas uma escola da rede municipal.

DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

Art. 4º - No ato da inscrição da chapa, os candidatos devem apresentar o Plano de Gestão Escolar, que se trata de um instrumento de trabalho dinâmico e flexível que:

I - operacionaliza as medidas previstas de forma genérica no Regimento;

II - propõe ações para a execução da Proposta Pedagógica da escola no período de gestão dos candidatos;

III - norteia o gerenciamento das ações escolares.

§ 1º No Plano de Gestão Escolar os(as) candidatos(as) apresentam sua proposta de trabalho, ressaltando seus principais problemas e os objetivos a alcançar.

§ 2º Relaciona as ações específicas que pretende desenvolver, com vistas a solucionar os problemas ou a fornecer os aspectos positivos que tem a favor.

§ 3º Explicita como, por quem e quando as ações serão realizadas, bem como os critérios para acompanhamento, controle e avaliação do trabalho desenvolvido.

§ 4º O Plano de Gestão deve conter, no mínimo:

I - identificação e caracterização da unidade escolar, de sua clientela, seus recursos físicos, materiais e humanos;

II - caracterização da comunidade e sua disponibilidade de recursos.

III – missão da escola;

IV - definição de metas (a curto, médio e longo prazo) a serem atingidas e ações a serem desencadeadas;

V - propostas curriculares e de atividades de enriquecimento cultural;

VI – propostas de atividades extracurriculares;

VII - critérios de acompanhamento, controle e avaliação do trabalho realizado pelos diferentes componentes do processo educativo.

Parágrafo Único. O descumprimento do disposto no caput deste artigo implicará na impossibilidade da candidatura.

DA IMPUGNAÇÃO DOS REGISTROS DAS CHAPAS

Art. 5º - Qualquer eleitor ou candidato poderá solicitar a impugnação de chapas. Para isso, deverá fazê-la e apresentá-la, acompanhada de provas convincentes, à Comissão Eleitoral Escolar, que encaminha à Comissão Eleitoral da Gestão Democrática das Escolas Municipais, no período de **12 a 18 de novembro de 2016**.

Parágrafo Único: a solicitação de impugnação dos registros de chapas só será considerada se caracterizar descumprimento dos critérios estabelecidos neste edital.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS

Art. 6º - A homologação das chapas será feita pela Comissão Eleitoral da Gestão Democrática das Escolas Municipais entre os dias **16 a 18 de novembro de 2016**.

DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

Art. 7º - A apresentação do Plano de Gestão Escolar junto à comunidade escolar ocorrerá entre os dias **19 e 28 de novembro de 2014** e deverá ser pautada pelas propostas dos candidatos constantes no mesmo.

§ 1º a campanha eleitoral não poderá interromper as atividades de aulas;

§ 2º deve respeitar a legislação e o Cronograma Eleitoral, encerrando-se 72 horas antes da eleição;

§ 3º caberá à Comissão Eleitoral Escolar junto com os candidatos, elaborar um cronograma para a apresentação do Plano de Gestão Escolar dentro da escola.

§ 4º não será permitida qualquer tipo de manifestação por parte dos candidatos no interior da escola fora das datas estabelecidas no cronograma.

DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 8º- Os(as) candidatos(as) a Diretor(a) e Vice-Diretor(a) realizarão a campanha eleitoral, consoante o cumprimento de padrões éticos compatíveis com as funções para as quais estão concorrendo, não sendo permitida a utilização de meios que caracterizem abuso do poder econômico durante o processo eleitoral.

§ 1º Não será permitido, em hipótese alguma, o envolvimento político partidário dos(as) candidatos(as) em prol do favorecimento da chapa

§ 2º Quanto à propaganda eleitoral não será permitido:

I - ser realizada fora dos prazos estabelecidos pelo Cronograma Eleitoral;

II - afixar qualquer material de propaganda no interior das salas de aula;

III - a distribuição de qualquer tipo de brinde, tais como canetas, chaveiros, camisas e bonés, dentre outros.

IV - distribuir quaisquer tipos de doações, como forma de aliciamento de eleitores;

V - tratamento de forma desrespeitosa e difamatória entre os candidatos;

VI - fazer manifestações de grupos organizados no interior da escola durante o período eleitoral e no dia da eleição;

VII - usar qualquer tipo de som no interior ou no entorno da escola;

VIII - fazer qualquer tipo de campanha no recinto escolar, no dia da eleição;

IX - fazer boca de urna.

§ 3º O descumprimento do disposto no caput deste artigo sujeitará os infratores ao cancelamento de suas candidaturas pela Comissão Eleitoral da Gestão Democrática Municipal.

DO COLÉGIO ELEITORAL

Art. 9º- Poderão votar em cada escola:

I – os(as) candidatos(as) à função de Diretor e Vice-Diretor da escola;

II - os professores e servidores de seu quadro efetivo;

III - os alunos regularmente matriculados com idade igual ou superior a 12 anos;

IV - os pais ou responsáveis legais dos alunos regularmente matriculados (considerar os responsáveis legais como o casal que detêm a guarda do(a) aluno(a), podendo votar pai, ou mãe, ou o responsável legal; os mesmos só poderão votar uma única vez, independente do número de filhos matriculados na escola);

§ 1º O eleitor que, nos termos do caput, possuir vínculo em mais de uma escola, poderá exercer o direito de voto em cada uma delas.

§ 2º Em nenhuma hipótese um eleitor terá direito a mais de um voto em cada escola.

§ 3º O responsável legal deverá estar devidamente documentado na instituição de ensino no qual o aluno encontra-se matriculado.

§ 4º Só será permitido o voto de ambos os pais e/ou responsáveis, quando os mesmos tiverem mais de um aluno matriculado na unidade de ensino, relacionando o voto de cada um com a matrícula de cada filho.

§ 5º A Comissão Eleitoral Escolar deverá divulgar a lista final com os nomes dos eleitores por segmentos, que deve ser fixada em mural de acesso à comunidade, que poderão votar, em até 72 horas antes da eleição.

§ 6º Se o nome do eleitor não for encontrado na lista de votação, cabe à Comissão Eleitoral Escolar comprovar se o mesmo deve ou não votar, para tanto, deverá analisar os documentos presentes na escola, como livro de ponto para professores e funcionários efetivos; cadernetas e/ou pastas dos alunos para demais segmentos.

DAS ELEIÇÕES

Art. 10º- A eleição ocorrerá no dia **02 de dezembro de 2016 das 08h00min às 16h00min**. Será por chapa, composta pelos(as) candidatos(as) a Diretor(a) e Vice-Diretor(a), proclamando-se eleita aquela que obtiver a maioria dos votos válidos.

§ 1º A comissão eleitoral escolar será a responsável pela Mesa Receptora, que deverá Identificar o eleitor da unidade escolar;

§ 2º A Mesa Receptora não deverá:

I - se manifestar, de qualquer forma, sobre sua preferência de chapas ou candidaturas;

II - reter os documentos pessoais dos eleitores;

III - permitir que pessoas que não constem na lista de eleitores participem do processo, salvo erro de inclusão do eleitor, de acordo com o § 5º, art. 9° deste edital ;

IV - permitir qualquer tipo de manifestação coletiva ou exagerada das preferências eleitorais dos eleitores;

V - permitir que o eleitor seja auxiliado por outra pessoa no ato de votar, exceto nos casos em que o eleitor possuir dificuldade motora, nesse caso poderá ser auxiliado por duas pessoas da fiscalização e/ou Comissão Eleitoral Escolar. Quando se tratar de estudante do ensino especial ou da educação inclusiva, só poderá ser auxiliado por membro da família.

§ 3º Quanto à fiscalização cada candidato poderá inscrever um fiscal e substituí-lo por outro quando desejar, os fiscais não devem fazer campanha eleitoral, mas poderão portar crachá identificando a chapa que representam.

§ 4º Os fiscais inscritos pelos candidatos devem, obrigatoriamente, fazer parte do colégio eleitoral da escola.

§ 4º O dia da eleição será um dia letivo em que deverão ser obedecidos os horários normais de funcionamento da escola.

§ 5º A Comissão Eleitoral Escolar deve agir com discrição, porém, impedindo eventuais abusos no processo eleitoral.

§ 6º Na escola onde houver mais de uma chapa inscrita, será proclamada vitoriosa aquela que obtiver maioria dos votos apurados, assegurando a paridade dos votos com a seguinte proporcionalidade:

I - professores com peso 4 (cédula amarela);

II - funcionários com peso 3 (Cédula azul);

III - pais e alunos com peso 3 (cédula branca).

§ 7º para efeito de cálculo o número de votos de cada candidato será o resultado dos votos obtidos vezes o peso, sendo eleito aquele que obtiver maior pontuação.

§ 8º Em caso de empate, considerar-se-á vencedora a chapa cujo candidato(a) a Diretor(a) possuir maior tempo de serviço na Rede.

§ 9º Persistindo o empate, considerar-se-á vencedor, sucessivamente, o(a) candidato(a) que contar com maior titulação, o que tiver maior tempo de serviço na escola e, finalmente, o de mais idade.

§ 10º A eleição só será considerada válida se o número de votantes for superior a 30% do total de eleitores aptos a votar e se a soma dos votos válidos, brancos e nulos atingirem número correspondente à metade mais um dos eleitores participantes do colégio eleitoral, nos casos em que houver mais de uma chapa concorrente.

§ 11º No caso de não ocorrer o disposto no parágrafo anterior, será realizada uma nova eleição, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após a realização da primeira eleição, desta vez sem a necessidade do quórum mínimo nele previsto.

DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 11º- Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral Escolar, acompanhada dos fiscais de chapas, deverão lacrar a urna e encaminhá-la à Secretaria Municipal de Educação onde juntamente com a Comissão Eleitoral da Gestão Democrática Municipal, realizará a apuração dos votos.

§ 1º A Comissão Eleitoral Escolar, após a contagem dos votos, redigirá a ata de votação, contendo os resultados do pleito, para a homologação pelo Conselho Escolar que, por sua vez, encaminhá-la-á, até as 17 horas do segundo dia útil após a homologação, à Comissão Eleitoral da Gestão Democrática Municipal.

§ 2º Recebida à ata homologada pelo Conselho Escolar, a Comissão Eleitoral da Gestão Democrática Municipal, proclamará o resultado do pleito, após a constatação de sua conformidade.

DOS RECURSOS

Art. 12º- Proclamado o resultado, nos termos do artigo anterior, qualquer eleitor poderá interpor recurso junto à Comissão Eleitoral da Gestão Democrática Municipal, por escrito devidamente fundamentado.

Parágrafo Único. O prazo para interposição de recurso, que não terá efeito suspensivo, inicia-se no momento da proclamação do resultado e encerrar-se-á às 17 horas do segundo dia útil após a proclamação.

DA POSSE

Art.13º- A posse dos eleitos ocorrerá sempre no 1º dia útil do mês de janeiro subsequente à eleição.

Art.14º- Por ocasião da posse, cada membro da chapa eleita apresentará à Secretaria de Educação um quadro com disponibilidade de, pelo menos, 30 (trinta) horas semanais, distribuídas de modo a garantir a presença do Diretor e/ou Vice-Diretor em todos os turnos de funcionamento da escola.

Art.15º- Por ocasião da posse, a chapa eleita firmará com a Secretaria de Educação e com o Conselho Escolar, documento intitulado Termo de Compromisso para Gestão Escolar, conforme o anexo I da Lei de Gestão Democrática, no qual se explicitarão os compromissos dos eleitos com implementação, preservação e melhoria do ensino no âmbito da unidade escolar.

Art.16º- Os documentos pertinentes a este Processo Eleitoral constam em anexo neste edital.

RANGEL ESTEVAM DE FREITAS
Presidente da Comissão Eleitoral da Gestão Democrática Municipal

ANEXO – I

CRONOGRAMA ELEITORAL - 2016	
ATIVIDADES	DATAS
Publicação do edital	25/10/2016
Reunião com os presidentes dos Conselhos Escolares das unidades de ensino onde ocorrerão as eleições	25/10/2016
Instalação das Comissões Eleitorais Escolares	25 a 27/10/2016
Registro das candidaturas – inscrições de chapas	28/10/2016 a 11/11/2016
Prazo para recurso e impugnação de registro de candidatura	12 a 18/11/2016
Homologação das inscrições	16 a 18/11/2016
Apresentação do Plano de Trabalho para Gestão Escolar junto à comunidade escolar	18 a 28/11/2016
Eleições escolares	02/12/2016
Interposição de recursos	Até 02 (dois) dias após os resultados finais
Homologação dos resultados	07/12/2016
Posse dos eleitos	02/01/2017

ANEXO – II

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) DIRETOR(A)/VICE-DIRETOR(A)

Nome da Instituição para qual se candidata:
Município:
DADOS PESSOAIS
Nome: RG nº Expedido em: _/__/__CPF: Data de Nascimento: Sexo:
Estado Civil:
Endereço completo:
Telefone: Email:
DADOS FUNCIONAIS
Matrícula:
Cargo:
Graduação:
Tempo de serviço na Escola:
() Li, e confirmo que as informações aqui fornecidas são verídicas.

Assinatura do Candidato

ANEXO – III
TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DIRETOR(A)/VICE-DIRETOR(A)
EU, , eleito(a) para a função gratificada de Diretor(a) e/ou Vice-diretor(a) do (a) município de Serrinha/RN, ciente do disposto na Lei do PCCRM nº 348/2011 no art. 62 a 66, comprometo-me a assumir as seguintes responsabilidades:
I- Representar oficialmente a Escola, tornando-a aberta aos interesses da comunidade, estimulando o envolvimento dos alunos, pais, professores e demais membros da equipe escolar.
II- Zelar, por meio das ações abaixo detalhadas, para que a escola municipal sob minha responsabilidade ofereça serviços educacionais de qualidade, conforme o plano de metas pactuado com a Secretaria Municipal de Educação de Serrinha/RN.
III- Zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar;
IV- Indicar necessidades de reforma e ampliação do prédio e do acervo patrimonial;
V- Assegurar a regularidade do funcionamento da Caixa Escolar, prestando contas das ações realizadas durante o período em que exercer a direção da Escola e sua presidência;
VI- Fornecer, com fidedignidade, os dados solicitados pela Secretaria Municipal de Educação de Serrinha, observando os prazos estabelecidos;
VII- Observar e cumprir a legislação vigente.

() Li, e comprometo-me com o aqui registrado.

Assinatura do Candidato

ANEXO – IV

ROTEIRO PARA O PLANO DE GESTÃO

O Plano de Gestão deve conter, no mínimo:

I - identificação e caracterização da unidade escolar, de sua clientela, seus recursos físicos, materiais e humanos;

II - caracterização da comunidade e sua disponibilidade de recursos.

III – missão da escola;

IV - definição de metas (a curto, médio e longo prazo) a serem atingidas e ações a serem desencadeadas;

V - propostas curriculares e de atividades de enriquecimento cultural;

VI - propostas de atividades extracurriculares;

VII - critérios de acompanhamento, controle e avaliação do trabalho realizado pelos diferentes componentes do processo educativo.

Publicado por:
Fabricia Barbosa Soares
Código Identificador:605EA689

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120/2016 GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária a Colaboradora do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, **RENATA CRISTYNA FREITAS DE CARVALHO**, ocupante do Cargo de Coordenadora Local em parceria com a Prefeitura Municipal de Severiano Melo,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 01/2 (uma) diária e meia(s), no valor unitário de R$ 180,00 (Cento e oitenta Reais), totalizando R$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais), a colaboradora **RENATA CRISTYNA FREITAS DE CARVALHO**, ocupante do Cargo de Coordenadora Local do PNAIC, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal /RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar do 2º encontro de Formação do PNAIC 2016,Orientadores de estudos e Coordenadores Locais e Regionais nos dias 09 e 10 de Novembro de 2016.

Local de destino: Natal - RN

Período do Afastamento: 02 (dois) dias.

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 08 de Novembro de 2016

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:FF2661D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 27/2016

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 32/2016, na modalidadePregão Presencial SRP n° 27/2016, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, com abertura marcada para o dia23 de novembro de 2016 (quarta-feira) às 09:00h na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU, localizada na Rua da Jangada, 10, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo telefone: (84) 3326-2228.

Tibau, 10 de novembro de 2016

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:227C7C39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 374/2016

Exonera servidora que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme lhes confere o art. 97, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a senhora **MARIA MIRALICE COSTA MORAIS LEITE**, inscrita no CPF/MF sob o nº 790.496.484-87, portadora da cédula de Identidade nº 1.387.541 SSP/RN, do cargo de agente político de **CHEFE DE GABINETE**, por tempo indeterminado, observada a legislação específica.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e
comunique-se.

Touros/RN, 01 de novembro de 2016.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:DC55C37F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 390/2016

Concede licença que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nos termos do Art. 98 da Lei nº 570/2007 (Regime Jurídico Único), 03 (três) meses de licença premio para tratamento de saúde a(o) servidor(a), **Elizabeth Paula Oliveira** CPF nº 029.934.614-51, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O período de gozo desta licença será de 03 (três) meses a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
comunique-se.

Touros/RN, 07 de novembro de 2016.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:55BE8738

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 393/2016

Concede licença que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nos termos do Art. 98 da Lei nº 570/2007 (Regime Jurídico Único), 03 (três) meses de licença para acompanhar pessoa da família pra tratamento de saúde a(o) servidor(a), **Ivania Maria Alves Duarte** CPF nº 378.629.014-87, ocupante do cargo de Auxiliar Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O período de gozo desta licença será de 03 (três) meses a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
comunique-se.

Touros/RN, 08 de novembro de 2016.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:6C3D642D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 391/2016

Regulamenta o Programa Municipal de Incentivo ao Gari – PMIG, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme lhes confere o art. 97, parágrafo único, inciso XXXVIII, c/c o art. 118, inciso II, alínea g, todos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica regulamentado o item I do art. 2º, da lei 571/2007, Programa Municipal de Incentivo ao Gari - PMIG, 01 (um) sacolão mensal contendo alimentos básico, conforme gêneros abaixo elencados:

GENERO	QUANTIDADE	GENERO	QUANTIDADE	GENERO	QUANTIDADE
Feijão	5 Kg	Açúcar	5 Kg	Arroz	5 Kg
Macarrão	5 pacotes	Biscoito Salgado	1 Pacote	Biscoito Doce	1 Pacote
Fuba	6 Pacotes	Carne de Charque	1 Kg	Óleo	1 Lt
Margarina	1 Embalagem 500g	Café	2 Pacotes 250g	Leite	2 Pacotes de 200g
Sal	1 Kg	Farinha	1 Kg	Coloral	1 Pacote 100g

Art. 2º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se,
comunique-se e
cumpra-se.

Touros, 08 de novembro de 2016.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:9421BFC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 396/2016

Concede lotação de servidor ao no Ginásio de Esporte desta cidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. LOTAR definitivamente o servidor **MANOEL PEREIRA DOS SANTOS,** matricula nº 584, portador do RG nº 163.870-SSP/RN, CPF nº 897.764.884-04466.184.064-04, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no Ginásio de Esporte Irmão Aloizia Geharding, situado nesta cidade, junto a Secretaria Municipal de Educação, pelo motivo do servidor ser hipertenso, conforme laudo médico anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e
comunique-se.

Touros/RN, 09 de novembro de 2016.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:FA54ECDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 395/2016

Concede sessão de servidor a Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER a servidora **TEREZA CRISTINA DOS SANTOS NERI,** matricula nº 1288, portadora do RG nº 710.409-SSP/RN, inscrita no CPF/MF nº 474.129.684-91, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, à Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais – APAE/TOUROS/RN, pelo prazo de 02 (dois) anos, com ônus total para esta Municipalidade, podendo ser prorrogado conforme solicitação da parte interessada, conforme solicitação contido no Oficio nº 035/2016.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e
comunique-se.

Touros/RN, 09 de novembro de 2016.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:6455D41B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 392/2016

Concede licença que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nos termos do Art. 102 da Lei nº 570/2007 (Regime Jurídico Único), 06 (seis) meses de licença premio por assiduidade, a(o) servidor(a) **Gildenes Raimundo dos Santos**, CPF nº 043.008.494-39, ocupante do cargo de Agente de Serviços Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - O período de gozo desta licença será de 06 (seis) meses a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03.01.2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
comunique-se.

Touros/RN, 08 de novembro de 2016.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:CC6F075A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 348/2016

Dispõe sobre a adoção de providências necessárias à transição de governo no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme lhes confere o art. 97, parágrafo único, inciso XXXVIII, da Lei Orgânica do Município, e ainda com respaldo no art. 3º, da § 2º da Resolução 034/2016, do Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo elencados pra comporem a equipe de transição de Governo, para disponibilizar dados, informações e documentos que permitam o conhecimento da situação contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial no âmbito desta Administração Municipal.

PELA ATUAL GESTÃO:
Coordenador:
Fernando Antônio de Melo Rocha, inscrito no CPF/MF sob o nº 261.052.334-34**;**
Membros:
Carlos Antônio Carielo da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 503.477.994-34; **Edneide Alves da Silva**, inscrita no CPF/MF sob o nº 008.713.654-64;
Francisco de Miranda França Júnior, inscrita no CPF/MF sob o nº 037.648.874-35;
Kamylla Dalyanne Borges da Câmara, inscrita no CPF/MF sob o nº 044.023.964-84;
Eliege da Silva Oliveira inscrita no CPF/MF sob o nº 444.591.494-00;
José Edil Rodrigues da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 155.858.084-00; **Joermeson Silva de Sá**, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.967.194-42;
Rozangela Maria Silva de Sá, inscrita no CPF/MF sob o nº 358.134.154-91;
Ramilson Monteiro Ribeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 916.412.334-00;
Sheylla Waleska Oliveira da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 049.669.654-89;
Laercio Cardoso de Lima, , inscrito no CPF/MF sob o nº 751.038.504-00;
Carlos Henrique do Vale Xavier, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.470.644-73; **Lucijane Monteiro de Oliveira**, inscrita no CPF/MF sob o nº 010.314.434-01;
Nilzivan Miguel da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 634.503.304-97;
Gildenes Raimundo dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.008.494-39;
João Maria França, inscrito no CPF/MF sob o nº 270.308.734-91;
Maria Salete Baracho, inscrito no CPF/MF sob o nº 200.177.074-04.

PELO PREFEITO ELEITO:
Coordenador;
Higor Rodrigo Silva de Andrade – inscrito no CPF/MF sob o nº 012.243.384-05;
Membros:
Fernando Varela de França – inscrito no CPF/MF sob o nº 222.426.194-20;
José Damasceno Bezerra Júnior – inscrito no CPF/MF sob o nº 319.313.244-68;
Robério Rodrigues Ribeiro – inscrito no CPF/MF sob o nº 130.879.594-72;
Igor da Silva Nicácio de Brito – inscrito no CPF/MF sob o nº 074.103.114-01;
Ruzem Raimundo Modesto da Silva – inscrito no CPF/MF sob o nº 053.593.634-60;
Flávio Patrício França da Silva – inscrito no CPF/MF sob o nº 785.863.214-00;
André Jones da Silva – inscrito no CPF/MF sob o nº 009.154.974-41;
Joacildo Augusto Barbalho Filho – inscrito no CPF/MF sob o nº 009.656.574-85;
Ivanizia Maria Alves Duarte – inscrito no CPF/MF sob o nº 597.370.004-63;
Ana Cláudia Pinto de Moura Rocha – inscrito no CPF/MF sob o nº 813.332.934-53;
Ivanise Barbosa Vieira – inscrito no CPF/MF sob o nº 242.674.144-91;
Maria Antonia Teixeira da Costa – inscrito no CPF/MF sob o nº 271.775.304-44;
Francisco das Chagas de Souza – inscrito no CPF/MF sob o nº 673.571.564-00;
Carlos Eduardo da Câmara França – inscrito no CPF/MF sob o nº 022.380.064-35;
Manoel Luiz do Nascimento – inscrito no CPF/MF sob o nº 027.690.714-08;
Telma Maria de Araújo Bezerra de Castro – inscrito no CPF/MF sob o nº 011.932.374-59;
Kely Cristina dos Santos Teixeira – inscrito no CPF/MF sob o nº 053.855.824-50;
Carlos Roberto França – inscrito no CPF/MF sob o nº 357.924.934-72;
Edilson Batista Bezerra – inscrito no CPF/MF sob o nº 396.002.940-00;
João Penha de Sousa Neto – inscrito no CPF/MF sob o nº 154.636.214-20;
Valdir Antunes da Silva – inscrito no CPF/MF sob o nº 095.713.614-53.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se,
comunique-se e
cumpra-se.

Touros, 04 de novembro de 2016.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:39AA15DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/2016

"Dispõe sobre ponto facultativo em virtude do feriado do dia 15 de novembro - "Dia da Programação da República, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, senhor Ney Rocha Leite, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 97, inc. XXXVIII, da Lei Orgânica do Município.

Considerando as medidas de caráter econômico, com racionamento de energia elétrica, gás de cozinha, agua mineral, material de limpeza, material de expediente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas pertencentes a esta Municipalidade, o próximo dia 14 de novembro de 2016, (segunda feira), em virtude do feriado do dia 15 de novembro de 2016, (terça feira) -"Dia da Programação da Republica".

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto, as Secretarias da Administração Pública Municipal que desempenham as atividades consideradas essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal de Touros

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:17C008F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 350/2016

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme lhes confere o art. 97, parágrafo único, incisos XV, XVI e XXXVIII, c/c o art. 118, inciso II, alínea b e g, todos da Lei Orgânica do Município, e ainda com respaldo no art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 19, de 05 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **ERIVALDO COSTA E SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 308.041.164-15, portador da cédula de Identidade nº 820.932 SSP/RN, para o cargo de agente político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA,** observada a legislação específica, considerando que o referido cargo é essencial para a consecução dos serviços públicos prestados pela administração municipal.

Art. 2º. O servidor ora nomeado, exercerá as funções em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 10, de 20 de fevereiro de 2013.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se,
comunique-se e
cumpra-se.

Touros, 04 de outubro de 2016.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:7C6BB99C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 177/2016/SMS – UPANEMA, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Duas Diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais), ao Sr. **RAIMUNDO LOPES DA SILVA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 14 e 17 de novembro de 2016.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 09 de novembro de 2016.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:3CBCA7A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 178/2016/SMS – UPANEMA, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Duas Diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais), ao Sr. **ANTONIO GENÁRIO GOMES CAMPINA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 16 e 18 de novembro de 2016.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 09 de novembro de 2016.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:BCFF498A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN
CONTRATADO: BRUNO DE PAIVA MACIEL/CPF Nº 051.876.494-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ENGENHARIA CIVIL PARA A PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA OPERACIONAL, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PERTINENTES A ESTE MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.
VALOR MENSAL DE R$ 1.550,00 (MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), TOTALIZANDO R$ 3.100,00 (TRÊS MIL E CEM REAIS)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. PROJETO/ATIVIDADE:
2047 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS. FONTE: 110 – RECURSOS ORDINÁRIOS. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
VIGÊNCIA: 04 DE NOVEMBRO DE 2016 A 31 DE DEZEMBRO DE 2016
DATA DA ASSINATURA: 04 DE NOVEMBRO DE 2016

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:C9359288

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°122/2016/GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Conceder a servidora ANA MARIA DINIZ DE OLIVEIRA SECRETÁRIA escolar, matrícula número 419, duas meio diárias, no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) conforme a Lei Municipal 00341, art. 3° de 15 de maio de 2009, para participação da OFICINA DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO. Que se realizará na cidade de Canguaretama/RN, nos dias 08 e 09 de Novembro 2016.

Conforme solicitação anexa.

Publique-se e
cumpra-se.

Várzea/RN 07 de Novembro de 2016

CLEIDE DE CARVALHO DA SILVA LIMA
Prefeita de Várzea

Publicado por:
Lucinaldo do Nascimento Luiz
Código Identificador:5CFDCA5B

SECRET. MUN. ESP. MEIO AMBIENTE URBANISMO
EXTRATO DE DISPENSA 112

PROCESSO: 1620
ENTEREÇADO: Prefeitura Municipal de Várzea/Secretaria Municipal de Meio ambiente
CONTRATADO: FRANCISCO LOPES DE FREITAS

OBJETO: Contratação em caráter de emergência de um terreno medindo 1(um) hectare, localizado no Sítio Horizonte, na zona rural de Várzea. Locação necessária para deposito, reciclagem e tratamento do lixo recolhido no município. A contratação se deu devido o não cumprimento de contrato firmado com um locador anterior. Se faz necessária a contratação por emergência de outro local para deposito do lixo, que pode vir a ocasionar problemas de saúde e proliferação de insetos(moscas, ratos e mosquito).

BASE LEGAL: Art 24, IV, da Lei federal 8.666/93.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36.00- Outros serviços de terceiros-Pessoa física

VALOR: R$ 4.576,36

Várzea/RN dia 09 de novembro de 2016

EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Adriana Cândido da Silva Santos
Código Identificador:EC788E77

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 041/2016 - PMVV

A Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 03/2013- GP de 03 de janeiro de 2013, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso V, da Lei nº 8.666/93, referente a Dispensa de Licitação 041/2016 que tem como objeto: **Reforma da Escola Municipal Victor Leite da Silva, localizado no Riachão dos Pereiras, Zona Rural de Venha-Ver/RN.**

EUSTÂNIA MARIA FERNANDES SALVIANO
Secretária de Finanças e Planejamento

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:5CFCC026

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 253/2016 - PMVV

ORIGEM: Dispensa de licitação n.º 041/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN
CONTRATADO: **C L J Construções e Serviços LTDA – ME CNPJ 11.622.579/0001-40**
OBJETO: **Reforma da Escola Municipal Victor Leite da Silva, localizado no Riachão dos Pereiras, Zona Rural de Venha-Ver/RN.**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 42.746,39 (quarenta e dois mil e setecentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos)**
VIGÊNCIA: 14 de outubro de 2016 a 14 de outubro de 2016.

Desde já, publique-se

EXPEDITO SALVIANO

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:BECB534C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23/2016-SMAF.- DIÁRIAS DE JOÃO PAULO

Portaria nº 23/2016-SMAF. Em, 09 de novembro de 2016.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 02/2014, de 10.02.2014.

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 02 (Duas) diárias, ao valor unitário de R$ 700,00 (setecentos reais), para o prefeito, o Senhor João Paulo Pinho Cabral, se deslocar à Brasília/DF, cuja saída está programada no dia 09.11.2016, com retorno previsto no 11.11.2016 (sexta-feira), quando o mesmo, juntamente com a bancada de Parlamentares do Estado do Rio Grande do Norte, visitará o Ministério da Integração Nacional visando a liberação de recursos para o município.

Publique-se e
Cumpra-se.

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:99FCFD1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016-SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 23 de Novembro de 2016, às 08h00min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016, objetivando Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos diversos (banheiros químicos, gerador, sistema de som, palco e segurança), visando a realização do evento "Festa Junina (João Pedro)" no Município de Vera Cruz/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua dos Eucaliptos, s/n, Centro, Vera Cruz/RN, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Vera Cruz/RN, em 09 de novembro de 2016.

WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B3A280CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19090002/2016

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços funerários.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa Funerária São Manoel (07.279.799/0001-46)**,** objetivando Contratação de empresa para execução de serviços funerários, com o valor total julgado de **R$ 866,00 (oitocentos e sessenta e seis reais).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 19/09/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:7F0EE78E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 19090002/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Funerária São Manoel (07.279.799/0001-46), referente à Contratação de empresa para execução de serviços funerários.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 19/09/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipa

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:CB629B26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 19090002/2016

Objeto:. Contratação de empresa para execução de serviços funerários
Contratado: Funerária São Manoel (07.279.799/0001-46)
Valor Total Julgado: R$ 866,00
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Viçosa/RN, 19/09/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:450A5A2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04100002/2016

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços funerários.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa Funerária São Manoel (07.279.799/0001-46)**,** objetivando Contratação de empresa para execução de serviços funerários, com o valor total julgado de **R$ 1.564,50 (um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 04/10/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:E4F1F643

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 041000002/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Funerária São Manoel (07.279.799/0001-46), referente à Contratação de empresa para execução de serviços funerários.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 04/10/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:6BC342FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 04100002/2016

Objeto:. Contratação de empresa para execução de serviços funerários
Contratado: Funerária São Manoel (07.279.799/0001-46)
Valor Total Julgado: R$ 1.564,50
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Viçosa/RN, 04/10/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:F9E1C303

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03100001/2016

OBJETO: Serviço de assessoria e consultoria na área de execução de despesas e forma de contratação, como também acompanhamento de trâmite em processo licitatório do Fundo Municipal de Saúde.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa Fábio Maxcimiliano Diógenes de Sousa (260.098.718-59)**,** objetivando Serviço de assessoria e consultoria na área de execução de despesas e forma de contratação, como também acompanhamento de trâmite em processo licitatório do Fundo Municipal de Saúde, com o valor total julgado de **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 03/10/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:6FAB3C98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 03100001/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Fábio Maxcimiliano Diógenes de Sousa (260.098.718-59), referente à Serviço de assessoria e consultoria na área de execução de despesas e forma de contratação, como também acompanhamento de trâmite em processo licitatório do Fundo Municipal de Saúde.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 03/10/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:D8EA665C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 03100001/2016

Objeto:. Serviço de assessoria e consultoria na área de execução de despesas e forma de contratação, como também acompanhamento de trâmite em processo licitatório do Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Fábio Maxcimiliano Diógenes de Sousa (260.098.718-59)
Valor Total Julgado: R$ 1.500,00
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Viçosa/RN, 03/10/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:7826AD44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07110001/2016

OBJETO: Serviço de assessoria e consultoria na área de execução de despesas e forma de contratação, como também acompanhamento de trâmite em processo licitatório da Prefeitura Municipal de Viçosa

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa Fábio Maxcimiliano Diógenes de Sousa (260.098.718-59)**,** objetivando Serviço de assessoria e consultoria na área de execução de despesas e forma de contratação, como também acompanhamento de trâmite em processo licitatório da Prefeitura Municipal de Viçosa, com o valor total julgado de **R$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 07/11/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:1F9CB969

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 07110001/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Fábio Maxcimiliano Diógenes de Sousa (260.098.718-59), referente à Serviço de assessoria e consultoria na área de execução de despesas e forma de contratação, como também acompanhamento de trâmite em processo licitatório da Prefeitura Municipal de Viçosa.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 07/11/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:27FCBA94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 07110001/2016

Objeto:. Serviço de assessoria e consultoria na área de execução de despesas e forma de contratação, como também acompanhamento de trâmite em processo licitatório da Prefeitura Municipal de Viçosa
Contratado: Fábio Maxcimiliano Diógenes de Sousa (260.098.718-59)
Valor Total Julgado: R$ 1.525,00
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Viçosa/RN, 07/11/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:776AD76A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 140/2016 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 018 de 19 de março de 2005, os membros para compor a Comissão Municipal de Defesa Civil (COMDEC) no município de Florânia/RN, conforme indicações das entidades abaixo discriminadas:

a) REPRESENTANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL
> Maria de Fatima Bezerra
> Raimundo Toscano de Araújo
b) REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL
> Ednilson Pinheiro Borges
> Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
c) REPRESENTANTE DA IGREJA CATÓLICA
>Francisco Cândido Rodrigues Júnior
> Maria do Socorro Silva Gouveia
d) REPRESENTANTE DA IGREJA EVANGÉLICA
> Edileuza Toscano de Lima
> Felipe Bezerra de Medeiros Dantas Duarte
e) REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
> Tomaz Ferreira Dantas
> Pedro Paulino Cruz
f) REPRESENTANTE DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS
> Hélio Pereira de Araújo - CMDS
> João Bosco da Costa - Associação dos Trabalhadores Rurais do PA Serra Nova
g) REPRESENTANTE DA SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA
> Périclys Roosevelt Nobre de Araújo
> Paulo Apolinário Dantas
h) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
> Joseane Maria de Souza
> Angélica Gomes dos Santos
i)REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
> Francisco Dantas da Costa
> Francisco Joelly Cirilo Neto
J)REPRESENTANTE DO ESCRITÓRIO LOCAL DA EMATER
> Geraldo Mozar de Medeiros
> Heloisio Soares Eugênio

Art. 2º Nomeia os membros para Coordenadoria Municipal de Defesa Civil:

a) COORDENADOR:
> Périclys Roosevelt Nobre de Araújo

b) SUB-COORDENADOR:
> Maria de Fatima Bezerra

c) SECRETÁRIO:
> Hélio Pereira de Araujo

d) CONSELHO TÉCNICO:
> Rosan Marçal de Araujo – Engº Civil
> Maria Gorete Galvão - Psicóloga

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria Nº177/2013.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 09 de novembro de 2016.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:16A48BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 778/2016 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIE DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 09 de novembro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de novembro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Jazo Germano de Medeiros
Código Identificador:CCD13674

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 779/2016 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICO/RN, no dia 09 de novembro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de novembro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Jazo Germano de Medeiros
Código Identificador:77C12B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 780/2016 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 09 de novembro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de novembro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Jazo Germano de Medeiros
Código Identificador:D38E5108

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 781/2016 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSYRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICO/RN, no dia 08 de novembro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de novembro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Jazo Germano de Medeiros
Código Identificador:95BAFB23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 782/2016 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **CÍCERO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 09 de novembro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de novembro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Jazo Germano de Medeiros
Código Identificador:214A7864

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 783/2016 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) ao servidor **JOSYRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 09 de novembro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de novembro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Jazo Germano de Medeiros
Código Identificador:69DB5A45

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 1078, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI ORDINÁRIA Nº 1078, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO R$ 1,00		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES	15.415.090	18.338.050	20.808.876	23.763.736	25.308.379	26.953.424
Receita Tributária	311.282	485.200	557.950	637.179	678.596	722.704
Receita de Contribuição	170.426	2.165.350	952.700	1.087.983	1.158.702	1.234.018
Receita Patrimonial	92.715	206.500	475.216	542.697	577.972	615.540
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	139.740	7.000	7.300	8.337	8.878	9.456
Transferências Correntes	14.580.571	15.309.660	18.647.810	21.295.799	22.680.026	24.154.228
Outras Receitas Correntes	120.356	164.340	167.900	191.742	204.205	217.478
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		816.200	1.469.959	1.678.693	1.787.808	1.904.016
Receita de Contribuições - Intraorçamentárias		746.200	1.469.959	1.678.693	1.787.808	1.904.016
Receita Patrimonial - Intra-orçamentárias		70.000	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	374.350	1.335.000	1.669.000	1.905.998	2.029.888	2.161.831
Operações de Crédito	14.300	-		-	-	-

Alienação de Bens	10.050	100.000	102.000	116.484	124.055	132.119
Amortização de Empréstimos	-	-		-	-	-
Transferências de Capital	300.000	1.235.000	1.567.000	1.789.514	1.905.832	2.029.712
Outras Receitas de Capital	50.000	-		-	-	-
Total	15.789.440	20.489.250	23.947.835	27.348.428	29.126.075	31.019.270

Cruzeta-RN, 07 de outubro de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

JOSÉ ERANDIR DE MACEDO
Secretário Municipal de Finanças

Município de Cruzeta
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI ORDINÁRIA Nº 1078, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016- DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Receita Tributárias		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	311.282	
2015	485.200	55,87
2016	557.950	14,99
2017	637.179	14,20
2018	678.596	6,50
2019	722.704	6,50
Nota:		
As correções dessa receita foram feitas prevendo um aumento gradual, fruto de uma política de intensificação da fiscalização tributária e modernização da Secretaria.		
Receita de Contribuição		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	170.426,00	
2015	2.165.350,00	1170,55
2016	952.700,00	-56,00
2017	1.087.983,40	14,20
2018	1.158.702,32	6,50
2019	1.234.017,97	6,50
Nota:		
O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período.		
Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	92.715,00	0,00
2015	206.500,00	122,73
2016	475.216,00	130,13
2017	542.696,67	14,20
2018	577.971,96	6,50
2019	615.540,13	6,50
Nota:		
Esta receita apresenta crescimento constante, seguindo a premissa de que o Município através de um planejamento mais apurado terá como resultado um aumento na receita resultante de aplicações financeiras.		
Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	14.580.571	
2015	15.309.660	5,00
2016	18.647.810	21,80
2017	21.295.799	14,20
2018	22.680.026	6,50
2019	24.154.228	6,50
Nota:		
O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período.		
Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	120.356	
2015	164.340	36,54
2016	167.900	2,17
2017	191.742	14,20
2018	204.205	6,50
2019	217.478	6,50
Nota:		
Nessa receita a expectativa é de redução constante e em percentuais iguais aos previstos para a arrecadação para os períodos previstos nesta Lei.		
Receita de Contribuições - Intraorçamentárias		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2013	0,00	
2014	746.200	#DIV/0!
2015	1.469.959	96,99
2016	1.678.693	14,20
2017	1.787.808	6,50
2018	1.904.016	6,50
Nota:		
O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período. O acréscimo significativo no valor das Receitas a partir do exercício de 2015, refere-se a implantação do Regime Próprio de Previdência - RPPS.		
Receita Patrimonial - Intra-orçamentárias		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	0	0,00
2015	0	#DIV/0!

2016	0	#DIV/0!
2017	0	#DIV/0!
2018	0	#DIV/0!
2019	0	#DIV/0!
Nota:		
Esta receita apresenta crescimento constante, seguindo a premissa de que o Município através de um planejamento mais apurado terá como resultado um aumento na receita resultante de aplicações financeiras.		
Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	14.300,00	0,00
2015	0	0,00
2016	0	#DIV/0!
2017	0	#DIV/0!
2018	0	#DIV/0!
2019	0	#DIV/0!
Nota:		
Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices. Não foi prevista a arrecadação dessa receita para o ano de 2012, por expressa vedação da Lei Complementar nº 101/2000,		
Alienação de bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	10.050	0,00
2015	100.000	0,00
2016	102.000	2,00
2017	116.484	14,20
2018	124.055	6,50
2019	132.119	6,50
Nota:		
Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.		
Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	300.000	0,00
2015	1.235.000	0,00
2016	1.567.000	26,88
2017	1.789.514	14,20
2018	1.905.832	6,50
2019	2.029.712	6,50
Nota:		
Nesse grupo de receitas estão previstos os Convênios, tanto os convênios com a União quanto com o Estado, obedecendo-se as previsões contidas no PPA do município.		
Outras Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	50.000	0,00
2015	0	0,00
2016	0	#DIV/0!
2017	0	#DIV/0!
2018	0	#DIV/0!
2019	0	#DIV/0!
Nota:		
Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.		

Município de Cruzeta
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI ORDINÁRIA Nº 1078, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
DESPESAS CORRENTES (I)	12.633.775	15.422.751	18.026.112	20.585.820	21.923.898	23.348.952
Pessoal e Encargos Sociais	7.291.810	11.049.763	12.914.964	14.748.889	15.707.567	16.728.558
Pessoal e Encargos Sociais - Intraorçamentarias		60.000	70.128	80.086	85.292	90.836
Juros e Encargos da Dívida	1.301	120.500	140.840	160.839	171.294	182.428
Outras Despesas Correntes	5.340.665	4.192.488	4.900.180	5.596.006	5.959.746	6.347.129
DESPESAS DE CAPITAL (II)	2.555.664	3.203.730	3.744.519	4.276.241	4.554.196	4.850.219
Investimentos	2.083.229	2.965.730	3.466.345	3.958.566	4.215.873	4.489.905
Inversões Financeiras	53.441	85.000	99.348	113.455	120.830	128.684
Transferência de Capital	18.995	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida	400.000	153.000	178.826	204.219	217.494	231.631
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000	400.000	467.520	533.908	568.612	605.572
RESERVA DO RPPS	0	1.462.769	1.709.684	1.952.459	2.079.369	2.214.528
Total	15.789.440	20.489.250	23.947.835	27.348.428	29.126.075	31.019.270

Cruzeta-RN, 07 de outubro de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

JOSÉ ERANDIR DE MACEDO
Secretária Municipal de Finanças

Município de Cruzeta
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI ORDINÁRIA Nº 1078, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016- DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	7.291.810	
2015	11.049.763	51,54
2016	12.914.964	16,88
2017	14.748.889	14,20
2018	15.707.567	6,50
2019	16.728.558	6,50
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
Pessoal e Encargos Sociais - Intraorçamentárias		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	0	
2015	0	#DIV/0!
2016	70.128	#DIV/0!
2017	80.086	14,20
2018	85.292	6,50
2019	90.836	6,50
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	1.301	0,00
2015	120.500	0,00
2016	140.840	16,88
2017	160.839	14,20
2018	171.294	6,50
2019	182.428	6,50
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	5.340.665	
2015	4.192.488	-21,50
2016	4.900.180	16,88
2017	5.596.006	14,20
2018	5.959.746	6,50
2019	6.347.129	6,50
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2014	2.083.229	
2015	2.965.730	42,36
2016	3.466.345	16,88
2017	3.958.566	14,20
2018	4.215.873	6,50
2019	4.489.905	6,50
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de investimentos previstos para o período.		
Inversões Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2014	53.441	
2015	85.000	59,06
2016	99.348	16,88
2017	113.455	14,20
2018	120.830	6,50
2019	128.684	6,50
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2014	400.000	
2015	153.000	-61,75
2016	178.826	16,88
2017	204.219	14,20
2018	217.494	6,50
2019	231.631	6,50
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2014	600.000	
2015	400.000	-33,33
2016	467.520	16,88
2017	533.908	14,20
2018	568.612	6,50
2019	605.572	6,50
Nota:		
Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas de cada o período.		
RESERVA DO RPPS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2014	0	
2015	1.462.769	#DIV/0!
2016	1.709.684	16,88

2017	1.952.459	14,20
2018	2.079.369	6,50
2019	2.214.528	6,50
Nota:		
Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas de cada o período.		

DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICÍPIO DE CRUZETA
LEI ORDINÁRIA Nº 1078, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
EXERCÍCIO DE 2017

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
RECEITAS	Ano 2016	Ano 2017	Ano 2018
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	758.016	807.287	860.688
RECEITAS CORRENTES	758.016	807.287	860.688
Receita de Contribuições dos Segurados	746.603		
Pessoal Civil	746.603	795.132	846.815
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições	11.413,00	12.155	13.873
Receita Patrimonial	-	-	-
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.425.170	1.517.806	1.616.463
RECEITAS CORRENTES	1.425.170	1.517.806	1.616.463
Receita de Contribuições	1.425.170	1.517.806	1.616.463
Patronal	1.425.170	1.517.806	1.616.463
Pessoal Civil	1.425.170	1.517.806	1.616.463
Pessoal Militar			
Cobertura de Déficit Atuarial			
Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial	0	0	0
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	2.183.185	2.325.092	2.477.151
DESPESAS	Ano 2016	Ano 2017	Ano 2018
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	602.156	577.396	614.927
ADMINISTRAÇÃO	113.000	120.345	128.167
Despesas Correntes	103.000	109.695	116.825
Despesas de Capital	10.000	10.650	11.342
PREVIDÊNCIA	429.156	457.051	486.759
Pessoal Civil	429.156	457.051	486.759
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	60.000	63.900	68.054
ADMINISTRAÇÃO	60.000	63.900	68.054
Despesas Correntes	60.000	63.900	68.054
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	662.156	641.296	682.980
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	1.521.029	1.683.796	1.794.171
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	Ano 2016	Ano 2017	Ano 2018
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	-	-	-
Plano Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.521.029	1.683.796	1.794.171
BENS E DIREITOS DO RPPS			
FONTE: Balanço Anual de 2015, projetado para os exercícios seguintes.			

Tabela 6.1 - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICÍPIO DE CRUZETA
LEI ORDINÁRIA Nº 1078, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO DE 2017

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior)
2014				1.524.533
2015	2.064.725	651.200	1.413.525	2.938.058
2016	2.183.185	662.156	1.521.029	4.459.087
2017	2.325.092	641.296	1.683.796	6.142.883
2018	2.477.151	682.980	1.794.171	7.937.054
FONTE: Balanço Anual de 2015, projetado para os exercícios seguintes.				

Município de Cruzeta
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI ORDINÁRIA Nº 1078, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (I)	11.602.156	18.338.050	20.808.876	23.763.736	25.308.379	26.953.424
Receitas Tributárias	273.750	485.200	557.950	637.179	678.596	722.704
Receitas de Contribuição	131.594	2.165.350	952.700	1.087.983	1.158.702	1.234.018
Receita Patrimonial	112.313	206.500	475.216	542.697	577.972	615.540
Aplicações Financeiras (II)	98.273	180.688	415.814	474.860	505.725	538.598
Outras Receitas Patrimoniais	14.039	25.813	59.402	67.837	72.246	76.943
Receita Agropecuária	0	0	0	0	0	0
Receita Industrial	0	0	0	0	0	0
Receita de Serviços	49.438	7.000	7.300	8.337	8.878	9.456
Transferências Correntes	10.922.750	15.309.660	18.647.810	21.295.799	22.680.026	24.154.228
Outras Receitas Correntes	11.585.469	18.338.050	20.808.876	23.763.736	25.308.379	26.953.424
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	11.487.195	18.157.363	20.393.062	23.288.877	24.802.654	26.414.826
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	1.164.531	1.335.000	1.669.000	1.905.998	2.029.888	2.161.831
Operações de Crédito (V)	550.000	0	0	0	0	0
Alienação de Bens (VI)	42.031	100.000	102.000	116.484	124.055	132.119
Amortização de Empréstimos (VII)	0	0	0	0	0	0
Transferências de Capital	527.742	1.235.000	1.567.000	1.789.514	1.905.832	2.029.712
Outras Receitas de Capital	44.758	0	0	0	0	0
Receitas Fiscais de Capital (VIII)= (IV - V - VI - VII)	572.500	1.235.000	1.567.000	1.789.514	1.905.832	2.029.712
Receita de Contribuições - Intra-orçamentárias			1.469.959	1.678.693	1.787.808	1.904.016
Receita Patrimonial - Intra-orçamentárias			0	0	0	0
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	12.059.695	19.392.363	23.430.021	26.757.084	28.496.294	30.348.554
RECEITA TOTAL	12.750.000	20.489.250	23.947.835	27.348.428	29.126.075	31.019.270
DESPESAS CORRENTES (X)	12.633.775	15.362.751	18.026.112	20.585.820	21.923.898	23.348.952
Pessoal e Encargos Sociais	7.291.810	11.049.763	12.914.964	14.748.889	15.707.567	16.728.558
Juros e Encargos da Dívida (XI)	1.301	120.500	140.840	160.839	171.294	182.428
Outras Despesas Correntes	5.340.665	4.192.488	4.900.180	5.596.006	5.959.746	6.347.129
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	12.632.475	15.242.251	17.885.272	20.424.981	21.752.604	23.166.524
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	2.555.664	3.203.730	3.744.519	4.276.241	4.554.196	4.850.219
Investimentos	2.083.229	2.965.730	3.466.345	3.958.566	4.215.873	4.489.905
Inversões Financeiras	53.441	85.000	99.348	113.455	120.830	128.684
Transferências de Capital	18.995	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida (XIV)	400.000	153.000	178.826	204.219	217.494	231.631
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	2.155.664	3.050.730	3.565.693	4.072.021	4.336.703	4.618.588
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0	400.000	467.520	2.486.367	2.647.981	2.820.100
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	14.788.139	18.692.981	21.918.485	26.983.369	28.737.288	30.605.212
DESPESA TOTAL	15.789.440	18.966.481	23.947.835	27.348.428	29.126.075	31.019.270
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVIII)	-2.728.444	699.382	1.511.536	-226.285	-240.994	-256.658

Cruzeta-RN, 07 de outubro de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

JOSÉ ERANDIR DE MACEDO
Secretária Municipal de Finanças

Município de Cruzeta
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI ORDINÁRIA Nº 1078, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
Especificação	2013 (b) #	2014 (c) #	2015 (d)	2016 (e)	2017 (f)	2018 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.839.759,87	1.194.559,34	1.104.967,39	1.176.790,27	1.343.894,49	1.478.283,94
DEDUÇÕES (II)	1.217.023	2.121.878	2.259.800	2.493.735	2.732.942	3.015.911
Ativo Disponível	1.528.391	2.335.301	2.487.096	2.735.806	3.009.386	3.310.325
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados	311.368	213.424	227.296	242.071	276.445	294.413
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	622.737	(927.318)	(1.154.832)	(1.316.945)	(1.389.047)	(1.537.627)
RECEITA DE PRVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	473	-	-	-	-

DÌVIDA FISCAL LÍQUIDA (IIII + IV -V)	622.737	(927.792)	(1.154.832)	(1.316.945)	(1.389.047)	(1.537.627)
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	622.737	(1.550.528)	(227.041)	(162.112)	(72.102)	(148.580)
Notas:						
-O cálculo Das Metas Anuais Relativas ao resultado Nominal, foi executado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.						
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2012 (R$ 0,00)						
# Os valores informados foram efetivamente realizados nos exercício de 2013/2014						

Cruzeta-RN, 07 de outubro de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

JOSÉ ERANDIR DE MACEDO
Secretária Municipal de Finanças

Município de Cruzeta
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI ORDINÁRIA Nº 1078, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						(R$)
ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.839.760	1.194.559,34	1.104.967,39	1.176.790,27	1.343.894,49	1.478.283,94
Dívida Mobiliária	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.839.760	1.194.559,34	1.104.967,39	1.176.790,27	1.343.894,49	1.478.283,94
DEDUÇÕES (II)	1.217.023	2.121.877,73	2.259.799,78	2.493.735,13	2.732.941,68	3.015.911,41
Ativo Disponível	1.528.391	2.335.301,46	2.487.096,05	2.735.805,66	3.009.386,23	3.310.324,85
Haveres Financeiros	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	311.368	213.423,73	227.296,27	242.070,53	276.444,55	294.413,44
Dívida Consolidada Líquida	622.737	-927.318,39	-1.154.832,39	-1.316.944,86	-1.389.047,19	-1.537.627,47
Notas:						

Cruzeta-RN, 07 de outubro de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

JOSÉ ERANDIR DE MACEDO
Secretária Municipal de Finanças

Município de Cruzeta
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI ORDINÁRIA Nº 1078, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais

Art. 4º, §1º da LRF									(R$)
ESPECIFICAÇÃO	2016			2017			2018		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100
Receita Total	23.947.835	23.947.835	0,066	27.348.428	25.898.132	0,076	29.126.075	25.982.226	0,080
Receita Não-Financeira (I)	23.430.021	23.430.021	0,065	26.757.084	25.338.148	0,075	28.496.294	25.420.423	0,070
Despesa Total	23.947.835	23.947.835	0,066	27.348.428	25.898.132	0,076	29.126.075	25.982.226	0,072
Despesa Não-Financeira (II)	21.918.485	21.918.485	0,061	21.918.485	20.756.141	0,061	28.737.288	25.635.404	0,071
Resultado Primário	1.511.536	1.511.536	0,004	1.511.536	1.431.379	0,004	388.787	346.822	0,001
Resultado Nominal	-6.539	(6.539)	0,000	(6.539)	(6.193)	0,000	(6.539)	(5.834)	0,000
Dívida Pública Consolidada	1.104.967	1.104.967	0,003	1.176.790	1.114.385	0,003	1.343.894	1.198.835	0,003
Dívida Consolidada Líquida	-1.154.832	(1.154.832)	-0,003	(1.316.945)	(1.247.107)	-0,004	(1.389.047)	(1.239.114)	-0,003
Nota:									
- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:									

VARIÁVEIS	2016	2017	2018
PIB real (crescimento % anual)	5,00	4,50	4,50
Taxa Selic Efetiva (média % a.a.)	11,75	13,25	11,50
Câmbio (R$/US$ - Final do Ano)	2,08	3,21	3,30
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	6,41	6,47	5,60
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	36.103.201.635	35.778.272.820	36.243.390.367

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:		
2016	2017	2018
Valor Corrente	Valor Corrente/1,0560	Valor Corrente/1,1210

Cruzeta-RN, 07 de outubro de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

JOSÉ ERANDIR DE MACEDO
Secretária Municipal de Finanças

Município de Cruzeta
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI ORDINÁRIA Nº 1078, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Art. 4º, §2º, inciso I da LRF						1,00
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2015 (a)	% PIB	Metas Realizadas 2015 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	20.489.250	0,057	17.815.674	0,049	-2.673.576	-2.673.576
Receita Não-Financeira (I)	20.208.563	0,056	17.493.694	0,048	-2.714.869	-2.714.869
Despesa Total	20.489.250	0,057	17.083.143	0,047	-3.406.107	-3.406.107
Despesa Não-Financeira (II)	18.752.981	0,052	16.814.454	0,047	-1.938.527	-1.938.527
Resultado Primário (I - II)	1.455.582	0,004	679.240	0,002	-776.341	-776.341
Resultado Nominal	-6.539	0,000	1.330.265	0,004	1.336.804	1.336.804
Dívida Pública Consolidada	1.104.967	0,003	971.773	0,003	-133.194	-133.194
Dívida Consolidada Líquida	-1.154.832	-0,003	-480.244	-0,001	674.588	674.588
Nota:						

PIB Estadual para 2010	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Valor estimado do PIB Estadual para 2011	36.103.201.635,00

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

JOSÉ ERANDIR DE MACEDO
Secretária Municipal de Finanças

Município de Cruzeta
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI ORDINÁRIA Nº 1078, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercicios Anteriores

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF											
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	15.789.440	20.489.250	29,8	23.947.835	16,9	27.348.428	14,2	29.126.075	6,6	31.019.270	6,5
Receita Não Financeira (I)	15.683.964	20.208.563	28,8	23.430.021	15,9	26.757.084	14,2	28.496.294	6,4	30.348.554	6,5
Despesa Total	15.789.440	20.489.250	29,8	23.947.835	16,9	27.348.428	14,2	29.126.075	8,1	31.019.270	6,5
Despesa Não Financeira (II)	15.388.139	18.752.981	21,9	21.918.485	16,9	21.918.485	0,0	28.737.288	31,1	30.605.212	6,5
Resultado Primário (I - II)	295.825	1.455.582	392,0	1.511.536	3,8	1.511.536	0,0	388.787	17168,8	-256.658	-166,02
Resultado Nominal	-6.539	-6.539	0,0	-6.539	0,0	-6.539	0,0	-6.539	0,0	-148.580	2172,1
Dívida Pública Consolidada	1.839.760	1.104.967	-39,9	1.104.967	0,0	1.176.790	6,5	1.343.894	-12,7	1.478.284	10
Dívida Líquida Consolidada	622.737	-1.154.832	-285,4	-1.154.832	0,0	-1.316.945	14,0	-1.389.047	5,5	-1.537.627	10,697
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	17.734.699	21.802.611	22,9	23.947.835	9,8	25.898.132	8,1	25.982.226	0,3	26.154.528	0,7
Receita Não Financeira (I)	17.616.229	21.503.931	22,1	23.430.021	9,0	25.338.148	8,1	25.420.423	0,3	25.589.000	0,7
Despesa Total	17.734.699	21.802.611	22,9	23.947.835	9,8	25.898.132	8,1	25.982.226	0,3	26.154.528	0,7
Despesa Não Financeira (II)	17.283.958	19.955.047	15,5	21.918.485	9,8	20.756.141	-5,3	25.635.404	23,5	25.805.406	0,7
Resultado Primário (I - II)	332.271	1.548.884	366,2	1.511.536	-2,4	1.431.379	-5,3	346.822	-75,8	-216.407	-162,4
Resultado Nominal	-7.345	-6.959	-5,3	-6.539	-6,0	-6.193	-5,3	-5.834	-5,8	-125.278	2047,5
Dívida Pública Consolidada	2.066.418	1.175.796	-43,1	1.104.967	-6,0	1.114.385	0,9	1.198.835	7,6	1.246.445	4,0
Dívida Líquida Consolidada	699.458	-1.228.857	-275,7	-1.154.832	-6,0	-1.247.107	8,0	-1.239.114	-0,6	-1.296.482	4,6
Nota:											

METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CORRENTES DE RECEITAS E DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE 2017					
Média do crescimento das Receitas Correntes dos 02 últimos exercícios, no percentual de 14,20%					
Metodologia de Cálculos dos Valores Constantes					
INDICES DE INFLAÇÃO					
2014	2015	2016	2017	2018	2019
6,14	10,67	7,61	5,95	6,5*	6,5*
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,1775	Valor Corrente x 1,1067	Valor Corrente	Valor Corrente / 1,0595	Valor Corrente / 1,1283	Valor Corrente / 1,2017
* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.					

Município de Cruzeta
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI ORDINÁRIA Nº 1078, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VI - Evolução do Patrimônio Líquido

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	7.546.003	100,00	5.664.891	100,00	3.342.407	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Acumulado	1.834.662	0,00	1548629	0,00	1.872.241	0,00
TOTAL	9.380.665	100,00	7.213.520	100,00	5.214.648	100,00

Cruzeta-RN, 07 de outubro de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

JOSÉ ERANDIR DE MACEDO
Secretária Municipal de Finanças

Município de Cruzeta
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI ORDINÁRIA Nº 1078, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF			
RECEITAS REALIZADAS	2015 (a)	2014 (d)	2013
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alinação de Bens imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDADAS	2015 (b)	2014 (e)	2013
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
	0,00	0,00	0,00
Notas: Deixamos de preencher o presente demonstratrivo em função de não ter ocorrido alienacao de ativos nos anos de 2015, 2014 e 2013.			

Cruzeta-RN, 07 de outubro de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

JOSÉ ERANDIR DE MACEDO
Secretária Municipal de Finanças

Município de Cruzeta
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI ORDINÁRIA Nº 1078, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF					
SETOR / PROGRAMA / BENFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	TRIBUTO/CONTRIBUIÇÃO	2016	2017	2018	
		-	-	-	
-	-	-	-	-	-
TOTAL		-	-	-	
Notas: O Municipio não Trabalha com a Hipótese de que haja renúncia de Receitas para o Período Demonstrado.					

Cruzeta-RN, 07 de outubro de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

JOSÉ ERANDIR DE MACEDO
Secretária Municipal de Finanças

Município de Cruzeta
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI ORDINÁRIA Nº 1078, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF	
EVENTO	2016
Aumento Permanente da Receita	1.300.000,00
(-) Transferências Constitucionais	-
	-

Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.300.000
Redução Permanente de Despesas (II)	150.000,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	1.450.000
Saldo Utilizado (IV)	
Impacto de Novas DOCC	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	1.450.000
Notas:	

Cruzeta-RN, 07 de outubro de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

JOSÉ ERANDIR DE MACEDO
Secretária Municipal de Finanças

Município de Cruzeta
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI ORDINÁRIA Nº 1078, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Art. 4º, §3º, da LRF

ARF (LRF, art 4o, § 3o)			R$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	15.000,00	precatórios trabalhistas	15.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes	100.000,00	Parcelamento de	100.000,00
SUBTOTAL	115.000,00	SUBTOTAL	115.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL		SUBTOTAL	
TOTAL	115.000,00	TOTAL	115.000,00
FONTE:			
Nota:			
Passivos Contingentes: obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.			
Riscos Fiscais: Emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor.			
Eventos Fiscais Imprevistos: extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.			

Cruzeta-RN, 07 de outubro de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

JOSÉ ERANDIR DE MACEDO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:82141E6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO FINAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL SUPERVISORA DO CONCURSO PÚBLICO, instituída através da Portaria nº 148/2015, alterada pelas Portarias de nº 011 e 059/2016, torna público o RESULTADO FINAL do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, objetivando o preenchimento de cargos especificados e quantificados no ANEXO I do Edital de nº 001/2016.

Listagem Geral			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
530208059	Nakeyda Ferreira da Silva	1	101 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALTO BOÁGUA
530270790	Mara Fernanda Alves Moreira	2	101 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALTO BOÁGUA
530159309	Elisabeth da silva cavalcante	3	101 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALTO BOÁGUA
530012642	Claudia Carmem ferreira lima	4	101 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALTO BOÁGUA
530174510	Fernanda Cordeiro do Nascimento	5	101 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALTO BOÁGUA
530265397	David Freire Bezerril Bonifácio	6	101 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALTO BOÁGUA
530061163	Luana Cananéa da Silva	7	101 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALTO BOÁGUA
530220580	Francisca Maria da Rocha Cardoso	8	101 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALTO BOÁGUA
530003260	Isa Cassimiro Mota	9	101 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALTO BOÁGUA
530242877	Rita De Cassia Dantas Do Nascimento	10	101 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALTO BOÁGUA

530188511	Marcos Antonio de Paiva	11	101 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALTO BOÁGUA
530124670	Ana Nery Guedes de Moura	12	101 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALTO BOÁGUA
530049708	Aline Gomes Cardoso	13	101 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALTO BOÁGUA
530014955	Géssica Bruna Pereira Pinheiro	14	101 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALTO BOÁGUA
530003864	Leonardo Adriano do Nascimento Coriolano	15	101 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALTO BOÁGUA
530268426	Elzeneide de Lima Ribeiro Costa	16	101 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALTO BOÁGUA
530245116	Wellington Cocino	17	101 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALTO BOÁGUA
530028069	Ronilda da Silva Torres	18	101 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALTO BOÁGUA
530282429	Tatiana Nascimento da Silva	19	101 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALTO BOÁGUA
530110920	Jose Carlos de Oliveira Silva	20	101 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALTO BOÁGUA
530026082	Elder do Nascimento Ferreira	1	102 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CIDADE ALTA
530195364	Renato Barreiros Barreto Sales	2	102 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CIDADE ALTA
530068559	Angie Raphaella Araújo da Fé Ribeiro	3	102 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CIDADE ALTA
530164035	Cristiane do Nascimento Roberto de Brito	4	102 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CIDADE ALTA
530142015	Lucia Cidélia da Silva Amador	5	102 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CIDADE ALTA
530206692	Abigail De Freitas Souza Carvalho	6	102 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CIDADE ALTA
530262851	Dayane da Silva Noberto	7	102 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CIDADE ALTA
530173638	Janaína Gadelha de Almeida	8	102 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CIDADE ALTA
530049767	Gabriela Cardoso do Nascimento	9	102 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CIDADE ALTA
530287951	Edna Maria de Araújo Onofre	10	102 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CIDADE ALTA
530145332	Rosineide da Silva Lins Ferreira	11	102 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CIDADE ALTA
530260735	Joély Nascimento Alves dos Santos	12	102 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CIDADE ALTA
530028883	Patricia Fernanda Gomes da Silva	13	102 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CIDADE ALTA
530016745	Beatriz de Souza Martins	14	102 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CIDADE ALTA
530127180	Amanda Maria Miranda de Galisa	15	102 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CIDADE ALTA
530228874	Gilson Barbosa Guedes	16	102 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CIDADE ALTA
530124629	Josaniel Ribeiro Cunha	17	102 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CIDADE ALTA
530242346	Andressa Cristina Barbosa Bezerra	18	102 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CIDADE ALTA
530051656	Maria das Dores de Lima	19	102 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CIDADE ALTA
530171376	Daniel Candido Amador	20	102 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CIDADE ALTA
530012243	Thaliessy Santos Ferreira Silva do Nascimento	21	102 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CIDADE ALTA
530104989	Carlos Miguel da Silva Nascimento	22	102 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CIDADE ALTA
530239418	Leonardo Jota de Matos	23	102 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CIDADE ALTA
530159155	Paula Eduarda Pereira dos Santos	24	102 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CIDADE ALTA
530191652	katia Daniela do nascimento silva	25	102 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CIDADE ALTA
530165554	Larissa Karenine Eusébio da Silva	26	102 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CIDADE ALTA
530215527	Elaine De Andrade Alves	27	102 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CIDADE ALTA
530209160	Deyse de Santana	28	102 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CIDADE ALTA
530230500	Victor Hugo Pires	29	102 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CIDADE ALTA
530212200	Jaenia Albuquerque da Silva	30	102 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CIDADE ALTA
530110725	Daniela Noel Pessoa	31	102 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CIDADE ALTA
530140640	Renato Galdino de Sousa	32	102 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CIDADE ALTA
530050170	Maurina Gomes do Nascimento	33	102 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CIDADE ALTA
530155303	Nadja do Nascimento Carvalho	34	102 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CIDADE ALTA
530075474	Geângela Martins dos Santos	35	102 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CIDADE ALTA
530193442	Emanuele Rodrigues Silva	36	102 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CIDADE ALTA
530274043	Laise Cândida de Sousa Lima	37	102 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CIDADE ALTA
530247526	David Freire Silva	38	102 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CIDADE ALTA
530260220	Carla Eloisa Fernandes da Silva	39	102 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CIDADE ALTA
530269384	Michele Dantas	40	102 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CIDADE ALTA
530159198	Lidiane dos Santos Ferreira	41	102 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CIDADE ALTA
530141558	Rahissa Rodrigues Alves	42	102 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CIDADE ALTA
530248034	Juliana Freire Capistrano	43	102 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CIDADE ALTA
530002787	katiane Carvalho da Silva Vilela	44	102 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CIDADE ALTA
530184699	Luiz Paulo do Nascimento	45	102 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CIDADE ALTA
530284677	Luzineide Gonçalves da Silva	46	102 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CIDADE ALTA
530152886	Francisca Crislayne dos Santos Guimarães	47	102 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CIDADE ALTA
530064375	Margleide Freire e Silva	48	102 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CIDADE ALTA
530104164	Elizama Carvalho de Oliveira	49	102 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CIDADE ALTA
530253380	Jackson Jerônimo Firmino	50	102 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CIDADE ALTA
530194040	Isabel Cristina Ferreira Miguel	51	102 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CIDADE ALTA
530104903	Marcos Antonio da Silva Nascimento	52	102 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CIDADE ALTA
530127717	Fábio Oliveira dos Santos	53	102 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CIDADE ALTA
530003570	Jesusmira Florêncio de Carvalho	54	102 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CIDADE ALTA
530211181	Ana Raquel Souza do Nascimento Rocha	55	102 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CIDADE ALTA
530131030	Wlly Cavalcanti de Azevedo Maia	56	102 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CIDADE ALTA
530043513	Eduardo Miranda da Silva	57	102 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CIDADE ALTA
530077884	Josinalva Gadelha de Almeida	58	102 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CIDADE ALTA
530287200	Amanda Soares de Oliveira	59	102 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CIDADE ALTA
530044714	Kéfrenny Raffanny Simião	60	102 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CIDADE ALTA
530138050	Maria Aparecida Duarte Alves	61	102 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CIDADE ALTA
530262304	Renato de Lima Oliveira	62	102 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CIDADE ALTA
530051710	Silvana Marinho Alves	63	102 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CIDADE ALTA
530197154	Ivanildo Ribeiro Fernandes	64	102 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CIDADE ALTA
530144174	Lucivania Leocandio Neto	65	102 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CIDADE ALTA
530218348	Leila Jussara Silva de Freitas	66	102 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CIDADE ALTA
530138212	Janiele Bastos Santos	67	102 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CIDADE ALTA
530119196	Verlânia Júlia da Silva Freire	68	102 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CIDADE ALTA
530102757	Amanda Rodrigues dos Santos	69	102 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CIDADE ALTA
530082721	Edna Marques de Carvalho Araújo	70	102 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CIDADE ALTA
530036088	Marcelo Bruno de Carvalho	71	102 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CIDADE ALTA
530236036	Girlane da Rocha Sales	72	102 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CIDADE ALTA
530252244	Ruth Jussara do Nascimento Trindade	73	102 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CIDADE ALTA
530275848	Eliude Gomes Martins	74	102 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CIDADE ALTA
530169223	Jose Jhales Torres Camillo	1	103 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LAGO AZUL
530187167	João Batista de Medeiros Filho	2	103 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LAGO AZUL
530278103	Roseane Christine Fernandes dos Santos	3	103 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LAGO AZUL
530106140	Altivânio de Azevedo Silva	4	103 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LAGO AZUL
530033852	Samara Kelly Alves de Oliveira	5	103 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LAGO AZUL

530011662	Cristiana Silva Lima	6	103 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LAGO AZUL
530098717	Débora Kalyne Dias do Nascimento	7	103 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LAGO AZUL
530222914	Arlane Raquel Lima da Silva	8	103 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LAGO AZUL
530208717	Ivanilda Ambrózio Nunes	9	103 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LAGO AZUL
530056054	Felipe da Silva Barbosa	10	103 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LAGO AZUL
530067412	Andreza Icaruy Lopes da Silva Lima	1	104 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MAZAPAS (KM 38)
530107546	Ricardo Fernandes Da Cunha	2	104 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MAZAPAS (KM 38)
530027178	Maxson Silva de Oliveira	3	104 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MAZAPAS (KM 38)
530200961	Lucineide Francisca de Souza	4	104 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MAZAPAS (KM 38)
530162261	Josenaldo da Silva Santana	5	104 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MAZAPAS (KM 38)
530152584	Tuanne Luamar Ferreira de Barros	6	104 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MAZAPAS (KM 38)
530142511	Jéssica Katiane Santos de Melo	7	104 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MAZAPAS (KM 38)
530079178	Kaline Fernandes da Silva	8	104 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MAZAPAS (KM 38)
530174090	Jéssica Marinho Do Nascimento	9	104 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MAZAPAS (KM 38)
530223163	Regimeire dos Santos Bernardino de Souza	10	104 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MAZAPAS (KM 38)
530104121	João Carlos Alves do Nascimento	11	104 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MAZAPAS (KM 38)
530085216	Milene Nelo da Silva De Lima	12	104 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MAZAPAS (KM 38)
530247615	Lucirleide Rafael Domingos	13	104 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MAZAPAS (KM 38)
530152568	Maria Lucimar da Silva Barbosa	14	104 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MAZAPAS (KM 38)
530261049	Huggo Alexandre Silva de Lima	15	104 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MAZAPAS (KM 38)
530267500	Beatriz Nascimento da Silva	16	104 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MAZAPAS (KM 38)
530085534	Isabel Cristina da Silva	17	104 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MAZAPAS (KM 38)
530001012	Daniel Oliveira de Medeiros	18	104 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MAZAPAS (KM 38)
530126770	Alexandra Costa Da Silva	19	104 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MAZAPAS (KM 38)
530213877	Marcelo Dantas Santana	20	104 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MAZAPAS (KM 38)
530224585	Edna Maria Ferreira de Souza	21	104 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MAZAPAS (KM 38)
530242532	Rita de cassia oliveira dos santos	22	104 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MAZAPAS (KM 38)
530003252	Leonilda Ferreira da Silva	23	104 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MAZAPAS (KM 38)
530289393	Bruno César Araújo da Silva	24	104 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MAZAPAS (KM 38)
530092441	Eryka Flávia da Silva Lima dos Reis	25	104 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MAZAPAS (KM 38)
530241501	Josua Silva da silveira	26	104 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MAZAPAS (KM 38)
530242990	Gicelio Faustino Da Silva	27	104 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MAZAPAS (KM 38)
530290340	Francisca das Chagas Galdino	28	104 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MAZAPAS (KM 38)
530170930	Gustavo Fernandes Do Nascimento	29	104 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MAZAPAS (KM 38)
530197537	Leiliane Olinto da Silva	30	104 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MAZAPAS (KM 38)
530047101	Fabiana Pereira de Souza	31	104 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MAZAPAS (KM 38)
530223660	Andrea Claudia de Andrade	32	104 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MAZAPAS (KM 38)
530264129	Janiele Lopes da Silva	33	104 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MAZAPAS (KM 38)
530165570	Alidijane Marinho de Carvalho	34	104 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MAZAPAS (KM 38)
530197731	joana darc Vieira	35	104 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MAZAPAS (KM 38)
530188945	Márcia Leandro de Lima	36	104 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MAZAPAS (KM 38)
530266580	Laiz Gliane Oliveira de Lima	37	104 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MAZAPAS (KM 38)
530221810	JOse Henrique Ribeiro Cunha	38	104 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MAZAPAS (KM 38)
530238381	Lilian pinheiro De Lima	39	104 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MAZAPAS (KM 38)
530057751	Alisson de Aquino Oliveira	1	105 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MORRINHOS/TOROROMBA
530256070	Adriana Duarte Dantas	2	105 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MORRINHOS/TOROROMBA
530242265	Amanda Katarina da Silva	3	105 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MORRINHOS/TOROROMBA
530236990	Janiele Alves de Lima	4	105 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MORRINHOS/TOROROMBA
530146061	Fernanda Cunha de Lima	5	105 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MORRINHOS/TOROROMBA
530044064	Allana de Medeiros Bacurau	6	105 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MORRINHOS/TOROROMBA
530236010	Flávio Leite do Nascimento	7	105 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MORRINHOS/TOROROMBA
530177072	Marilda Oliveira de Carvalho	8	105 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MORRINHOS/TOROROMBA
530046954	Leonardo arcanjo da silva	9	105 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MORRINHOS/TOROROMBA
530117568	jose Alysson Felix de lima	10	105 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MORRINHOS/TOROROMBA
530187981	Frediano Felipe Dantas de Araujo	11	105 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MORRINHOS/TOROROMBA
530145782	Maria Heloiza cunha de Lima	12	105 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MORRINHOS/TOROROMBA
530152495	Edinoura Rodrigues do Nascimento	13	105 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MORRINHOS/TOROROMBA
530190834	Suene Bondade de Lima	14	105 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MORRINHOS/TOROROMBA
530220091	Maria do Carmo Chagas Barros	15	105 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MORRINHOS/TOROROMBA
530021595	Raissa Rodrigues Costa	16	105 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MORRINHOS/TOROROMBA
530199491	Benício Silva da Rocha	17	105 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MORRINHOS/TOROROMBA
530176734	Edivania Gomes Munford Da Silva	18	105 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MORRINHOS/TOROROMBA
530227290	Idines Dias de Lima	19	105 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MORRINHOS/TOROROMBA
530162040	Renata do Nascimento Alves	20	105 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MORRINHOS/TOROROMBA
530034719	Luana Goncalves do Nascimento Alves	21	105 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MORRINHOS/TOROROMBA
530083949	Issa Saba Filho	22	105 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MORRINHOS/TOROROMBA
530035723	Joana D Arc Da Silva	23	105 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MORRINHOS/TOROROMBA
530259400	Renata Cristina Dantas da Silva	1	106 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PIUM
530101068	Alessandra Maria Barbosa de Moura	2	106 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PIUM
530050242	Priscila Karine de Melo Costa	3	106 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PIUM
530005883	Ana Elvira Azevedo de Oliveira	4	106 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PIUM
530188767	Lauree Luce de Aquino Nogueira da Costa	5	106 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PIUM
530030691	Marcilio Andrey Almeida de Sousa	6	106 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PIUM
530094363	Janiel Alexandre Ferreira Ribeiro	7	106 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PIUM
530251450	Walber Jorge Medeiros de Azevedo	8	106 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PIUM
530214431	Thaisa Santos da Silva	9	106 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PIUM
530123479	Débora Renata de Medeiros	10	106 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PIUM
530289849	Hozana Maria Dias de Melo Nascimento	11	106 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PIUM
530091283	Renan Jamary Guimarães Pimentel	12	106 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PIUM
530069350	Janize Silva de Alcântara	13	106 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PIUM
530181754	Jaqueline Basilio Ferreira caetano	14	106 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PIUM
530136155	Elaine da Silva Moreira	15	106 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PIUM
530009048	Cláudia Letícia Araújo da Silva	16	106 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PIUM
530048086	Isaac Ravicson Ferreira Ramalho	17	106 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PIUM
530082098	Dayse de Oliveira França Duarte	18	106 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PIUM
530194562	Maíza Isabela Rodrigues Alves	19	106 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PIUM
530220857	Marlise da Silva Dantas	20	106 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PIUM
530144298	Helenice Alves Tibúrcio de Araújo	21	106 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PIUM
530198223	Rosa Nina Benevides da Silva Moriyama	22	106 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PIUM

530261103	Eleide Virginia Viana De Araujo	23	106 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PIUM
530272482	Angélica Lopes da Silva	24	106 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PIUM
530199556	Bráulio Barbosa Da Silva	25	106 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PIUM
530092018	Caroline Batista de Oliveira	26	106 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PIUM
530110849	Danielle Veloso Alves Fernandes	27	106 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PIUM
530153777	Roberto Rodrigues Batista Junior	28	106 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PIUM
530044617	Alehouston Porpino da Silva	29	106 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PIUM
530276160	Francisca Jaqueline Silva Lira	30	106 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PIUM
530008327	Ana Lucia Alves da Silva	31	106 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PIUM
530017024	Marília Graciele Bernardo de Lima	32	106 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PIUM
530083051	Erilison Enchew Martins da Silva	33	106 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PIUM
530104571	Jose Carlos roque de Oliveira	34	106 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PIUM
530239442	Rosilene Freire da Costa	35	106 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PIUM
530048876	Maryelly Dayane Fidelis Luduvino	36	106 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PIUM
530171724	François Denis Oliveira da Silva	37	106 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PIUM
530093464	Moema Marques de Oliveira	38	106 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PIUM
530242290	Saionara Ferreira da Silva	39	106 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PIUM
530292386	Silene da Silva Barbosa de Carvalho	40	106 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PIUM
530240483	paulo cesar lima da Silva	41	106 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PIUM
530183536	Jaiane Damasceno Silva	42	106 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PIUM
530115204	dienio Virgilio Viegas Dantas	43	106 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PIUM
530192845	Matheus de Lima	44	106 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PIUM
530046172	Monique Noia Duarte	45	106 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PIUM
530028182	Francisca Gizoneide da Conceição Moura	46	106 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PIUM
530199025	Roselany Nascimento da Silva	47	106 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PIUM
530254000	Renilda Oliveira dos Santos	48	106 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PIUM
530275317	Simoni Alves Barbosa	49	106 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PIUM
530228807	Lucas Hudá Pinheiro Porpino	50	106 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PIUM
530019442	Emanuelly Souza do Nascimento	51	106 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PIUM
530260719	Maria Das Graças de Morais	52	106 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PIUM
530040948	Tiago Dionisio Penha	53	106 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PIUM
530118963	Juliana Camila Santana Da Fonseca	54	106 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PIUM
530173506	Fagna Regi De Oliveira Dantas Freitas	55	106 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PIUM
530157594	Maria Josivania Xavier	56	106 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PIUM
530250519	João Paulo André de Santana	57	106 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PIUM
530024055	Lidia Dayane Gomes Bezerra	58	106 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PIUM
530148668	Jéssica Florencio da Cruz	59	106 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PIUM
530106264	Luiz Carlos Santos de Medeiros	60	106 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PIUM
530244349	Natalia Barbosa Cavalcante	61	106 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PIUM
530170175	Yngrid Mikaelle Terto de Sousa Siqueira	62	106 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PIUM
530283433	Marcia Cristina Franco Campelo	63	106 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PIUM
530181410	Neftali Denis De Oliveira	64	106 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PIUM
530120658	Stefany Skarlet da Silva Fonseca	65	106 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PIUM
530223597	Rosiane da SilVA Xixi	66	106 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PIUM
530283220	Elias de Souza Martins França	67	106 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PIUM
530275783	Gessica Raiane Lopes	68	106 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PIUM
530204290	Marcos Marcelo Ribeiro dos Santos	69	106 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PIUM
530102927	Maria Shirley Bezerra Azevedo	1	107 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PORTO (GOLANDI)
530149222	Anabel da Rocha	2	107 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PORTO (GOLANDI)
530162989	Jaine Nogueira da Silva	3	107 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PORTO (GOLANDI)
530204100	Karliane Priscila Pereira de França	4	107 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PORTO (GOLANDI)
530038366	Jaisy Marielle do nascimento	5	107 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PORTO (GOLANDI)
530182246	Dayane Nascimento da Silva	6	107 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PORTO (GOLANDI)
530028247	Jaérton Dário Targino de Lima	7	107 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PORTO (GOLANDI)
530133636	Edineide Ferreira do Nascimento	8	107 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PORTO (GOLANDI)
530247461	Matheus Alberto Da Silva	9	107 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PORTO (GOLANDI)
530129760	Jaqueline Batista dos Santos	10	107 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PORTO (GOLANDI)
530233304	Adrielson Andrade de Araújo	11	107 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PORTO (GOLANDI)
530084708	Igor Silva de Oliveira	12	107 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PORTO (GOLANDI)
530001152	Gesiane da Silva	13	107 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PORTO (GOLANDI)
530201453	Janice de Oliveira	14	107 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PORTO (GOLANDI)
530046083	José Augusto Soares Brito	1	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530139294	Thiago Fernando Da Silva	2	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530224313	João Gabriel da Silva Neto	3	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530220458	Leonardo Rodrigo de Almeida Moreira	4	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530276275	Ediemeson Carlos dos Santos	5	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530142481	Jarbas Limeira da Costa Filho	6	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530186942	Elisabeth Gomes Dantas	7	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530202859	Joao de Melo Neto	8	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530047845	Nilma Maria Santos Castro	9	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530132826	Mayara Beatriz da Silva Senna	10	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530219026	Francisco de Assis Alves Junior	11	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530228467	Jonathan Henrique de oliveira cruz	12	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530044161	Jose Rosivan Dos Santos	13	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530058804	Girlany Albino de Souza Dutra	14	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530068842	Marileide Cavalcante do Nascimento	15	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530008173	Edna do Nascimento de Moura	16	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530232782	Erione Alves Pinheiro	17	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530243768	Bruna Luizy da Costa	18	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530146592	Andre Gomes da Silva	19	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530032210	Jordânia Bezerra de Lima Trindade	20	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530169495	Francisco Evanoel Nunes do Nascimento	21	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530161737	Alex Damásio Sales	22	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530066980	Rhayane Rodrigues Pereira	23	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530280620	Antonio Bernardo Coutinho Filho	24	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530275120	Danielle Freire tertuliano	25	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530151790	Ruth Faustino Barbosa	26	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530171406	Diego Filipe Araujo da Silva	27	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530130823	Juciê Franco de Oliveira	28	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

530185458	Andreia Cristina Lima da Silva	29	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530252066	Leonardo Nascimento de Lira	30	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530270374	Lucila de Oliveira Lima	31	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530207249	Severino Do Ramos Felipe Santiago	32	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530109158	Felipe Raí Azevedo Freire	33	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530005492	Lenildo Costa do Nascimento	34	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530092182	João Maciel Da Costa Paiva	35	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530267462	Thatiane Ribeiro de Araujo	36	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530201755	João Paulo Soares da Silva	37	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530270030	Lucielly Hevelly Trindade Vasconcelos	38	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530110156	Geraldo Daniel	39	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530070782	Jussier batista da silva	40	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530219492	Cley Douglas Chagas Barros	41	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530038846	Rafael Dias Ferreira	42	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530195755	Camila Pryscila Freire da Rocha	43	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530223090	Jaqueline Gomes Teixeira	44	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530150840	Ana Gabriela Gomes Rocha	45	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530144999	Max Silva de Melo	46	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530032937	Elyelton Beserra de Carvalho	47	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530151685	Ruth Juliane Amorim de Andrade	48	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530154757	Richard Mirelly Freire Coelho de Araújo	49	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530211963	Jane Katty Nóbrega Gomes	50	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530243849	Marcelo Rodrigo da silva caldas	51	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530164094	Gilbervan Silva Medeiros	52	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530231000	Williams Leite dos Santos	53	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530155273	Vagner Castilhos Cardoso	54	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530090597	Waldson Severo da Silva	55	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530076616	Kleber Rodrigues Soares	56	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530215985	Dejailson Alves de Lima Pereira	57	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530011328	Eduardo Henrique Lourencio Silva	58	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530023369	Josilene da Silva	59	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530128179	Jean Maciel Damasceno da Silva	60	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530003457	Uiára Barbosa Barros	61	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530026805	Aguinaldo Vieira dos Santos Junior	62	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530099071	Francisco clementino da silva	63	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530012626	Verônica Gomes Freire	64	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530146258	Heberton Feliciano de Menezes	65	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530094436	Diego Pablo Dantas costa	66	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530147815	Jobson da Trindade Nascimento	67	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530000130	Antonio Maia Nogueira	68	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530068249	Washington Anderson Gomes da Costa	69	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530005328	Adriano Rodrigues Benedito	70	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530219972	Leidy Daiane Araújo Alves	71	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530029693	Anielle Barbosa da Silva	72	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530020122	Francisco Raul da Silva	73	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530208610	Camila da Silva Torres Dias	74	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530121883	Karoline Neres da Silva	75	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530280183	Pedro Emerson Lira Freire	76	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530051516	Ana Catarina Angelo	77	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530042541	Miguel Rocha Neto	78	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530134608	Claudio Marcio de Medeiros Nobre	79	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530111004	Elisângela Santos de Lima	80	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530046695	Michele Melo de Oliveira	81	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530183927	Mylly Tatyany Ferreira de Araujo Fernandes	82	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530178249	Valdeir Holanda Xavier	83	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530230763	Luansunmar Rodrigues de Lima	84	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530225557	Bruno Costa de Lima	85	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530029952	Maria Eduarda Batista Dantas	86	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530276950	Janaize Michelly Câmara dos Santos	87	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530098245	Antônio Givanildo do Nascimento	88	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530246112	Cicero Pereira Dos Santos	89	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530086964	Tertius Cesar de Freitas Pinheiro Filho	90	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530189356	Irma Juliana Bezerra Pinheiro	91	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530113961	Francisco Roberto de Carvalho	92	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530223570	Gabriela de Oliveira Lemos da Silva	93	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530207834	Felipe José dos Santos	94	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530220245	Valéria Laura Pinheiro	95	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530225700	Jéssica Adelino do Nascimento	96	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530135540	Francisco Geovanio lima de Franca	97	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530078627	Camilla Souza de Araújo	98	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530166330	Alex Calazanhe da Silva	99	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530165198	Jéssica Dayane Santana de Paiva	100	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530057034	Artur Jose da Silva	101	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530207370	Raimundo nonato de lemos junior	102	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530078660	Kadla Jorceli Gomes Rafael	103	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530166135	Danzia Rose Nogueira Arcanjo	104	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530283239	Maria Jose Pereira da Silva	105	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530109131	Rodrigo Ribeiro Da Silva	106	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530143844	Wanderson de França Domingos	107	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530284898	Kleyson Alves de Lima	108	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530278537	Tonny Albuquerque cordeiro da silva	109	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530133695	Lucival Barbosa de Lima	110	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530170655	Jeanne Cleide Silva de Lima	111	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530144239	Diego de Oliveira Bastos	112	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530133458	Maria das Vitorias de Araujo	113	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530103915	Rikeiv Silva e Souza	114	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530204223	Jeison Emanuel Silva Domingos	115	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530060566	Nágila Florentino da Silva	116	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530179652	Ribamara Fernandes Silva	117	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

530019574	Gisele Milena Pereira da Silva	118	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530253283	Jefferson Soares De Lima	119	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530161508	Amanda Caroline da Fé Pereira	120	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530272920	Hércules Cosme de Melo	121	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530265109	Leila Gurgel de Almeida Ferreira	122	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530070081	José Máximo Batista	123	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530228637	Adriana Paulino da Silva	124	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530268361	Emídio Pereira da Silva Júnior	125	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530192969	Daniel da Silva Sousa	126	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530252279	Ingrid Silva de Lima	127	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530277395	Benimar Alves de Carvalho Sobrinho	128	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530288710	Iago Romulo de Sá Dantas	129	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530213346	Thathiane Caroline Amorim do Nascimento	130	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530071002	Letícia da Silva Oliveira	131	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530052571	Dayse Kelly Moreira de Araújo	1	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530256258	Camila Dayze Pereira Santos	2	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530179210	Carlos Monteiro de Holanda Caaetê	3	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530155109	Josefa Veruza de Moura	4	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530136406	Barbara Maria Alves Imperial Barbosa	5	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530143445	Renata Melo de Albuquerque	6	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530221896	Aparecida Benedita da Silva	7	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530017679	Raline Basílio dos Santos	8	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530039397	Antonio Sormani da Silva	9	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530176092	Adriana Rodrigues Bezerra	10	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530200732	Débora Gabriela Fernandes Assunção	11	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530292823	Valeska do Espirito Santo Silva Medeiros	12	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530050560	Elenilde Osório Cândido da Silva	13	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530104822	Jaisa Lima Do Nascimento	14	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530232618	Raiany Alves Pinheiro	15	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530081350	Alexia Thiemy Da Costa	16	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530062810	Maeli Santos de Souza	17	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530168154	Joana Angélica Fernandes Fagundes Medeiros	18	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530148609	Jonaldo Rodrigo de Souza Félix	19	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530258340	Leonardo Bezerra Custódio	20	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530288168	Alda Karlene de Souza	21	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530253097	Leticia Samara da Silva	22	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530225360	Maria de Fatima Pereira da Silva	23	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530114216	Aparecida Santos de Lima	24	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530074559	Maria Lucivânia Fernandes Da Silva	25	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530082705	Cintia Karina Nascimento das Chagas	26	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530099845	Camilla Aparecida Firmino Nogueira	27	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530188058	Priscila Gomes de Oliveira	28	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530105853	Maria Nazaré do santos	29	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530153181	Aline Leandro da Silva	30	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530191539	Layane Brenda Fernandes dos santos	31	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530073781	Maria Lucia Lourenço da Silva	32	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530209888	Rosimere Maria da Silva Araujo	33	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530144654	Clezio Macio do Nascimento e Silva	34	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530218313	Rochelle Mirian Nascimento da Silva Santos	35	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530084120	Jessica Raianny de Souza Campos	36	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530172720	Gabriela Barbosa dos Santos Moura	37	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530155532	Jose Carlos Silva da Rocha	38	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530138115	Deborah Ingrid Assis dos Santos Lima	39	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530200600	Suzi Simone da Silva Carvalho	40	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530265729	Sandra Regina Silva Camara	41	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530220113	Mara Sandra Lima de Abreu	42	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530230305	Gerliane Rocha de Lima Oliveira	43	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530049236	Cristiany Cavalcante Lopes	44	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530267845	Juliana Lima Araujo	45	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530041618	JosicleideBezerra da silva	46	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530053500	Marianne Macedo de Lima	47	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530062780	Clinésia Augusta De Lima Sousa	48	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530202964	Simone Alves do Nascimento	49	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530114682	Cristina Fogaça Benchimol	50	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530007690	Elisangela de Araujo Baia Maciel	51	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530019230	Talita Chayene Oliveira dos Santos	52	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530073919	Jaidsa Cunha de Albuquerque Guimarães	53	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530209560	Andrier Marcos Pereira da Silva	54	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530120780	Raissa Pinheiro de Souza	55	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530140870	Eduardo Gomes da Silva	56	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530044200	Roana Cristina Dantas	57	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530237393	Francisca Batista de Morais	58	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530024853	Licilda Pinheiro Fernandes	59	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530026392	Erika Cibele Gadelha do Nascimento	60	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530246481	Francimara de Oliveira Batista	61	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530046830	Bárbara Stella Rodrigues Sant Anna de Souza	62	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530234190	Francisco De Aguiar Costa	63	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530034700	Átila Vasconcelos Araújo	64	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530054299	Maria das Graças Soares Barbosa	65	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530014807	Jose Jurandir de Lima	66	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530000318	Adriana Cristina Viana De Souza Pessoa	67	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530196379	Janeide Cosme de Morais	68	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530185610	Luciana Tereza de Amorim	69	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530144131	Luciana da Silva Soares	70	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530099993	Anne Karolline Teixeira Dias	71	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530067978	Joedli Brito de Almeida	72	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530037246	Danielly Silva de Lima	73	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530269635	Joselma Ramos Carvalho Santos	74	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530245434	Carlene da Trindade Galvão Ferreira da Silva	75	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA

530097303	Janscleide Bezerra Duarte	76	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530237415	Valéria Renata de Souza Felix	77	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530042452	Janaína Fernandes de Gusmão Neves Gomes	78	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530006421	Josefa Creuza Souza Ribeiro	79	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530033577	Jozicleide Amaro Pires	80	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530215896	Josenilda Aparecida de Lima Silva	81	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530102439	Eliene Cristina da Silva	82	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530035324	Ana Graca Helena Pessoa dos Santos	83	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530105829	Vilma Damasceno da Silva	84	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530045796	Jader Gomes Vieira	85	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530010410	Renata do Nascimento Rocha Oliveira	86	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530102714	Claudia Luzenira da Silva Lima	87	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530244586	Rosangela Targino	88	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530223279	Jeane Gomes Dos Anjos	89	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530221543	Juliana da Cruz Silva	90	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530045346	Stéferson Dantas Vital	91	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530190222	Tiffany de Souza bernardes	92	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530037491	Giovane Franklin Gomes da Silva	93	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530106531	Marcus Vinícius de Medeiros Costa	94	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530090953	Rita de Cassia Santos do Nascimento	95	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530267535	Ana Beatriz Dantas do Nascimento	96	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530047780	Renamar Teixeira Bastos de Araujo	97	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530071410	Josimira Katiana da Costa Pinheiro	98	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530143097	Karina Alves de Carvalho	99	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530164140	Rinaldo Sampaio de Andrade	100	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530119757	Silvanira Galdino de Souza	101	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530204711	Maristela de Medeiros	102	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530200929	Solange Ferreira da Silva	103	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530196611	Ewerton Victor Nunes dos santos	104	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530122375	Érika Ellane Pereira	105	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530021960	Andreia Rodrigues da Silva	106	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530157721	Hellen Juliene Duarte dos Santos	107	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530068966	Paula Christine Dantas de Lima Pereira	108	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530095858	Angélica Thaís Mendes de Santana	109	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530123762	Wislla Gislayne Pereira De Lima	110	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530182289	Nathalya Beatriz dos Santos da Costa	111	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530065118	Juliana Almeida Barbosa	112	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530147840	Carmem Lucia de Lima Silva	113	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530211734	Joseana Soares de Castro	114	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530142201	Adriana Paulino de Araujo Silva	115	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530143070	Josinielry Araujo Rodrigues	116	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530252198	Maiara Tavares do Nascimento	117	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530252929	Gilvânia Graciano da Silva	118	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530204690	Raiza Batista	119	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530165414	Analeide da silva costa	120	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530172992	Loris Perpetuo Felix Carneiro	121	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530081377	Ranildo Anselmo do Nascimento	122	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530050757	Luciana Maria da Cruz	123	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530119773	Maria José Bezerra	124	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530041120	Ablene de Sousa Vale	125	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530023083	Irani Oliveira da Silva Pereira	126	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530097117	Josefa Sandra Viana Gonçalves	127	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530105470	Ivanilda Alves da Silva	128	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530180804	Elonilda de Oliveira Peres	129	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530043572	Erika Vivianne Lima Rocha	130	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530138670	Creusa Cristina da Silva	131	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530239256	Juliana Rocha do Nascimento.	132	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530245230	Luana Silva Costa	133	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530188996	Widijane Da Silva Xavier	134	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530130050	Raiza Magalhães Pegado	135	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530211270	Saara Teixeira da Silva	136	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530236923	Ivanilda Maria Xavier	137	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530132680	Iraci Ferreira	138	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530228505	Maria Verônica Ferreira de Azevedo	139	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530016001	Elineuza Vitalino da Silva	140	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530126320	Elifabio Wagner De Lima	141	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530137399	Iranete do Nascimento	142	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530069806	Adriana Medeiros de Araújo Paiva	143	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530066955	Edianara Lucas Otaviano	144	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530279673	Paulo Iran Nunes de Gois	145	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530069458	Luciana Castro da Silva	146	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530289199	Adriana Moraes Figueira Bezerra	147	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530055490	Viviane Costa Fonseca de Almeida Medeiros	148	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530179172	Maurílio de Souza Anacleto da Silva	149	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530133717	Julianny Fernandes Silva	150	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530216957	Nivea da Silva Barros	151	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530277271	Andreia Katia Araujo paiva	152	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530143372	Rita de Cassia Elias de Morais Gregorio	153	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530233398	Daniel Coelho de Oliveira	154	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530232952	Maria Oralha Chagas Dantas	155	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530245523	Shirley Bezerra da Silva Morais	156	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530077108	Grace Martins da Silva	157	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530236133	Ester Greice Rodrigues da Silva	158	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530118521	Elaine Cristina Batista Galvão	159	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530010640	Alicia Emanuela Chagas Bezerra Sousa	160	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530201666	Valdinete do Nascimento	161	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530105977	Kaline Cristina Lourenço Brasiliano	162	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530199386	Jaciara Oliveira do Rosário	163	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530277654	Edjane Conceição Videira de Carvalho	164	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA

530060817	Ana Cecília Macêdo Brandão de Araújo	165	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530284740	Rafaele Silva Gomes	166	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530141655	Maria Aparecida Ribeiro	167	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530012537	Cristiany Andrade Nunes Claudino Alves	168	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530260310	Rafael Henrique Silva de Oliveira	169	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530056542	Thayana Deyse da Costa Moreira	170	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530211130	Juliana Rodrigues dos Santos	171	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530094738	Gicele Manuele de Lima Oliveira	172	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530196670	Vanice Lucas da Silva	173	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530240130	Allana Bernardo Dantas de Araújo	174	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530257459	Maria Isabel Serafim de Santana	175	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530127695	Fernanda Vicente da Silva	176	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530138565	Janaires Aureliano de Souza	177	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530246252	Ruth Raíssa Emília Cunha de Lima	178	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530200910	Cassio Henrique Rodrigues Pereira	179	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530052822	Aucenira Maurício dos Anjos	180	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530100193	Fabiana Ferreira Do Nascimento	181	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530164892	Maria Suzana de Oliveira Coutinho	182	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530206021	Vanessa Adelino do Nascimento	183	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530099691	Carmem Glaucia Marinho de Carvalho	184	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530112140	Maria Aparecida Ambrosio Pereira	185	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530276771	Shirley Angélica Câmara Gomes Cruz	186	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530079712	Francisca Cláudia Medeiros de Souza Lima	187	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530153165	Cristiana Nunes da Silva	188	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530191350	Tatiana Alves Carvalho Gama	189	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530244195	Francisco Jorge Ferreira da Silva	190	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530253216	Geane Aquino da Silva	191	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530095327	Renata Batista da Silva	192	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530043408	Thaiana Patricia Cavalcanti de Oliveira Silva	193	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530171201	Karla Daniele Souza e Silva	194	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530259885	Nathalia Raquel Freire Cruz de Sales	195	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530042991	Thyane Deyse de Sá	196	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530180693	Antonio Pedro da Costa Silva	197	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530151065	Dulciclecia Martins Pereira	198	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530273217	Rosilene Pereira dos Santos	199	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530049155	Alyson Keiton Chacon Nascimento Mattos	200	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530129400	Jose Tiago da Costa Teixeira	201	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530197146	Aline Rayane de Oliveira Gomes	202	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530173018	Geane Roberta da Silva	203	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530189151	Ana Paula da Costa Morais de Freitas	204	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530263947	Aline Mara da Silva Barbosa	205	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530018900	Fernanda Ferreira de Mesquita	206	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530024454	Aldair Jose Barros da Silva	207	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530003392	Igor Douglas Diniz da Silva	208	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530036010	Barbara Samantha Virginio Maciel Pinho	209	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530044315	Ana Beatriz Cristina Xavier Ferreira	210	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530053934	Gleyce Soares Da Silva	211	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530047390	Maria de Fatima Pereira de Souza	212	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530154978	Maria da Piedade Vieira da Silva	213	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530111667	Emeline Costa de Castro	214	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530010275	Ana Paula Miranda De Oliveira	215	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530133571	Juliana do Nascimento Braz	216	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530135876	Miqueline Pessoa Paulino	217	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530220016	Jalene Barbosa de Medeiros Andrade Pessoa	218	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530200210	Maxsuely do Nascimento Alves	219	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530118637	Ranielba Gomes da Costa Caetano	220	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530113163	Claudia Fernandes de Souza	221	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530109522	Aldaiz jose da silva oliveira	222	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530087219	Gardenia Nathalie Correia Silva	223	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530069601	Felyckson Sosttenes Carvalho de Oliveira	224	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530087936	Jose Willa da Silva Lustosa	225	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530078384	Frank Washington de Lima Fonseca	226	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530217066	Ana Maria da Silva	227	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530012774	Sulamita de França Barros Borges	228	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530102498	Maria Das Graças Lima Do Nascimento	229	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530161354	Edson de Melo	230	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530233010	Daniela Alexandrino silva lima	231	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530169436	Marisa de Castro Pinheiro	232	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530114798	Monica Danielle Barbosa Da Silva	233	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530110180	Rosicléia Pereira de Souza	234	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530085070	Ana Paula Paz Xavier Nascimento	235	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530191130	Juliana Raquel da Silva	236	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530213710	Maria Roseane do Nascimento	237	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530250306	Valcileide Fernandes da Cunha	238	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530099152	Adenize Maria da Silva	239	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530293145	Juscelino Medeiros Teixeira	240	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530096293	Maria Helena de Araujo Barros	241	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530117290	Criciela Oliveira de Carvalho	241	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530252368	Maria da Conceicao Pedro Batista da Silva	243	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530020297	Talita Costa de Lima	244	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530055287	Allan Marcel Dantas da Câmara	245	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530160072	Carla Priscila Inocêncio da Silva	246	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530042630	Lilianne da Silva Xavier	247	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530175800	Amanda Alves da Rocha	248	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530216116	Ariane Xavier do Nascimento	249	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530180634	Ana Nery Martins Laurindo	250	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530002558	Luciene de paula teixeira fernandes	251	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530023326	Aparecida Claret Pereira de Carvalho	252	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530170680	Maria Cleide da Silva Lopes	253	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA

530278634	Ivanubia de Freitas	254	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530160927	Maria de Lourdes da Silva	255	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530031256	Tarciso Dantas Gomes	256	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530144093	Katiane silda de Oliveira	257	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530182106	Fabiana Priscila Fernandes de Moura	258	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530029014	Cristiane dos Santos Sancho	259	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530025531	Claudioneide Cruz de Brito	260	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530250349	Janileide Faustino Pereira	261	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530253399	Giseli Carvalho de Oliveira Ferreira	262	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530207451	Maria José Virgílio da Silva	263	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530058618	Maria aparecida pereira da silva	264	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530081318	Josileide Jerônimo Vieira Freire	265	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530128888	Camilla Neres Morais	266	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530214873	Gercycarla Fernandes de Oliveira Nunes	267	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530091925	Rayane Alves Freire Lima	268	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530040522	Bruna Rafaela de Paiva	269	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530259559	Robson Medeiros	270	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530041995	Lucikelly Barbosa da Silva Beserra	271	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530107465	Mônica Valéria da Silva Oliveira	272	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530190443	Cleidiany da Silva Santos	273	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530021820	Eláine Patrícia Moura Palhares Da Silva	274	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530174030	Raoni de Almeida Jerônimo	275	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530034239	Rosana Maria da Silva Mafra	276	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530136503	Rafaela da Silva Lins Ferreira	277	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530018004	Daiane Júlio Torres	278	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530225328	Jonas Rodrigues	279	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530012553	Luzielly Oliveira de Alencar	280	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530154676	Gilvaneide Bezerra da Silva	281	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530109425	Marta Ribeiro Baracho	282	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530075130	Maria Oliveira dos Passos Moura	283	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530136767	Maria Mônica Sabino Morais	284	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530219980	Marinalva Sobrinho da Silva Ferreira	285	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530034670	Angelica Cândido do Nascimento	286	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530100592	Suelma Cristina da Rocha	287	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530197111	Maria das Graças Marinho de Carvalho	288	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530015544	Maria Batista de Moura	289	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530057174	Andrezza lima do nascimento	290	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530194309	Michelle de França alves	291	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530222698	Andreza Oliveira de Lima Clementino	292	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530241633	Claudia Maria Menezes Da Cruz	293	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530187590	Rejane Moura da Silva	294	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530247356	Izaias do Nascimento	295	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530203766	Maria Ilza da Cruz Azevedo	296	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530157829	Maria Lucia Bezerra	297	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530202840	Vandeclecia Alves Cândido	298	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530104270	Priscila Gracielle da Silva Rocha	299	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530216590	Janeide Luiz da Silva	300	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530233410	Michele da Silva de Lima	301	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530088177	Mara Karla Pereira da Silva	302	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530225336	Juliana Raquel Correia Gonzaga	303	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530072700	Gizelly Bezerra da Silva	304	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530044072	Simone Ferreira Alves	305	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530038048	Lucéllia Meirelly de Lima Lucas	306	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530289857	Thaciane Martins Câmara Alexandre	307	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530205920	Geziane De Oliveira	308	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530114208	João Paulo Marques de Oliveira	309	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530196735	Sônia Maia de Lima	310	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530047110	Thais Emyle Silva Moraes	311	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530167484	Paulo Gomes da Costa Filho	312	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530286629	Anália Ruttiely Nascimento de Melo	313	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530200228	Bruno Sant´ Anna de Souza	314	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530188929	Alef Vitor Paulino de Medeiros	315	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530274752	Anne Beatriz Gomes Vieira	316	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530002400	Áviu Lucas Gurgel	317	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530077850	Vamberto Alves da Silva	318	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530068508	Josana Barbosa de Sales	319	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530254751	Solange Faustino dos Santos Cruz	320	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530053039	Anne Caroline Rocha de Macêdo	321	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530060973	Maria Luciene da Silva	322	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530068699	Jéssica Florêncio dos Santos	323	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530066939	Dayse Meirelles dos Santos	324	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530202492	Daniele Andressa de Souza Vianna	325	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530140322	Maria Goreth da Silva	326	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530162059	Terezinha de Jesus Silva de Oliveira Nascimento	327	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530194490	Jeane Maia de Araujo Fonseca	328	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530027739	Adriana Alexandre da Silva	329	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530247100	Denise do Nascimento Freire Angelo	330	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530123860	Uilsaneide Maria da Sivla	331	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530074052	Micláudia Ribeiro Duarte	332	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530205149	Anyele Lima do Nascimento	333	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530196077	Antônio Dortoves Oliveira dos Santos	334	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530030497	Vanessa Francisca de Almeida Rodrigues	335	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530205335	Elisângela Vieira Carneiro de Souza	336	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530284308	Janaina Dias de Oliveira	337	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530102072	Ana Paula Da Silva	338	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530041294	Damião Benjamin dos Santos	339	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530067102	Josiana de Medeiros Morais	340	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530262088	Francisca Josilene Barbosa pereira	341	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530007142	Alyana Clécia Neves Dos Santos	342	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA

530191644	Iolanda Alves da Costa	343	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530083582	Raquel Ferreira da Silva	344	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530239787	Adriana Andrade de Araújo	345	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530129787	Maria Eloiza Narciso da Silva	346	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530185580	Maria Nilenilda dos Santos	347	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530016095	Maria Juliete de Lima	348	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530188597	Semíramis Rodrigues Santos	349	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530198312	Patrícia Nara da Silva	350	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530032180	Sonia Gomes dos Santos	351	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530266954	Lidiane Lima da Silva	352	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530264978	Hanna do Nascimento Sales Torres	353	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530266695	Dayane Kaliene Bezerra de Paiva	354	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530139197	Pâmella Alessandra de Azevedo	355	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530206528	Izabela Ferreira da Silva	356	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530284626	Josias Rodrigues Trindade	357	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530075202	Claudia Victor de Lima	358	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530271664	Josefa Sandra da Silva	359	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530203529	Liniete de Oliveira Freire	360	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530000300	Sônia Maria Lopes Duarte	361	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530153815	Lye Nakayama Dantas	362	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530098911	Lidia Bezerra do Nascimento	363	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530026520	Maria de Fatima Alve de Araujo	364	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530203111	Josenilde Domingos Campos	365	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530137844	Lucielma Felipe da Silva	366	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530159058	Francilucia Guedes de Melo	367	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530212684	Josicleide Emiliano da Rocha	368	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530281953	Leila Cristina Da Silva	369	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530181053	Luciana Orem da Silva Santos	370	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530137151	Veriana Lucas Da Silva	371	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530203413	Kelly da silva Xavier	372	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530045974	George Luiz Santos Ferreira da Silva	373	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530166771	Juliana Greysa Ribeiro de Lima	374	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530259702	Gláucio Medeiros de souza	375	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530135590	Tuliana Quitéria Galvão	376	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530001586	Messias Antônio de Figueiredo	377	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530205548	Alexsandra Xavier do Nascimento	378	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530029154	Elba cristina da silva	379	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530168235	Karine Silva Barbosa	380	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530012596	Maria Nice Ferreira	381	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530276330	Maria Lucicleide da Silva	382	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530105560	Sheylla Pereira de Araújo	383	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530202700	Isabela Loreny Pierre Barbalho	384	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530026155	Hortência Pereira da Silva Amorim	385	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530288621	Jeanini keli Fernandes de Lima	386	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530214750	Eronildo Antonio da Costa	387	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530043459	Adriele Felix de Oliveira	388	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530010330	Mayara Marcolino Da Costa	389	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530119331	Gabriel Silva de Souza	390	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530215233	Luzia Leandra Gomes da Silva	391	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530038803	Joseneide Bernardo Silva de Carvalho	392	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530146339	Damiana de Lima Silva	393	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530045508	Paulo França de Paiva	394	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530158655	Maria Dalva Marques da Silva	395	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530080320	Sanzia Magali Ferreira Vilela	396	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530055066	Maria da Paz dos Santos	397	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530200040	Maria Patrícia da Silva	398	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530103850	Adriano Souza de Macedo	399	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530045060	Rozenilson José de Freitas da Silva	400	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530110458	Emanoel da silva abreu	401	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530042355	Vanessa Feliciano Cruz Santos	402	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530099578	Ana Patricia Viana da Silva	403	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530078945	Valderiana da Silva Costa	404	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530158558	Aurea Medeiros de Aquino	405	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530201224	Simone lopes germano da silva	406	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530079860	Micheli Talita Rodrigues	407	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530170892	Maria Joseane da Silva	408	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530232960	Lucilane Paulino do Nascimento Clímaco	409	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530090422	Camilo Barbosa de Oliveira	410	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530173964	Kaline Vicente da Silva	411	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530077329	Rosilene clementino de moura	412	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530158787	Silvana mendonça da Silva	413	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530286505	Deyse Kaliny Lira e Silva	414	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530056364	Thiago Albuquerque de Moura	415	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530152070	Jessica Santos Araujo	416	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530212412	Ana Cristina Silva Mendes	417	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530151340	Janiele Ferreira da Silva	418	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530224283	Rafaela de Carvalho Dantas	419	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530219735	Diego Queiroz de Medeiros	420	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530141647	Arlindo Calixto Dos Santos	421	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530075032	Francilma Ambrózio Nunes	422	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530253801	Nelizia Gilvania Oliveira da Silva	423	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530148765	Janaina Cordeiro da Silva	424	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530203340	Rosenildo Pereira de Melo Filho	425	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530070219	Allan Gefferson dos Santos	426	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530151782	Gildázio Alexandre Maciel	427	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530190699	Tatiane Rafaela Gonçalves da Silva	428	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530169363	Daniele Ribeiro Siqueira	429	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530242354	Alesandro Nascimento da Silva	430	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530186039	Elizandra Daniele silva do Nascimento	431	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA

530194058	Elayne Aparecida da Silva	432	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530097699	Zuila Maria da Silva	433	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530172348	Maria Leite de Queiroz	434	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530210282	Eudes Arcanjo de Oliveira	435	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530244640	Elizabeth Cordeiro Silva	436	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530274299	Ivaneide rodrigues dos santos	437	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530073404	Lizete Simião Batista	438	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530026376	Vera Lucia Gomes Aragão	439	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530069547	Jose Edvaldo da Silva Oliveira	440	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530035448	Aldinea Câmara de França	441	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530145626	Fabiane Carvalho Bezerra	442	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530236354	Francisca Rejane de Souza	443	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530069709	Adriana Carla da Silva	444	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530070227	Alexandre de Magalhães	445	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530046733	Maria Cleonice dos Santos Vieira	446	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530207761	Genildo Valentim Costa	447	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530226308	Maria Jose Dionisio De Souza Fidelis	448	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530193370	Francisca Francina Silva Santana	449	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530101190	Márcia Rejane do nascimento Figueiredo	450	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530166666	Hélio martins da costa filho	451	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530236699	Renata dos Santos Pinto Gomes	452	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530199033	Rosenilda Vieira de Souza	453	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530217104	Ivanessa do Nascimento Silva	454	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530289369	Paulyana Araujo Leitão	455	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530059509	Flávia Silva Pinheiro	456	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530152592	Ana Maria Silva do Nascimento	457	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530225565	Maria da paz Amancio	458	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530209411	Carolina Magna da Silva Matos	459	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530182092	Leidiene Karla da Costa Meneses	460	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530197243	Gledson Aderson dos Santos	461	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530011395	Danielle Xavier Soares	462	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530195305	Elidiane Guedes Tavares	463	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530200481	Rosangela Lopes de Lima	464	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530132893	Miliane Araújo Da Silva Moura	465	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530110580	Marcio Andre Lima	466	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530196816	Vanessa Neto do Nascimento	467	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530115034	Janaina da Silva Oliveira	468	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530073145	Maria Priscila Da Rocha	469	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530268558	Juliana Rodrigues da Silva Dantas	470	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530209284	Plincia Karla Ferreira Barbosa	471	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530243385	kalini Bernardo da Silva	472	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530203200	Alydyanny Mayara Chagas Bezerra	473	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530023164	Sebastião Ferreira dos Santos Junior	474	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530012545	Débora Cristina Pereira do Nascimento Silva	475	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530165449	Alcindo da Silva Oliveira	476	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530259290	Valdene Cardoso do Nascimento	477	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530247747	Àlissa dos Anjos Benigno	478	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530260506	Jéssica Garcia Bezerra	479	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530199084	Jonathan Felipe Germano Pessoa	480	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530089971	Jayne Paixão do Nascimento	481	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530126621	Rosiane Nascimento Guimarães	482	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530018594	Maria Erivanete Rosendo Nogueira Oliveira	483	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530026112	Jailma de Lima Trindade	484	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530189534	Ana Paula Dos Santos	485	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530241021	Michele Barros de Oliveira	486	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530277310	Izabel Maria de Lemos	487	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530264617	Luiz Antonio Paiva Galvão	488	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530224879	Débora de Araújo e Silva Porfírio	489	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530192942	Sueli Lopes de Oliveira Paiva	490	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530043874	Edjane Marinho de Carvalho	491	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530093545	Carlos Daniel Quirino	492	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530164167	Érika Araújo da Silva Lopes	493	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530089157	Clediany Kerlle Henrique da Silva Nunes	494	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530258030	Francisca Sinara Gomes da Silva	495	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530069741	Claudia Kelly Silva dos Santos	496	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530128659	Tathiana Ribeiro Batista	497	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530238179	Carine Miliane da Silva Farias	498	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530064260	Vanessa Cardoso do Nascimento	499	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530131692	Ariane Martinele dos Santos	500	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530107449	Giovana Aparecida Bezerra da Costa	501	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530255928	Gerlane de Cassia Lima	502	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530251116	Ana Janiele Borges da Silva Lima	503	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530205963	Renata Gonçalves de Bastos	504	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530117150	Fabiana Medeiros Patrício	505	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530141299	Francicleide Mendes da silva	506	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530033631	Ilana Ribeiro da Silva	507	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530046229	Mariane Matias da Silva	508	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530064189	Danielle Bezerra Regis Pacheco	509	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530134047	Crisley Karolina de Macedo Costa	510	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530287633	Edilma Batista Sales Araújo	511	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530290553	Rayama Taynne Fernandes de Souza	512	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530113848	Brenda Soeiro Silva	513	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530177323	Mariana Félix Oliveira de Souza Martins	514	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530219298	Rayssa Yorranna Silva	515	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530087553	Valéria Andrade Silva	516	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530022982	Samuel Pereira de Carvalho	517	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530208210	Maria Eloisa Ferreira da Silva Rocha	518	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530116600	ione Fernanda da Silva	519	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530222035	Ana Karla Ribeiro de Brito	520	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA

530218585	Dyana Prynce Rodrigues de Lima	521	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530182670	Lucilene Carvalho Freire	522	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530245973	Izabel Cristina dos Santos Pereira	523	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530286521	Maria Marta Oliveira Gomes	524	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530121000	Sarvia Emilia Nunes Viana	525	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530242028	Maria Januario Pereira da Silva	526	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530264323	Clecio Gomes Grilo	527	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530141124	Maria Ilma Peixoto de Melo	528	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530167441	Elton Luis Rosa	529	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530220482	Edna Maria Fernandes de Lima	530	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530217112	Neuma Borba Maia	531	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530065576	Eusa Oliveira de Lima Costa	532	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530202107	Maria Lidiana Gomes da Silva	533	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530016036	Josimar do Nascimento	534	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530114607	Dalcineide da Silva Pinto	535	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530136511	Sidkleia Salvador Mendes	536	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530163594	Mariana Anacleto de Souza Santos	537	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530183960	Marleide de Lima Silva	538	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530071835	Dayane Mary da Silva	539	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530182734	Danielle Nascimento da Silva	540	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530042169	Jucelia dos Santos Gusmão Soares	541	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530210967	Laura Amélia Pierre Costa	542	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530086727	Maria Dulce dos Santos	543	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530024209	Gleycia dos Santos Silva	544	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530075121	Fabia Tatiana de Lima Cavalcante	545	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530226766	Eliane Batista Sales de Medeiros	546	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530268710	Maria do nascimento araujo	547	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530044323	Flavia Emanuelly Faustino da Silva	548	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530175975	Alessandra Francisca de lima	549	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530074311	Vanêssa Hortêncio de Lima	550	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530259249	Jean lourenco da silva	551	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530265346	Daniele Fernandes da Silva	552	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530232944	Maria Estela da Silva	553	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530048094	Jucileide Damasceno Silva	554	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530064472	Ana Raniele Freitas da Silva	555	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530230348	Rayssa Rayane da Silva	556	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530193981	Rafaela Cristina de Lima Soares	557	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530280914	Alana Abdenago Da Silva	558	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530195224	Mariane Dionísio da Silva	559	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530131536	Leandro Andre de Souza	560	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530105446	Talita Tays Oliveira da Silva	561	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530049864	Deysiele Rodrigues da Silva	562	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530104601	Maria Valeska Alves Clementino	563	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530070138	Klíssia Haelly de Lira e Silva	564	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530229404	Pauliana Cordeiro	565	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530148528	Júlia Augusta Ferreira	566	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530248891	Nataly de Lima Tavares	567	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530116448	Elisa Karen Bezerra Jeronimo	568	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530121794	Inez de Oliveira Pereira	569	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530289989	Adriana Pereira de Souza Gomes	570	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530173433	Aline Cristina Borges Freire Do Nascimento	571	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530205572	Tázia Cristiane Nunes Do Nascimento	572	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530007533	Jaqueline Barbosa Da Silva	573	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530273772	Maria da Conceição da Silva	574	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530120453	Edmeiry Legitimo Martins Guedes	575	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530110652	Francisca Lucia de Oliveira	576	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530071150	Solange Rodrigues de Oliveira Gomes	577	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530175550	Rosenilda Ramos de Lima Pontes	578	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530037653	Rejane Ricardo da Silva	579	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530153092	Maria Mendes de Andrade	580	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530062380	Jussier Torres da Cruz	581	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530130475	Elizabeth Brito Silva de Souza	582	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530210142	Fabiana Rodrigues Lopes	583	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530153874	Anderson Damasceno Da Silva	584	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530136260	George Washington da Silva	585	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530236230	Joseane Pereira de Andrade	586	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530203987	Luiza Bezerra de Menezes	587	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530149990	Jeane Xavier da Cruz	588	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530219573	Maria Helena Profirio da Silva Costa	589	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530214709	Josineide de Melo Oliveira da Silva	590	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530163233	Erineide Cristiane do Nascimento	591	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530135655	Patricia Silveira de Araújo	592	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530145685	Maria Lenilza Vital Ferreira	593	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530185377	Jordânia Dias de Oliveira	594	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530109034	Elma de Lima Bezerra	595	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530241382	Maria Ivaneide de Lima Oliveira	596	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530057565	Kelly Danielly dos Santos de Lima	597	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530087308	Fernanda Peres de Gusmao	598	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530133644	Wilma Vieira da Silva	599	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530195240	Josineide da Silva Nunes	600	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530200643	Silvana Marinho de Carvalho	601	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530189445	Ana Maria da Conceição Bernardino	602	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530142333	Marilda Manso do Nascimento	603	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530097249	Jeana Vieira Alves de Lima	604	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530266474	Francisco de Assis Lima	605	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530002175	Patricia Cilmara Gomes de Morais	606	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530274116	Renato da Cruz Nunes	607	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530044749	Francisca Paula da Silva Nascimento	608	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530125455	Elis Betania Costa da SILVA	609	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA

530045940	Regiana Maria da Silva	610	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530187930	Viviane de Oliveira Ferreira	611	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530207257	Ana Raquel de Freitas Souza	612	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530105659	Suellen Sousa de Almeida Celestino	613	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530029057	Luana Bezerra da Silva	614	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530234025	Mária Overlane da Silva Braz	615	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530114283	Dayane Hiltna Duarte da Silva	616	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530126737	Natalia Gleide Rocha de Oliveira	617	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530035340	Renata Alvares Rodrigues	618	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530167255	Bianca Da Silva Rocha	619	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530234866	Elizabete Teixeira da Silva	620	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530201690	Lidiane Oliveira dos Santos	621	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530064480	Alaide Gilvania Fernandes da silva oliveira	622	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530034867	Rayane Batista da Cruz	623	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530030764	Rejane Felix da Silva	624	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530253747	Jakeline Rodrigues de Oliveira	625	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530091879	José isaac batista de Araujo	626	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530171384	Daniel Francisco Lopes	627	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530167336	Jefferson Ricardo de Souza Félix	628	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530223210	Juliana Ribeiro de Carvalho	629	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530290707	Liliane Lima da Silva	630	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530226995	Andrielly Santos de Carvalho	631	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530168480	Jucimara Cristina Cordeiro Epfanio Oliveira	632	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530206315	Bruna de Medeiros Dias Freire	633	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530093553	Maria Carolynne de Lemos Freitas	634	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530189283	Maria Dione De Medeiros	635	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530124572	Francisca Lourenço da Silva Diniz	636	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530087758	Iranir Ferreira Santana	637	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530033216	Angela Felipe da Silva	638	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530193000	Ana Verônica Menezes Picanço	639	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530122464	Midiam Dantas de Sousa	640	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530042479	José Marciano Costa	641	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530269716	Rubia Kezia Xavier e Silva	642	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530217562	Maria Conceicao De Lima	643	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530238063	Simei Queiroz de Andrade dos Santos	644	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530211564	Joana Maria Batista Barbosa	645	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530158299	Luciana Nascimento Dias	646	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530166623	Maria das Graças dos Santos	647	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530117746	Katiane Peres da Rocha	648	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530056470	Venilza Severino da Rocha	649	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530115140	Gisele Lima de Carvalho	650	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530194368	Paula Cristiane de Lima Silva	651	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530185261	Maria Erinalva Felix	652	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530237318	Andreza Bezerra Lopes Pinheiro	653	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530108151	Ednalva Francisca de Oliveira	654	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530042010	Maria dos Prazeres Faustino Ribeiro	655	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530274892	Cristiane Carvalho Souza	656	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530002671	Roberta Marques de Oliveira	657	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530243687	Ana Cristina Barbosa	658	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530205785	Andresa Xavier do Nascimento	659	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530176211	Cinary Cibelly Maia de Lima Vidal	660	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530238330	Larissa Morgana Dantas	661	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530096145	Maria jeronimo dos santos	662	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530013037	Rejane dos Santos Barbosa	663	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530263599	Jucelini Paulino da Silva	664	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530076551	Ana Karla Souza De Lima	665	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530180308	Monique Emeliane Cândido	666	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530252090	Iza Gracielle Bezerra Azevedo	667	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530129930	Lisianne Acioli Feliciano de Lima	668	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530118661	Luciene das Neves Silva	669	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530276313	Gabriela Carmo Rodrigues de Araujo	670	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530266075	Valkenia Marcolino Lopes	671	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530131595	Aline Maria dos Santos Soares	672	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530249642	Arian de Brito Braz	673	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530169827	Edja Luana Coelho da Costa de Oliveira	674	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530139537	Danielly Barros Pereira	675	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530083680	Janaina da Silva	676	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530223147	Elizama Maria da Silva	677	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530145073	Luana Marcelino da Silva	678	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530218330	Valeria dos santos araujo	679	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530259362	Thaiza Gomes de Morais	680	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530015730	Maria Diana De Araújo	681	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530153211	Daniela Nascimento Silva	682	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530056488	Edicarla Maria Rodrigues Pereira	683	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530183358	Luiz Antônio Barbosa Junior	684	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530234050	Camila Matias Nascimento	685	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530107856	Amaro Honório Pereira Neto	686	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530071690	Ana Paula de Oliveira	687	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530234777	Raul Roque Gonçalves	688	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530079658	Sandy kesly cunha avelino	689	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530143909	Maria Inês Ribeiro De Moura	690	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530198290	Nayane Ingrid Nascimento da Silva	691	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530183790	Ana Carla Marques Felipe	692	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530172640	Vanusia Teixeira Da Paz Bandeira	693	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530208725	Ana Cristina de Carvalho	694	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530101947	Francineide de Araújo Fernandes	695	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530028980	Josilda Batista de Sales	696	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530121905	Ana Carla Silva Brito de oliveira	697	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530133954	Rejane Cléa de Souza	698	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA

530081792	Elizangela Gomes Da Silva	699	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530104946	Cirlene Marcone Araujo dos Santos	700	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530164590	Lucileide Soares Fernandes	701	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530119021	Natalia Tuana De Souza Barbosa	702	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530105675	Leidiane Januario Alves	703	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530222256	Marcia Cristina Ferreira da Silva	704	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530222566	Mônica Oliveira de Souza	705	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530250209	Janaina Avelino dos Santos	706	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530258927	Mayara kataryny Barreto	707	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530097494	Elisângela Ferreira da Silva Gonçalo	708	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530223937	Roseane Avelino de Lira	709	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530177099	Jucilene Melo da Silva	710	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530037874	Janiele Maiara Nascimento de Freitas	711	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530113198	Aline Costa de Oliveira	712	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530074540	Ganicleia Romão De Souza	713	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530147874	Lorena Rayane de Lima Silva	714	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530161265	Neide Maria da Silva	715	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530160781	Vanessa Larissa Silva Camilo	716	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530093782	Tásia Maria Praxedes dos Santos	717	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530277670	Edjeynne Velez Venancio	718	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530260590	Edmilsom de Lima Oliveira	719	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530257173	Jose Damiao do Nascimento Araujo	720	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530242761	Katuícia Rodrigues do Nascimento Duarte	721	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530144913	Maria Elane Pereira De Lima	722	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530240106	Débora Rayane Souza Da Silva	723	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530197960	Maria Rosilda Lourenco do Nascimento Marinho	724	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530282828	Maria das Graças Coutinho de Meneses	725	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530238306	Bernadete Marques Silva	726	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530113040	Nelma Lucia Machado da Silva	727	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530043289	Raimunda Régia Costa dos Santos	728	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530143194	Josenilde Vitória do Nascimento	729	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530064405	Maria Solange Caetano	730	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530162610	Adjane Lima da Silva	731	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530064626	Maria Raquel Bezerra	732	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530167581	Ricardo Henrique Gomes Bezerra	733	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530046628	Francisca Luiz Damascena	734	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530169681	Ivoneide dos Santos Silva	735	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530254310	Joacira Jeronimo dos Santos	736	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530032708	Juliana Acioli dos Santos da Silva	737	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530049392	Eliane Duarte de França Lopes	738	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530091127	Maricarla dos Santos	739	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530280000	Sonia Emedio Barbosa	740	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530184974	Eliene da silva	741	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530132044	Ana Paula Arruda da Silva Santos	742	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530035863	Cinthia Maria Nunes Bezerra	743	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530027569	Julliana Teixeira dos Santos	744	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530212145	Andreia Ferreira Borges	745	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530155079	Veluze Ferreira Nascimento Paiva	746	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530061660	Vanuza Cardoso do Nascimento	747	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530223228	Silvia Carina de Andrade	748	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530230690	Suzy Cristina Nunes de Lima	749	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530195046	Jose Carlos da Silva Paulino	750	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530112787	Gilmara Mendes da Silva	751	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530141957	Mariana Lopes da Silva	752	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530227452	Ocilene Horácio Nunes	753	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530243628	Juciene Maria do nascimento	754	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530000717	Ueslei De Alcantara Pinto	755	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530277069	Raquel Batista da Silva	756	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530118289	Andresson Bezerra de Lima	757	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530082420	Irla Francele Neves Pereira	758	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530175576	Fátima Katheriny Delgado Guedes Soares	759	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530239230	Dalyane karoline pereira trajano de assis	760	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530220342	Maria Edvania Araujo de Oliveira	761	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530067757	Hozana do Nascimento Bezerra da Silva	762	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530187825	Felipe Miranda Estevam Martins	763	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530163942	Alayana Monike Lins Celestino do Nascimento	764	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530048442	Roberta Alves da Rocha	765	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530190931	Jeane Lopes Salvino da Silva	766	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530177870	Francisdalva Bento da Silva Araujo	767	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530223139	Joana Darc Marcelino Gomes	768	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530109417	Vanessa Silva do Nascimento	769	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530169339	Amanda Ariella Oliveira dos Santos	770	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530026147	Luana Meirelle Do Nascimento Dantas	771	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530274612	Gleidiane Griere Martins Alves	772	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530025523	Franciane Nascimento de Souza	773	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530291487	Adriana da silva fernandes	774	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530266741	Lucilene Maria Melo de Almeida	775	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530201593	Luana Carla da Silva	776	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530201976	Maria Daniella da Silva Melo Santos	777	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530239108	Deyviane Paulino de Medeiros	778	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530094894	Maria Jose Marcelino Gomes	779	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530205254	Francisco Daniel Cordeiro	780	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530261448	Cleiziane Celestino Paulino	781	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530024276	Gerlane dos Santos Galvão	782	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530288966	Francidalva Tomaz da Silva	783	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530068346	Mikarla oliveira gomes	784	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530249936	Itaene Duarte Costa	785	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530120224	Lucielma Luana de Oliveira	786	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530171473	Larissa Rayanne Felix de Oliveira	787	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA

530124688	Miqueline Bonfin Maciel	788	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530224399	Maria Mercilia Ferreira de Lima	789	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530086409	Jardiely Lima de Sousa	790	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530186934	Nayara Campos Bezerra Borges	791	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530207591	Erivaldo Nascimento da Silva Junior	792	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530017431	Thiago D avila Dantas dos Santos	793	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530251922	Kimily Gizele Duarte Xavier	794	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530165619	Vagner Italo Coutinho da Silva	795	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530152649	Regilainy Dantas Chacon	796	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530129698	Rebecca Araujo de Lima	797	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530137771	Rebeka Beatriz de Oliveira Marques	798	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530129914	Joaquiciana Cordeiro de Oliveira	799	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530176866	Maria Eugênia Freire Varela	800	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530029251	janaina Ana Texeira	801	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530073480	Neyara Maria da Cruz Mendonça Ramalho	802	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530057662	Edilma Pereira de Lima Machado	803	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530136430	Késia Felix de Lima	804	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530281449	Adriana Amaro Medeiros	805	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530172429	Jociania da Silva Costa	806	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530237610	Elisandra do Nascimento	807	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530181282	Vanda Cristiane Pedro	808	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530003910	Sayonara Gomes da Rocha	809	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530189518	Erineide Pereira de Araújo	810	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530232596	Keila Galdino de Lima Silva	811	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530078074	Maria Jose da Silva	812	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530262070	Sandra do Nascimento Souza da Cruz	813	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530161672	Sueli Ferreira de Andrade	814	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530154579	Gabriela Dantas Luz Peixoto	815	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530091500	Edmária Teixeira da Silva	816	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530103303	Maria Kaliane Barbosa	817	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530213834	Sueli Barros da Silva	818	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530108712	Carla Simone Valdevino Freire	819	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530157837	Edisleyanne Costa Velez Lopes	820	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530248654	Aline de Lima Tavares Moreira	821	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530209705	Jeane Gabriella Costa	822	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530262975	Lindjane Danielly Gomes Alves	823	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530241846	Hosana Cristina da Rocha	824	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530118998	Maria da Piedade Pereira da Silva	825	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530121506	Hyale Cristinne da Silva e Costa	826	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530180022	Isabele Rafael Soares	827	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530191903	Tamires Martins Albuquerque da Silva	828	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530226006	Maraiza Dias Teixeira	829	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530201119	Silvânia Marcelino De Lima	830	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530281570	Monique Celly Araujo Falcão da Silva	831	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530141221	Helena da Silva Santos	832	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530193884	Jussara da Trindade Nascimento	833	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530278332	Jacilene da Rocha Xavier	834	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530279886	Juliecia Augusto Teixeira	835	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530103079	Maria Helena Idalino da Costa	836	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530261146	Juliete de Araujo Carvalho	837	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530156377	Veridiane Denise Santana de Lima	837	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530158779	Priscila Nascimento dos Santos	839	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530129825	Jersica Cardoso do Nascimento	840	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530211840	Amanda Sayonara Rodrigues de Araújo	841	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530071509	Maria Ayanne Figueiredo Barbosa Fernandes	842	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530247739	Franciele Silva Da Costa	843	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530181673	Paula Raniere Nascimento da silva	844	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530265605	Anagela Anastacio Bezerra	845	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530113759	Rita de Cássia Santiago de Medeiros	846	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530098342	Rayanne Carla do Nascimento	847	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530217244	Ana Elizabeth Pedro de Lima	848	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530251604	Maria Luiza da Silva Batista	849	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530234831	Joice Viana Guedes	850	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530053438	Maiara Andrade de Oliveira	851	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530244209	Mattheus Henrique de Oliveira Leite	852	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530152517	Ana Clecia de Oliveira	853	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530172151	Ana Claúdia Valério da Silva	854	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530198762	Jocielda Oliveira da Silva	855	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530293110	Hechyley shyrley Oliveira da Silva	856	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530176270	Ariana dos Santos Gomes	857	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530246201	Francisca Francinete Costa Moreno	858	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530106671	Iranete Gonçalves da Silva	859	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530264579	Naara Maria de Morais Barros	860	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530150638	Elifrancy Marques Dos Santos	861	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530193205	Maria Betania Silva	862	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530199157	Edilza Barbosa Roque	863	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530270471	Alzilene Carla do Nascimento de Lima	864	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530220733	Crécia Da Silva Lins	865	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530278898	Angela Maria da Cunha	866	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530158728	Ana Maria Dias de Araujo	867	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530173298	Eugênio Ferreira da Costa	868	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530094355	Francimar Alves do Nascimento Santos	869	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530228009	Andreza Barbosa	870	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530155400	Adriana Silva de Santana	871	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530181304	Lucimar de souza oliveira	872	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530195852	marciglia katiane de Castro Oliveira	873	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530124157	Emanuella Pryscylla Freire Xavier	874	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530006022	Karla Priscila da Silva	875	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530120887	Priscila Maria de Lima	876	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA

530168332	Paulo Ricardo Fernandes Bezerra	877	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530031884	Thays Helena Araújo dos Santos	878	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530177366	Jaqueline Francisca Ribeiro de Oliveira	879	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530147599	Sabrina Medeiros das Neves	880	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530055783	Maria daConceição Batista Aciole	881	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530223120	Marta Silva do Nascimento	882	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530087723	Adriana Maria De Lima	883	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530188457	Marina de barros rodrigues	884	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530111080	Ana Paula Avelino Da Silva	885	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530289229	Maria de Fatima de SouzaTorres	886	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530169584	Clivoneide Barros Pereira da Silva	887	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530161834	Maria Neuma de Morais Pegado	888	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530197456	Giselia Henrique Bezerra	889	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530206501	Sônia Gonçalves da Silva	890	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530073064	heriberto Ferreira da Silva	891	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530271966	francisca Rodrigues da Silva	892	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530260662	Marineide Francisca da Silva	893	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530246910	Adriana Maria Lopes Barbosa	894	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530227568	Fabiana Soares de Lima Dantas	895	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530148625	Joana Darc Nunes Bay	896	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530181517	Angela Maria Xavier do Nascimento	897	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530166496	Rosileide Otaviano da Silva	898	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530279746	Rita de Cássia Santos Carvalho	899	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530238764	Joselia do Nascimento	900	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530195585	Carina Santana Vale	901	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530277921	Raquel Costa Almeida	902	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530181258	Ana Lígia Oliveira da Silva	903	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530279983	Ana Maria Fernandes da Silva	904	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530179075	Jaqueline Alves do Nascimento Rodrigues	905	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530198819	Carmem Silva	906	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530012707	luciana Andrade de Oliveira	907	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530074656	Lucia Maria Borges	908	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530185199	Eliane Gomes de Lima Silva	909	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530262444	Rosiane Silva do Nascimento	910	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530194236	Anna Angélica de Azevedo Lima	911	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530046407	Shirley Barbalho Moisés da Silva	912	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530093235	Luciana Santana Barbosa	913	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530000571	Raquel Pereira da Silva	914	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530185482	Maria Adeilza Alves Pereira	915	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530226529	Ranielli Bezerra Costa	916	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530068419	Tábhita Léia Torres da Silva	917	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530202824	Patricia Franklene Costa Moreno	918	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530047527	Valquiria Cardoso do Nascimento	919	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530246660	Ana Cláudia Barbosa da Silva	920	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530276046	Caio César Oliveira Silva	921	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530220644	Jessika Pereira da Silva Andrade	922	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530212897	Josimere de Almeida Amaro Ribeiro	923	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530277611	Sangy Leite Da Silva	924	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530023750	Andreia Santos Silva	925	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530008025	Joseane Batista de Lira oliveira	926	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530290197	Juliana Silva dos Santos de Sousa	927	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530282810	Carla Daniele do Nascimento Paulo	928	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530102129	Marcela de Oliveira Araújo Silva	929	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530222345	Elaine Belo Barbosa	930	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530056496	Camila Moura Da Silva	931	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530185210	Gisele Nascimento da Silva Soares	932	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530132273	Jéssica Paz Porfirio	933	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530058227	Adrielma Trindade Da Silva	934	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530115549	Francisco Félix da Silva Filho	935	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530256320	Grasielly Martins Alves	936	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530021021	Rita de Cassia Chacon da Silva Menezes	937	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530212790	Carlos Diego Barbosa da Silva	938	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530214482	Joaricleide da Silva	939	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530019450	Larissa Thaise Ribeiro Cunha	940	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530164779	Janikelle Campos Brito Lima	941	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530196204	Ingryd Talita Santos do Nascimento	942	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530218100	Brena Nascimento Queiroz	943	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530192730	Raimunda Mendes da Silva	944	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530076136	Susana Araújo Emiliano da Silva	945	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530223694	Rosilene Ferreira do Nascimento Silva	946	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530145600	Francisco Eribaldo Gomes	947	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530182602	Maria Aparecida Oliveira de Lemos	948	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530066246	Ivonete Calixto Soares	949	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530243601	Joana Darc Bernardo da Silva	950	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530157152	Francilu Medeiros de Holanda Pereira	951	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530121760	Suelena Balbino de Sena	952	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530191962	Carlos Alexandre de Paiva	953	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530052067	Josélia Belarmino da Silva	954	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530015854	Eliene de Melo Florentino	955	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530201720	Ana Kézia Trindade Ferreira	956	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530125617	Claudete do Nascimento Alves Acioli	957	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530286297	Girlane Marinho	958	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530111365	Francidalva da Silva Souza	959	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530247607	Josinete Francisca da silva	960	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530289385	Gilberto Macedo da Silva	961	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530245108	Priscila freire do Nascimento	962	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530114038	Tatiana Mônica de Souza	963	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530199980	Suely Gomes de Oliveira	964	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530171708	Patricia Brunet do Nascimento	965	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA

530264773	Jacilene de Moura Alves e Silva	966	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530149664	thais Pereira da silva	967	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530249324	Abigail Ferreira da Rocha	968	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530122430	Ionara Moreira da Silva Carvalho	969	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530157500	Micarla Gonzaga de Barros	970	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530076950	Andreza Maiara Da Silva Cunha	971	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530194570	Franklin Luiz Nascimento da Rocha	972	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530242060	Bruna da Costa Dias	973	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530236265	Ana Pricila Viegas Nascimento	974	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530126117	Lemuel Silva de Lima	975	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530240556	Raiane Corcino da Silva	976	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530044560	Lidiane Batista da Silva	977	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530165368	Francisco de Assis de Lima Freire	978	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530147181	Luana de Lima Freire	979	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530172518	Juliana Ferreira da silva	980	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530159449	Romário Júnior do Nascimento Lima	981	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530087820	Karoline do Nascimento Cardoso	982	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530212129	Valeria Lima Dias	983	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530204118	Ivana da Silva Alexandre	984	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530214237	Amanda Rafaela Ferreira da Silva	985	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530099462	Mirtes Maria Galvão de Lima	986	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530197430	Elmiza Helena Pereira Duarte Costa	987	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530195534	Katia Santos da Silva	988	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530228645	Aline Arcanjo da Silva	989	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530054159	Lucimar Bernardo dos Santos da Costa	990	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530148056	Maria das vitorias da luz	991	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530186292	Ivania Paulino de Moura	992	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530127520	Márcia Gabriela de Melo Cabral	993	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530194996	Emmanuelle Salvador da Silva Fernandes	994	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530235153	Aniele Aciole Pereira Pontes	995	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530226197	Damiana Batista Sales da Silva	996	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530216582	Jessica dos Santos Nascimento	997	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530203014	Rafaela carvalho de oliveira nascimento	998	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530191415	Ionara Priscilla da Silva	999	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530071649	Maria Gilvaneide do Nascimento	1000	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530183218	Maria Vitor De Lima Silva	1001	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530184508	Katia Cilene Cardoso Gama de Oliveira	1002	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530016028	Francisca de Lourdes Oliveira Cazuza	1003	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530191024	Maria das Dores Damasceno	1004	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530002094	João Dehon Marques da Silva	1005	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530138816	Francisca Firmino Da Silva Melo	1006	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530142147	Irani Sales do Nascimento	1007	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530272377	Augusta Cristina Florêncio	1008	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530123827	Claudia Nascimento Dos Santos	1009	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530274922	Maria do Ó Cordeiro	1010	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530196468	Francisca Josilene de Oliveira	1011	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530172216	Eliane do Nascimento	1012	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530087812	Lucileide Barbosa da Silva	1013	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530001993	Silvana da Silva Ferreira	1014	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530195267	Veronilda Peres da Costa	1015	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530042363	Tereza Bezerra Campelo	1016	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530143739	Joselia Maria Correia	1017	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530050889	Maria rosa da silva	1018	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530006944	Maria silvana de souza prazeres	1019	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530185415	Monica Paranhos Costa	1020	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530236869	Andreia da Silva Carvalho	1021	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530152622	Sônia Maria da Silva	1022	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530182874	Renata Katiuscia de Oliveira	1023	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530027348	Sabrina Miranda Pessoa	1024	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530281210	Sandra Oliveira da Silva	1025	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530223287	Ana Maria de Araújo	1026	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530183129	Valter Rodrigo da Silva	1027	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530193540	Maria Suerda da Silva do Vale	1028	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530149494	Josimeire Bernardino do Nascimento	1029	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530157314	Maria Aparecida de Paiva	1030	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530188325	Maria Edgleidina Olinto da silva	1031	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530287943	Gilmara Alves de Macedo dos Santos	1032	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530046245	Rosangela Galvão da Silva	1033	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530247127	Gilvania Lucas Da Silva	1034	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530262584	Terezinha Paulino Bezerra da Silva	1035	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530052890	Anderson Lopes da Rocha	1036	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530025388	Abmael Gonçalves da Silva	1037	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530218305	Mariana Pricila do Nascimento Ferreira	1038	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530222957	Patricia Rosa de Oliveira	1039	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530174693	Jussara Bezerra Pinheiro	1040	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530132524	Haila Barros de Azevedo	1041	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530071380	Kecia Amaro da Silva	1042	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530188740	Aldaina de Fátima Feliciano Ferreira	1043	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530279800	Rafaela Tatiana De Carvalho Clabunde	1044	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530161222	Claudeci Silva de Barros	1045	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530063271	Wênia Romão Lourenço	1046	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530118076	Esther Nascimento Chuva	1047	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530168502	Joelma Xavier de Oliveira	1048	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530197766	Claudineide Alexandre da Silva	1049	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530079763	Jaciane Feliciano de Souza	1050	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530193248	Joyce Fernanda Alves Soares	1051	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530202271	Marília Martins dos Santos	1052	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530287323	Cleciana de oliveira silva	1053	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530215179	Marlaine Francisca da Rocha	1054	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA

530150913	Michelle de Lourdes da Conceição	1055	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530065371	Lorena Priscila de Andrade Jesus de Lima	1056	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530056445	Bruna Dayane Souza de Oliveira	1057	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530224054	Lyslie Kadigina Ferreira Marques	1058	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530189887	Cristiana Luiz da Silva	1059	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530044900	Elaine Israela Silva Soares	1060	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530245078	Marina Marques Barbosa	1061	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530046342	Weyddson Ferreira da Silva	1062	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530027593	Adriana da Silva Nascimento	1063	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530013061	Romildo Silva de Assis	1064	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530160293	Karolaide de Oliveira Santos	1065	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530209233	Jaylane dos Anjos Silva	1066	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530273519	Maria Flavia Aureliano Siqueira	1067	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530169380	Maria Luiza Gomes Jota do Nascimento	1068	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530161524	Luana Nascimento de Carvalho	1069	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530216710	Any Gabrielly Faustino da Rocha	1070	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530084538	Vângela Maria da Silva	1071	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530206382	Marleide De Carvalho Da Silva	1072	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530090031	Edilene Fernandes dos Santos	1073	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530053616	Joana Darc Honorio Pacheco Hellinger	1074	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530277506	Karla Ângela Santana da Silva e Souza	1075	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530202484	Francisco Canindé Batista de Freitas	1076	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530273560	Edna Maria do Nascimento Melo	1077	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530236494	Jucilene Maria da Silva	1078	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530226480	Alexsandra Ribeiro da Silva	1079	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530156148	Fabiana de Lima Alves	1080	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530098415	JosimeireFelixBezerraDaSilva	1081	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530267330	Aliandra Oliveira de Lima	1082	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530062445	Francisco Damião Nunes de Oliveira	1083	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530126761	Silmara Silva Nunes	1084	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530140535	Maria de Fátima da Silva Araújo	1085	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530105047	Valdelice da Silva Souza	1086	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530039630	Ana Cláudia de França Dias	1087	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530252570	Adriana de Medeiros Batista	1088	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530217449	Adelma Gomes da Silva	1089	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530202743	Carla Roseane da Silva Lima	1090	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530179296	Roseane Oliveira da Silva	1091	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530241498	Luciene Bezerra da Silva	1092	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530247798	Jessica debora almeida da silva	1093	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530179024	Renata Do Nascimento Lopes	1094	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530211297	Pamela Pilar De Lima Xavier	1095	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530078414	Carla Giuvane da Silva Queiroz	1096	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530239906	Deyse Alves	1097	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530250918	Lucinelle Gomes da Silva	1098	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530031213	Maria da Conceição Garcia	1099	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530229757	Anny Kallyny Gomes Dantas	1100	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530190753	Edjane Dos Anjos Da Silva Gomes	1101	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530256100	Jéssica da Silva Pinheiro	1102	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530145111	Janiele Cruz dos Santos	1103	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530136287	Natalia Soares da Silva	1104	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530210720	Layane Carla de Almeida	1105	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530150026	Amanda Gomes de Melo	1106	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530218232	Raissa Nascimento de Carvalho	1107	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530030470	Janiele Felix Ribeiro	1108	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530255189	Amanda Deyglyany dos Santos Silva Nascimento	1109	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530118459	Joelton Brito de Almeida	1110	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530198185	Michelle Felinto de Medeiros	1111	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530148587	Maria Elza do Nascimento Carvalho	1112	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530165791	Ivonete Lucas Pereira	1113	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530137496	Rita Liduina Silva do Nascimento	1114	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530169789	Katia de Carvalho Targino	1115	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530168006	José Fautino	1116	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530068680	Erivanilson Viana	1117	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530048370	Maria Neuma Medeiros Da Silva	1118	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530275872	Lúcia Norberto da Silva	1119	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530273314	Vera Lúcia do Nascimento	1120	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530210819	NicleciaFelixdeSouzaFerreira	1121	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530203170	Clébia carvalho de souza do nascimento	1122	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530144433	Veronica Emiliano Rocha do Nascimento	1123	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530200546	Maria das vitoria da silva	1124	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530250250	Jose Marcelino de Melo Junior	1125	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530221691	Maria Rosileide da Silva	1126	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530191997	Inês Francisca dos Prazeres de Araujo Freire	1127	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530154072	Juciana Felix Bezerra	1128	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530082551	Regiane Ricardo da Silva	1129	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530253313	Edinalva Maria de Sousa	1130	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530090465	Rosélia Santana da Silva	1131	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530151316	Gilberto Mousinho de Pontes	1132	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530170060	Nahana de Souza Costa	1133	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530124505	Andreia Maria da Costa	1134	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530211254	Jailson Luiz da Silva	1135	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530269708	Joelma Leôncio de Carvalho	1136	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530259303	Francisca do Nascimento Costa	1137	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530208245	José Orlando do Nascimento Pereira	1138	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530288460	Maria Da Piedade Estevao Da Silva	1139	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530281023	Nadya Pollyana Venancio da Rocha Silva	1140	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530002760	Neilma Inacio Do Nascimento	1141	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530265443	DIOGO marculino de oliveira	1142	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530044340	Fabiana Moura Santos	1143	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA

530142473	Camilla Patricia de Araujo Gonçalves	1144	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530165457	Daniele do Nascimento Paiva	1145	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530260425	Camila Lira do Nascimento	1146	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530090996	Manoel Messias Pereira	1147	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530022052	Dyego Alves de Oliveira	1148	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530138760	Juliana Rafael de Oliveira	1149	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530246228	Maria Aline de Lima	1150	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530033321	Maria Aparecida do Nascimento da Silva	1151	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530222469	Jamilla Faustino da Silva	1152	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530167638	Alexsandro Alves de Araujo	1153	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530288028	Jucilene Da Silva	1154	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530174464	Brenda Felix da Silva	1155	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530159597	Lilia Maiara da Silva Galvão	1156	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530203251	Jessica Batista da Silva	1157	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530222817	Ilcleya Carla da Silva	1158	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530111519	Alyne Januario da Silva	1159	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530153025	Maria Estela do Nascimento Silva	1160	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530266776	Jaritissa Micaelle Nascimento Medeiros	1161	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530166798	Janete Fernanda da Silva	1162	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530199114	Diuana Oliveira da Silva	1163	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530029758	Ianka Timuza de Souza Santana	1164	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530227916	Natalia Lopes da Silva	1165	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530206854	Elizabethe da Silva Santiago	1166	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530179148	Raiany Brenda Camilo de Lima	1167	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530087049	Jusciênio Bezerra de Lima	1	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530285339	Davis Rytle Lira Martins	2	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530195763	Damião Kaique de Oliveira	3	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530007770	Raphael Carvalho do Nascimento	4	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530045036	Paulo Roberto de Lima Dantas	5	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530147289	Mackson Oliveira Silva	6	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530052300	Felipe Ferrer Correia de Araújo	7	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530065916	José Soares de Oliveira Neto	8	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530227037	Josaniel Silva do Nascimento	9	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530185709	Rafaela Cristina Marques da Silva	10	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530264820	Fabio Martins da Cunha Junior	11	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530037769	Deangelis Bob Fernandes da Costa	12	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530138905	Márcio Rocha do Nascimento	13	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530016630	Lorena Isabel Santos de Lima	14	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530280167	José Aparecido dos Santos Farias	15	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530219670	Pedro Victor Messias dos Santos	16	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530108224	Diogo Alves Ferreira	17	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530120984	Wender Franck de Oliveira	18	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530113694	Bruno Eduardo Pereira da Silva	19	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530199459	Bismagner da Silva Santos	20	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530209993	Juscênio Bezerra de Lima	21	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530101939	Sávio Vilela Moreno	22	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530209802	Natalia de Souza Alves	23	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530043130	Franklin Gomes Honório	24	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530235447	Marcos Luiz Xavier Brito	25	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530014548	Joao Paulo De Araujo Moura	26	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530019205	Elson da Silva Lima	27	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530236516	Ana Patricia Pinheiro da Silva	28	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530115697	Joelson Costa Santana	29	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530135183	Alberto Alexandre Souza Andrade	30	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530060108	Josivan pinheiro santiago	31	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530266229	Rogerio Bezerra do Nascimento	32	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530050200	Antônio Paulino Dantas Júnior	33	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530075938	Glauber Augusto De Albuquerque Diogenes	34	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530155966	Daniel Lucas Diniz	35	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530111721	Magno Alexandre Nolasco	36	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530278529	Humberto de mendoça coelho	37	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530189143	Ilze Jacielly Simião de Paiva	38	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530006685	Adriano Barbosa da Silva	39	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530020882	Magno Roberto da Silva	40	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530130467	Emmanuel Sanderson da Silva Fernandes	41	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530163390	José Douglas de Lima Bento	42	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530218283	Jackson de França ribeiro	43	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530155206	Honório Alves Neto	44	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530236281	Washington Luiz da Rocha Lima	45	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530071983	Jhonson Antonio Vieira de Barros	46	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530035936	Májylla Palloma Alves Pereira Cabral	47	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530271621	Max Humberto da Conceição	48	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530189224	Mikaell Eduardo de Melo Luz	49	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530000644	Maria Rozeane Angelo da Silva	50	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530113422	Valdeir de Lima Mendonça	51	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530224062	Jefferson Kléber Elísio da Silva Barbosa	52	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530213249	João Marcos Ribeiro de Lima	53	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530039451	Adilson Francisco de Medeiros	54	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530055414	Josenilson Francisco da Costa	55	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530227223	Isak Moabio Pereira	56	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530019132	André Peres Marques	57	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530061350	Lujosmar da Silva Santos	58	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530142074	Andreza Domingos Cordeiro	59	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530199068	Gustavo Radbruch Sales de Lima	60	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530258595	Murilo Alberto Viana Da silva neto	61	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530284731	Alessandro Santos da Fonseca	62	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530237180	Adriano Araújo Martins	63	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530217740	Giuseppe Jesuino Da Silva	64	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530074222	Gabriela Karla da Rocha Cruz	65	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE

530275880	Daniel Barboza Lourenço	66	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530109069	Ermeson da Silva Alves	67	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530240440	José Diogo da Silva	68	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530081881	Helânio Hércules Mafra	69	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530244004	Thales Heitor Trindade Araújo	70	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530251582	Francisco Canindé Domingos da Silva	71	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530149028	Matheus Ferreira Fortunato	72	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530099128	Fábio Gomes dos Santos	73	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530125579	Steve Kruger Oliveira da Silva	74	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530177986	Elias da Silva Marques	75	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530116715	Emerson Augusto Soares de Macedo	76	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530039044	Lana Talytta de Lima	77	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530037157	Wellington de Oliveira Paiva	78	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530068222	Clebison soares da silva	79	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530015250	Francisco Jaerdson de Lima Costa	80	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530174820	Valdeir Gomes da Silva	81	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530006561	Thaís Karolina da Silva	82	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530199238	Larissa Barbosa Santana Cordeiro	83	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530266130	José Lielson Maciel Neves	84	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530284952	Charles Albert dos Reis Viana da Silva	85	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530237350	Jordianni Araujo Martins	86	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530239396	Filipe Lucas Da Silva	87	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530000482	João Maria Ribeiro de Lima	88	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530283832	Armando Alves Da Rocha Neto	89	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530250187	Marcelo Antonio da Silva	90	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530187949	Wagner Henrique Gomes Da Silva	91	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530187183	Rafael Silva dos Santos	92	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530015200	Jadelson Jack Sales de Lima	93	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530156415	Luiz Fernando Xavier da Rocha	94	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530091836	Carlos Ambrosio da Silva	95	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530273608	Neudson Ricardo Pegado do Nascimento Junio	96	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530215918	Lúcio Rafael Vieira de Mendonça	97	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530115336	Luan David Fernandes Moura	98	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530058146	Kledson Wendell de Medeiros Duarte	99	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530200813	Maria Tereza Bezerra dos Santos Bacalhau	100	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530145286	Layanderson Lazarone Siqueira Nascimento	101	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530123266	Francisco Alexsandro Soares	102	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530190877	Luiz Antonio alves do nascimento	103	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530080036	Ridney Bruno Alves Gonçalves	104	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530230020	José Francisco de Sales Júnior	105	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530222841	Samuel Mateus de Souza Barboza	106	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530110466	Edgardi Wallan Silva de Paiva	107	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530239310	Francisco Anderson Alexandre da Silva	108	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530163799	Manoel Abel do Nascimento Junior	109	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530170990	João Batista do Nascimento	110	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530253011	Paulo Pereira da Silva	111	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530078279	Marlon Martins Silva Cardoso	112	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530184427	Eliel Ermenson Alves dos Santos Dantas	113	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530165317	Pablo Xavier da Costa	114	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530194147	Silvana Simara dos Santos Bay	115	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530213532	Lenildo Antonio da Silva	116	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530217678	Hélder Thiago Castro de Alcântara	117	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530029316	Judah Ben Hur Leandro Gomes de Andrade	118	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530228459	Rogério David da silva	119	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530190915	Sebastião Florentino	120	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530158868	Maria Célia Silva de Andrade	121	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530157276	Igor bay Felipe	122	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530284936	Clécio Pereira de Oliveira	123	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530104580	Marcos Antonio Silva de Oliveira	124	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530152762	Rosineide Dias Rufino	125	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530036584	Reginaldo Avelino Soares	126	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530108283	José Wiston Alves Ferreira	127	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530204070	Flauber de Almeida Fernandes	128	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530261910	Diogenes Barbosa Faustino	129	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530012880	Roger de Almeida Robert	1	111 - COVEIRO
530117592	Rodrigo Corona	2	111 - COVEIRO
530013908	Pedro Paulo Lima Martiniano	3	111 - COVEIRO
530202875	Marcelo Lima matias	4	111 - COVEIRO
530158051	Francimario Mendes da Silva	5	111 - COVEIRO
530219271	Jean Fernandes	6	111 - COVEIRO
530007762	Rogério da Câmara Bulhões	7	111 - COVEIRO
530225816	Renart Felix de Lima	8	111 - COVEIRO
530254670	Modesto Batista de Lira	9	111 - COVEIRO
530058111	Zaqueu Souza da Silva	10	111 - COVEIRO
530200376	Michell Fernandes de Souza	11	111 - COVEIRO
530213737	Jose Gildemberg Brito da Silva	12	111 - COVEIRO
530219832	José arcanjo de paiva neto	13	111 - COVEIRO
530270200	Jackson Barbosa Da Silva	14	111 - COVEIRO
530211602	Hugo Leonardo da costa campos	15	111 - COVEIRO
530132400	João Maria de Souza	16	111 - COVEIRO
530230801	Djair Carlos Santana	17	111 - COVEIRO
530214903	Iranilson Ramalho da Silva	18	111 - COVEIRO
530227193	Daniela Souza Silva	19	111 - COVEIRO
530216477	Nelson Silva de Macedo	20	111 - COVEIRO
530245825	Osmar Ferreira Silva	21	111 - COVEIRO
530158361	Dalmo de Oliveira Ferreira Junior	22	111 - COVEIRO
530238861	Tiago Santos de Oliveira	23	111 - COVEIRO
530213087	Edmar Gadelha do Nascimento	24	111 - COVEIRO
530183331	José Flávio Cavalcante	25	111 - COVEIRO

530157144	Leonardo Cruz Pessoa	26	111 - COVEIRO
530208288	Leandro Pereira da Silva	27	111 - COVEIRO
530148862	Diego Pinheiro Albuquerque	28	111 - COVEIRO
530113210	Rogério Gomes Angêlo	29	111 - COVEIRO
530242494	Joel Lucena da Silva	30	111 - COVEIRO
530058570	Roseano Ramos Ferreira de Lima	31	111 - COVEIRO
530235080	Bruno Artur Alves freire	32	111 - COVEIRO
530103052	Daniel Freire Da Costa	33	111 - COVEIRO
530102056	João Julio da Silva	34	111 - COVEIRO
530176963	José Luiz da Silva Junior	35	111 - COVEIRO
530041073	Helder Azevedo de Medeiros	36	111 - COVEIRO
530089220	Marcilio Francisco da Silva	37	111 - COVEIRO
530003562	Bruno de Oliveira Goes	38	111 - COVEIRO
530049570	Derffeson José Pereira de Castro	39	111 - COVEIRO
530045800	Alison Leoteres Brito	40	111 - COVEIRO
530013568	Osimario silva dos santos	41	111 - COVEIRO
530226073	Hugo Leoncio de Carvalho	42	111 - COVEIRO
530256401	Djailson Dantas	43	111 - COVEIRO
530046440	Josiel Paulo da Silva	44	111 - COVEIRO
530251884	Douglas Weslley Costa Hipolito	45	111 - COVEIRO
530206307	Cleilton da Cunha Silva	46	111 - COVEIRO
530285002	Jonathan Rodrigues Virginio	47	111 - COVEIRO
530167310	Antonio Eduardo Candico de Lima	48	111 - COVEIRO
530243210	Quintino Amancio da Silva	49	111 - COVEIRO
530284065	Paulo Pedro da silva	50	111 - COVEIRO
530239191	Leonardo Lopes da Silva	51	111 - COVEIRO
530033097	Kleiton Lopes Germano	52	111 - COVEIRO
530001357	Rosinaldo Dantas dos Anjos	53	111 - COVEIRO
530127881	Tarcisio Augusto da Silva Diniz	54	111 - COVEIRO
530156431	Manoel Luiz da Silva Junior	55	111 - COVEIRO
530068257	Leandro Marcel Silva da Costa	56	111 - COVEIRO
530263807	José de Arimateia de Lucena	57	111 - COVEIRO
530030284	Cefas Cesar de Araujo	58	111 - COVEIRO
530248719	Emerson Alexandre Lino de SOUZA	59	111 - COVEIRO
530036223	Adailton Soares da Silva	60	111 - COVEIRO
530079569	João Batista Barbalho de Carvalho	61	111 - COVEIRO
530079461	Rogerio de santana	62	111 - COVEIRO
530144905	Enildo Ferreira da Silva	63	111 - COVEIRO
530186349	Sidicley Felix Ferreira	64	111 - COVEIRO
530134020	Jeferson Luiz Estevam Xavier	65	111 - COVEIRO
530141850	Marli Marcia Rita Santos Costa	66	111 - COVEIRO
530161087	Josenildo Ferreira da Silva	67	111 - COVEIRO
530140357	Eclecio Marques da Silva	68	111 - COVEIRO
530238640	Marcondes Dias de Lima	69	111 - COVEIRO
530048884	Ronyerison Daniel Da Silva	70	111 - COVEIRO
530255944	Ítalo Gabriel Bernardino Florêncio	71	111 - COVEIRO
530096820	Walter da Silva Costa	72	111 - COVEIRO
530218089	Tiago Araujo Freire	73	111 - COVEIRO
530059142	Josenildo Barbosa da silva	74	111 - COVEIRO
530075008	Valdeilton Ribeiro Galvão	75	111 - COVEIRO
530053225	Augustinho Solano da Silva	76	111 - COVEIRO
530159880	Carlos Alberto de Farias	1	112 - ENCANADOR
530087642	José Carlos Dantas do Nascimento	2	112 - ENCANADOR
530087901	Rafael Palhares Marques	3	112 - ENCANADOR
530212137	Anderson Rômulo Fernandes de Araújo	4	112 - ENCANADOR
530174669	Carlos Amaro da Silva	1	113 - ELETRICISTA
530181266	Marlon Franklin e Silva	2	113 - ELETRICISTA
530249197	Huirlan Clecio Freire Barbosa	3	113 - ELETRICISTA
530273861	João Ricardo Filgueira de Morais	4	113 - ELETRICISTA
530113180	Alanderson dos Santos Marcolino	5	113 - ELETRICISTA
530278030	Jessica Clabunde Alves da Cruz	6	113 - ELETRICISTA
530291355	Ícaro Charles de Farias Gomes	7	113 - ELETRICISTA
530281660	Tiago Tarquino da Silva	8	113 - ELETRICISTA
530017644	Jefferson da silva lima	9	113 - ELETRICISTA
530146894	Melquizedeq Elias Dogol Sucar	10	113 - ELETRICISTA
530077078	Igor Daniel Vasconcelos de Lima	11	113 - ELETRICISTA
530222850	Fábio Figueredo Canchilheri	12	113 - ELETRICISTA
530025795	Ricardo Costa Gimenez	13	113 - ELETRICISTA
530081164	Cláudio Gomes da Silva	14	113 - ELETRICISTA
530011093	Richard Dikoen Kaswadi	15	113 - ELETRICISTA
530217325	Júlio César Filgueira Maciel	16	113 - ELETRICISTA
530209870	Luciano Ferreira de Morais Junior	17	113 - ELETRICISTA
530100860	Francisco Gilvani Lima Da Costa	18	113 - ELETRICISTA
530281597	Francisco Anisio da Silva	19	113 - ELETRICISTA
530155796	Ianque Fábio de Morais	20	113 - ELETRICISTA
530292335	Jonatas dos Santos Fernandes	21	113 - ELETRICISTA
530077876	Francisco de Assis Nunes da Silva	22	113 - ELETRICISTA
530125951	Francisco Pereira do Nascimento Filho	23	113 - ELETRICISTA
530184885	Marcelo Lavino Ribeiro	24	113 - ELETRICISTA
530124459	Fábio Júnior da Silva	25	113 - ELETRICISTA
530081490	Mizael Pedro Ribeiro	26	113 - ELETRICISTA
530125668	Anderson Bráulli Soares de Medeiros	27	113 - ELETRICISTA
530145995	Fabrício Dantas Medeiros	28	113 - ELETRICISTA
530131609	Ronald Marques Gonçalves	29	113 - ELETRICISTA
530103125	Rodrigo de Lima Silva	30	113 - ELETRICISTA
530031434	Eduardo Fabrício Pinheiro do Nascimento	31	113 - ELETRICISTA
530206986	Micnéias Pegado Gomes	32	113 - ELETRICISTA
530191806	Eberton Felipe da Silva	33	113 - ELETRICISTA
530064901	Cristiano Rodrigues do Nascimento Costa	34	113 - ELETRICISTA

530137410	Welton Jonhny Silva de Freitas	35	113 - ELETRICISTA
530056232	joão Maria da Silva	36	113 - ELETRICISTA
530193698	Marcelo Humberto Cunha de Macedo	37	113 - ELETRICISTA
530043947	Valdério Lima Paz	38	113 - ELETRICISTA
530226952	José Flávio Canindé da Silva	39	113 - ELETRICISTA
530058162	Jarlécio José Cândido	40	113 - ELETRICISTA
530229242	Wenderson Silva de lira	41	113 - ELETRICISTA
530188040	Mailson Ramos Oliveira Menezes	42	113 - ELETRICISTA
530035065	Josué Do Nascimento França Oliveira	43	113 - ELETRICISTA
530205521	Felipe de Oliveira Santana	44	113 - ELETRICISTA
530084155	Lucivan pereira do nascimento	45	113 - ELETRICISTA
530145871	Franklin carlos silva do nascimento	46	113 - ELETRICISTA
530204509	Rubens Lopes Galvão	47	113 - ELETRICISTA
530156156	José Claudney Xavier do Nascimento	48	113 - ELETRICISTA
530277638	Thiago Henrique Paz Vargas	49	113 - ELETRICISTA
530147254	Frankly kaic de Oliveira	50	113 - ELETRICISTA
530186233	Jeremias Carneiro de Araujo	51	113 - ELETRICISTA
530192012	Manoel Francisco Pereira Nascimento	52	113 - ELETRICISTA
530146312	Leandro da Costa Siqueira	53	113 - ELETRICISTA
530101548	Maxwell Amaro Silvino	1	114 - GARI
530154129	Josias Paulino da Silva Júnior	2	114 - GARI
530075164	Franklin Ribeiro de Lima	1	115 - MOTORISTA D
530184893	Fabiano Ribeiro Leite	2	115 - MOTORISTA D
530136570	Janilson Miranda da Silva	3	115 - MOTORISTA D
530269651	Acácio Trindade da Silva	4	115 - MOTORISTA D
530138328	Juscelino cesar de lima	5	115 - MOTORISTA D
530072548	Oscar Pelonha de Almeida	6	115 - MOTORISTA D
530025000	Iranilson Macedo	7	115 - MOTORISTA D
530027402	Antônio Carlos da Silva	8	115 - MOTORISTA D
530194325	Jose Ronildo Lira dos Santos	9	115 - MOTORISTA D
530056259	Aglisson Alves Freire	10	115 - MOTORISTA D
530134799	Flaviano Florencio Alves	11	115 - MOTORISTA D
530023016	Eliade de Lima Pinto	12	115 - MOTORISTA D
530111349	Carlos Celestino de Carvalho	13	115 - MOTORISTA D
530153394	Antonio Gomes da Silva Filho	14	115 - MOTORISTA D
530141361	Rassio Henrique De Lima	15	115 - MOTORISTA D
530264935	Marcelo de oliveira silva	16	115 - MOTORISTA D
530214717	Abraão Bernardo Coelho da Silva	17	115 - MOTORISTA D
530065223	Abias Lima da Silva	18	115 - MOTORISTA D
530153530	Danillo Lucas Dantas de Araujo	19	115 - MOTORISTA D
530167239	Genilson da Rocha Oliveira	20	115 - MOTORISTA D
530186080	Fabio freire da silva	21	115 - MOTORISTA D
530152800	David de Araujo Mendes	22	115 - MOTORISTA D
530121476	Leandro Saraiva Da Silva	23	115 - MOTORISTA D
530073900	Ademir fernandes do nascimento	24	115 - MOTORISTA D
530291703	Isaque Marques de Barros	25	115 - MOTORISTA D
530045176	Thiago Rodrigues Praxedes	26	115 - MOTORISTA D
530091526	Paulo Sérgio Barbosa Martins	27	115 - MOTORISTA D
530183366	Israel Pereira da Silva	28	115 - MOTORISTA D
530050862	José Edson Costa do Nascimento	29	115 - MOTORISTA D
530099560	Glauco Herminio de Carvalho	30	115 - MOTORISTA D
530085968	Jerfeson Ferreira da Silva	31	115 - MOTORISTA D
530147564	Willians Santos de Moura	32	115 - MOTORISTA D
530183668	Andre Ferreira de Lima	33	115 - MOTORISTA D
530194201	Allan Kardeck Santos Alves	34	115 - MOTORISTA D
530093359	Josenilton de Souza Morais	35	115 - MOTORISTA D
530210940	Rutson Alyson Camara da Silva	36	115 - MOTORISTA D
530145359	Jose Romildo da Silva Santos	37	115 - MOTORISTA D
530001381	Francisco Gledson da Silva	38	115 - MOTORISTA D
530252414	Felipe Gomes da Silva	39	115 - MOTORISTA D
530137712	Heraldo da Câmara Cirilo Filho	40	115 - MOTORISTA D
530205360	Erinaldo Barreto Da Silva	41	115 - MOTORISTA D
530196697	Almir Rogério Correia de Melo	42	115 - MOTORISTA D
530138719	Itamar Rodrigues dos Santos	43	115 - MOTORISTA D
530089793	Ismael Rosa Rodrigues	44	115 - MOTORISTA D
530046423	José Gilmar da Silva	45	115 - MOTORISTA D
530048612	Anderson Adriano do Nascimento	46	115 - MOTORISTA D
530219921	Flávio Alves Borges	47	115 - MOTORISTA D
530247305	João Maria Paulo Borges	48	115 - MOTORISTA D
530241404	Vagner de Araújo Machado	49	115 - MOTORISTA D
530220229	Benjamim Pontes	50	115 - MOTORISTA D
530259397	Thiago de Melo Fernandes	51	115 - MOTORISTA D
530074389	Marcel de Souza Andrade	52	115 - MOTORISTA D
530249006	Luiz Antonio Alves Fernandes	53	115 - MOTORISTA D
530206030	José Iranildo da Costa	54	115 - MOTORISTA D
530060515	Mário Bruno Seabra De Melo Silva	55	115 - MOTORISTA D
530277824	Francisco Gildean Medeiros Teixeira	56	115 - MOTORISTA D
530263904	David Maurício De Souza	57	115 - MOTORISTA D
530245892	José Reis de Oliveira Filho	58	115 - MOTORISTA D
530201623	John Kennedy Alves da Costa	59	115 - MOTORISTA D
530096226	Wagmar Maiotti dos Santos	60	115 - MOTORISTA D
530180103	Neiton Carlos Anunciado	61	115 - MOTORISTA D
530211947	Euger da Silva alves	62	115 - MOTORISTA D
530085232	Rogério Lima de Freitas	63	115 - MOTORISTA D
530000857	Romero de Carvalho Barbosa	64	115 - MOTORISTA D
530244160	Alonson de Oliveira Vieira	65	115 - MOTORISTA D
530065517	Emanuel de Lima Costa	66	115 - MOTORISTA D
530054230	João Maria Moreira Adelino da Silva	67	115 - MOTORISTA D
530222183	Valderiano Rufino Ribeiro	68	115 - MOTORISTA D

530014246	Fagner Batista de Macedo	69	115 - MOTORISTA D
530004429	Ildimar Pereira da Silva	70	115 - MOTORISTA D
530036142	Emanoel do Nascimento Alves	71	115 - MOTORISTA D
530001136	Wallace Alexsander Ribeiro	72	115 - MOTORISTA D
530036703	Arystenio Silva de Lima	73	115 - MOTORISTA D
530213095	Adonias Avelino da Silva	74	115 - MOTORISTA D
530000903	Selomit de Oliveira Tavares	75	115 - MOTORISTA D
530156466	Francisco de Souza Filho	76	115 - MOTORISTA D
530112531	Henrique Rafael da Silva	77	115 - MOTORISTA D
530137097	Maxson Alves do Nascimento	78	115 - MOTORISTA D
530153688	João Paulo Araújo de Oliveira	79	115 - MOTORISTA D
530155010	Wagner Santos Chagas	80	115 - MOTORISTA D
530184060	Francisco Joalison Pinheiro Almeida	81	115 - MOTORISTA D
530069555	Kleyfson do Nascimento Assunção	82	115 - MOTORISTA D
530217953	Samuel de Oliveira Santos	83	115 - MOTORISTA D
530267314	Rafael Alef Da Silva Vieira	84	115 - MOTORISTA D
530276836	Marcos antonio gomes	85	115 - MOTORISTA D
530051605	Anderson Lourenço Wanderley da Costa	86	115 - MOTORISTA D
530019647	Leandro de Oliveira Silva	87	115 - MOTORISTA D
530096242	Alan Ribeiro Tavares	88	115 - MOTORISTA D
530120380	Paulo Sergio Arruda da silva	89	115 - MOTORISTA D
530164884	Kleber villar de Melo filho	90	115 - MOTORISTA D
530262312	Renan Costa dos Santos	91	115 - MOTORISTA D
530176840	Helio Rodrigues de Carvalho	92	115 - MOTORISTA D
530068702	Leopoldo José Barreto de Souza	93	115 - MOTORISTA D
530266121	Ronaldo Felipe de Souza	94	115 - MOTORISTA D
530125331	Melquisedeque Costa Velez	95	115 - MOTORISTA D
530172950	Alan Ricardo Carvalho de Figueiredo	96	115 - MOTORISTA D
530034883	Dhyogo Hyldyard Melo De Freitas	97	115 - MOTORISTA D
530111713	Andelon da Silva Santos	98	115 - MOTORISTA D
530131480	Altobelli Bruno Soares de Medeiros	99	115 - MOTORISTA D
530031795	Aldair seixas da silva	100	115 - MOTORISTA D
530033127	Newton de Araújo Lima	101	115 - MOTORISTA D
530054043	Gideone Morais dos Santos	102	115 - MOTORISTA D
530141868	José Hilton da Costa Junior	103	115 - MOTORISTA D
530154552	Letieres Marcelino Da Silva	104	115 - MOTORISTA D
530066734	Josimar Bezerra da Silva	105	115 - MOTORISTA D
530096471	Arlindo Rodrigues Da Silva	106	115 - MOTORISTA D
530164370	Jair Urbano de Oliveira	107	115 - MOTORISTA D
530174200	Edilson Targino de Lima	108	115 - MOTORISTA D
530285827	Joselito rodrigues da silva	109	115 - MOTORISTA D
530017725	Luís Dantas Tavares Junior	110	115 - MOTORISTA D
530011573	Helbert Tancredo de Araujo Sousa	111	115 - MOTORISTA D
530110504	José Trajano de Lima Filho	112	115 - MOTORISTA D
530250233	João Fernandes da Silva	113	115 - MOTORISTA D
530056305	Leandro Viana da Silva	114	115 - MOTORISTA D
530038374	Francisco Ewerton da Silva	115	115 - MOTORISTA D
530235129	Jean Michel Da Cruz Silva	116	115 - MOTORISTA D
530098954	André Felipe da Mata Laurentino	117	115 - MOTORISTA D
530077167	Ivanildo Ferreira da Silva Júnior	118	115 - MOTORISTA D
530095289	Tarcísio Tavares da Silva	119	115 - MOTORISTA D
530104288	Alexsandro Andrade Teixeira	120	115 - MOTORISTA D
530058855	Manoel Fonseca Galvão	121	115 - MOTORISTA D
530175738	Napoleão de Oliveira Gomes	122	115 - MOTORISTA D
530140047	Ednilson Feliciano da Silva	123	115 - MOTORISTA D
530178400	Edson Paulo Fonseca Freire da Silva	124	115 - MOTORISTA D
530126486	Francisco de Assis Duarte Jacinto	125	115 - MOTORISTA D
530212773	Ronigreidson da Silva Pereira	126	115 - MOTORISTA D
530077566	Thomas Chaves Romão da Silva	127	115 - MOTORISTA D
530012820	Bruno Nascimento Soares	128	115 - MOTORISTA D
530157950	Erbson Aciole Pereirea Pontes	129	115 - MOTORISTA D
530153645	joabe Ewerto Barbosa Alves	130	115 - MOTORISTA D
530048728	Jairo Ribeiro	131	115 - MOTORISTA D
530004976	Jomorio Pereira da Silva	132	115 - MOTORISTA D
530128861	Emanoel Luis da Silva	133	115 - MOTORISTA D
530186977	Genilson Basilio Soares Junior	134	115 - MOTORISTA D
530118769	Edenilson Fernandes de Oliveira	135	115 - MOTORISTA D
530229790	Raimundo Tadeu Dantas Evangelista	136	115 - MOTORISTA D
530197790	Francisco Canindé De Brito Torres	137	115 - MOTORISTA D
530012480	Valerio Abyzayan da Silva Belchior	138	115 - MOTORISTA D
530280400	Jose Ribeiro de Souza Neto	139	115 - MOTORISTA D
530047349	Wellington Teixeira Alves	140	115 - MOTORISTA D
530150719	Sidcley de Oliveira Carvalho	141	115 - MOTORISTA D
530197308	Luiz Carlos Felipe	142	115 - MOTORISTA D
530182386	José Antônio Paulino	143	115 - MOTORISTA D
530288494	Eliel Alves de Souza Filho	144	115 - MOTORISTA D
530004801	Damião Rocha de Lima	145	115 - MOTORISTA D
530002949	Weverton Soares da Silva	146	115 - MOTORISTA D
530104792	Annyrio Silva de Oliveira	147	115 - MOTORISTA D
530276720	Claubetulio Serafim Franco	148	115 - MOTORISTA D
530204924	Igor coelho sobrinho	149	115 - MOTORISTA D
530191440	Jorge Duarte de França	150	115 - MOTORISTA D
530237563	Davi Rômulo Padilha Gomes	151	115 - MOTORISTA D
530141477	Joab Vasconcelos Do Nascimento	152	115 - MOTORISTA D
530153203	João Batista Barbosa Pereira	153	115 - MOTORISTA D
530142694	Jucimauro Davi de Lima	154	115 - MOTORISTA D
530123703	Janilson Gonçalves da Silva	155	115 - MOTORISTA D
530162156	Francisco Damião de Souza Gomes	156	115 - MOTORISTA D
530105900	Joao Batista da Silva	157	115 - MOTORISTA D

530207184	Rodrigo Silva Nazário	158	115 - MOTORISTA D
530201836	Genival Alexandre da Silva Júnior	159	115 - MOTORISTA D
530141035	Gilson dos santos de paula	160	115 - MOTORISTA D
530094576	Romerito Denis do Nascimento	161	115 - MOTORISTA D
530213214	Leilson Crisóstomo de Sousa	162	115 - MOTORISTA D
530201135	Jonas Brasiliano Cruz	163	115 - MOTORISTA D
530158647	Fredy Augusto Galvao Santos	164	115 - MOTORISTA D
530050293	José Jean da Silva Galvão	165	115 - MOTORISTA D
530078481	Rubem Francisco da Silva	166	115 - MOTORISTA D
530117207	Jose Claudeir de Oliveira Barroizo	167	115 - MOTORISTA D
530051583	Carlos Antonio Pinheiro Da Silva Junior	168	115 - MOTORISTA D
530241528	Geraldo Angelo da Silva Junior	169	115 - MOTORISTA D
530235374	Raphael Renoir Nascimento Silva	170	115 - MOTORISTA D
530123681	Jonnys Celestino dos Santos	171	115 - MOTORISTA D
530081555	Janderson pinheiro de albuquerque	172	115 - MOTORISTA D
530232081	Jose Marcos Lima da Silva	173	115 - MOTORISTA D
530275457	José Adalberto Galdino Ferreira	174	115 - MOTORISTA D
530050501	Diego Silva Firmino	175	115 - MOTORISTA D
530151677	Anderson de Souza Simões	176	115 - MOTORISTA D
530265451	Claudio Lucio Costa Ribeiro	177	115 - MOTORISTA D
530233258	Welson Costa Ribeiro Alkimim	178	115 - MOTORISTA D
530120860	Josemberg Rocha Freire	179	115 - MOTORISTA D
530003422	júlio César da Silva de Souza	180	115 - MOTORISTA D
530163179	Jackson Melo de Oliveira	181	115 - MOTORISTA D
530038072	César Augusto Gonçalves Miranda	182	115 - MOTORISTA D
530182076	Gleydson Lima dos Santos	183	115 - MOTORISTA D
530050498	José Carlos da Silva	184	115 - MOTORISTA D
530070880	Hereson Oliveira Gomes	185	115 - MOTORISTA D
530291827	João Batista Bezerra de Sousa	186	115 - MOTORISTA D
530205050	Erinaldo Lourenço da Silva	187	115 - MOTORISTA D
530058960	Francisco de Assis Alves da Silva	188	115 - MOTORISTA D
530243202	José de Arimateia da Silva	189	115 - MOTORISTA D
530208253	Fabio Duarte de Lima	190	115 - MOTORISTA D
530026031	Paulo Manuel de Melo Filho	191	115 - MOTORISTA D
530116510	Francisco Roberto Dantas	192	115 - MOTORISTA D
530117800	Luis Sergio Ferreira da Silva	193	115 - MOTORISTA D
530010216	Wilton Barreto Costa	194	115 - MOTORISTA D
530074907	Thalles do Nascimento Torres de Paula	195	115 - MOTORISTA D
530156865	Marcelo Pedro da Silva	196	115 - MOTORISTA D
530211467	João Severino Gomes Filho	197	115 - MOTORISTA D
530272059	Francisco Marcelo Ferreira Pinheiro	198	115 - MOTORISTA D
530083612	Tiago Bezerra da Silva	199	115 - MOTORISTA D
530067200	Adailton Pereira de Souza	200	115 - MOTORISTA D
530289105	Thalisson Alexandre Mendes	201	115 - MOTORISTA D
530199203	Izaias Cordeiroda Cruz	202	115 - MOTORISTA D
530206412	Paulo Ricardo Florencio Da Silva	203	115 - MOTORISTA D
530285576	Amadeu Natanael Maniçoba Neto	204	115 - MOTORISTA D
530103729	Ralf Alan Trajano	205	115 - MOTORISTA D
530229528	Rafael Santana de Azevedo	206	115 - MOTORISTA D
530279894	Janilson Jose Dos Santos Medeiros	207	115 - MOTORISTA D
530151499	Gustavo Murilo Carvalho Dantas	208	115 - MOTORISTA D
530169541	Raimundo Jonathan de Souza	209	115 - MOTORISTA D
530211424	Carlos André Félix dos Reis	210	115 - MOTORISTA D
530053675	Alisson do nascimento e silva	211	115 - MOTORISTA D
530019787	Ismael Da Silva Barbosa	212	115 - MOTORISTA D
530054779	Gilsemario Robson Bezerra de Assis	213	115 - MOTORISTA D
530216663	jose Honorio Barbalho Filho	214	115 - MOTORISTA D
530209691	Rildo Santiago de França	215	115 - MOTORISTA D
530116979	Luiz Alberto Xavier da Câmara	216	115 - MOTORISTA D
530142910	José Martins Batista	217	115 - MOTORISTA D
530171031	Esdras Vinicius de Oliveira Raimundo	218	115 - MOTORISTA D
530182149	Erivaldo Cassemiro dos Santos	219	115 - MOTORISTA D
530132001	João Vitaliano Filho	220	115 - MOTORISTA D
530009188	Jusecley Fonseca Dias	221	115 - MOTORISTA D
530102951	Francisco Lopes da Silva	222	115 - MOTORISTA D
530276542	Jose Valdemir da Silva	223	115 - MOTORISTA D
530031221	Iranaldo Nascimento da Silva	224	115 - MOTORISTA D
530041448	Helton Anderson de Lima	225	115 - MOTORISTA D
530100649	Lenilson Gonçalves Marinho	226	115 - MOTORISTA D
530241625	Mauro José dos Santos	227	115 - MOTORISTA D
530110121	Paulo Eduardo dos Santos silva	228	115 - MOTORISTA D
530238241	Fabio José de Souza	229	115 - MOTORISTA D
530035774	Anderson Humberto de Paula	230	115 - MOTORISTA D
530160587	Ítalo Santos Da Cunha	231	115 - MOTORISTA D
530065746	Wagner Martins Horacio	232	115 - MOTORISTA D
530066823	Wanderson Barbosa de Assis Vieira	233	115 - MOTORISTA D
530080940	Marcley Hellen Silva Medeiros	234	115 - MOTORISTA D
530015617	Julio Cleber Lima da Cunha	235	115 - MOTORISTA D
530252627	Diou Siqueira da Silva	236	115 - MOTORISTA D
530021340	Francisco Eduardo da silva	237	115 - MOTORISTA D
530191296	Roberto Wallace de Lima Carvalho Junior	238	115 - MOTORISTA D
530001420	Iranildo Teixeira da Silva	239	115 - MOTORISTA D
530235927	Roberio Alves de Lima	240	115 - MOTORISTA D
530243342	Carlos Andrade da Silva	241	115 - MOTORISTA D
530052474	Luiz Carlos de Macedo	242	115 - MOTORISTA D
530234564	Rubenilson José de Alexandria Soares	243	115 - MOTORISTA D
530285649	Denison Antonio de Araújo	244	115 - MOTORISTA D
530018390	Wanderley do Nascimento Silva	245	115 - MOTORISTA D
530125056	Adriano Luis Da Silva	246	115 - MOTORISTA D

530208571	Gean Carlos da Silva	247	115 - MOTORISTA D
530235560	Erivaldo da silva pacheco	248	115 - MOTORISTA D
530122413	Eduardo dos Santos Nobre	249	115 - MOTORISTA D
530160404	Wdenbergue Firmino da Silva	250	115 - MOTORISTA D
530253623	Anderson Cleiton da Silva	251	115 - MOTORISTA D
530228890	Luan Fernandes Rodrigues	252	115 - MOTORISTA D
530056615	César Barbosa de Lima neto	253	115 - MOTORISTA D
530111837	Jeferson Lima Guedes	254	115 - MOTORISTA D
530013070	Emerson Barbosa da Silva	255	115 - MOTORISTA D
530057816	Fellipe Nattan Varela Liberato	256	115 - MOTORISTA D
530102021	Elielson Jerônimo Barbosa da Silva	257	115 - MOTORISTA D
530147955	Fábio Neto Da Silva	258	115 - MOTORISTA D
530220687	Diego do Nascimento Fernandes	259	115 - MOTORISTA D
530223740	Pedro Pereira Gomes Junior	260	115 - MOTORISTA D
530135647	Júlio César Rodrigues Alves	261	115 - MOTORISTA D
530219085	Leandro costa da silva	262	115 - MOTORISTA D
530005905	Ranilson de Andrade Souza	263	115 - MOTORISTA D
530081687	Jose Hugo Gomes da Silva	264	115 - MOTORISTA D
530097001	Luíz Carlos de Lima	265	115 - MOTORISTA D
530210991	Karlson Kraus Silva de Oliveira	266	115 - MOTORISTA D
530048825	Nazareno de Lima Maranhão	267	115 - MOTORISTA D
530184028	Alexandre Cardoso Sales	268	115 - MOTORISTA D
530018233	André wilson silva dos santos	269	115 - MOTORISTA D
530094592	Alessandro Magno Sales Rocha	270	115 - MOTORISTA D
530079135	Sergio Luis Pinheiro De Sousa	271	115 - MOTORISTA D
530038781	Francisco de Assis Faustino	272	115 - MOTORISTA D
530012804	José Belchior da Silva Júnior	273	115 - MOTORISTA D
530011905	Klebio Avelino da Rocha	274	115 - MOTORISTA D
530000504	Rommel Vicente Santos	275	115 - MOTORISTA D
530142040	Pedro Alves Regis	276	115 - MOTORISTA D
530157462	Alexandro da Silva Santos	277	115 - MOTORISTA D
530226090	Rogério Barbosa da Silva	278	115 - MOTORISTA D
530126982	Francisco Joaquim dos Santos	279	115 - MOTORISTA D
530276070	Syldyvano Alexandre Araújo	280	115 - MOTORISTA D
530196298	Eriton Jose da Silva	281	115 - MOTORISTA D
530190320	Laercio medeiros bezerra	282	115 - MOTORISTA D
530092255	Israel Macena de Barros	283	115 - MOTORISTA D
530151804	Joab Lucas da Silva	284	115 - MOTORISTA D
530130645	Andre Barbosa de Souza	285	115 - MOTORISTA D
530281341	Erikson Martim Alves de Oliveira	286	115 - MOTORISTA D
530238543	Aurelio Rocha de Paula	287	115 - MOTORISTA D
530195461	Rairan Parceli da silva	288	115 - MOTORISTA D
530286033	Joacy Borges Linhares	289	115 - MOTORISTA D
530119510	Jose Sidney Torres de Andrade	290	115 - MOTORISTA D
530269511	Priscila Santos da Silva	291	115 - MOTORISTA D
530013088	Piertson Alves Ponte	292	115 - MOTORISTA D
530210495	Renilson da Silva Santos	293	115 - MOTORISTA D
530181150	Marcelo Ferreira Paulino	294	115 - MOTORISTA D
530059819	Wailly Randson Palhano Oliveira	295	115 - MOTORISTA D
530017733	Enock Enos Bezerra Junior	296	115 - MOTORISTA D
530258951	Geraldo Honorato Pinheiro Júnior	297	115 - MOTORISTA D
530279622	Renato Sidney Fernandes de Paiva	298	115 - MOTORISTA D
530004445	Mathews Bruno Dantas Pereira da Silva	299	115 - MOTORISTA D
530110733	Aleksandro Isaac Galvão de Araújo	300	115 - MOTORISTA D
530022869	Amauri Teixeira Gomes	301	115 - MOTORISTA D
530186837	Emerson Jose dos Reis	302	115 - MOTORISTA D
530251485	Alan Jhones Barros Pereira da Silva	303	115 - MOTORISTA D
530064596	Arthur Everton Ferreira da Silva	304	115 - MOTORISTA D
530260760	João Batista Guedes Júnior	305	115 - MOTORISTA D
530051230	Helder Sander Ferreira de Lima	306	115 - MOTORISTA D
530290162	Giulliano Cesar De Farias	307	115 - MOTORISTA D
530274078	Gustavo Alexandre da Costa Pinheiro	308	115 - MOTORISTA D
530007827	Maxwell Alberto do Nascimento	309	115 - MOTORISTA D
530050811	Antonio Adalberto Ferreira	310	115 - MOTORISTA D
530132907	Marcio Blanco da Silva	311	115 - MOTORISTA D
530221462	Weslir Cornelio de Medeiros	312	115 - MOTORISTA D
530126540	Erivanaldo Soares dos Santos	313	115 - MOTORISTA D
530193671	Jodiney Pereira da Silva	314	115 - MOTORISTA D
530187566	Laercio Bay Galvão	315	115 - MOTORISTA D
530017385	Samuel da Silva Nascimento	316	115 - MOTORISTA D
530207397	Natanael Baruque Costa do Nascimento	317	115 - MOTORISTA D
530069750	Marcelo Ribeiro Barela	318	115 - MOTORISTA D
530033453	Luiz Carlos de Nogueira	319	115 - MOTORISTA D
530106574	Ewerton Silva de Sousa	320	115 - MOTORISTA D
530204460	Marlon Jamerson dos Santos	321	115 - MOTORISTA D
530289440	Franclin Flassainton Alves de Lira	322	115 - MOTORISTA D
530195216	Oziel de Morais Pontes	323	115 - MOTORISTA D
530219174	Willamy fernandes de souza	324	115 - MOTORISTA D
530109778	Joel Estevam da Silva	325	115 - MOTORISTA D
530002124	Raphael Câmara do Nascimento	326	115 - MOTORISTA D
530179121	Anna Paula Santos da Silva	327	115 - MOTORISTA D
530090384	Ironaldo Rodrigues De Lima	328	115 - MOTORISTA D
530030705	Adriano Moura Rodrigues da Cruz	329	115 - MOTORISTA D
530218380	Severino Ramos Ânglo da Silva Junior	330	115 - MOTORISTA D
530224151	Francisco Elisandro Claudino de Freitas	331	115 - MOTORISTA D
530253291	Francisco Rodrigo Diniz Freitas	332	115 - MOTORISTA D
530057638	Josimar Teixeira Ribeiro	333	115 - MOTORISTA D
530140624	Vando Marryson de Paiva Silva	334	115 - MOTORISTA D
530005875	Rafael de Albuquerque Pereira	335	115 - MOTORISTA D

530031523	Gildson Felipe Ananias Silva de Melo	336	115 - MOTORISTA D
530129540	Leonardo Luiz Almeida de Freitas	337	115 - MOTORISTA D
530037173	João Batista Ferreira da Silva	338	115 - MOTORISTA D
530286971	Carlos Antônio Rodrigues de Carvalho Freire	339	115 - MOTORISTA D
530095890	Flávio Guedes de Andrade	340	115 - MOTORISTA D
530135698	Erasmo Vieira da Silva	341	115 - MOTORISTA D
530231301	Valerio Maia e Silva	342	115 - MOTORISTA D
530126389	Emerson Sergio de Lima Silva	343	115 - MOTORISTA D
530198592	Fabio Silvio da Silva oliveira	344	115 - MOTORISTA D
530041162	Will robyson santos carvslho	345	115 - MOTORISTA D
530225514	Jordanez Edval dos Anjos	346	115 - MOTORISTA D
530222639	Flavio Cleiton da silva lima	347	115 - MOTORISTA D
530027151	Jean Batista Amorim	348	115 - MOTORISTA D
530053004	Evanoel Felipe Xavier	349	115 - MOTORISTA D
530184869	Elionaldo Correia da Silva	350	115 - MOTORISTA D
530264102	José Luiz da Hora Araújo	351	115 - MOTORISTA D
530207729	Egivaldo Ferreira da Silva	352	115 - MOTORISTA D
530078163	Genilson Pereira de Oliveira	353	115 - MOTORISTA D
530066220	Israel de lemos neto	354	115 - MOTORISTA D
530251728	Antônio Marinho da Costa	355	115 - MOTORISTA D
530203880	Jeremias Xavier de Lima	356	115 - MOTORISTA D
530091496	Tarcisio de Medeiros Martinho	357	115 - MOTORISTA D
530217368	Alzie Inacio do Nascimento	358	115 - MOTORISTA D
530210231	Jose Luis dos Santos	359	115 - MOTORISTA D
530066858	Riberto Pires da Silva	360	115 - MOTORISTA D
530071657	José Pedro de Souza	361	115 - MOTORISTA D
530007339	Ricardo Oliveira	362	115 - MOTORISTA D
530223260	Fabio Junior Alfredo da Silva	363	115 - MOTORISTA D
530254808	Osvaldo Bernardo de Oliveira	364	115 - MOTORISTA D
530130696	Erimar Duarte da Silva	365	115 - MOTORISTA D
530208261	Márcio Maurílio da Silva	366	115 - MOTORISTA D
530206331	Sergio Silva do Nascimento	367	115 - MOTORISTA D
530178087	Renato da Silva Soares	368	115 - MOTORISTA D
530174308	Ronaldo Figueredo Rangel	369	115 - MOTORISTA D
530217600	Marcio Ricardo Lima da Silva	370	115 - MOTORISTA D
530190770	Augustto Wagner Ramos Duarte	371	115 - MOTORISTA D
530167727	Rodrigo Aprígio de Oliveira	372	115 - MOTORISTA D
530000270	Roberto da Silva Ferreira	373	115 - MOTORISTA D
530163748	Adeilson Arlindo da Silva	374	115 - MOTORISTA D
530163888	Manoel Edinaldo de Morais Pinto	375	115 - MOTORISTA D
530230984	Didileno Casseano de Medeiros	376	115 - MOTORISTA D
530251337	Edil Pereira da Silva Junior	377	115 - MOTORISTA D
530199769	Dennis Wilkison Pereira de Oliveira	378	115 - MOTORISTA D
530059070	Cosme José Silva de Farias	379	115 - MOTORISTA D
530211955	Wilker Silva de Medeiros	380	115 - MOTORISTA D
530282402	Fernando Cezar Fonseca Tavares	381	115 - MOTORISTA D
530189780	Claudio Vieira de Andrade	382	115 - MOTORISTA D
530144883	Renato Sérgio de Araújo	383	115 - MOTORISTA D
530189879	Luiz Teixeira Neto	384	115 - MOTORISTA D
530229374	Gilsério Freires de Araújo	385	115 - MOTORISTA D
530008157	Nilson Félix do Nascimento	386	115 - MOTORISTA D
530230542	Jose Carlos De Oliveira	387	115 - MOTORISTA D
530256657	Sérgio Henrique do Nascimento	388	115 - MOTORISTA D
530084651	Clei Bezerra de França	389	115 - MOTORISTA D
530275651	Pablo José Cavalcante Gonçalves	390	115 - MOTORISTA D
530195011	Paulo César Ferreira	391	115 - MOTORISTA D
530228785	Manoel Pereira filho	392	115 - MOTORISTA D
530270269	Wallas Alves de Olveira	393	115 - MOTORISTA D
530182696	Augusto César Delgado de Paiva	394	115 - MOTORISTA D
530155265	Luiz Carlos Arcanjo da Silva	395	115 - MOTORISTA D
530214040	Francisco Canindé Ferreira dos Santos	396	115 - MOTORISTA D
530256479	Gilson Paiva Pitanga	397	115 - MOTORISTA D
530168685	Ronaldo Guedes da Silva	398	115 - MOTORISTA D
530034360	Egnaldo Gleidson Santos de Araujo	399	115 - MOTORISTA D
530218780	Paulo Cezar De Lima Silva	400	115 - MOTORISTA D
530198282	Antonio Barbosa	401	115 - MOTORISTA D
530253798	Antônio Marcos da Costa	402	115 - MOTORISTA D
530290537	Joseílson Lima Do Nascimento	403	115 - MOTORISTA D
530185059	Antonio Thiago Morais Leite	404	115 - MOTORISTA D
530036371	Rafael Ribeiro do Nascimento	405	115 - MOTORISTA D
530253305	Elinaldo Leite da Silva Júnior	406	115 - MOTORISTA D
530123584	Davi Jose da Silva	407	115 - MOTORISTA D
530045834	Rosemberg Allan Dias da Costa	408	115 - MOTORISTA D
530224801	Paulírio dos Anjos de Lima	409	115 - MOTORISTA D
530231689	Jadson Cândido	410	115 - MOTORISTA D
530073331	José Giliard Rufino Freitas	411	115 - MOTORISTA D
530246490	Silvano Angelo de Brito	412	115 - MOTORISTA D
530204835	Sanderson Ricardo Tavares Da Silva	413	115 - MOTORISTA D
530081156	Zábaro Francisco de Lima	414	115 - MOTORISTA D
530194775	Felipe Angelo Novo	415	115 - MOTORISTA D
530058030	Rowfran Belchior de Carvalho	416	115 - MOTORISTA D
530281970	Douglas Silva de Oliveira	417	115 - MOTORISTA D
530238489	Luiz Carlos Dantas	418	115 - MOTORISTA D
530258943	Celio Rodrigues de Oliveira	419	115 - MOTORISTA D
530069318	Veranildo Azevedo	420	115 - MOTORISTA D
530015102	José Luís Andrade de Barros	421	115 - MOTORISTA D
530103656	Weskley Adriano da Silva Dantas	422	115 - MOTORISTA D
530008602	Erikson Azevedo Ribeiro	423	115 - MOTORISTA D
530139766	Jose Belizio da Silva Neto	424	115 - MOTORISTA D

530172437	Maique Sulivan do Vale	425	115 - MOTORISTA D
530029812	Thiago Medeiros de Oliveira	426	115 - MOTORISTA D
530241773	Denis Richard Xavier e Silva	427	115 - MOTORISTA D
530039850	Fabio Batista de Macedo	428	115 - MOTORISTA D
530227282	Everton Lima da Silva	429	115 - MOTORISTA D
530169070	Carlos Almeida Cavalcante	430	115 - MOTORISTA D
530059932	Jeferson Lairy Bezerra de Medeiros	431	115 - MOTORISTA D
530151146	Geniel Pereira de Oliveira	432	115 - MOTORISTA D
530116839	Alexandre ferreira da costa	433	115 - MOTORISTA D
530077574	David costa da silva	434	115 - MOTORISTA D
530121468	Claudemir Gomes Rodrigues	435	115 - MOTORISTA D
530166488	Edivaldo Araujo Brito	436	115 - MOTORISTA D
530022788	Jordão de Azevedo Oliveira	437	115 - MOTORISTA D
530160854	Franklin Salustiano da Silva	438	115 - MOTORISTA D
530140837	Francisco Sena de Oliveira	439	115 - MOTORISTA D
530270463	Marcelo de Aquino Nascimento Silva	440	115 - MOTORISTA D
530257840	José Elinaldo da Costa	441	115 - MOTORISTA D
530114313	Gladson Diogo Martins Alves	442	115 - MOTORISTA D
530190290	George Batista Rocha	443	115 - MOTORISTA D
530161702	Jose Ronilson de Lima Junior	444	115 - MOTORISTA D
530279460	Elohano Ferreira do Nascimento	445	115 - MOTORISTA D
530257505	Francis Albismark da Silva	446	115 - MOTORISTA D
530010186	Erick Lemos Do Nascimento	1	116 - OPERADOR DE MÁQUINAS
530158108	Francisco Canindé Souza de Brito	2	116 - OPERADOR DE MÁQUINAS
530005140	Daniel Santos de Medeiros	3	116 - OPERADOR DE MÁQUINAS
530184273	Ecliano De Lima Gomes	4	116 - OPERADOR DE MÁQUINAS
530181843	Johnson Homci	5	116 - OPERADOR DE MÁQUINAS
530237989	João Maria da Silva	1	117 - PEDREIRO
530065568	Allyson Oliveira Da Silva	2	117 - PEDREIRO
530089009	Severino do ramo alves da silva	3	117 - PEDREIRO
530282631	João Maria Gomes da Silva	4	117 - PEDREIRO
530218640	Laerty Anderson Marinho dos Santos	5	117 - PEDREIRO
530090570	Francisco Sergio Celino dos Santos	6	117 - PEDREIRO
530095068	Cosme Confessor dos Santos	7	117 - PEDREIRO
530016923	Jose Gervasio da Silva Galvao	8	117 - PEDREIRO
530175886	Francisco Targino Sobrinho	9	117 - PEDREIRO
530072424	Francisco Targino Barbosa	10	117 - PEDREIRO
530188422	Manoel Junior da Silva	11	117 - PEDREIRO
530208555	João Leno de Souza Rocha	12	117 - PEDREIRO
530135671	José Joaquim De Lima	13	117 - PEDREIRO
530197936	Elvis Presley Silva Santos	14	117 - PEDREIRO
530144166	José Regino Filho	15	117 - PEDREIRO
530218291	Jonas Felix Barbosa	16	117 - PEDREIRO
530005018	José Carlos da Silva	17	117 - PEDREIRO
530236460	José Francinaldo Gomes	18	117 - PEDREIRO
530196573	Wellington Sales Romeiro	19	117 - PEDREIRO
530259230	Franklim Rafael Barbosa da Costa	20	117 - PEDREIRO
530244381	Glicério de Melo Neto	1	118 - PINTOR
530186136	Herbethe Bezerra da Silva	2	118 - PINTOR
530109581	Flavio cardoso dos santos	3	118 - PINTOR
530205017	Ivanildo Pereira da Silva	4	118 - PINTOR
530117886	Rodrigo Fernandes da Silva	5	118 - PINTOR
530205220	Rafael Vasconcelos Cassiano	6	118 - PINTOR
530258510	Jair Rodrigo da Silva	7	118 - PINTOR
530273241	Ivonildo da Silva Nunes	8	118 - PINTOR
530177781	Josenaldo da Silva	9	118 - PINTOR
530071533	Josè Leandro Gomes Ferreira	10	118 - PINTOR
530246465	Edvandro Inácio de Melo	11	118 - PINTOR
530169177	Jozivaldo Costa Alves	12	118 - PINTOR
530099918	Kércio Cristiano Ferreira	13	118 - PINTOR
530253275	Kleberson da Silva Gomes	14	118 - PINTOR
530138492	Ygor Henrique da Silva Lima	15	118 - PINTOR
530233495	Fagner Justino Da Silva	16	118 - PINTOR
530271788	Leodecio Alves de Oliveira	17	118 - PINTOR
530202379	Bruno Vinicius de Lima Xavier	18	118 - PINTOR
530225590	Marlio Filho de Menezes	1	120 - VIGILANTE
530048655	Clecio Favone Dantas	2	120 - VIGILANTE
530202042	José Edson Da Silva Freire	3	120 - VIGILANTE
530217465	Paulo Ricardo Fernandes Gurgel	4	120 - VIGILANTE
530070146	Jean Marcio dos Santos	5	120 - VIGILANTE
530183196	Luciano Wagner Morais Silva	6	120 - VIGILANTE
530182700	Alex Fernando da Silva Araújo	7	120 - VIGILANTE
530019469	Carlos dos Santos Teixeira	8	120 - VIGILANTE
530150980	Janvion Siqueira da Nobrega Soares	9	120 - VIGILANTE
530055937	José Uerbson Alves de Oliveira	10	120 - VIGILANTE
530174545	Leonardo Raphael do Nascimento França	11	120 - VIGILANTE
530059630	Caio César Felipe da Silva	12	120 - VIGILANTE
530054450	Igor Leonardo Felix Barbosa	13	120 - VIGILANTE
530162571	Antônio Marcos Mariano da Cunha	14	120 - VIGILANTE
530106795	David Willian Souza Cardoso de Oliveira	15	120 - VIGILANTE
530106159	Kleyton Andrade Marques	16	120 - VIGILANTE
530119404	Renato Luis Araujo de Freitas	17	120 - VIGILANTE
530274906	Emanoel Messias Gomes de Lima	18	120 - VIGILANTE
530120119	Mauricio Cortez de Paiva Junior	19	120 - VIGILANTE
530027755	Anthonioni de Oliveira Fernandes	20	120 - VIGILANTE
530055244	Cleyton Douriques Paulino de Menezes	21	120 - VIGILANTE
530224097	Lailson Batista do Nascimento	22	120 - VIGILANTE
530053330	Erikson Fernandes de Sousa	23	120 - VIGILANTE
530197251	Jordan Dantas de Melo	24	120 - VIGILANTE

530161613	Erivan Gadelha de Oliveira Junior	25	120 - VIGILANTE
530039796	Fabricio André da Silva	26	120 - VIGILANTE
530125048	Ewerton dos Santos Araujo	27	120 - VIGILANTE
530108500	Rafael Paiva Tavares de Souza	28	120 - VIGILANTE
530164922	Lucas Lessa de Almeida	29	120 - VIGILANTE
530139057	Francisco José de Morais Oliveira	30	120 - VIGILANTE
530173492	Roberto Soares Santos	31	120 - VIGILANTE
530074427	Gerson dos Santos Gomes	32	120 - VIGILANTE
530154374	Anderson de Alencar Guerra	33	120 - VIGILANTE
530225468	Elias de Souza Costa	34	120 - VIGILANTE
530050374	Estêvão Victor de Mesquita	35	120 - VIGILANTE
530221608	Josenildo Dantas Silva	36	120 - VIGILANTE
530207141	Jozenildo Lopes de Lima	37	120 - VIGILANTE
530056763	Vinícius Silva de Oliveira	38	120 - VIGILANTE
530162334	Júlio Cesar da Silva Brito	39	120 - VIGILANTE
530113597	Josuallyson Moreira Torres	40	120 - VIGILANTE
530080885	Wendell da Silva Fernandes	41	120 - VIGILANTE
530140284	Samuel Silva de Lima	42	120 - VIGILANTE
530124904	Jonathas Ribeiro Cunha	43	120 - VIGILANTE
530077124	George Rodrigues Vidal da Silva	44	120 - VIGILANTE
530078856	Maxwel Monteiro do Nascimento	45	120 - VIGILANTE
530161451	Philipe arruda dias	46	120 - VIGILANTE
530137607	Ana Karolyne Xavier Bezerra	47	120 - VIGILANTE
530106469	Henrique Rodrigues de Lima	48	120 - VIGILANTE
530098075	Etaniel Fortes de Oliveira	49	120 - VIGILANTE
530197073	Italo Thiago de Lemos Santos	50	120 - VIGILANTE
530090724	Raniery da Silva Soares	51	120 - VIGILANTE
530015714	Nelson Cleberson Martins da Rocha	52	120 - VIGILANTE
530036592	Bruno Rafael Fernandes Dantas	53	120 - VIGILANTE
530076128	Erick Barreiro Bezerril	54	120 - VIGILANTE
530145170	Lucas Nascimento de Medeiros	55	120 - VIGILANTE
530244985	Luis Eurico Bacellar	56	120 - VIGILANTE
530131560	Raldes Benedito Soares barbosa	57	120 - VIGILANTE
530236389	Luis Felipe Santiago Soares	58	120 - VIGILANTE
530085399	Joerbsom Silva dos Santos	59	120 - VIGILANTE
530274663	Joel Mauricio Fialho	60	120 - VIGILANTE
530211262	Carlos Cavalcanti Pontes	61	120 - VIGILANTE
530194651	Jonathan Soares Martins	62	120 - VIGILANTE
530280558	Gilmar dos Santos Gomes	63	120 - VIGILANTE
530061082	Robson Freire Rodrigues Costa	64	120 - VIGILANTE
530199726	Edmilson Paiva da Silva	65	120 - VIGILANTE
530155885	Tiago Xavier de Oliveira	66	120 - VIGILANTE
530149796	Abinoan de Carvalho	67	120 - VIGILANTE
530290260	Jackson Inácio da Silva Gomes	68	120 - VIGILANTE
530047934	Robson Ewerton Marques Pereira	69	120 - VIGILANTE
530280140	Michelle de Lima Nunes	70	120 - VIGILANTE
530040611	Pedro Henrique Estevam de Souza	71	120 - VIGILANTE
530106620	Romário Felipe de Oliveira Barros	72	120 - VIGILANTE
530061031	Tiago do Nascimento Costa	73	120 - VIGILANTE
530006812	Roberto do Nascimento Junior	74	120 - VIGILANTE
530178940	Rodrigo dos Santos	75	120 - VIGILANTE
530290120	Thiago Hermógenes Dantas Machado	76	120 - VIGILANTE
530058723	Júlio César Ferreira da Silva	77	120 - VIGILANTE
530247887	César Kemps Amorim Santos	78	120 - VIGILANTE
530098563	Thiago De Sousa Luciano	79	120 - VIGILANTE
530161192	Júlio César Medeiros de Andrade	80	120 - VIGILANTE
530042193	Mateus Felipe Mendes dos Santos	81	120 - VIGILANTE
530059711	Ewerton da Costa Cirino	82	120 - VIGILANTE
530238497	Rodrigo de Freitas Praxedes	83	120 - VIGILANTE
530194279	Anderson Silva da Rocha	84	120 - VIGILANTE
530152118	Dácio Rodrigo de Souza Fernandes	85	120 - VIGILANTE
530241269	Klebson João da silva	86	120 - VIGILANTE
530188333	Juliano Silva Gomes Pinheiro	87	120 - VIGILANTE
530208857	Lyz Daniel Andrade Camara	88	120 - VIGILANTE
530128837	William Pereira de Oliveira	89	120 - VIGILANTE
530231220	Jefferson Batista da Silva	90	120 - VIGILANTE
530117371	Fabiano Costa de Lima	91	120 - VIGILANTE
530182238	Miguel Azevedo de Araujo	92	120 - VIGILANTE
530094053	Tassyo Virginio Batista	93	120 - VIGILANTE
530019620	Jeffesson Gomes de Almeida	94	120 - VIGILANTE
530146410	Glauco Estefanis de Medeiros Maia	95	120 - VIGILANTE
530169185	Williton Gomes da Silva	96	120 - VIGILANTE
530178702	Luiz Jose Gomes	97	120 - VIGILANTE
530133822	Cássio Antunes Ferreira da Silva	98	120 - VIGILANTE
530174561	André Felipe Silva de Carvalho	99	120 - VIGILANTE
530046768	Arilson Rodrigues dos Santos	100	120 - VIGILANTE
530225840	Robério Vieira De Souza	101	120 - VIGILANTE
530123509	Lucas Iago Oliveira de Azevedo	102	120 - VIGILANTE
530165120	Dilvo Alexandre de Menezes	103	120 - VIGILANTE
530057549	Josean Francisco do Nascimento Ramos	104	120 - VIGILANTE
530274132	Jarlean Bernardino da Silva	105	120 - VIGILANTE
530186861	Christian Raphael de Brito Borges	106	120 - VIGILANTE
530239248	Osman de gois bay	107	120 - VIGILANTE
530160498	Regnier Bezerra Santos	108	120 - VIGILANTE
530214326	Luciano Barão Freitas Gonçalves Estolio	109	120 - VIGILANTE
530010615	Claudio da Silva Costa	110	120 - VIGILANTE
530039249	Jovaniel Inacio da Silva	111	120 - VIGILANTE
530104490	Otton Cesar Silva de Loiola	112	120 - VIGILANTE
530135663	Oswaldo Cândido Félix	113	120 - VIGILANTE

530224780	Robson Silvestre da Silva	114	120 - VIGILANTE
530044226	Analice Ribeiro de Oliveira	115	120 - VIGILANTE
530163411	Carlos Tiago Felizardo de Brito	116	120 - VIGILANTE
530195070	Claudio Henrique Nascimento dos Santos	117	120 - VIGILANTE
530008076	Gilmárcio Gomes de Oliveira	118	120 - VIGILANTE
530042428	Gilson Souza Leonardo	119	120 - VIGILANTE
530084554	Ivo Augusto da Silva	120	120 - VIGILANTE
530273195	Thiago Marques de Lima	121	120 - VIGILANTE
530055368	Francisco Iranildo da Silva	122	120 - VIGILANTE
530085429	Cristiano da Silva Batista	123	120 - VIGILANTE
530251353	Jadson Cleyton Dias de Andrade	124	120 - VIGILANTE
530239450	Anderson Gomes de Lima	125	120 - VIGILANTE
530051273	Thalysson Maxson Lopes Soares	126	120 - VIGILANTE
530155133	Jose Jackson Ramalho Costa	127	120 - VIGILANTE
530140209	Rodrigo Pimenta de Sousa	128	120 - VIGILANTE
530074850	Paulo Henrique Fonseca de Moura	129	120 - VIGILANTE
530154188	Vitor Gonçalves Senna	130	120 - VIGILANTE
530192888	Ozimar Morais Pinheiro Junior	131	120 - VIGILANTE
530139278	Kleilton Fernando de Oliveira	132	120 - VIGILANTE
530247984	Rummenigge Filgueira de Aquino	133	120 - VIGILANTE
530225409	Wellington Fernandes Farias	134	120 - VIGILANTE
530278308	Alexsandro Clabunde Alves da Cruz Carvalho	135	120 - VIGILANTE
530156873	Adriano Alves da Rocha	136	120 - VIGILANTE
530237504	Adriana Raquel Silva de Andrade	137	120 - VIGILANTE
530227991	Bruno Leônidas da Costa	138	120 - VIGILANTE
530215926	Igor Farias de Medeiros	139	120 - VIGILANTE
530154641	Luciano Carvalho de Araujo	140	120 - VIGILANTE
530054019	Jonas Torquato da Silva	141	120 - VIGILANTE
530110016	Rafael ferreira luiz a silva	142	120 - VIGILANTE
530100215	Rallidi Gomes Santos de Menezes	143	120 - VIGILANTE
530160013	Anderson de Souza Marques	144	120 - VIGILANTE
530114909	Jefferson Marcos Silva Alves	145	120 - VIGILANTE
530009382	Lismarque ferreira de lima	146	120 - VIGILANTE
530249669	David Roberto Fernandes	147	120 - VIGILANTE
530040921	Geverton Maciel Da Silva	148	120 - VIGILANTE
530185814	Raudan de Souza Bernardes	149	120 - VIGILANTE
530154633	Carlos Valentim Alves Júnior	150	120 - VIGILANTE
530037238	Rafael Rodrigues de Carvalho	151	120 - VIGILANTE
530090627	Alann Cardeck Rodrigues do Nascimento	152	120 - VIGILANTE
530269945	Remzio gomes guarabira	153	120 - VIGILANTE
530165333	Jusenilson da Silva Profírio	154	120 - VIGILANTE
530146169	Leonardo Constantino Dos Santos Filho	155	120 - VIGILANTE
530192527	Joelkie William Silva do Nascimento	156	120 - VIGILANTE
530095017	Leonardo Paiva Silva	157	120 - VIGILANTE
530117010	José jardiel de Medeiros Silva	158	120 - VIGILANTE
530040751	Jessica da Silva Mota	159	120 - VIGILANTE
530108313	Rafael de Carvalho Dantas	160	120 - VIGILANTE
530001535	Jorge Antonio da Silva	161	120 - VIGILANTE
530016117	Eduardo Fernandes da Silva	162	120 - VIGILANTE
530272970	João Maria de Farias	163	120 - VIGILANTE
530099527	Clodoaldo Calixta Torres	164	120 - VIGILANTE
530127660	Thiago Augusto de Medeiros	165	120 - VIGILANTE
530120950	Jack Hysen Lima Batista	166	120 - VIGILANTE
530254042	Kaouê Pinheiro Gonzaga de Souza	167	120 - VIGILANTE
530103184	Janilson Izaias da Silva	168	120 - VIGILANTE
530165759	Jefferson Adriano Rocha Do Nascimento	169	120 - VIGILANTE
530271761	Danilo Pinheiro Rangel	170	120 - VIGILANTE
530255278	Mateus Freire da Costa	171	120 - VIGILANTE
530163713	João Paulo de Azevedo Lima	172	120 - VIGILANTE
530188678	Emerson da Silva Eufrásio	173	120 - VIGILANTE
530068109	Rudson Martins da Silva	174	120 - VIGILANTE
530074400	André heider castro nascimento	175	120 - VIGILANTE
530129850	Josémário do Nascimento	176	120 - VIGILANTE
530079216	Hugo Lucian Nogueira	177	120 - VIGILANTE
530112116	José Petrusk da Silva Cardoso	178	120 - VIGILANTE
530245876	Cleilton Targino De Lima	179	120 - VIGILANTE
530247259	Ludson Pinheiro da Silva	180	120 - VIGILANTE
530149192	William Silva de Carvalho	181	120 - VIGILANTE
530078473	Maciel Belo do Nascimento	182	120 - VIGILANTE
530156962	Alexandre de Souza Duarte	183	120 - VIGILANTE
530219328	Francisco Nélio dos Santos	184	120 - VIGILANTE
530141795	Jefferson Soares da Cruz	185	120 - VIGILANTE
530008513	Mateus Rodrigues Viana	186	120 - VIGILANTE
530264358	Anderson Fonseca Almeida	187	120 - VIGILANTE
530254336	Jorge Gouveia Cunha	188	120 - VIGILANTE
530050552	Francisco de assis ribeiro da silva	189	120 - VIGILANTE
530021048	Mateus Soares Costa	190	120 - VIGILANTE
530275791	João Marques de Lima Junior	191	120 - VIGILANTE
530284332	Joabson Janssen Gomes Camilo	192	120 - VIGILANTE
530064111	Marcos Holanda de Almeida	193	120 - VIGILANTE
530125269	Mario Bento da Rocha	194	120 - VIGILANTE
530288931	Natanias dos Santos Soares	195	120 - VIGILANTE
530290286	Waldir Cunha de Oliveira	196	120 - VIGILANTE
530140292	Mara Dayane Rodrigues da Costa Silva	197	120 - VIGILANTE
530161290	Edimar Raimundo Vicente	198	120 - VIGILANTE
530257475	José Wellington da Silva Figueiredo	199	120 - VIGILANTE
530133369	Rodrigo Thiago Batista de Oliveira	200	120 - VIGILANTE
530282569	Francisco Pedro Ribeiro dos Santos	201	120 - VIGILANTE
530223309	Adson Augusto da Silva	202	120 - VIGILANTE

530201542	Danilo Victor Henrique Bezerra	203	120 - VIGILANTE
530058561	Allison Denis Da Silva Duarte	204	120 - VIGILANTE
530064464	André Luiz de Castro	205	120 - VIGILANTE
530052180	Silvemario Pinheiro Felix	206	120 - VIGILANTE
530184850	Francisco Caninde da Silva	207	120 - VIGILANTE
530129175	Raicleiton Pereira da Silva	208	120 - VIGILANTE
530248131	José Eduardo Silva dos Santos	209	120 - VIGILANTE
530153360	Alexandre da Silva Alves	210	120 - VIGILANTE
530108720	Jairo Garcia Ramalho Leite	211	120 - VIGILANTE
530183897	David Marques de Oliveira	212	120 - VIGILANTE
530262517	Fábio Henrique da Silva Viana	213	120 - VIGILANTE
530043378	Raiça Milena Pereira Matias Pereira	214	120 - VIGILANTE
530066912	George Nascimento Bezerra da silva	215	120 - VIGILANTE
530089211	Cláudio da Silva Freire	216	120 - VIGILANTE
530283026	José Ferreira da Costa Júnior	217	120 - VIGILANTE
530210096	Anderson Sabino Vitorino	218	120 - VIGILANTE
530220938	Jose Roberto Freire de Mdeiros	219	120 - VIGILANTE
530111608	Israel Lima Cordeiro	220	120 - VIGILANTE
530032848	Josenilton Rodrigues da Costa	221	120 - VIGILANTE
530049694	Washington Felix Nunes	222	120 - VIGILANTE
530087952	Márcio Gleidson de Carvalho Silva	223	120 - VIGILANTE
530104873	Leandro da Costa Silva	224	120 - VIGILANTE
530171619	Marcus Vinicius Gadelha de Menezes	225	120 - VIGILANTE
530140012	Marcelo Eduardo Soares Nelo	226	120 - VIGILANTE
530288443	Jose gomes da silva junior	227	120 - VIGILANTE
530010305	Carlos Airon França Dantas	228	120 - VIGILANTE
530006790	Deyverson Gomes Dalvino	229	120 - VIGILANTE
530190648	Manoel Valdivino de Oliveira Filho	230	120 - VIGILANTE
530150794	Jonas Elias Barros	231	120 - VIGILANTE
530276054	Aldair de Lucena da Silva	232	120 - VIGILANTE
530081652	Leandro Soares de Lima	233	120 - VIGILANTE
530077213	Marcelo da Silva Oliveira	234	120 - VIGILANTE
530260832	Nelson José da Silva Filho	235	120 - VIGILANTE
530186446	Gilberto Marinho do Nascimento	236	120 - VIGILANTE
530091330	Ilo de Carvalho	237	120 - VIGILANTE
530209799	Jair Bezerra Chagas	238	120 - VIGILANTE
530265826	Israel de Lima Maranhão Ferreira	239	120 - VIGILANTE
530164647	Rafael Fortunato De Lima	240	120 - VIGILANTE
530191377	José Leonardo de Lima Silva	241	120 - VIGILANTE
530156229	Felipe da Silva Rocha	242	120 - VIGILANTE
530154110	Joao Waleson Paiva Pimenta	243	120 - VIGILANTE
530013150	Gabriel Adelino Alves	244	120 - VIGILANTE
530172941	Ajosenildo Etelvino Manço	245	120 - VIGILANTE
530209349	Jonas Rocha Gomes	246	120 - VIGILANTE
530194589	Milton de Albuquerque júnior	247	120 - VIGILANTE
530009609	Raphael de Lima Gonçalves	248	120 - VIGILANTE
530043777	Jefferson Fontes do Nascimento	249	120 - VIGILANTE
530014645	Carlos Rodrigo Santiago da Silva	250	120 - VIGILANTE
530046164	Saul Camilo de Souza Fontes	251	120 - VIGILANTE
530123380	Joao Victor dos santos	252	120 - VIGILANTE
530229919	Alexsander Arcanjo da Silva	253	120 - VIGILANTE
530003775	Carlos Augusto Barros da Silva	254	120 - VIGILANTE
530044935	Antonio Lucas Paulino de Palhares	255	120 - VIGILANTE
530149672	Paulo Afonso Eugéne Payret de Almeida	256	120 - VIGILANTE
530272709	Marcus Duarte Coelho Junior	257	120 - VIGILANTE
530166143	Claudio Soares de Oliveira	258	120 - VIGILANTE
530284049	Paolo André de Araújo Barreto	259	120 - VIGILANTE
530109697	Márcio Fernandes Santos	260	120 - VIGILANTE
530284588	Paulo Cesar Rocha do Nascimento	261	120 - VIGILANTE
530282879	Francisco Thiago Sousa da Silva	262	120 - VIGILANTE
530228220	Andrioly Alves da Silva	263	120 - VIGILANTE
530198878	Matheus Silva de Lima	264	120 - VIGILANTE
530178656	Jose Diego do Nascimento Rodrigues	265	120 - VIGILANTE
530042002	Vicente Jota da Silva Neto	266	120 - VIGILANTE
530259141	Anselmo Bernardo de Lima Filho	267	120 - VIGILANTE
530092123	Tarcimar Veras Bezerra	268	120 - VIGILANTE
530103320	Miguel Alves Neto	269	120 - VIGILANTE
530189020	Jonatan de Carvalho	270	120 - VIGILANTE
530042045	Marcos Alexandre da Silva Lima	271	120 - VIGILANTE
530169452	Leonardo Santos Ferreira	272	120 - VIGILANTE
530128829	Felipebarbosa	273	120 - VIGILANTE
530145324	Jamilson Lira de Souza	274	120 - VIGILANTE
530227606	Edson Ferreira de Oliveira	275	120 - VIGILANTE
530028549	Aslam Bernardo Soares Cordeiro	276	120 - VIGILANTE
530114496	Jefferson Souza da Silva	277	120 - VIGILANTE
530174049	Camila Fernandes de Oliveira	1	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530223759	Italo Tobias de Souza Dantas	2	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530228181	Matheus Kaio Medeiros Pontes	3	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530272350	Andretti de Lima Dari	4	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530165589	Pablo Renan Vitalino da Silva	5	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530246147	Larissa Praxedes Grangeiro	6	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530203022	Jefferson Estevo Feitosa	7	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530194120	Leandro Lima Santos	8	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530256487	Rodrigo Silva Tavares	9	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530104520	Tatiane de Gois Santos	10	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530038528	Marília Barreto Lóssio Lima de Brito	11	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530042681	Rodrigo Idalino da Silva	12	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530119145	Renato Pereira Pinto Dantas	13	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530055864	Maria Carolaine de Assis	14	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO

530042029	Brenda Araújo Dias	15	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530143135	Taynara Priscila Castro de Paula Lopes	16	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530114666	Paulo Joadi Guerra Lima de Medeiros	17	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530075440	Nixdali Freire de Oliveira	18	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530108542	Felipe Bezerra de Macedo	19	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530069415	Luan Andrade de Queiroz	20	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530013096	Edinaide Cristina Da Silva Do Nascimento	21	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530285045	Jackson Azevedo de Almeida	22	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530022907	Rafael Lucas Santos Oliveira Gomes	23	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530152088	André Marcos Gomes Manso Junior	24	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530228130	Larissa Millena Reginaldo Fernandes	25	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530163896	Jefferson Diego Lucena de Carvalho	26	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530135841	Paulo César da Silva Campos	27	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530145227	Caio César Gomes Paulino da Silva	28	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530175762	Harley Dikson da Silva	29	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530223805	Adauto Crispim Nogueira	30	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530088649	Luciana Marques Ferreira Minchoni	31	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530196107	Helder José Freire Masullo	32	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530074508	Juluana Sarquiz Grespan	33	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530031728	Addler Kyldson Inácio de Andrade	34	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530071355	Erydan Cavalcanti de Oliveira	35	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530070545	Heloísa da Cruz Barbalho	36	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530264412	Sandro Dantas Bezerra	37	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530182920	Danyllo Robemar Vilela Santos	38	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530190419	Fausto Victor de Oliveira Costa	39	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530155664	Sônia Lopes da Silva	40	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530069229	Anderson Silva de Lira	41	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530144620	Sean Franklin Donato Pires	42	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530111063	Leonardo Silva de Ataíde	43	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530024527	Ingrid Caroline Medeiros Alves	44	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530000229	Francisco Josiemerson Paulo da Silva	45	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530101629	Victor Hugo Diniz Silva	46	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530271990	Andreza Jordana Fernandes de Oliveira Cruz	47	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530150956	Dayvson Leite dos Santos	48	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530086530	Karyna Karla Fernandes da Fonseca	49	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530005662	Romário Oliveira de Santana	50	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530280981	Jallys Honorato Cardoso	51	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530081113	Hugo Leonardo de Lima Oliveira	52	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530217163	Wnara de Souza Santos	53	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530206404	Larissa Alves de Lima	54	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530091860	Leanderson Ferreira Pinheiro	55	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530067650	Antonio Alcir de Freitas Junior	56	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530057280	Pedro Victor Calistrato Carrilho	57	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530150670	Bruno Gonçalves da Silva	58	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530223945	Filipi Ferreira Freire	59	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530120712	Thalles Luiz Negreiros da Costa	60	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530152789	Rubens Tavares da Fonseca	61	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530014335	Roberto Tadeu Marinho Sales	62	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530072491	Wedja Dionisio da Silva	63	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530006472	Arthur Miller Cosme Guimarães Soares	64	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530126354	Wilson Freire Neto	65	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530150220	Rildon Pimentel Pereira	66	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530107520	Alex de Carvalho	67	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530106272	Iago Martins da Fonseca	68	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530069733	Lucineide Martins Bezerra	69	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530186012	Nilton César Ferreira de Lucena	70	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530107821	Bruno Oliveira Fernandes	71	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530272199	Adailson da Silva Isidro	72	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530078643	Joao Rubson Lima dos Santos	73	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530179300	Maíra Silveira Xavier	74	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530197839	Clécio Nunes Silva da Costa	75	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530193035	Sheldon Thiago Pontes Gomes	76	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530169231	Gabrielle de Souza Medeiros	77	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530205165	Francisco Ricardo Felipe Da Silva	78	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530162296	Flávio de Melo Gomes	79	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530064154	Roberlânio Souza de Oliveira	80	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530060884	Aline Bezerril Freire de Lima	81	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530016559	Deyanderson Gomes Belisio	82	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530128250	Genyklécio Silva de Oliveira	83	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530007738	Luís Gustavo Pessoa de Aguiar	84	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530116286	Thalles Magno Freire de Souza	85	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530240475	Ingrid da Costa Pereira Amorim	86	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530132761	Vanessa Allana Souza Barbosa	87	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530090406	João Maria Freire Alves Junior	88	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530291100	Luiz Lopes da Costa Neto	89	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530089823	Bianca Onorio Da Rocha Santos	90	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530136015	Jane Clézia de Lima Silva	91	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530069024	Mayara Cavalcante do Nascimento	92	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530116871	Thiago Aggeo Lima de Medeiros	93	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530204517	Jefferson Vieira da Cruz	94	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530132800	Lucas Diego Diniz dos Santos	95	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530213702	Filipe Regis Teixeira de Melo	96	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530101688	Gliciane Xavier Azevedo	97	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530043009	Vivian Jessica Arruda Marcelino de Oliveira	98	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530006030	Jackson Josino de Moura	99	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530074087	Jéssica de Souza Matte	100	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530061953	Arthur Maxwell Linhares Batista	101	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530036967	Jefferson kelvy de lima campelo	102	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530116499	Fabiana Ferreira de Farias Lira	103	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO

530245132	Mateus Muniz André	104	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530011816	João Pedro Freire da Silva	105	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530001071	Maria do Carmo Costa Oliveira	106	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530188490	Kaline Elaine da Silva Carvalho	107	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530025990	João Paulo Luiz da Silva	108	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530256851	Raionara Alvina de Souza Dantas	109	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530012090	Elisiana dos Reis Miranda	110	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530242362	Elias Igor Bezerra Dantas	111	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530214733	Endrick Patrick Ramos de Pontes	112	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530015641	Nara Lígia Oliveira de Paula	113	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530149176	Geanderson Helder Martins dos Santos	114	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530169568	Ludson Jadson da Silva Pinheiro	115	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530227649	Icaro Sena de Carvalho	116	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530198622	Severino Djalmir Ferreira de Sales	117	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530200660	Eric Bandeira Ataide	118	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530019825	Bruno Mychel de Oliveira Pereira	119	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530001349	Gilson Dionizio da Silva Junior	120	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530028816	Kelvin da Silva Alves	121	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530116472	Mércio Douglas de Freitas	122	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530101890	Ruth Batista Bezerra	123	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530106558	Eleonora Cristina Carvalho de Albuquerque Sanches	124	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530233967	Conceição de Maria Lopes De Albuquerque	125	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530176360	Saulo Sousa Da Silva Barros	126	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530130068	Catarine Medeiros Resende	127	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530283123	Adeilton de Oliveira Souza	128	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530159627	Rosana Souza Azevedo	129	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530083663	Karla Werner Arins	130	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530221675	Juliana Miasato Silva	131	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530000156	Daniel Almeida Araujo	132	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530050870	Helena Karoline de Sena Liberato	133	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530240262	Renan Almeida de Campos	134	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530076691	Camilo Barboza de Souza	135	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530096196	Jairo Carlos Bernardo Silva	136	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530287617	Hermeson Monteiro de Oliveira	137	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530286556	Douglas Lima de Carvalho	138	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530152266	Lírcia Saraiva Bezerra Lopes	139	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530209675	Vanderson Mendonca de Lima	140	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530099160	Flávia Chris Pinheiro da Silva	141	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530113201	Pâmella Regina da Silva Bittencourt	142	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530131625	Douglas da Silva Confessor	143	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530186594	Paulo de Tasso Ciríaco de Souza	144	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530135256	Kayo Cesar de Souza Galvão	145	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530083558	Francisco José da Silva Oliveira	146	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530232073	José Renato Varela de Sousa	147	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530071177	Priscila da Cruz Fernandes	148	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530165805	Alycson Denis Pereira Moreira	149	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530179334	Francisco Hérito da Silva Abreu	150	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530081300	Natália de Oliveira Ribeiro	151	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530129531	João Paulo Soares Bezerra da Silva	152	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530206765	Brito Augusto Pereira da Silva	153	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530114259	Vitor Tadeu Coimbra Conceição	154	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530291010	Ericson da Cunha Rodrigues	155	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530119110	Vinicius Savioli Correia	156	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530254573	Alinne Mayara Silva de Macêdo	157	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530013398	Cibelle Dantas da Silva	158	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530137089	Laís Amélia Revoredo de Paula	159	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530144581	Lays Dantas de Souza	160	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530195704	Eduardo Antonio Souto Alves Dias	161	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530036312	Patrick Oliveira Silveira	162	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530034824	Uyatan Rodrigo de Lucena Freitas Souza	163	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530046709	Felipe Santiago Varela de Paiva	164	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530220261	Jaynne Jessyca Coutinho do Nascimento	165	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530222159	Lucas Eduardo Batista	166	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530079470	Patrica simone sales	167	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530250845	Igo Gomes Bolcont	168	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530055252	Diego André da Silva	169	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530215390	Victor Leandro Mohr Okaeda	170	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530235528	Ana Claudia Alves Silva	171	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530049589	Fernando Gonzaga Rebouças Calazans	172	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530197120	Alexander Yan da Silva	173	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530161125	Janiere de Lira	174	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530062569	Antonia Wylka Dantas Cardoso	175	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530165465	Álvaro Gustavo Paulo Galvão	176	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530016168	Luiz Alberto de Melo Tenório	177	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530220725	Renata Rodrigues Costa	178	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530174448	Joálisson Felipe Gomes da Costa	179	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530255766	Acácio de Souza Cavalcanti	180	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530260395	Julienne Louise dos Santos Govindin	181	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530180952	Yuri Anderson Neves do Nascimento	182	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530194546	Hícaro Hita Souza Rocha	183	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530173999	Samara Katiane Rolim de Oliveira	184	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530277719	Romário Silva do Nascimento	185	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530159082	Jânio Gleydson Gomes Pereira	186	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530129671	Luciana Kelli do Nascimento Silva	187	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530039648	Adriano Roxael Lopes Pinto	188	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530276798	Renan Manoel da Silva	189	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530227371	Aparecido Roberto Silva	190	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530283182	Cíntia Délio de Almeida Sena	191	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530286637	Diego Tavares de França	192	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO

530196476	Ítalo Diego Rebouças de Araújo	193	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530024667	Rossellini Souza Barbosa da Silva	194	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530139871	Kayo Fábio Machado Miranda	195	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530123002	Mateus Rodrigues Moreira	196	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530114925	Eduardo Rodrigues Farias	197	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530042703	Moisés Amaro Silvino	198	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530003449	Valeria Feitosa Ribeiro Soares	199	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530245787	Lee Morgan Toledo	200	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530059410	Filipe Marques da Costa	201	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530281244	Amanda Gabrielle Ramos Carvalho Santos	202	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530030985	Phedro William Nascimento de Lima	203	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530104261	Maria Eveline da costa	204	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530021714	Jaciely Figueredo Terto	205	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530256355	Denner Robert da Silva	206	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530114020	Stévson Matheus Maia de Lima Vidal	207	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530226421	Wesley Moraes KrepkeLeiros	208	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530097885	Cynthia Cardoso Fernandes Barreto	209	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530139286	Yuan Lucas Da Silva	210	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530246929	Arthur Jonathan Rodrigues Carvalho	211	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530004054	Luanny Thuanny Silva dos Santos Leal	212	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530272725	Anádia Araújo Livio	213	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530290774	Hildebrando Martins Cavalcante Júnior	214	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530133237	Alissandra Castelo Branco Cabral	215	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530276623	Thais de Gois Santos	216	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530056860	Ebia Maria Silva do Nascimento	217	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530047144	Anna Karolina de Morais	218	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530089289	Mateus Costa Ramos de Oliveira	219	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530180855	Jose Heliomar Rodrigues Filho	220	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530054850	Erik Bruno Dos Santos Pereira	221	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530273993	Hugo Pereira de Carvalho	222	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530104393	Patrícia Oliveira da Silva	223	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530087863	Raíssa Madalenna Bezerra Mendonça dos Santos	224	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530048914	Érika de Mello Affonso	225	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530036827	João Kennedy da Silva Júnior	226	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530116332	Ana Luiza Gomes da Cunha	227	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530005840	Jailza Marques da Silva	228	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530190761	Natália Oliveira Santos	229	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530152690	Rhudson Assis de Morais	230	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530069431	Alexandra Chaves de Araujo Nobre	231	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530074940	Areta Martins Correia	232	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530284324	Márcio Adriano Tavares Fernandes	233	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530265168	Ramonna Yasmin Carvalho do Nascimento	234	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530239779	João Guilherme Gomes de Almeida	235	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530244179	Rafael Monteiro Rocha Magalhaes	236	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530123320	Debora Barros Pereira da Silva	237	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530286084	Aline Michele da Silva	238	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530180839	Ilson César Silva de Lima	239	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530140942	Carlos Alberto da Costa Alves Junior	240	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530099080	Yonara Claudia dos Santos	241	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530152258	Maria Izabel Ribeiro Cavalcante de Oliveira	242	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530051818	Joelmir Alex de Sousa Barbosa	243	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530155761	Maria Islane de Sousa Oliveira Pereira	244	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530043416	Victor Barboza Matos	245	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530239868	Nicholas Ribeiro Câmara	246	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530090040	Marcos Eugênio Pereira Da Silva	247	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530011107	José Edwart Hamilles da Silva	248	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530177218	José Weliton Barbosa da Silva	249	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530191210	Deuzimar José da Gama	250	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530288893	Tobias Silva de Medeiros	251	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530222558	Débora Barbosa de Andrade	252	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530101432	Patrício da Silva Oliveira	253	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530198991	Marluce Pinheiro da Silva	254	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530240823	Yasmine de Lima Menezes de Souza	255	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530107538	Geovanni Pontes doNascimento	256	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530289830	Patrícia gomes dos Santos	257	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530260603	Cipriano Guedes de Moura	258	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530210371	Luana Patrícia de Oliveira Weigert	259	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530274736	Arilene Marilia Trindade de Carvalho	260	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530275236	Maria do Socorro Araújo Bezerra e Silva	261	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530067447	Claudia Silva de Oliveira	262	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530211220	Thelles Thierry de Lima Inácio	263	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530243989	Helton Deivid Medeiros de Lima	264	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530163004	Bárbara Zilmar Florentino Alves	265	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530069482	Jairis Kesia De Lima Irineu	266	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530204347	Paulo Almir de Araújo Silva	267	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530218844	Carlos machado alves de oliveira	268	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530089661	Asmim Francinete Nascimento	269	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530015765	Hermerson Pessoa de Oliveira	270	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530088380	Joao Arthur Otaviano de Melo	271	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530075555	Andzei Rodrigues da Cruz	272	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530213850	Iris Renata Gomes de Almeida Barao	273	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530043181	Hykaro Jose Araujo dos Santos	274	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530130297	Celiane Pedrina Nascimento França	275	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530271397	Geovane Nunes da Silva	276	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530119609	Elder Cristian Costa de Souza	277	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530168715	Fábio Alberto Dantas	278	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530105101	Emerson Santos Simonetti	279	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530206684	Leila Maria da Silva	280	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530117363	Antonio Arilo Nunes Ferreira	281	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO

530123304	Madson Manoel do Nascimento Nery	282	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530192314	Raissa Mayara Cunha de Figueiredo	283	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530169282	Vanuzia Cosmo dos Santos	284	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530172917	Felype Barbosa Franco	285	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530011140	Sara Karoline Oliveira Galvão	286	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530044676	Ewerton Sergio da Siva Dias	287	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530012383	Silvana Maria Accioly Pedrosa Lima	288	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530011913	Jailson Freitas da Costa	289	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530106957	Flaviana Costa	290	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530226367	Enoque Rodrigues Da Silva	291	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530064006	Micarlo Nascimento Silva	292	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530220822	Fernanda Pereira de Oliveira	293	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530127814	Andréa Barbosa da silva	294	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530034123	Suetânia da Silva	295	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530101289	Hallison Lima da Silva	296	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530027917	Stephen do Nascimento Silva	297	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530254417	Gustavo Douglas Silva Simplicio	298	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530104326	Estela Cristina Silva da Costa	299	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530158140	Alex Henrique de Souza Martins	300	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530120054	Forllan Sena de lima	301	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530266059	Halina Maisa Santos Pereira Vieira	302	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530215098	Sayonara Inácio da Silva	303	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530144034	Geandson Rodrigues de Lima	304	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530270684	Thalita Silva de Oliveira	305	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530160471	Edy Jones Maciel Barbosa	1	202 - DESENHISTA CADISTA
530241765	Diogo Felipe Campêlo Teixeira	2	202 - DESENHISTA CADISTA
530162733	Higor Massud Tavares	3	202 - DESENHISTA CADISTA
530052253	Leonardo Fábio Rivas Oliveira	4	202 - DESENHISTA CADISTA
530139200	Paulo Márcio de Lima	5	202 - DESENHISTA CADISTA
530125129	Maikon Anderson Costa Barbosa	6	202 - DESENHISTA CADISTA
530138336	Thiago Pontes de Souza	7	202 - DESENHISTA CADISTA
530273888	Suerda Campos da Costa	8	202 - DESENHISTA CADISTA
530001284	Djalma Emerenciano Neto	9	202 - DESENHISTA CADISTA
530215853	Isaque Duarte Mendonça Pinheiro	10	202 - DESENHISTA CADISTA
530207303	Norma Thaline Figueiredo de Araujo Sousa	11	202 - DESENHISTA CADISTA
530126338	Lisana Medeiros de Oliveira	12	202 - DESENHISTA CADISTA
530034530	Celiny Menguita da Costa	13	202 - DESENHISTA CADISTA
530087154	Girlene Gomes da Silva	14	202 - DESENHISTA CADISTA
530088924	Sara Rebeca Domingos da Cruz	15	202 - DESENHISTA CADISTA
530058057	Henderson Santos de Castro Galvão	16	202 - DESENHISTA CADISTA
530181460	Cinara Ribeiro dos Santos	17	202 - DESENHISTA CADISTA
530223244	Anny Heloíza Santos Inácio	18	202 - DESENHISTA CADISTA
530044960	Vitor Vale Pereira	19	202 - DESENHISTA CADISTA
530037572	Alyson Cézar Dantas	20	202 - DESENHISTA CADISTA
530073218	Elizabete de Araújo Silva	21	202 - DESENHISTA CADISTA
530143160	Kleber Caleone	22	202 - DESENHISTA CADISTA
530165082	Daniel Medeiros da Silva	23	202 - DESENHISTA CADISTA
530011220	Adriano Magno Gomes Reginaldo	24	202 - DESENHISTA CADISTA
530283310	Everson da Silva	25	202 - DESENHISTA CADISTA
530284197	Djyllier Garcia da Silva	26	202 - DESENHISTA CADISTA
530253402	Amanda Luanna de Araújo Alves	27	202 - DESENHISTA CADISTA
530037254	Luiz Henrique de Medeiros Ferreira	28	202 - DESENHISTA CADISTA
530107198	Diego Oliveira Lúcio	29	202 - DESENHISTA CADISTA
530119579	Angelina Pereira Cavalcante	30	202 - DESENHISTA CADISTA
530126095	Desiana Milena dos Santos Cavalcante	31	202 - DESENHISTA CADISTA
530119064	Ana Clara de Brito Xavier	32	202 - DESENHISTA CADISTA
530008904	Douglas luiz silva	33	202 - DESENHISTA CADISTA
530021099	Yuri Silva Freire	34	202 - DESENHISTA CADISTA
530189739	Fernando Thalison Benedito Silva	35	202 - DESENHISTA CADISTA
530146355	Joélison Alves Figueredo	36	202 - DESENHISTA CADISTA
530001705	Julianne Kelly de Oliveira Galhardo Resende	37	202 - DESENHISTA CADISTA
530284448	Daniel Simões da Silva	38	202 - DESENHISTA CADISTA
530041111	Ricardo Fernandes Fidelis	39	202 - DESENHISTA CADISTA
530187175	Edson Costa de Oliveira	40	202 - DESENHISTA CADISTA
530179067	Leonel Bittencourt Baima	1	203 - FISCAL AMBIENTAL
530010933	Érica Sousa Bidô	2	203 - FISCAL AMBIENTAL
530240793	Edweslley Otaviano de Moura	3	203 - FISCAL AMBIENTAL
530054540	Fernanda Moura Fonseca Lucas	4	203 - FISCAL AMBIENTAL
530145987	Cristiane Souza de Araújo	5	203 - FISCAL AMBIENTAL
530070049	Ana Paula de França Marinho	6	203 - FISCAL AMBIENTAL
530107678	Juliana Neves Beda	7	203 - FISCAL AMBIENTAL
530080710	Walério Wagner Pinper	8	203 - FISCAL AMBIENTAL
530274990	Vânia Heloise de Oliveira	9	203 - FISCAL AMBIENTAL
530262223	Murilo Sousa de Araújo Filho	10	203 - FISCAL AMBIENTAL
530066610	Giobert Antonio Brito Lopes	11	203 - FISCAL AMBIENTAL
530055660	Maiara do Nascimento Araújo	12	203 - FISCAL AMBIENTAL
530194961	Fernanda Nascimento Correia	13	203 - FISCAL AMBIENTAL
530205246	Luan Henrique Barbosa de Araújo	14	203 - FISCAL AMBIENTAL
530083221	Paulo Fernando Simãozinho	15	203 - FISCAL AMBIENTAL
530242214	Gioconda Sunción Acuña	16	203 - FISCAL AMBIENTAL
530137950	Júnia kizzy Azevedo de Medeiros	17	203 - FISCAL AMBIENTAL
530155567	Marcio Luiz Farias Rato	18	203 - FISCAL AMBIENTAL
530007177	Barbara Michelle Barreto de Queiroz	19	203 - FISCAL AMBIENTAL
530139308	Marcos Luiz de Souza Filho	20	203 - FISCAL AMBIENTAL
530251752	Arthur Felipe Matias Alves	21	203 - FISCAL AMBIENTAL
530013290	Katarinne Sirufo da Silva Barros	22	203 - FISCAL AMBIENTAL
530039923	Sayonara Fabrício Fernandes	23	203 - FISCAL AMBIENTAL
530195283	Marcelo Augusto da Silva Martins	24	203 - FISCAL AMBIENTAL
530016141	Evânia Hosana do Nascimento Silva	25	203 - FISCAL AMBIENTAL

530266970	Igor Silva Cruz	26	203 - FISCAL AMBIENTAL
530045907	Luciano Anawin Matias Freire	27	203 - FISCAL AMBIENTAL
530074729	Rita de Cássia Moura da Silva	28	203 - FISCAL AMBIENTAL
530033623	Abner Filipe do Nascimento Teixeira	29	203 - FISCAL AMBIENTAL
530011115	Ana Karina Guedes	30	203 - FISCAL AMBIENTAL
530096595	Eliana Bernardino Lopes	31	203 - FISCAL AMBIENTAL
530131218	Utimar Francisco Vieira de Brito	32	203 - FISCAL AMBIENTAL
530193078	Eliú Eluzás Fernandes do Rêgo	33	203 - FISCAL AMBIENTAL
530248794	Claudiane da Silva	34	203 - FISCAL AMBIENTAL
530289490	Marisa Carvalho Varela	35	203 - FISCAL AMBIENTAL
530071924	Judson Carlos da Silva Félix	36	203 - FISCAL AMBIENTAL
530082004	Mozania Maria de Oliveira da Silva	37	203 - FISCAL AMBIENTAL
530078287	Talita Geovanna Fernandes Rocha	38	203 - FISCAL AMBIENTAL
530217260	Reeskennedy Diácomo da Costa Neco	39	203 - FISCAL AMBIENTAL
530035855	Carlos Eduardo Nascimento Pereira	40	203 - FISCAL AMBIENTAL
530131161	Hallyson Diego Mendes Braz	41	203 - FISCAL AMBIENTAL
530279398	Fábio de Vasconcelos Silva	42	203 - FISCAL AMBIENTAL
530286017	Rafael Turibio Moraes de Sousa	43	203 - FISCAL AMBIENTAL
530011565	Júlia Nogueira Peixoto de Melo	44	203 - FISCAL AMBIENTAL
530009145	Luiz Antonio Oliveira de Melo	45	203 - FISCAL AMBIENTAL
530241730	Gerson de los Angeles Nobre Cortez	46	203 - FISCAL AMBIENTAL
530276690	Isabel Ferreira Galvão	47	203 - FISCAL AMBIENTAL
530046717	Francisco Alexandre de Oliveira	48	203 - FISCAL AMBIENTAL
530249596	Jefferson Henrique de Araujo	1	204 - FISCAL DE OBRAS
530205645	Giselda Januario de Oliveira	2	204 - FISCAL DE OBRAS
530091607	Marcia Mauricio de Farias	3	204 - FISCAL DE OBRAS
530077159	Luciano Henrique Pereira da Silva	4	204 - FISCAL DE OBRAS
530007223	Hugo Alves de Medeiros	5	204 - FISCAL DE OBRAS
530229889	Élcio Vieira Clemente	6	204 - FISCAL DE OBRAS
530037084	Henrique Othon Costa de Lyra	7	204 - FISCAL DE OBRAS
530161532	Daíse Stefany Lima Cavalcante	8	204 - FISCAL DE OBRAS
530079496	Jairo Guedes Fernandes	9	204 - FISCAL DE OBRAS
530071843	Alexandre Gomes Silva	10	204 - FISCAL DE OBRAS
530210983	Abmael Bento da Silva Junior	11	204 - FISCAL DE OBRAS
530206935	Erik Gileade Dias Cavalcante	12	204 - FISCAL DE OBRAS
530052202	Kelly da Silva dos Santos	13	204 - FISCAL DE OBRAS
530167140	Israel Caldas Junior	14	204 - FISCAL DE OBRAS
530249146	Gustavo Henrique da Silva	15	204 - FISCAL DE OBRAS
530154331	Joamy Silva de Figueiredo	16	204 - FISCAL DE OBRAS
530054280	Felipe de Oliveira Penha	17	204 - FISCAL DE OBRAS
530147009	Regianne Regia de Lima Ferreira	18	204 - FISCAL DE OBRAS
530093529	Filipe Moura Santana	19	204 - FISCAL DE OBRAS
530128950	Bruno Machado de Lima	20	204 - FISCAL DE OBRAS
530077698	Jonas Mauricio da Costa	21	204 - FISCAL DE OBRAS
530116103	Aline Nayara Andrade de Morais	22	204 - FISCAL DE OBRAS
530082365	Pedro William Holanda	23	204 - FISCAL DE OBRAS
530092620	Esdras Felipe Bezerra Santos	24	204 - FISCAL DE OBRAS
530240181	Dilma Siqueira da Silva	25	204 - FISCAL DE OBRAS
530020980	Igor Fernandes Neves Luciano de Azevedo	26	204 - FISCAL DE OBRAS
530209195	Vinicius Lourenço Monteiro Lima	27	204 - FISCAL DE OBRAS
530047020	Bruno César de Souza Fernandes	28	204 - FISCAL DE OBRAS
530121697	Igor Damasceno Ferreira	29	204 - FISCAL DE OBRAS
530213907	Rafael dos Santos	30	204 - FISCAL DE OBRAS
530218810	Maria Carolina da Silva Medeiros	31	204 - FISCAL DE OBRAS
530279150	Jefferson Cardoso de Lima	32	204 - FISCAL DE OBRAS
530222620	Jefferson Campos Barreto Firmino	33	204 - FISCAL DE OBRAS
530195020	Lenoaldo de Sousa Alves	34	204 - FISCAL DE OBRAS
530084759	Rayanne de Andrade Dantas	35	204 - FISCAL DE OBRAS
530000458	Franklyn Luiz Ferreira dos Santos	36	204 - FISCAL DE OBRAS
530074141	Rosangela Sales Aguida	37	204 - FISCAL DE OBRAS
530011824	Ana Carolina Melo Silva	38	204 - FISCAL DE OBRAS
530021170	Fabiano Rodrigues da Silva	39	204 - FISCAL DE OBRAS
530243598	Jefferson Alves Gonçalves	40	204 - FISCAL DE OBRAS
530141248	Bruno Nunes dos Santos	41	204 - FISCAL DE OBRAS
530208954	Jussara Maria Batista da Costa	42	204 - FISCAL DE OBRAS
530232138	Alexandre Levy de Azevedo Lima	43	204 - FISCAL DE OBRAS
530155486	João Paulo Fontes Fernades	44	204 - FISCAL DE OBRAS
530059517	Ana Raquel Campos	45	204 - FISCAL DE OBRAS
530102617	José Francisco Lehi Elmore Ferreira da Silva	46	204 - FISCAL DE OBRAS
530029715	Joabe de Souza Moraes	47	204 - FISCAL DE OBRAS
530161141	Flavia da Silva Santos	48	204 - FISCAL DE OBRAS
530280434	Bianca Henrique Rodrigues	49	204 - FISCAL DE OBRAS
530058170	Janiê Leite Santa	50	204 - FISCAL DE OBRAS
530138948	Hugo Gadelha de Menezes	51	204 - FISCAL DE OBRAS
530242656	Danilo Jadson Almeida do Nascimento	52	204 - FISCAL DE OBRAS
530023296	Luciana Pignataro Lima Marinho	53	204 - FISCAL DE OBRAS
530139189	Lourynny Helia de Lima Costa	54	204 - FISCAL DE OBRAS
530058774	Magna Fabiana Fernandes da Silva	55	204 - FISCAL DE OBRAS
530005689	Nayara Drielly dos Santos Oliveira	56	204 - FISCAL DE OBRAS
530282518	Rivan Emerson Da Silva Ribeiro	57	204 - FISCAL DE OBRAS
530025590	Jedianio Pereira Berto da Costa	58	204 - FISCAL DE OBRAS
530134896	Renata Barros de Carvalho	1	205 - FISCAL DE TRANSPORTE
530178125	Sérgio Nazareno Correa Alves	2	205 - FISCAL DE TRANSPORTE
530130955	Ronaldo Soares Alves Filho	3	205 - FISCAL DE TRANSPORTE
530196972	Marcelo Augusto Câmara Dias	4	205 - FISCAL DE TRANSPORTE
530037629	Alexsandro Cordeiro da Silva	5	205 - FISCAL DE TRANSPORTE
530018691	Daniel Ovidio de Freitas Neto	6	205 - FISCAL DE TRANSPORTE
530195054	Carlos Eduardo Marinho	7	205 - FISCAL DE TRANSPORTE
530022028	Manoel Santos de Medeiros	8	205 - FISCAL DE TRANSPORTE

530132397	Antonio Alexandre Ribeiro	9	205 - FISCAL DE TRANSPORTE
530049902	Elias Justino de Oliveira	10	205 - FISCAL DE TRANSPORTE
530196000	Otávio Camilo Albuquerque Rabelo	11	205 - FISCAL DE TRANSPORTE
530137968	Alesson Daniel Melo dos Santos	12	205 - FISCAL DE TRANSPORTE
530203588	Placido Tomaz de Lima Neto	13	205 - FISCAL DE TRANSPORTE
530166216	Matheus Trindade Andrade	14	205 - FISCAL DE TRANSPORTE
530260417	Marcossuel Rodrigues da Silva	15	205 - FISCAL DE TRANSPORTE
530032783	Marcos Antônio Santos Cabral	16	205 - FISCAL DE TRANSPORTE
530070960	Clarissa Helen Guedes Ferreira	17	205 - FISCAL DE TRANSPORTE
530048230	Gerlano da silva maia	18	205 - FISCAL DE TRANSPORTE
530003902	Maicon Douglas da Silva	19	205 - FISCAL DE TRANSPORTE
530215446	Denis Willian Nascimento da Silva	20	205 - FISCAL DE TRANSPORTE
530277212	Arlindo Benedito de Sena Neto	21	205 - FISCAL DE TRANSPORTE
530042983	Leonardo Pinheiro Fernandes	22	205 - FISCAL DE TRANSPORTE
530190621	Raimundo Dantas do Nascimento	23	205 - FISCAL DE TRANSPORTE
530267527	Diogo Araújo Pereira	24	205 - FISCAL DE TRANSPORTE
530257858	Antônio Duarte Filho	25	205 - FISCAL DE TRANSPORTE
530083183	Vitor Barbosa Militão	26	205 - FISCAL DE TRANSPORTE
530205491	Alcivan Faustino Reinaldo	27	205 - FISCAL DE TRANSPORTE
530023644	Davi Mendes de Oliveira	28	205 - FISCAL DE TRANSPORTE
530184834	Elivelton Odilon Alves de Araujo	29	205 - FISCAL DE TRANSPORTE
530282763	Danielle Golebiowski Ren	30	205 - FISCAL DE TRANSPORTE
530179008	Julio Liberato de Medeiros Rodrigues	31	205 - FISCAL DE TRANSPORTE
530281120	Rodrigo Alves de Oliveira Bravo Barbery	32	205 - FISCAL DE TRANSPORTE
530261952	Alison Dos Santos Silva	33	205 - FISCAL DE TRANSPORTE
530254980	Sergio Colaço Feitosa	34	205 - FISCAL DE TRANSPORTE
530011972	Tadeu Marcelino de Oliveira Júnior	35	205 - FISCAL DE TRANSPORTE
530051010	Marcos Welber Rodrigues de Souza	36	205 - FISCAL DE TRANSPORTE
530159465	Antônio Figueredo de Souza Neto	37	205 - FISCAL DE TRANSPORTE
530254166	Humberto de Paiva Maciel Neto	38	205 - FISCAL DE TRANSPORTE
530228025	Jefferson Avelino da Costa	39	205 - FISCAL DE TRANSPORTE
530033976	Claudiane Rafael Bezerra da Silva	40	205 - FISCAL DE TRANSPORTE
530077990	Yuri Cavalcanti Fernandes	41	205 - FISCAL DE TRANSPORTE
530186497	Lucílio Ferreira Beltrão	42	205 - FISCAL DE TRANSPORTE
530202263	Wilson de Oliveira Neto	43	205 - FISCAL DE TRANSPORTE
530054680	Hector Filipy Gurgel Silva	44	205 - FISCAL DE TRANSPORTE
530127075	Paula Gabriela Melo de Oliveira	1	206 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
530068648	Milzete Alves de Souza	2	206 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
530084481	Fernanda Tarcélia de Oliveira Pinto	3	206 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
530092158	Luana Coelho Cortez	4	206 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
530006510	Janaina Dias de Souza	5	206 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
530201615	Dannyella Silva da Costa Madruga	6	206 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
530192586	Amanda Carla Lima da Costa	7	206 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
530224542	Roque Santos de Jesus	8	206 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
530198088	Gustavo Freire da Silva	9	206 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
530009340	Nadiégio Pereira da Silva	10	206 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
530069920	Carlos Antônio de Araújo Barbosa	11	206 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
530017610	Flavia Nanci Costa Fernandes	12	206 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
530183269	Katariny da Silva Porfirio	13	206 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
530037610	Geilza Leoncio Gomes	14	206 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
530032198	Wagner Faustino Lima	15	206 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
530167387	Edson Guedes da Silva	16	206 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
530274310	Edicarla Silva de Melo Rebouças	17	206 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
530274833	Auricimar Vieira Dantas	18	206 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
530284995	Ana Magali Xavier Batista	19	206 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
530261138	Monique da Costa Oliveira	20	206 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
530094126	Sayonara da Silva Cortez	21	206 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
530233100	Claudionor Silva Oliveira	1	207 - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO OU CONTABILIDADE
530093774	Musi Gabriela Martins Bezerra	1	208 - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
530230267	Matheus de Oliveira Camelo	2	208 - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
530047993	Carlos Italo Rodrigues Canuto	3	208 - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
530224917	Flávio Lourenço de Freitas	4	208 - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
530053411	Raphaela Louise do Nascimento França	5	208 - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
530101726	Elias de Lima dos Santos Júnior	6	208 - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
530146789	Bárbara de Oliveira Rocha	7	208 - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
530039710	Lúcio Antônio Feliciano da Silva	8	208 - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
530096838	Francisco Iran da Cruz Campos	9	208 - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
530286041	Danielly da Costa Cardoso	10	208 - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
530007819	Allison Jeyne da Silva	11	208 - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
530027038	Deborah da Cruz Vasconcelos	12	208 - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
530279584	Jonat Alves de Souza	13	208 - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
530255197	Ana Quitéria Fernandes Ferreira	1	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530014009	Marcilene dos Santos Costa	2	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530146762	Luana Cristina Ferreira de Santanna	3	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530040913	Catia Maria Francisco	4	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530022109	Camila Tatiana de Oliveira Leite	5	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530278863	Dércia Maura de Oliveira	6	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530083230	Itaisa Cardoso Fernandes de Andrade	7	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530053128	Daniela Duarte dos Santos	8	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530082357	Ana Mariza de Carvalho Souza	9	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530001969	Patrícia de Oliveira Cavalcanti	10	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530101378	Suzane Nayara Nascimento de Melo	11	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530165856	Kiwia Dayanne da Silva Gonçalves	12	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530105918	Sheila Mascena Silva Carvalho	13	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530126419	Fabiana bezerra da silva	14	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530160420	Cyntia Viviane Bezerra	15	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530036150	Elione Martins de Lima	16	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530079968	Vicência Ferreira da Silva Neta	17	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530251620	Ivamar Bernardo Do Nascimento	18	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

530120828	Evania do Nascimento	19	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530187221	Suzi Laise da Rocha Melo	20	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530222337	Josineide Kristina da Silva	21	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530037386	Helder Hertson Ramos da Silva	22	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530083418	Bruna Lígia de Carvalho Alves	23	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530148153	Maria Suenia Soares	24	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530059975	Flávia Maria Silvério Pereira	25	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530260190	Katarina Rodrigues Da Silva	26	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530151766	Jullidiane Sabino de Lima	27	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530169240	Rochele de Sousa Coelho	28	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530239388	Cristiana Silva De Lira	29	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530113406	Rosiane Pereira de Lima	30	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530079054	Fabiana Ferreira De Queiroz Fernandes	31	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530284154	Edite de Oliveira Sousa	32	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530075717	Anna Paula Campos de Queiroz Macedo	33	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530034948	Matheus Moreira Rodrigues	34	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530049872	Gislayne Firmino do Couto	35	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530087278	Alessandra Pinheiro Ferreira de Mendonça Lima	36	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530094770	Fabíola Palmeira Pinto	37	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530243113	Gabriela Assunção da Costa Mafra Souza	38	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530046199	Ana Kátia Gomes de Oliveira	39	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530188066	Claudia Ferreira Moreira	40	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530127210	Gizélia Vicente da Silva	41	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530030217	Luana Sousa do Nascimento Farias	42	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530278782	Rennya de Sousa Saraiva Alves	43	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530272563	Gicliane Trajano da Silva	44	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530065738	Aline Jardim da Silva Fagundes	45	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530200074	Dayane Mayara Miranda dos Santos	46	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530039745	Vitória Ingrid Lins da Silva	47	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530198100	Pedro Paulo da Costa	48	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530214032	Luiz Carlos da Silva	49	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530185288	Wanderson Soares da Silva	50	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530249707	Ana Carolina Alexandre Barbosa	51	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530017580	Ranielly Kaline Gomes da Costa	52	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530019329	Gesika Mayara Barbosa de Medeiros Oliveira	53	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530121492	Kalyne de Oliveira Nascimento	54	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530060620	Lucas Henrique Ferreira de Souza	55	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530272571	Anazilda Pinheiro De Souto	56	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530198932	Adilete Lopes da Silva	57	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530100169	Camila Pereira Silva Freire	58	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530275570	Sandra Maria Dias Borges	59	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530188210	Tatiana Gomes da Silva	60	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530212706	Edinalva Alves da Silva Barros	61	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530288338	Gerlane Samara NUnes de Medeiros	62	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530226286	Maria da Piedade Silva Lima	63	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530207567	Lidiane Barroso Silva Santana	64	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530016109	Josivan Caetano da Silva Junior	65	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530063204	João Paulo Fernandes De Lima	66	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530103109	Jorge Luiz de Souza Junior	67	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530166933	Rosane Maria oliveira da Silva	68	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530048191	Nathany Priscila Dantas da Silva	69	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530021161	Ana Karla Veronica Da Silva	70	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530131765	Maristela de Arruda Duarte	71	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530067900	Silvania Tomé do Nascimento	72	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530054612	Clàudia Gabriela Lechat Miola	73	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530027925	Larissa Leniana Dantas de Araújo	74	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530094240	Leiliane Silva de Carvalho	75	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530077000	Carlos Eduardo Da Silva Cortez	76	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530119420	Larissa Patricio da Rocha	77	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530265508	Erica Ferreira da Silva	78	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530007673	Hellen Fernandes de Carvalho	79	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530200449	Vitória Caroliny Andrade Ribeiro	80	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530040379	Pamela Cândido de Morais	81	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530017997	Denizy de Lima Santos Silva	82	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530201160	Solange Vitorino de Oliveira	83	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530263785	Ana Maria Silva de Araújo	84	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530157608	Ivana Luisa Vale Pinheiro	85	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530000105	Dinara do Nascimento Silva	86	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530098059	Camilla Lopes Raymundo	87	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530278707	Jaciely Duarte França de Andrade	88	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530126133	Geneci Maria Soares	89	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530061376	Genilde Vital de Souza Barbosa	90	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530197774	Karliano Teixeira da Silva	91	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530222833	Ana Paula Tavares Caetano Brasil	92	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530230593	Maria José Mendonça dos Santos	93	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530024632	Kelly Anne Brito Dos Santos Medeiros	94	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530155311	Rosângela Mayara Arruda da Costa	95	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530028620	Maria Raine Cosmo de Souza	96	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530103540	Claudio Vieira dos Santos	97	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530018772	Elisandra Oliveira de Sousa	98	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530030730	Adriana Marinho Targino da Silva	99	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530062852	Jane Flavia de Lima e Silva	100	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530160218	Tatiene Oliveira da Costa	101	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530061023	Daniel Ferreira Ribeiro	102	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530184567	Roberta Maria Pereira Alves	103	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530258110	Emmilayne Kelly Galvão da Silva	104	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530068907	Ilana Maria Corcino Bezerra Padilha	105	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530134713	Luana de Andrade Aquino de Medeiros	106	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530124475	Lidiele Ramos da Silva	107	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

530235684	Letícia Karolina Dantas de Carvalho	108	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530027682	Juliana Ferreira Coelho	109	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530222930	Maria José Jerônimo de Lima	110	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530160986	Francileide Cosme Domingos	111	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530082810	Elizangela Lima da Silva	112	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530147220	Josilene Maria de Oliveira LIma	113	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530161931	Kilma Darck da Silva Ventura	114	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530056038	Katiane Barbosa da Silva Lima	115	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530170213	Juliana Silva Ribeiro	116	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530172593	Joberto de Carvalho Farias	117	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530218038	Hitiara Shirley Alves de Oliveira Lopes	118	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530030438	Erica da Costa Silva	119	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530209136	deividem de Lisboa Holanda	120	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530108291	Marliane Oliveira Menezes de Paiva	121	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530261235	Amanda Sheila Barbosa da Silva	122	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530035103	Geilza Maria da Silva	123	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530043530	Anne Caroline Cortez Costa	124	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530063735	Janyelly Rodrigues da Silva	125	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530112574	Gerliane de Oliveira Gomes	126	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530135191	Isabel Fernandes de Oliveira	127	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530090112	Girlene Maria De Brito	128	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530098482	Isabel Cristina dos Santos Lira	129	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530072629	Ionara Michely Silveira de Oliveira	130	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530033658	Tatiane de Medeiros Jerônimo	131	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530257114	Rejane Justina da Conceição	132	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530198142	Rafaela dos Santos Oliveira	133	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530140900	Gleiton Freire de Andrade	134	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530031329	Edilzia Souza Guedes Cardoso	135	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530019027	Márcia Cristina Soares Pereira	136	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530203707	Aline Fernandes Oliveira	137	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530063280	Cleuma Cristiane Dantas de freitas	138	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530058014	Flávia Danielli Silvestre Albano	139	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530244829	Aline da silva	140	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530260034	Maria do Socorro da Silva	141	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530033917	Andresa teixeira da silva carvalho	142	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530196409	Kyzza Caline Freitas de Oliveira	143	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530271117	Daiane Soares Costa	144	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530047543	Júlio Cesar Avelino	145	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530135531	Paula Jordania Bezerra Mafra	146	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530136074	Arlete Jose da Silva	147	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530119447	Tatiana dos Santos	148	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530203227	Jatiane Maria da Costa	149	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530069326	Emanuele Alves da Silva	150	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530067528	Rodrigo Martins pinheiro	151	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530166020	Geyse Barros Garcia Nunes	152	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530102358	Priscila Silva Ximbinha	153	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530084465	Danielly Alves do Nascimento	154	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530140780	Iury da Silva Farias	155	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530104229	Rafael Marinho Ferreira	156	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530161176	Felipe Ferreira da Silva	157	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530205939	Rildo Pereira de Araujo	158	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530164132	Francisco Ezequiel do Nascimento	159	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530173050	Cleoneide Freire de Lima	160	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530166038	Elyda Danielle do Nascimento e Silva	161	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530176041	Josivan Felix da Silva	162	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530263823	Mayara Rossany Dantas de Holanda	163	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530055350	Priscilla Freitas Vieira	164	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530138611	Andressa da Silva Moreira	165	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530239647	Cristoffom Soares Damasio Lemos	166	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530170906	Juliana Bento da silva	167	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530130793	Raphaella Beatryz Nogueira do Nascimento	168	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530132508	Iara Lopes Teixeira Freire	169	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530221020	Maria da Conceicao dos Santos Andrade	170	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530262339	Mardjane Ferreira de Araujo	171	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530118823	Maria Antonia do Nascimento	172	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530044129	Rejane Gomes de Medeiros	173	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530259583	Misaki Nakayama	174	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530065100	Ianne Thaisa da Silva Peixoto	175	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530222418	Rita de Cassia Medeiros	176	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530045109	Marcilia Maurilia da Silva Mendonça	177	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530036916	Gisele Cristina de Santana Silva	178	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530096374	Vanessa Cristina da Silva Bento	179	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530108143	Joze Thatiane Lourenço da Silva	180	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530116464	João Anderson Da Costa De Oliveira	181	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530281139	Danielle Rodrigues Barbosa	182	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530037521	Rosemeire de Lima Silva	183	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530200619	Fernanda Mangueira Macêdo	184	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530113791	Ionara Ferreira De Souza	185	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530186462	Gabrieli de Oliveira Araújo	186	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530203936	Gabriela Anália de Paiva da Silva	187	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530260670	Janeide Fernandes de Lima	188	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530047381	Karin Cristina Justino da Silva	189	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530231212	Daniel Costa dos Santos	190	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530188600	Lucilene Pereira de Macedo Tomaz	191	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530285738	Rodrigo Lourenço de Araujo	192	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530218950	Paulo Roberto Lopes Galvao Junior	193	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530150689	Andressa Karla Fernandes	194	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530209012	Suzana Mendes Felix	195	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530139162	Maria Adiciana da Silva dos Santos	196	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

530247470	Maria Jose de Souza Ferreira	197	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530259273	Samara Fabíola Araújo do Nascimento	198	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530209250	Juliana Angelica Medeiros Correa da Silva	199	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530040247	Libna Karla Bezerra Alves	200	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530021455	Roseane Marcelino da Silva	201	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530259133	João Paulo Vicente Souza	202	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530197022	Louandy Wlisses da Silva	203	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530218674	Janielle Carla Felix de Macêdo	204	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530149567	Amanda Campos Regino	205	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530076365	Isley Dayane de Souza Tomé	1	210 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO
530112752	Julliette Medeiros de Oliveira Galvão	2	210 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO
530072017	Diana Luzia Zuza Alves	3	210 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO
530065339	Renata da Silva Galvão	4	210 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO
530149940	Andréa Paula Lima de Araújo	5	210 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO
530217139	Marcelo Henrique Matias da Silva	6	210 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO
530223074	Luadja Zaydam de Souza Lima	7	210 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO
530240386	Luciana Ferreira de Freitas	8	210 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO
530151855	Sebastiana Saliane de Azevedo	9	210 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO
530215381	Álex Rodrigo de Oliveira Rodrigues	10	210 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO
530102102	Jackeline Alves de Oliveira	1	211 - TÉCNICO EM SEGURANÇA
530000075	Nathalia Augusta Seabra Dantas de Oliveira	2	211 - TÉCNICO EM SEGURANÇA
530024489	Maria Noangela da Silva	3	211 - TÉCNICO EM SEGURANÇA
530175215	Rafael Vinícius de Jesus Tavares de Oliveira	4	211 - TÉCNICO EM SEGURANÇA
530000563	Diego Raphael Campos Cordeiro	5	211 - TÉCNICO EM SEGURANÇA
530205777	Talles Erick Silva Pereira	6	211 - TÉCNICO EM SEGURANÇA
530190796	Kassius Vinissius de Morais Costa	7	211 - TÉCNICO EM SEGURANÇA
530146673	Josafá Pereira Magalhães Júnior	8	211 - TÉCNICO EM SEGURANÇA
530168383	José Wilson Batista dos Santos	9	211 - TÉCNICO EM SEGURANÇA
530052903	Daniel Magalhães de Assis	10	211 - TÉCNICO EM SEGURANÇA
530122154	Luiz Felipe Eufrásio de Oliveira	11	211 - TÉCNICO EM SEGURANÇA
530148811	Tiara Karine S Souza	12	211 - TÉCNICO EM SEGURANÇA
530080451	Regina da Silva Salviano de Souza	13	211 - TÉCNICO EM SEGURANÇA
530152010	Hoddley Hygor Ribeiro	14	211 - TÉCNICO EM SEGURANÇA
530220415	Joana Darc Silva dos Santos	15	211 - TÉCNICO EM SEGURANÇA
530016818	Antonio Alderi Nogueira da Silva Segundo	16	211 - TÉCNICO EM SEGURANÇA
530086301	Atailles Barreto da Silva Nascimento	17	211 - TÉCNICO EM SEGURANÇA
530061260	Thiago Souza Câmara da Silva	18	211 - TÉCNICO EM SEGURANÇA
530020017	Duanna de Oliveira Monteiro	19	211 - TÉCNICO EM SEGURANÇA
530127601	Wilton Alves De Lima	20	211 - TÉCNICO EM SEGURANÇA
530256576	Jarbas Guedes da Costa	21	211 - TÉCNICO EM SEGURANÇA
530081407	Ana Angélica dos Santos Teixeira do Nascimento	22	211 - TÉCNICO EM SEGURANÇA
530199521	Adriana Karla Lima da Silva	23	211 - TÉCNICO EM SEGURANÇA
530099799	Josimar Manoel da Silva	24	211 - TÉCNICO EM SEGURANÇA
530107570	Isabella Ludimilla Barbosa do Nascimento	1	212 - TÉCNICO EM TURISMO
530016672	Vinícius Almeida Vieira	2	212 - TÉCNICO EM TURISMO
530201895	Pablo Enilson Araújo Pereira	3	212 - TÉCNICO EM TURISMO
530198231	Waleska Emmanuely do Nascimento	4	212 - TÉCNICO EM TURISMO
530230119	Maria Edivânia Silva dos Santos	5	212 - TÉCNICO EM TURISMO
530150379	Yara Maria da Silva Mello	6	212 - TÉCNICO EM TURISMO
530170108	Maria Hellena Fernandes Andrade de Souza	7	212 - TÉCNICO EM TURISMO
530090562	Williane Santos de Sales	8	212 - TÉCNICO EM TURISMO
530048639	Fernanda Santos Gentil Araújo	9	212 - TÉCNICO EM TURISMO
530021366	Wagner Araújo Oliveira	10	212 - TÉCNICO EM TURISMO
530002450	Marlene de Oliveira dos Santos	11	212 - TÉCNICO EM TURISMO
530245655	Diôgo Cruz dos Santos	12	212 - TÉCNICO EM TURISMO
530062011	Priscila Olivia de Oliveira Dias	13	212 - TÉCNICO EM TURISMO
530109085	Luana Estrêla Diniz Lopes	14	212 - TÉCNICO EM TURISMO
530080303	Marcos de Barros Dantas	15	212 - TÉCNICO EM TURISMO
530164701	Isabela Cristina da Costa	16	212 - TÉCNICO EM TURISMO
530081849	Jaiane Padilha Oliveira	17	212 - TÉCNICO EM TURISMO
530001616	Ithalo Gondim da Silva	18	212 - TÉCNICO EM TURISMO
530247437	Ednaja Faustino Silva de Moura	19	212 - TÉCNICO EM TURISMO
530099349	Karine Santana Ferreira	20	212 - TÉCNICO EM TURISMO
530107422	Erivaldo Xavier de Lima	21	212 - TÉCNICO EM TURISMO
530056291	Thais Gervaise Pinheiro Mendonça	22	212 - TÉCNICO EM TURISMO
530246279	Lidiane de Castro Marinho	23	212 - TÉCNICO EM TURISMO
530268507	Michele Cristina dos Santos Tavares Verissimo	24	212 - TÉCNICO EM TURISMO
530147050	Helâine Caroline Baía de Lima	25	212 - TÉCNICO EM TURISMO
530043688	Rangel Alves de Lima Pontes	26	212 - TÉCNICO EM TURISMO
530111284	Diego de Lima Montano	27	212 - TÉCNICO EM TURISMO
530103150	Ana Santana Araújo Ferreira Silva	1	213 - TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE
530282526	Rodrigo Soares Chaves	2	213 - TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE
530076160	Raniere Silva da Costa	3	213 - TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE
530010607	Indyra Carla Félix de Oliveira	4	213 - TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE
530109344	Eriton Rodrigues de França	5	213 - TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE
530132419	Clécia Patrocinio da Silva	6	213 - TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE
530110865	Francisca Alves da Silva	7	213 - TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE
530077299	Douglas Wanderley Gomes Ribeiro	8	213 - TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE
530116014	Ayanne Nery Rodrigues	9	213 - TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE
530208598	Maxwell Maciel Paula da Costa	10	213 - TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE
530124246	Gigliele Leila Ferreira da Silva	11	213 - TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE
530125595	Cristiane Pinheiro de Sousa	12	213 - TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE
530206374	Nágila Assunção da Costa Mafra	13	213 - TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE
530150565	Antonia Elione Fernandes Gomes	14	213 - TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE
530013126	Ivanise da Silva Pereira	15	213 - TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE
530120976	Joseane priscilla dos Santos da silva	16	213 - TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE
530274167	Leandro Nunes Campelo Lima	17	213 - TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE
530166461	Lucian Elan Teixeira de Barros	18	213 - TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE
530018802	Vanessa Bernardino de Goes	19	213 - TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE

530267306	Julia Freitas da Rocha	20	213 - TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE
530135019	Jose Edson Noberto	1	214 - TOPÓGRAFO
530017601	Wellington da Silva	2	214 - TOPÓGRAFO
530044471	Geová Alves da Costa	3	214 - TOPÓGRAFO
530094886	Cesar Augusto do Nascimento Pereira	4	214 - TOPÓGRAFO
530062372	Vagner Tavares Bezerra	5	214 - TOPÓGRAFO
530138042	Marcelo Ribeiro Gonçalves	1	301 - AUDITOR FISCAL
530030675	Erika Aiany de Souza Alves	2	301 - AUDITOR FISCAL
530149362	André Souto César Dantas	3	301 - AUDITOR FISCAL
530132672	Alexandre Anderson Soares Cavalcante	4	301 - AUDITOR FISCAL
530109808	Tiago Araújo Bezerra	5	301 - AUDITOR FISCAL
530020866	Smith Rafael Cordeiro Medeiros	6	301 - AUDITOR FISCAL
530113490	Geovane da Silva Costa	7	301 - AUDITOR FISCAL
530065150	André Rodrigues Araújo	8	301 - AUDITOR FISCAL
530229714	Alixandro Pereira de Jesus	9	301 - AUDITOR FISCAL
530148854	Raquel do Nascimento Costa Ventura	10	301 - AUDITOR FISCAL
530000679	Sílvio Oliveira do Amaral Ferreira	11	301 - AUDITOR FISCAL
530119307	Jislene Trindade Medeiros	12	301 - AUDITOR FISCAL
530172283	Brunelly Pontes de Medeiros	13	301 - AUDITOR FISCAL
530021382	Amanda Batista Silva Sousa	14	301 - AUDITOR FISCAL
530090791	Roberto da Costa Mendonça	15	301 - AUDITOR FISCAL
530183048	Clistenes Ivan da Silva	16	301 - AUDITOR FISCAL
530207478	Kássia Teresa Souza Maia de Morais	17	301 - AUDITOR FISCAL
530203545	Jonathan Victor Lopes da Silva	18	301 - AUDITOR FISCAL
530166364	Larissa Priscila Pereira da Silva	19	301 - AUDITOR FISCAL
530158795	Forllan Henrique da Costa Aquino	20	301 - AUDITOR FISCAL
530027640	Vanessa de Sousa Costa	21	301 - AUDITOR FISCAL
530045656	Leilane Clarisse Fernandes Oliveira	22	301 - AUDITOR FISCAL
530057697	Carlos Passos Pinheiro	23	301 - AUDITOR FISCAL
530110598	Shirley Duarte de Mendonça Guimarães	24	301 - AUDITOR FISCAL
530006448	Dayane Gabriela Nascimento Silva	25	301 - AUDITOR FISCAL
530004879	Sarah Ludmilla do Nascimento Felix	26	301 - AUDITOR FISCAL
530047500	Arthur Pierre dos Santos Medeiros	27	301 - AUDITOR FISCAL
530043106	Kelvin Santos de Oliveira Martins	28	301 - AUDITOR FISCAL
530134160	Yanna Cristina da Silva Teodósio Rodrigues	29	301 - AUDITOR FISCAL
530001543	Jailton da Silva Vieira	30	301 - AUDITOR FISCAL
530050315	Nilton Torres da Silva Junior	31	301 - AUDITOR FISCAL
530057719	Daliana Michelle Soares de Moura	32	301 - AUDITOR FISCAL
530087340	Márcia Andréa Gomes da Silva	33	301 - AUDITOR FISCAL
530176831	Jocileide Lucena Belo da Silva	34	301 - AUDITOR FISCAL
530104008	Fernando Henrique Targino	35	301 - AUDITOR FISCAL
530004755	Sara Batista Bezerra Coêlho dos Santos	36	301 - AUDITOR FISCAL
530167093	Rosicleia Bezerra da Silva	37	301 - AUDITOR FISCAL
530008866	Marcus Vinicius Lima	38	301 - AUDITOR FISCAL
530079976	Olivia Magalhães Machado de Oliveira	39	301 - AUDITOR FISCAL
530260557	Francinaldo da Costa Cândido Soares	40	301 - AUDITOR FISCAL
530220121	Igor Guedes Siqueira	41	301 - AUDITOR FISCAL
530064944	Rogerio Cesar de Sousa Braga	42	301 - AUDITOR FISCAL
530006570	Jaciara Lima dos Santos Policarpo Silva	43	301 - AUDITOR FISCAL
530091437	Edmara Lopes de Oliveira	44	301 - AUDITOR FISCAL
530063166	Nayane Kelly de Lima Pinheiro	45	301 - AUDITOR FISCAL
530102137	Daniela Caroline Tiburtino de Moura	46	301 - AUDITOR FISCAL
530184052	Íris di Paula Brito de Aquino	47	301 - AUDITOR FISCAL
530035537	Emanuelle Egipcia Barbosa dos Santos	48	301 - AUDITOR FISCAL
530111640	Lindinalva Emmanoella Gomes Monteiro Claudino	49	301 - AUDITOR FISCAL
530285401	Jorge Bitú Coutinho Neto	50	301 - AUDITOR FISCAL
530134381	Emerson Fittipaldi da Silva	51	301 - AUDITOR FISCAL
530185695	Kaliane Guedes de Lima Costa	52	301 - AUDITOR FISCAL
530042711	Vanessa Cristina da Costa França	53	301 - AUDITOR FISCAL
530047136	Hanna Camila Dantas Oliveira	54	301 - AUDITOR FISCAL
530001179	Daniel Augusto Celestino Ferreira	55	301 - AUDITOR FISCAL
530010437	Camila Candéa Miná Rodrigues	56	301 - AUDITOR FISCAL
530006537	Francisco Thiago Monteiro de Lima	57	301 - AUDITOR FISCAL
530178222	Vidya Moreira Rodrigues	58	301 - AUDITOR FISCAL
530003848	Kyldare Rodrigues Maia	59	301 - AUDITOR FISCAL
530185970	Heloisa Marina Medeiros dos Santos	60	301 - AUDITOR FISCAL
530109557	Mailon Thierry Feitosa	61	301 - AUDITOR FISCAL
530275384	Gérsia Rodrigues de Souza	62	301 - AUDITOR FISCAL
530148030	Túlio Caio Chaves Lima	63	301 - AUDITOR FISCAL
530138093	Erick Jhonatan de Oliveira Marques	64	301 - AUDITOR FISCAL
530148749	Jamison Presley Aparecido Fernandes Rodrigues	65	301 - AUDITOR FISCAL
530055163	Nilvan de Macedo Caldas	66	301 - AUDITOR FISCAL
530109689	Elson Oliveira Xavier	67	301 - AUDITOR FISCAL
530093871	Raissa Carlos Soares	68	301 - AUDITOR FISCAL
530043270	Andreza Cristina do Vale Malvestiti de Farias	69	301 - AUDITOR FISCAL
530050978	Luenice da Silva Felix	70	301 - AUDITOR FISCAL
530145804	José Braga de Brito	71	301 - AUDITOR FISCAL
530272547	Uiratania Andre de Azevedo	72	301 - AUDITOR FISCAL
530035570	Simone Dias de Souza Oliveira	73	301 - AUDITOR FISCAL
530106523	Vicente de Paula dos Santos Coelho Netto	74	301 - AUDITOR FISCAL
530203421	Douglas Apolônio Marques de Melo	75	301 - AUDITOR FISCAL
530048620	André Luiz de Oliveira Araújo	76	301 - AUDITOR FISCAL
530084236	Jasânea Dantas Tavares	77	301 - AUDITOR FISCAL
530029510	Gustavo Luís Bezerra de Medeiros	78	301 - AUDITOR FISCAL
530127768	Állisson de Sousa Lima	79	301 - AUDITOR FISCAL
530060574	Rodrigo Fagundes Luz Serrano	80	301 - AUDITOR FISCAL
530042690	Julyana Araújo Marinho Fernandes	81	301 - AUDITOR FISCAL
530116359	Andressa Santos Alves	82	301 - AUDITOR FISCAL
530059282	Monique Macêdo Freire Lima	83	301 - AUDITOR FISCAL

530041928	Carolina Carla Rodrigues Rocha	84	301 - AUDITOR FISCAL
530082713	Kátia Maria Laurentino de Sá	85	301 - AUDITOR FISCAL
530001926	Luiz Gustavo da Mata Rodrigues da Silva	86	301 - AUDITOR FISCAL
530150514	Filipe Silva Rocha	87	301 - AUDITOR FISCAL
530164990	Jacilene Mayara Gomes de Araújo Costa	88	301 - AUDITOR FISCAL
530028158	Mayza Andrezza Pereira da Silva	89	301 - AUDITOR FISCAL
530011875	Mariana Bezerra Câmara	90	301 - AUDITOR FISCAL
530008521	Daniele Maria Tabosa Machado Marques	91	301 - AUDITOR FISCAL
530005395	Jefferson Silva do Nascimento	92	301 - AUDITOR FISCAL
530008300	Elayne Karinna Figueiredo de Olivera	93	301 - AUDITOR FISCAL
530114224	Matheus Abdon Meirelles	94	301 - AUDITOR FISCAL
530109107	Márcia Gabrielle de Medeiros Sousa	95	301 - AUDITOR FISCAL
530082659	Stênnia Maria Ferreira de Brito	96	301 - AUDITOR FISCAL
530068990	Isabele Miranda do Nascimento Azevedo	97	301 - AUDITOR FISCAL
530054191	Moisés Augusto Da Silva	98	301 - AUDITOR FISCAL
530018934	Ana Katarina Nascimento de Azevedo	99	301 - AUDITOR FISCAL
530227690	Damiana Patrícia Santana Dantas	100	301 - AUDITOR FISCAL
530004615	Francisco Maciel Gomes de Medeiros	101	301 - AUDITOR FISCAL
530034093	Sayonara Fernandes da Costa	102	301 - AUDITOR FISCAL
530221470	Camila Leitão Vieira de Melo	103	301 - AUDITOR FISCAL
530176858	Manoel Gomes dos Santos	104	301 - AUDITOR FISCAL
530106825	Mariana Regina Menezes de Souza Lins	105	301 - AUDITOR FISCAL
530225115	Kenes Mendes de Carvalho	106	301 - AUDITOR FISCAL
530252023	Julliano Miguel Bezerra da Silva	107	301 - AUDITOR FISCAL
530274205	Emanuel Oliveira do Nascimento	108	301 - AUDITOR FISCAL
530026791	Jefferson Santos Alves	109	301 - AUDITOR FISCAL
530122618	Márcio César de Oliveira Quirino	110	301 - AUDITOR FISCAL
530107384	Rafaele Gomes de Souza	111	301 - AUDITOR FISCAL
530248026	Elisio Rangel Terra Júnior	112	301 - AUDITOR FISCAL
530075580	Rosilene Azevedo da Silva	113	301 - AUDITOR FISCAL
530240157	Sandra Cordeiro da Silva	114	301 - AUDITOR FISCAL
530196824	Jarlan Pereira da Silva	115	301 - AUDITOR FISCAL
530174421	Jacielle Mayana Gomes de Araújo Pimenta	116	301 - AUDITOR FISCAL
530020688	Ivson de Melo Pereira	117	301 - AUDITOR FISCAL
530008009	Mona Brena Dutra Alves	118	301 - AUDITOR FISCAL
530049481	Loisiane Regina da Costa Souto	119	301 - AUDITOR FISCAL
530158078	Wadson de Siqueira Caldas	120	301 - AUDITOR FISCAL
530079542	Vanessa Fonseca da Silva	121	301 - AUDITOR FISCAL
530173212	Debora Dayanny de Freitas Facundes	122	301 - AUDITOR FISCAL
530039311	Caio César Cascemiro da Silva	123	301 - AUDITOR FISCAL
530029774	Lizandra Dayane de Paiva	124	301 - AUDITOR FISCAL
530119749	Bárbara Raquel Coutinho Toscano Azevedo	1	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530242079	Adriana Lúcia da Silva	2	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530173409	Dayanne Silva de Oliveira	3	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530291860	Alexandra Barbalho Rodrigues dos Santos	4	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530241790	Carmem Suzana Lyra da Costa	5	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530131200	Maria Juliana Dantas de Medeiros Cruz	6	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530278901	Suerda Kelly Pereira de Lima	7	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530158450	Maria de Fatima da Silva	8	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530189259	Maria Cecília Santos Fontes	9	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530096986	Silvana Maria Silva	10	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530280779	Keila Cristiane Celestino Dantas	11	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530236745	Maria do Céu de Araújo	12	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530196832	Janne Cristina Marques de Oliveira Araújo	13	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530189232	Maria Joselene Dos Santos	14	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530270889	Inacia Patricia Felix Miranda de Farias	15	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530046725	Katiana de Medeiros Quinto	16	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530108372	Maria da Guia da Costa	17	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530194007	Iracilda Farias da Silva	18	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530170604	Edna Cecilia Soares	19	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530174677	Gabriela Soares dos Santos	20	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530014106	Juliene Xavier de Medeiros	21	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530190532	Josicleide Beatriz de Carvalho	22	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530134837	Vivian Karla Santiago da Nóbrega	23	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530209470	Angela Maria Florêncio de Souza	24	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530171937	Maria Ivani Costa	25	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530206870	Izabeli Alves Barbosa	26	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530139642	Ana Karla da Silva Santos	27	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530117657	Adriana Chaves de Sousa Castro	28	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530278219	Margarida Ferreira da Silva	29	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530228513	Maria Eliete Marinho Ferreira	30	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530285312	Érica Tatiana Andrade da Silva Rocha	31	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530061040	Maria Jose Tavares de Lima	32	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530002310	Ana Paula Santana de Almeida Lopes	33	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530251310	Sarah Santos da Silva	34	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530191598	Adací Ribeiro de Lima	35	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530219018	Erika Andrade de Aguiar	36	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530014920	Emmanuelle Bezerra de Lima Gabriel	37	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530280590	Luciclea Gomes Beserra Tomaz	38	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530238047	Kalina Alcântara Leonardo Fernandes	39	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530113457	Michela Correia Mazim	40	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530114500	Leonice Mendes da Silva Torres.	41	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530174235	Úrsula Rachel Paiva de Araujo	42	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530124955	Cledia Gerda de Medeiros	43	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530256541	Sídia Medeiros do Nascimento Batista	44	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530001080	Antonia Valdimira Peixoto da Silva	45	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530253577	sandra cristina Moura do Nascimento	46	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530149923	Maria de Lourdes Alves da Silva	47	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530231646	Maria de Fatima de Carvalho silva	48	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)

530182378	Renata de carvalho	49	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530134209	Giselia Bezerra de Lima	50	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530151103	Jailda Bezerra Chagas	51	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530253755	Jackelliny de Lima Santiago	52	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530154145	Ione Priscila Oliveira de Souza	53	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530218852	Maria Elizelma da Cunha	54	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530112264	Luciana de Araújo Nogueira	55	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530160188	Marcia dos Santos	56	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530103117	Milena Gomes dos Santos	57	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530095246	Michaelly Kaline Leite Praxedes	58	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530057239	Lisimar de Sousa	59	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530007720	Polyana da Nóbrega Barbosa	60	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530114640	Maria Rosilene Feitosa de Figueiredo	61	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530008483	Ingrid Thuane Ferreira de Souza	62	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530067234	Uiaci Pereira de Sena	63	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530155958	Audinéia Flôr Honório	64	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530119919	Francinara Rayane de Aquino Dantas	65	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530281708	Ezilmara Sales Saraiva Diniz	66	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530182831	Francisca Eliene Vieira	67	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530243431	Edjane Carneiro de Almeida Marques	68	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530045273	Taiza Pollyanne França Câmara	69	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530258668	Raquel Melo Brasilino da Silva	70	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530199289	Maria Betania do Nascimento Reatto	71	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530026821	Maria Marilda de Aguiar Alves	72	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530126524	Andreia da Silva Gomes	73	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530210487	Fabiana de Freitas Leandro Silva	74	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530156717	Rosylane Bezerra de Santana Rocha	75	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530207168	Marli Elias de Medeiros	76	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530123282	Liz Celi Soares Pereira	77	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530199793	Ilda Márcia de Medeiros	78	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530129965	Eva Maria Lopes dos Santos	79	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530175118	Rita de Cássia Gomes dos Santos	80	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530161729	Maria do Ó do nascimento	81	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530116294	Maria Aparecida Santos Melo	82	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530092743	Rosimeire Matias Barros Rocha	83	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530175339	HELOISA Souza De Oliveira MENEZES	84	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530079615	Priscilla da Silva Campos Brazão Caldas	85	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530117835	Lilian Sandra lemos Braz Maciel	86	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530067463	Delma Maria Batista Bento de Souza	87	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530031299	Micaele Angelica de Lima Sales	88	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530209128	Carliene do Nascimento Alves	89	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530096501	Maria Gizelda de Araújo Félix	90	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530208032	Iolanda soares da silva	91	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530147076	Morgana Raryane Gomes do Lago	92	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530122499	Fabiana Gomes de Luna	93	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530072971	Iara Alves	94	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530154439	Thaise Maria da Costa Santos Albuquerque	95	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530269597	Maria Lúcia de Souza	96	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530212803	Geruza Valentim Costa de Carvalho	97	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530197944	Helena Cristina de Lima Silva Figueiredo	98	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530246082	Rubhia de Sousa Morais	99	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530076012	Alcione Dantas Pereira Pinto	100	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530285347	Lidiane Wilna da Cruz Silva	101	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530051540	Iêda do Nascimento Freire	102	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530203316	Flaviane Soares Regis	103	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530233878	Rosangela Pinheiro da Silva	104	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530259710	Erica da Silva Nobre	105	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530027798	Dalijane Marques Hermínio	106	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530169215	Maria dos Prazeres da Silva	107	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530033496	Camila Percília Alves de Carvalho Costa	108	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530203294	Kennedy Michel Sobrinho de Lima	109	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530145790	Maria Renilda do Amaral Rocha	110	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530007541	Gleide Jane Lima de Araújo	111	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530105543	Carolini de Oliveira Sales	112	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530021579	Kaline da Silva Santos	113	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530075490	Adeilma Braz de Lima	114	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530250705	Danielle Pereira de Souza	115	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530050331	Lívia Maria Melo da Silva Correia	116	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530191601	Ana Catarina Batista dos Santos	117	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530226561	Elizete Brito da Silva Costa	118	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530115000	Cristiane Ferreira Oliveira	119	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530284863	Cristina Ferreira da Fonsêca	120	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530098997	Rita de Cássia Gomes Rodigues	121	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530219000	Gizelda Maria do Nascimento	122	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530181070	Edléia Vieira da Silva	123	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530163403	Iranéia da Silva Costa Laurentino	124	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530138069	Sheyla de Oliveira Bezerra	125	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530163500	Régia Priscila Alves de Brito Rocha	126	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530074044	Denise Aparecida de Oliveira Camara	127	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530146940	Christiany Paula de Macedo	128	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530047861	Edjane Maria de Souza Cabral	129	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530088550	Jennifer Cabral da Silva	130	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530078422	Kivia Tallyta Costa da Silva	131	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530179725	Maria das Dores Soares da Silva	132	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530145430	Romênia Menezes Paiva Chaves	133	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530164418	Juliana Rocha da Silva	134	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530115026	Geisy Sousa Silva	135	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530083035	Francisca Lorena de Lima Pereira	136	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530248212	Mário Gomes Botelho Júnior	137	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)

530074338	Rosiane da Silva Lins	138	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530097761	Kelly Maria de Sena Pegado	139	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530098156	Maria Josyfrank Paiva de Medeiros Madruga	140	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530285843	Walquiria Rachel Santos de Oliveira Linhares	141	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530151154	Maria jose silva de souza	142	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530246031	Fábia Taís Cavalcanti de Barros	143	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530075300	Alessandra Maria Heleno Gomes da Silva Carvalho	144	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530130564	Daniele Souza Damascena	145	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530272016	Maria fabiana alves	146	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530169142	Sirleide Alves da Silva Targino	147	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530105926	Rafaela Vasconcelos Wanderley Dantas	148	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530123967	Telma lucia Soares da Costa	149	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530277174	Maria da Conceição de Melo Oliveira	150	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530195151	Flavia Lucia Sales d Medeiros	151	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530122383	Thais Susane Ananias Silva de Melo	152	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530279053	Rosa Marcleide Targino Da Silva	153	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530225751	Lucivânia Teixeira de Medeiros Silva	154	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530122103	Ana Perla da Silva Sarmento	155	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530215578	Thaís Oliveira Silva	156	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530254549	Janaina Costa Montenegro	157	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530166712	Ricardo Sales de Oliveira	158	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530081768	Natália Marina Dantas Cunha	159	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530208458	Rayanny Giselle Mesquita Santos	160	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530006324	Luana Patrícia de Araújo	161	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530071460	Danielle de Carvalho Alves	162	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530146118	Caroline de Medeiros Siqueira	163	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530090694	Josiane Trindade do Nascimento Ferreira	164	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530040069	Tuanny Cavalcanti Leite	165	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530107783	Uyara Luana Rodrigues da Silva	166	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530074800	Jascklene Maria de Lima	167	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530270447	Joseane Pinheiro da Costa	168	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530207648	Leila Cristina Santos de Araújo	169	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530147866	Thaís Karoline Nascimento dos Santos	170	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530114305	Romeika samara medeiros de carvalho	171	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530227630	Elisangela Martins da Silva Santos	172	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530220024	Mariana Hercília de Macêdo e Nascimento	173	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530058537	Suellen Priscila de Souza Barbosa	174	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530079259	Giselle de freitas	175	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530212013	Larissa de Gois Mauriz Costa	176	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530073790	Miriam Padilha Alexandre Alves	177	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530072173	Katiane Cristina da Silva Sousa	178	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530202590	Carla Patrícia Claudino da Silva	179	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530154013	Lucineide Dantas de Medeiros	180	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530078015	Thamisy Ferreira da Silva	181	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530164426	Jandira Virgínia de Oliveira	182	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530091593	Alyne Ferreira Da Silva	183	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530232219	Carolina Cordeiro da Silva Melo	184	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530071142	Flavia Jeane Nogueira da Silva	185	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530223686	Oziane Paula Melo De Carvalho Revoredo	186	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530109042	Micarla Lima Cruz	187	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530190150	Maria José dos Santos	188	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530208997	Márcia Catarina da Costa	189	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530035910	Maria Shirliane de Lima	190	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530285959	Francisco Robson Graciano de Souza	191	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530149540	Shirley Tatienne Câmara da Costa	192	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530095394	Tereza Gabriela Alexandria e Silva	193	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530013681	Claydianne dos Santos Freitas	194	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530122073	Maria da Conceição da Silva	195	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530078570	Milena do Socorro Caxias dos Santos	196	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530004623	Janaina Menezes da Silva	197	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530172763	Cristiane Oliveira da Costa Queiroz	198	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530178524	Girliany santiago Soares	199	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530094924	Maria do Socorro da Silva	200	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530112841	Daniella da Silva Freire	201	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530021544	Isabel Cristina Santos de Azevedo	202	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530025965	Aline da Silva Fonseca	203	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530207818	Valdecia Freitas da Silva	204	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530025663	Samela Ritchely Antunes de Sena	205	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530225344	meiry Ane Berto da Silva Lucena	206	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530147165	Paolla Mahara Baracho Pinheiro	207	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530093162	Daniele Cordeiro Pereira	208	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530059363	Ana Paula Araújo da Silva	209	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530248417	Maria Silvana de Medeiros	210	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530170728	Djanan Lemos Lobato	211	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530150832	Ozete Barbosa de Moura Souza	212	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530268876	Rosânia Araújo Carneiro	213	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530028484	Cledineide Medeiros de Araújo	214	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530017474	Solange Venâncio da Silva de Oliveira	215	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530130556	Marcia Betania da Silva	216	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530251400	Cecy Carlos de Castro	217	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530041413	Pricila Fernanda Azevedo de Araújo	218	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530196220	Manuelly Vitória de Souza Freire Xavier	219	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530244918	Ricassia Dantas Arcanjo	220	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530272431	Maria Lúcia Cavalcante Costa	221	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530061449	Priscila Cunha de Medeiros	222	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530176955	Alayne Fernanda da Costa Galvão	223	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530199998	Gleide dos Santos Côrti	224	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530090686	Hermana Cristina Faustino Camara Paschoal	225	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530007495	Maria Joana Darc Nunes	226	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)

530192217	Patrícia Ribeiro Mota	227	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530074230	Ariane Medeiros Villela	228	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530002361	Erika manuela Dos santos	229	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530009579	Kainara Francleide Mendes Silva	230	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530024500	Nayara Fernanda Alves Galvão	231	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530263068	Simone Lira Lopes Leite	232	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530055589	Jaqueline Gomes Feitosa	233	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530067188	Carla Monteiro Simião Souza	234	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530210304	Izabelle Emanuele Santos Medeiros	235	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530203154	Marina Gesumira da Silva Guedes	236	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530109662	Iane Mirele Mendes da Silva	237	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530125145	Maria Aurenir Ferreira de Sousa	238	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530137003	Amaury Oswaldo Ramos Duarte	239	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530250870	Jaqueline Ramalho Maia	240	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530276593	Joelma Mendes Cruz Dantas	241	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530105730	Joseane Costa da Silva	242	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530243474	Aline Maria Ribeiro Gomes	243	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530178931	Hilca Cléia de Oliveira Silva	244	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530044854	Nazaré Carla de Sousa Alves	245	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530226600	Marília Sabino Guilherme	246	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530161680	Josialba Modesto da Silva	247	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530186721	Josefa Jailma da Silva Araújo	248	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530062941	Geogiana Rodrigues Rego	249	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530051435	Antônia Gomes Da Silva	250	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530171155	Jucélia Penha da Silva	251	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530267918	Valquiria dos Santos	252	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530017342	Edislainy Assis dos Santos	253	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530003929	Damariane de Assis Mendes	254	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530094622	Lidiane Felix de Araújo	255	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530162229	Marineide Daniel Pereira	256	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530242303	Jeane Dias de Morais	257	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530213664	Teônia Maria Lopes Almeida	258	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530196417	Ionara Souza do Nascimento Cardoso	259	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530180073	Dalvaneide Alves de LIma Barbalho	260	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530206110	Joana Darc da Rocha	261	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530074265	Anny Susy Revorêdo Florentino	262	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530252856	Elba Macedo de Oliveira Souza	263	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530213974	Edjon Martins de Carvalho	264	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530119641	Raquel Patrícia Silva	265	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530184125	Suelen Suerda Morais da Silva	266	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530204398	Maria do Céu Costa	267	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530098873	Adriana Marcia da Cunha	268	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530204258	Danielle Pinto de Alvarenga	269	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530164000	Carla Rannielly da Silva Ferreira	270	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530245310	Beatriz Barreto de Miranda	271	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530023202	Maria Nazaré Silva	272	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530061317	Maria da Conceição Fernandes Herminio	273	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530107317	Ozenilde Nogueira Silva	274	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530112892	Maria Valquiria Ferreira Da Silva	275	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530017814	Mikarla Ferreira Fernandes	276	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530268680	Yzaura Mônica Alves Guimarães	277	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530209322	Aldemir Patricio da Silva	278	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530202387	Jessica Souza da Silva	279	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530283450	Maria Verônica dos Santos	280	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530247291	Ana Flávia Gomes da cunha	281	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530253631	Iara Danielli de Miranda Firmino	282	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530096323	Luzia Roberto da Silva	283	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530291916	Terezinha Raquel Damasceno Figuerêdo	284	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530133210	Luana Josete Azevedo de Oliveira Ribeiro	285	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530127296	Luara Joyce Eduardo da Silva	286	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530130505	Ana Heloise Ferreira Vasconcelos	287	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530057328	Elis Regina Santos Souza de Albuquerque	288	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530246236	Aline Santos da Silva Campos	289	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530040840	Maria do Socorro Hortencio	290	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530067196	Maria do Socorro Vieira Muzzi	291	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530253348	Josilene gomes da silva Nascimento	292	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530174898	Paula Railana de Oliveira Costa	293	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530284715	Nathália Bezerra Silva	294	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530251760	Gerlane de Oliveira Félix	295	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530175398	Joedna Loyse de Souza Morais	296	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530111748	Petrusa da Silva Cardoso	297	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530079291	Raylla Patrícia Tinoco Cortes de Melo	298	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530251957	Isabele Silva Câmara	299	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530172313	Sandra Medeiros de Carvalho Dias Silva	300	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530234459	Joseline Belo de Oliveira	301	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530089726	Emmanuelle Faustino Firmino	302	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530214970	Maiara Carla da Silva Gomes	303	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530199254	Jessica da silva souza nascimento	304	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530075334	Renata Kelly Sobrinho Melotto	305	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530088304	Gecianne Soares de Lima	306	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530021005	Klebia Santana	307	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530178788	Karla Fernandes de Medeiros	308	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530075253	Juliana Dos Santos Cavalcante Pinheiro	309	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530103745	Lorena Soares da Silva Lemos	310	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530058634	Irisleide da Silva Nelo	311	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530154927	Maria das Dores Lopes de Lucena	312	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530048256	Renata Aurélia de Souza Araújo	313	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530192748	Kathia Lorena Dantas da Silva	314	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530051206	Laize Dyuanna Januário de Lima Marques	315	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)

530082071	Luciene Lopes Xavier Viegas	316	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530096641	Micarla Silva do Nascimento	317	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530239370	Joseane Dilce Amâncio da Trindade	318	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530001187	Missilene da Silva França	319	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530030608	Emilia Aparecida Florêncio	320	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530249545	Elizânia de Fátima Barros Diniz	321	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530229846	Beatriz Fernanda do Monte Silva	322	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530164345	Maria Jéssica Danielly de Lima	323	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530222396	Andiara Paula de Sousa Lemos	324	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530154064	Luana Narjara Araújo dos Santos Cortez	325	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530020700	Anairam carla de lima	326	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530240530	Kalyana Monalyza Fernandes Câmara	327	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530000334	Naide Cristina Lima da Silva	328	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530172500	Juliana de Oliveira Lopes	329	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530178265	Amanda Vitória Barbosa Alves	330	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530268140	Ana Paula Gonçalves Barbosa	331	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530219905	leovegilda de Medeiros van Kralingen	332	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530236737	Priscila Lopes Umbelino Gomes Barreto de Oliveira	333	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530080486	Fernanda Vicente da Silva	334	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530150530	Amanda Joamara de Souza Balduino	335	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530153823	Samara Julia Oliveira da Silva	336	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530204320	Riviane Soares de Lima Silva	337	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530194554	Julia Oliveira Silva	338	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530281791	Rosângela Albuquerque Ribeiro de Andrade	339	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530247810	Raquel Alves de Lima	340	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530288702	Tahis Emanuela dos Santos Moreira	341	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530155907	Elaine Cristina Nogueira Guilherme	342	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530264331	Jadiliana Tavares Gonçalo de Araújo	343	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530164469	Ketilly De Freitas Nobre Dantas	344	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530077906	Pedro Henrique Moreira da Silva	345	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530166313	Talita Possidônia Medeiros de Oliveira	346	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530095653	Maria Jacira Marques de Oliveira	347	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530081121	Fabiana Medeiros dos Santos	348	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530075920	Jennifan Larissa Antonino da Silva	349	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530279967	Rayane Gomes de Oliveira	350	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530272954	Sueny Geovana Alves da Silva	351	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530015862	Maria de Fátima da Silva	352	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530122723	Liege Lopes da Silva	353	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530101092	Ruttilene Pereira da Silva	354	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530204410	Adriana Cândido do Nacimento	355	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530162300	Khetlyn Maria Sousa da Silva Duarte	356	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530140888	Anete da Silva Costa de Almeida	357	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530257556	Emily de Moura	358	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530286572	Kádja Maria Assis de Freitas	359	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530222477	Maria do Socorro Batista	360	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530255073	Maria Juvaneide da Silva	361	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530152479	Maciana Varela Cavalcanti	362	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530028573	Kátia Gilcilene Ferreira da Silva	363	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530136775	Sheila Cecília Nobre de Medeiros do Rêgo Barros	364	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530152703	Rosicleide lira da costa	365	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530266377	Ana Lucia Batista dos Santos	366	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530190400	Maria da Conceição Amorim da Silva	367	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530175207	Deivide Rosa Queiroz	368	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530213176	Andrea Felipe da Silva	369	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530174383	Maria da Penha Luiz Coutinho	370	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530226758	Edjanne Freire do Nascimento	371	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530208679	elisabete Bezerra do Nascimento	372	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530285355	Daiana Freire da Costa	373	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530058600	Kaline Padilha Rodrigues	374	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530104067	Claudiana de Mendonça Macedo	375	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530176114	Joelma Cristina Mendes de Oliveira	376	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530100630	Daniele Farias de Oliveira	377	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530120801	Ester Lidiane Batista	378	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530256495	Ùrsulla Vasconcellos dos Santos Gois	379	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530181061	Jackeline Torres da Silva	380	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530003210	Cilene Karoline lima dos Santos	381	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530164396	Beatriz da Camara Cirilo	382	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530155222	Lilian Raquel da Silva	383	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530268590	Paola Nobre de Sousa	384	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530092913	Marília Rodrigues de Oliveira	385	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530021137	Dhulli Cavalcanti Dantas Ribeiro Leite	386	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530078104	Gislaine Gomes de Oliveira	387	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530176572	Roberta Samara Brasileiro Martins Carvalho	388	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530077043	Semirames de França Simpson da Costa Nascimento	389	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530151111	Luanna Larissa Câmara de Oliveira Pereira	390	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530105420	Cassia Criatiane da Silva	391	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530095050	Conceição Naíra da Cunha Costa	392	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530213885	Maria Vandeilma da Silva	393	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530147904	Alexsandra Maria Morim Gomes Cruz	394	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530022745	Aldineia Dantas da Silva	395	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530273659	Társia Cristina Gomes Borges Mendes	396	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530211319	Martha Risserles de Souza Carvalho	397	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530024373	Ivanna Mayara Farias do Nascimento Souza	398	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530007509	Bianka Vanessa Dantas Lima	399	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530112230	Jeine Paula da Costa Freitas	400	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530131439	Handerson Tavares Costa	401	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530091739	Monique da Silva Moreira	402	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530257955	Marta Bezerra de Araújo	403	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530253020	Jarlene da Silva Américo	404	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)

530095092	Ana Alice Faustino da Silva	405	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530110970	Ruth Charline Silva de Paiva	406	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530265540	Maricelia Alves de Lima	407	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530194988	Kelly Julyanne Lima Honorato Alves Dias	408	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530159708	Daniele Lopes de Lima	409	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530254433	Lenilson Pereira da Silva	410	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530161206	Cynara Maria do Nascimento Cardoso	411	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530176920	Fábio Silva de Souza	412	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530060736	Mirelli Fernandes de Oliveira Sales	413	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530074648	Severina do Ramo de Oliveira	414	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530093219	Elizangela de Araujo Silva Antunes	415	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530276399	Priscilla Duarte Bezerra	416	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530115743	Francisca Aracelly Dayana de Siqueira Dias	417	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530139502	Eliene Leonardo da Silva	418	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530185164	Francisca das Chagas Silva	419	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530200112	Soraya xavier Gomes	420	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530216060	Maria da Conceição Silva de Lima	421	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530003660	Luiza Carolina Alves Da Silva	422	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530138468	Carina Cássia da Silva	423	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530011301	Aline da Silva Souza Cortez	424	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530083728	Lourena Ricardo da Silva	425	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530154846	Solidade Camilla Medeiros da Silva	426	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530183340	Poliane Xavier Damasceno Barboza	427	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530177633	Dagmar de Lima Dantas	428	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530181606	Maria José de Oliveira	429	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530236621	Sara Campelo da Silva	430	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530228602	Carla Moreno Santos Barbosa	431	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530288532	Irijane da Silva Ribeiro Soares	432	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530288265	Maria Elideuza Freire de Moura Araujo	433	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530228360	Shirleny Fernandes	434	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530274710	Reneide Pereira Farias	435	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530071347	Luana Priscila Gomes	436	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530263831	Millene Almeida da Silva	437	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530136660	Isabela Sabino Beserra de Sousa Morais	438	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530226227	Ediana Felipe de Oliveira	439	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530250748	Francisca Ivanete Dantas da Silva	440	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530075407	Maria Fabiana da Silva Sales Fernandes.	441	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530074699	Adriana Carla Alves de Oliveira	442	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530065258	Suzan Kelly Dantas Carneiro	443	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530209527	Rizia Cristina dos Santos	444	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530056356	Maria aparecida de Oliveira	445	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530061589	Lydianne Campos Duarte	446	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530199475	Wedna Veríssimo do Nascimento	447	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530081610	Pauliana Pereira de Oliveira	448	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530077345	Maria Ináuria Ferreira de Andrade	449	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530138158	Edilene dos Santos Moreira	450	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530171996	Vera Lúcia Moura da Cunha	451	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530182980	Maria Daisy Eudes do Nascimento Silva	452	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530204444	Gleyssa Maíra dos Santos Silva	453	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530030250	Edenilde Freitas Torres da Silva	454	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530138018	Francisca Shirlene de Araújo Ferreira	455	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530141019	Adailma Gustavo Gomes	456	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530176432	Maria Isabel Cordeiro da Silva	457	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530139111	Kelly Shirley Silva do Nascimento	458	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530117274	Luciana Coelho de Moura Freire	459	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530213869	Cassia Cosme de Medeiros	460	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530275953	Samya Loraine Silva Monteiro	461	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530076110	Amanda Larysse Sousa de Lima	462	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530053721	Crisnaria Avelino Martins	463	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530149354	Lorenna Lima Barbosa	464	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530187779	Ozivania Rodrigues dos Santos Silva	465	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530109905	Isa Franciele Mendes da Silva	466	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530060388	Risiane da Silva Santos	467	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530263777	Luana Brazão Matias Teixeira	468	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530088983	Luciara Patricia de Oliveira Caldas Sousa	469	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530284502	Flavia Kalliany Barbosa Ferreira da Silva	470	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530165015	Nailza dos Santos Silva Bezerra	471	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530103788	Danielly dos Santos da Silva	472	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530200031	Maria Bernadete Ferreira Nunes Silva	473	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530150107	Sandra Maria Alves Da Silva	474	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530259460	Cleyton Cesar Pegado da Silva	475	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530183501	Marcionila Corcino Freire	476	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530008386	Patrícia Anjos da Silva Paiva	477	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530095513	Marineide Dias Ramalho Marcolino	478	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530161184	Elaine Cristina de Oliveira Silva	479	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530032651	Vera Lucia da Silva	480	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530237784	Rosineide Maria de Lima	481	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530192098	Dreyd Karla Alves de Medeiros	482	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530180553	Valéria Maria da Siilva	483	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530226014	Virginia Felismino da Silva	483	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530189640	Luana Carla Dantas da silva matos	485	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530111101	Josilene Inácio do Nascimento	486	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530033755	Luana Silva Bezerril	487	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530031515	Sirleyne Karmuratti Silva de Oliveira	488	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530002159	Alessandra Alves Cavalcanti Paião	489	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530177773	Iaponira Michelle Antunes Campos	490	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530088789	Mônica Suely da Silva Pontes Câmara	491	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530093936	Viviane Alves de Moura	492	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530225484	Hallyson de Farias Canuto	493	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)

530148706	Michelle da Silva Macêdo	494	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530279720	Maria Do Socorro Adelino Dos Santos Silva	495	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530171848	Luzinete Maria do Nascimento	496	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530260522	Alcione de Araújo Medeiros	497	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530032619	Nagila Catarina de Oliveira	498	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530240149	Maria Alexandra da Silva	499	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530073706	Marliana dos Santos Oliveira	500	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530082438	Isabele Riane de Andrade	501	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530189240	Cassia Priscila Vicente De Lima Gomes	502	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530031167	Evodya Syntyk Gomes de Oliveira Marinho Costa	503	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530129744	Lilian Simone Rabelo de Melo	504	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530065908	Delbina da Silva	505	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530150212	Karla Tereza Barreto Carneiro	506	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530139693	Juliane freire de lima	507	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530180936	Milena Marques Araújo dos Santos	508	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530163934	Erivaneide de Oliveira Torres	509	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530227789	Miriam Maria de Alcântara Monteiro	510	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530126311	Norma Mônica da Silva Galdino	511	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530266350	Marta Rhaíssia Eneas Tavares	512	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530168464	Renata Ferreira Nobre	513	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530192241	Francisco Avanildo Lima de Souza	514	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530253461	Otaciana Abreu de Noronha Oliveira	515	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530168944	Keliane Soares do Nascimento	516	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530164019	Josefa Luciene Piaui Tavares	517	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530215497	Rosemira Herminia Santos de Oliveira	518	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530100118	Rita Nilce Martins Cruz da Fonseca	519	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530242036	cleilma Paiva Alves	520	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530000784	Marluce de Souza	521	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530098016	mércia Francisca Freitas Lins da Silva	522	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530153793	Eliete Fernandes da Silva	523	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530013959	Sandra Dantas de Araújo	524	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530069954	Josineide Belisário Xavier Barela	525	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530099594	Regina Lucia Santos da Silva	526	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530121344	Dayane Dantas Fernandes da Silva	527	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530040239	Aelizelma Maria dos Santos	528	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530116030	Gilda Francisca Albuquerque da Costa	529	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530269309	Sagelita De Paula Da Silva Costa	530	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530122774	Edilma Francisca De Oliveira Silva	531	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530143178	Cláudia Araújo Urbano Barros	532	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530154269	GracyLuanna da Costa	533	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530260697	Elba Cristina Gomes de Souza Lima	534	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530292297	Larissa Soares dos Santos	535	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530086565	Michele da Silva Dantas	536	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530230194	Alda Lúcia Bezerra	537	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530212315	Maria do Socorro Gomes de Morais	538	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530279541	Lucineide Cabral Marinho	539	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530086875	Viviane Aparecida Gameleira da Nóbrega Silva	540	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530113619	Edivanice Maria da Silva	541	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530109441	Sibele de Oliveira Lima	542	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530192055	Maria José da Silva	543	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530063379	Vivian Botelho da Silva Alfredo	544	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530139138	Elaine Da Silva Gomes	545	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530252171	Andreia Torres dos Santos	546	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530029588	wanessa Aline de Brito Alves	547	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530176785	Vilani Alves Feitosa de Carvalho	548	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530193515	Maria Dalva Vicente Da Silva	549	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530291398	Marinalva Trajano Caeira	550	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530128900	Mylena Flavia Aquino de Lima	551	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530207320	Micarla do Nascimento Moreira	552	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530247070	Luciana da Silva	553	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530162555	Bárbara Estelito Souza	554	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530095912	Maristela Viegas da Cunha	555	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530219751	Eliane da Silva Oliveira	556	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530062933	Aline Tavares Nogueira Bezerra de Melo	557	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530053292	Micarla Gonçalves de Moura	558	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530203499	Lucélia Dantas de Sousa	559	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530037033	Ederson sousa	560	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530210924	Josuelly Izis de Oliveira Costa Nascimento	561	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530156849	Natali Peixoto da Silva Dantas	562	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530192110	Jackeline Cândido de Andrade	563	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530114453	Núbia Pereira da Silva de Araújo	564	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530280159	Lorena Bastos Montenegro	565	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530042347	Livanete Coelho dos Santos Cardoso	566	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530130637	Andriewer Ferreira da Silva	567	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530229013	Danielle Cristiane da Silva	568	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530203715	Maria Das Dores Alves Da Silva	569	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530115670	Laís Cristina Pereira Gomes	570	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530169720	Marcos Antônio Pereira	1	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530096463	Rafaella Moura da Silva Neto Pires	2	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530105772	Deise cristina dos Santos	3	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530228050	Maria Eliene Pereira da Silva	4	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530218933	Jurandir Silva da Cunha	5	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530017130	Sheyla Ferreira da Silva	6	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530228394	Aline Kelly Pereira de Mendonça	7	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530077639	Lenia Maria Lima Damasceno	8	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530100037	Mirian Rios de Lira da Silva	9	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530192209	Maria de Lourdes Silva	10	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530191580	Maria Lúcia Cândido da Silva	11	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530038994	Suzana Maria Ferreira	12	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)

530029804	Maria Joziana Felipe Rocha	13	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530000180	Cleide Cirilo Vitorino	14	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530264552	Andreza Cristina Lima Silva de Melo	15	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530010194	Jaciane dos Santos Policarpo	16	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530010917	Valdilene da Silva Lima	17	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530195682	Udileide Fontes Andrade dos Santos	18	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530215535	Alessandra Antunes de moura	19	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530061775	Xilen Sant´Anna Amaral	20	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530195100	Maria de Fátima Oliveira	21	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530115077	Celuzia Maria Arruda Lopes	22	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530176742	Maria dos Prazeres Marques da Silva	23	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530152681	Analice Letice da Silva	24	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530218224	Fernanda Ribeiro de Melo	25	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530279444	Maria Aparecida Alves da Silva	26	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530124734	Wanessa Miranda de Lima	27	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530032600	Jesiel José de Lima	28	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530241854	Mirucha Mikelle Nunes de Lima Meneses	29	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530094398	Isaias Eduardo Santa Rosa	30	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530228491	Mônica Otaviano Mariano Leite	31	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530155141	Patricia Luzia Silva do Nascimento	32	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530219409	Aminadabe Lira Rodrigues	33	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530132265	Clecya das Neves Silva Rocha	34	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530275856	Antonio Dionísio de Souza Neto	35	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530195445	Francisca das Chagas dos Anjos	36	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530067536	Maria Nadja Duarte da Silva	37	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530288575	Isabelle Sercundes Santos	38	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530214920	Carla Maria de Araújo Costa	39	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530043017	Laís Michelle de Souza Araújo Bandeira	40	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530115280	Ana Kelly Aves Barbosa Cruz Costa	41	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530134225	Natalia Herminia Teodoro Salles	42	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530166402	Francisca Bento da Silva	43	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530120518	Williane Lamara Nunes de Brito	44	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530276402	Alice Firmino da Silva	45	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530225034	José Ivanilson da Silva	46	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530163454	Nilvânia Alves de Souza Macena.	47	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530020157	Patton Domiciano da Silva Torres	48	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530145618	Eduardo de Castro Gurgel	49	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530178044	Eliana Lúcia Alves Pinto	50	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530102935	Deborah Enirles Amorim Ferreira	51	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530162954	Silvana Santana de Andrade	52	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530063930	Jaqueline Damasceno Silva Vital	53	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530191407	Joana Claudia da Silva Oliveira	54	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530130629	Sérgio Nascimento de Almeida	55	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530176548	Adriana Lopes da Silva Ribeiro	56	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530163560	Margarete Pereira da Silva Araujo	57	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530191288	Ieda Cristina da Silva	58	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530129779	Raquel Araújo dos Santos	59	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530232855	Ana Paula da Silva Santos Macena	60	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530225662	Nádya Rafaella Silva da Costa Bezerra	61	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530218887	Louise Sayonara Guedes Pereira	62	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530073854	Jane Claudia Da Silva	63	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530282224	Katiane de Melo Ferreira	64	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530129280	Natália Tavares Pinheiro	65	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530257777	Nilmar Maria Cardoso da Costa Madruga	66	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530265028	Andréa Ribeiro de Lima	67	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530039656	Cosma Pereira de Brito	68	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530069423	Dayane Paulo Trindade	69	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530092697	Rosilene MatiaS Barros Rocha	70	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530065452	Maria Gorete Ferreira da Silva	71	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530271494	Flávia Freitas da Silva	72	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530156199	Raquel Silva de Souza	73	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530097605	Veluciane Aline Silva	74	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530111896	Adelmo Luiz da Silva	75	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530157756	Jane Leide Targino da Silva Lima	76	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530247917	Dalyane Laryssa Soares de Souza	77	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530098695	Daianny Cabral de Paula	78	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530277859	Margarida Maria de Sena Gonçalves	79	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530156628	Natanael Avelino Santos	80	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530090147	Edvânia Diniz da Silva	81	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530022508	Katia Brilhante Rodrigues Silva	82	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530170329	Giselle Dionisio Soares	83	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530121913	Ana Cristina Araújo Alves	84	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530181525	Iana Katiúscia do Nascimento Souza	85	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530238276	Regina Rafael Arcanjo	86	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530285690	Edilene Pereira Ferreira Gomes	87	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530263971	Pedro Aguiar	88	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530148161	Ana Santana dos Santos	89	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530162458	Lidiani Soares de Lima	90	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530193922	Ronilson de Paiva Roberto	91	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530089807	Rute Marcelino da Silva Severino	92	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530051087	Aline Pereira da Silva	93	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530120186	Patricia Regina Vieira Viana de Andrade	94	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530282887	Josiel Moreira da Silva	95	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530223007	Milena Camila Vieira Arruda Miranda	96	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530135892	Karina Lanzillo de Almeida Nunes	97	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530162679	Silvia Cristina Tavares	98	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530013975	Karolyne Cristina de Carvalho Araujo	99	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530209896	Maria Helena de Brito Nobre Machado	100	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530233622	Amanda Lima da Silva	101	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)

530033313	Thayane Lopes Miranda	102	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530176203	Anderson Felix Silva	103	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530005824	Fabiana Silva Farias	104	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530111705	Gillyane Dantas dos Santos	105	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530216493	Maxilene da Silva Brito	106	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530196921	Vânia Simião Severo	107	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530033259	Geovani de Lima Ferreira da Silva	108	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530136120	Gisllayne Cristina de Araújo Brandão	109	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530214075	Patricia Cristina da Silva Fernandes	110	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530168120	Ana Conceição de Azevedo Rocha	111	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530252813	Luciene Candida dos Santos	112	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530007630	Luciene Maria de Oliveira Avazini	113	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530064790	Elizângela das Chagas Lemos	114	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530208016	Marciléia Almeida de Sousa	115	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530116316	Carlos Jefersson Dionizio de Lima	116	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530290324	José Marcelo da Silva Dantas	117	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530228351	Elizabeth Ronise Barros Ferreira André	118	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530098032	Angela Maria Pontes Freire	119	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530073595	Débora Mendes Moreno	120	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530289121	Magna Maria dos Santos	121	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530103826	Carmem Lucia Faustino da Silva	122	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530073463	Andréia Ferreira de Moura	123	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530098407	Iara Maria de Medeiros Silva Marinho	124	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530210002	Fabiana de Farias Carvalho	125	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530166186	Maria Francicleide do Nascimento	126	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530123851	Josilene de Oliveira Cunha	127	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530218429	João Maria Oliveira da Silva	128	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530225000	Jocilda Soares Machado	129	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530153505	Maria Geíza Maia dos Santos	130	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530072327	Raissa Brito Marinho	131	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530287005	Arthur Beserra de Melo	132	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530192322	Maria Wilma Elias de Oliveira Góis	133	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530184656	Nathália Saatman Matos da Cunha	134	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530086891	Ataíze Mota da Silva	135	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530245906	Lidiane Beatriz Ribeiro Sousa da Silva	136	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530092840	Jacicléia Braz Evangelista	137	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530176912	Rosineide Ferreira de Lima Oliveira	138	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530026686	Marcelo Gomes Campos Dias	139	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530060744	Yuri Bortone	140	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530098849	Emilia Greysa Ribeiro de Lima	141	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530156490	Juciara Mauricio de Souza	142	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530077647	Luana Vanessa Pereira da Silva Claudino	143	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530092670	Rayane Emanuelle de Oliveira Valentim	144	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530245710	Andréia Paula do Nascimento	145	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530155826	Lidiane Patrícia de Araujo Sales	146	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530158043	Severino dos Ramos Do Nascimento Silva	147	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530128420	Laíse Leandro Ferreira	148	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530209071	Joelma Bento da silva	149	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530247860	Lilian da Silva Gonçalves	150	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530266016	Jeane Bandeira da Silva	151	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530123142	José Olavo da Costa	152	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530172623	Francisca das Chagas Lima	153	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530130548	Anália de Brito Fragoso	154	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530005964	Roberto de Souza Cintra	155	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530176190	Maria Laise de Oliveira	156	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530254727	Maricleide Bernardo de Farias	157	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530112540	Maria da Conceiçao Barros Teodósio	158	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530166348	Josefa Francivânia do Nascimento	159	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530055236	Francisca Silvana de Souza	160	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530259761	Gedalva Florentino Alves	161	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530030926	Antonia Nilmaria Viana Silva	162	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530031485	Lidia Standard Ramos	163	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530106094	Fernanda Lucianne da Silva	164	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530105098	Simone Fernandes Alves	165	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530261375	Bruna Beatriz Costa	166	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530185113	Adriana de Castro Martins	167	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530031876	Luana Campos Gines Lorena de Souza	168	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530213460	Maria Elizabete Oliveira da Nóbrega	169	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530206862	Tereza Cristina Nascimento de Macedo Silva	170	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530254700	Jailton Ferreira da Silva	171	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530154358	Luana Rocha da Silva Carvalho	172	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530054817	Drielly Regina Costa Ribeiro	173	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530263211	Luciene Dantas de MEDEIROS Nascimento	174	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530231670	Sara Caroline Lopes da Silva	175	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530013991	Jullyanna Katarina de Freitas Correia	176	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530141353	Rafaela dos Santos Menezes	177	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530062607	Firmina Alves Freire	178	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530271230	Elainy Cristina de Souza Cruz	179	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530172070	Evangelina Ramos da Rocha	180	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530273500	Kelyane Felix de Oliveira	181	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530108810	Eliane Ferreira do Nascimento Reis	182	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530239094	Daniel Paulino da Silva Torres	183	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530237300	Maria do Rosario Fernandes Serafim	184	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530172054	Maria Geovania Bernardino	185	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530060795	Taciana dos Santos Costa	186	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530094916	Márcia Rejane da Silva Nascimento	187	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530171198	Angélica Emyly Pereira Fidelis	188	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530222590	Sinezia Cristina de Souza Barboza	189	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530059380	João Vitor Caldas de Araújo	190	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)

530242249	Lara Souza da Cruz	191	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530242559	Ana Luiza Ricardo de Melo	192	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530236311	Sueli Silva de Medeiros	193	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530003074	Paulo Fernandes da Silva	194	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530233380	Luzia Fernandes Campos Formiga	195	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530271800	Elias Alves de Sousa	196	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530026562	Auricélia Oliveira da Silva	197	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530200570	Francineide Batista de Sousa Pedrosa	198	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530114704	Alice Elisianne de Lira Marques	199	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530249138	Bruna Soares Brandão	200	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530240688	Joseane Marques Amaro e Silva Aquino	201	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530016702	Ana Cristina da Silva do Nascimento	202	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530182351	Carlos Roberto da Silva Junior	203	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530143976	Ana Cristina Moura da Silva Barateiro	204	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530189577	Jucimara da Silva	205	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530253003	Fábio Antonio de Oliveira	206	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530109182	Rayssa Pinheiro Emerenciano Mafra	207	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530132087	Pâmella Kallyanne Pinheiro Ramalho	208	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530080095	Cláudio Lopes Silveira	209	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530217198	Ana Jacqueline de Souza Bernardo	210	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530270102	Lucilene MACEDO Cabral	211	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530154080	Gustavo Henrique Araújo de França	212	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530104318	José Augusto da Silva	213	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530269414	Vivyane Patricia da Silva Gomes	214	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530183013	Vânia Cristina de Lima França	215	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530068397	Lindalva da Silva Soares	216	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530100827	Jufran Alves Tomaz	217	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530170671	Chirleide Maria dos Anjos Siva	218	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530082543	Edileide Martins Santana da Silva	219	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530229277	Sebastião da Silva Costa	220	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530181452	Sandra cândido da silva Bernardo	221	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530106760	Vanderlânia Dantas Ricardo	222	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530212447	Jelvania Francisca da Silva	223	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530264684	Janaína Souza de Carvalho	224	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530119862	Amanda Thaíse Emerenciano Pinto	225	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530065894	Maria da Conceição da Silva	226	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530166720	Samara Thomaz Fontenelle de Melo	227	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530192470	Mabelle Juliane Fidelis Luduvino	228	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530144859	Marcio Luiz Nascimento de Lima	229	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530209578	Jakeline Santos de Andrade Sá Barreto	230	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530155591	Roberta Pires de Oliveira	231	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530174782	Maria Das Graças De Souza Silva	232	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530225247	Maria Jordânia de Sousa Fernandes Santos	233	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530057166	Maria Silvania da Cunha	234	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530281112	Jaci Fialho de Macedo Azevedo	235	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530038889	Elionay de Lima Bastos	236	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530123100	Adolpho Pinheiro Maia	237	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530096382	Tiara França Fernandes Pimenta	238	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530016486	Sônia Maria Fernandes Batista	239	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530241005	Lizana Borges da Silva	240	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530280191	Edvaldo de Oliveira Santos Junior	241	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530079020	Sônia Cristina de Jesus Lopes	242	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530100304	Moema Larissa Pereira da Cunha	243	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530116723	Roberta Gomes de Lima	244	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530215209	Shirleni Silva dos Santos	245	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530019337	Márcio José Cunha dos Santos	246	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530234009	Ana Iris de Souza Macêdo	247	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530102374	Adna Cristiane Menezes AlcÂntara de Oliveira	248	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530220563	Kátia Maria de Melo	249	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530255448	Manoel Jacob Sobrinho	250	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530250632	Ionara Maria da Silva	251	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530086824	Renata Apoliane Silva De Souza	252	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530112981	Maria Verônica Madeiro da Costa	253	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530128470	Maria de Fatima Alves dos Santos	254	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530140144	Francisco Gilmário dos Santos	255	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530161079	Rogéria Silva de Mesquita Nunes	256	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530189720	Clarissa Maria Bezerra de Araújo	257	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530286378	Priscila Kalina Lopes de Queiroz	258	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530259850	Maria Verônica Carvalho Teixeira Fernandes	259	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530222361	Elizama Guedes Tavares	260	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530166283	Valmir Barbosa Trindade	261	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530171511	Aliete OLiveira dos Santos	262	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530269643	Luana Alves dos Santos Gomes	263	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530074095	Lís Rafaella da Silva	264	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530181142	Hermógenes Monteiro Machado Neto	265	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530182785	Maria Ariadny Moreira Feitosa	266	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530133253	Taise Florentino de Souza Rocha	267	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530152827	Janaina dos Anjos Gomes	268	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530268957	Margareth Severo de Moura	269	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530039320	Jucivam Barbosa da Silva	270	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530200473	Rafael Araújo da Silva	271	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530156172	Jessica Hipolito Pereira	272	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530069695	Camila da Silva Neres	273	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530234408	Maria Valdenôra Silva de Aquino	274	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530189216	Maria de Fátima Gonçalves	275	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530110954	Joseane Maria da Paz Almeida	276	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530051460	Sandra Oliveira de Moura Medeiros	277	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530201194	Marciel Batista da Silva	278	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530152029	Analilian Viana da Costa	279	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)

530059860	Cinara Bezerra de Almeida	280	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530082306	Aparecida Kaliane da Silva	281	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530167344	Madalena Luana de Andrade Silva	282	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530057379	Micherlândia Isabely Dias da Silva	283	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530128799	Larissa Medeiros Freire Ferreira	284	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530158272	Alexandra Dantas do Nascimento	285	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530072394	Zeneide de Lima Carvalho	286	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530112191	Gizelda Silva de Oliveira	287	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530228696	Priscila de Oliveira Teixeira	288	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530026554	Albanira Peres Xavier	289	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530181827	Cristiane Monteiro da Silva	290	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530234378	Maria Deuzeni Lopes	291	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530257670	Izabelyta maria costa de araujo	292	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530127709	Gleicilene Silva Oliveira	293	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530136147	Alexsandra Maria de Azevêdo	294	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530133962	Heldivânio freitas torres da Silva	295	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530175355	Luciene Maria da Silva	296	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530151138	Liliane Dantas do vale	297	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530260875	Jullyenne Cristine Machado Mendonça	298	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530056917	Ana Paula Matias Freire Faria	299	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530144794	Carlos Arthur Alencar Cabral	300	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530291150	Anna Paula Penha de Oliveira	301	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530198070	Caroline Betania Padilha	302	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530119587	Estelita Mariano do Rosário	303	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530176076	Rosimeiri Ângela da Cunha Pereira	304	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530248158	Isabelle Cristina Dantas De Mafra Lima	305	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530263700	Anderson Bernardino da Silva	306	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530126990	Elço Cirilo da Silva	307	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530067218	Rosangela da Rocha Lucena	308	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530084830	Bárbara de Lima Cicco	309	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530048981	Micael Leandro Ribeiro de Lima	310	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530059207	Glícia Nunes Macedo	311	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530176823	Lígia Liziane Gomes da Silva	312	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530099896	Michele Varela dos Santos Costa	313	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530090619	Délis Araújo Lopes	314	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530281805	Valtercio Pereira de Araujo	315	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530241145	Emanoel Juliano Gomes da Silva	316	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530043670	Edson Sabino	317	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530231204	Aldenisa de Souza Medeiros	318	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530104016	Maria Aparecida Justino de Araújo Queiroz	319	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530173239	Paulo Ricardo de Lamare da Silva Reis	320	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530119340	Tiago Borges dos Santos	321	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530262240	Ana Cláudia Gonçalves Barbosa	322	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530003279	Jânio de Brito Almeida	323	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530094070	Jacinta Maria da Costa	324	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530042568	Kaline de Souza Moura	325	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530258480	André Freire da Silva	326	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530166810	Márcia Angélica da Silva Leite	327	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530243059	Karina Ribeiro Marques	328	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530250420	Maria das Vitórias de Araújo	329	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530153076	Ítala Jordana Pereira Bento	330	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530234556	Maria da Conceição Galvão da Silva	331	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530280469	Daniele Nadja da Silva Costa	332	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530217520	Joana Paula de Melo da Costa	333	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530259451	Damiana de Fátima Nascimento	334	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530110547	Adriana Agostinho de Mendonça	335	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530149656	Karla Juliana da Silva Bezerra	336	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530175657	Marcondes Ferreira de Azevedo	337	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530027127	Janaina de Oliveira Campos	338	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530237806	Joyce Emidio Feliciano Dantas	339	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530030799	Natanna Reche Lima de Oliveira	340	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530231492	Auliene Cristina Lima da Silva	341	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530278197	Elione Oliveira da Silva	342	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530123053	Damiana Lima de França	343	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530032015	Michella Bertúcia Alves Silvestre Aquino	344	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530218267	Ana Paula de Castro Silva Santos	345	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530078635	Leila Alves Maranhão Martins	346	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530271680	Rafael Oliveira Freire	347	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530082845	Josemar Maria de Oliveira	348	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530122286	Sumara Kelly Gomes Alves	349	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530101351	Ana Paula da Silva Leite	350	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530040441	Wyclif Carvalho de Goes	351	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530207770	Adriana Campelo de Lima	352	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530022206	Larissa Alves Chianca Oliveira.	353	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530192683	Lucélia de Oliveira Silva	354	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530101580	Juliana Neves de Oliveira	355	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530243075	Taluan Balbino de Araujo	356	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530080109	Lucianne Barbosa de Lima	357	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530179938	Kadidja Surama Santos	358	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530112248	Daniel Dias Freire	359	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530232529	Maria Luciene de Oliveira	360	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530139669	Danielle Silva Dantas	361	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530175371	Antônio Adeilson da Silva	362	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530219395	sonia Maria Bezerra de Oliveira	363	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530130610	Rejane Pinheiro da Silva Lopes	364	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530025183	Gersonildo Tavares da Silva	365	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530223023	Francisca Gercina da Silva	366	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530224925	Rosiene Pereira da Silva	367	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530253925	Maria Edriene Ferreira Silva	368	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)

530015790	Arnaud Pereira da Silva Neto	369	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530005000	Fábio Pontes de Medeiros	370	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530151847	Maria de Fátima Gomes da Silva	371	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530242842	Marcilio Silva dos Santos	372	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530270862	Sanderson Carvalho da Silva	373	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530168367	Erick de Lima Trindade	374	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530133016	Pedro Ferreira da Silva	375	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530235587	Alice Vicente Marcolino	376	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530225980	Maria da Conceição Alves	377	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530162946	Cinthia Regina Pascoal Gonçalves	378	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530182394	Ana Patrícia Gomes de Oliveira	379	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530040824	Silvana Ferreira da Silva Xavier	380	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530114887	Maria Das Graças Pacheco	381	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530183471	Joelma Antônia dos Santos Silva	382	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530001195	Sandra Maria de Santana Ferreira	383	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530029936	Marcos Paulo Martins Almeida	384	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530211408	Angélica Firmino Cavalcanti	385	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530210975	Danielli Ananias da Silva	386	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530021242	Ranielle Ferreira Bento	387	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530178060	Cilene Adelino de Lima.	388	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530252635	Mirele Rodrigues Nicacio	389	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530189615	Ana Claudia Rodrigues Nogueira	390	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530224771	Maria Cicera Moreira Fernandes	391	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530250071	Raissa Karinny da Silva Barbosa dos Santos	392	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530284790	Leidiany Laurindo dos Santos	393	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530140756	Francisco Julio Santiago	394	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530238900	Geyse Michele Iduino do Nascimento Almeida	395	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530146614	Alane Kaline Mota da Silva	396	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530212641	Maria Daluz Leal Costa	397	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530009013	Palmira Aparecida Medeiros De Sousa Azevedo	398	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530203065	Wallyson Bruno Batista Barros	399	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530258293	Vera Lúcia Matias de Lima	400	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530208466	Erica Dantas da Silva	401	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530092379	Marina de Santana	402	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530262401	Maria da Solidade Oliveira Falcão	403	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530198134	Katiane Dantas de Andrade	404	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530186357	Ruan Max Bay da Rocha	405	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530002680	Francisco Otavio Saraiva Filho	406	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530131471	Luciana Cesário de Lima	407	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530215888	Adália Dantas	408	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530212625	Anailson José Pereira	409	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530251655	Rita Patrícia Lopes Nunes	410	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530096200	Maria Walclecia Pareira de Andrade Moreira da Silva	411	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530204479	Camila Larissa Firmino de Luna	1	304 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - ARTES
530069725	Jackson David do Nascimento Silva	2	304 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - ARTES
530087243	Geórgia Monteiro Gomes de Brito	3	304 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - ARTES
530280116	Deise Ribeiro do Vale	4	304 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - ARTES
530275554	Joao Vianei Sousa de Araujo	5	304 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - ARTES
530165090	Wanessa Carvalho Gomes	6	304 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - ARTES
530103044	Wamilson Furtado Baú	7	304 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - ARTES
530070383	Isis Dinara Francelino de Moura	8	304 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - ARTES
530216680	Alexandre Araújo de Oliveira	9	304 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - ARTES
530200953	Roberta Pedroni	10	304 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - ARTES
530227010	Kamily Ellen Teixeira de Lima	11	304 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - ARTES
530135639	José Airton de Almeida Filho	12	304 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - ARTES
530022559	Séfora Soraia da Costa e Silva	13	304 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - ARTES
530192578	Karina de Oliveira Lucas	14	304 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - ARTES
530188163	Izabela Câmara Cruz	15	304 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - ARTES
530076683	Caio Higor Morais Araujo	16	304 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - ARTES
530191253	Sebastião de Sales Silva	17	304 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - ARTES
530099438	Naara de Oliveira Martins	18	304 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - ARTES
530214342	Lúcia Bezerra Freire	19	304 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - ARTES
530092107	Felipe Dias de Oliveira	20	304 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - ARTES
530138913	Tahisi Rodrigues Fernandes	21	304 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - ARTES
530010232	Karina Gomes de Souza	22	304 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - ARTES
530183811	Susana Resende de Medeiros	23	304 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - ARTES
530020459	Mariana Ribeiro Pinto Brimdjam	24	304 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - ARTES
530211580	Lisiane Cavalcanti Miranda de Araújo	25	304 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - ARTES
530239469	Raquel Guedes de Medeiros	26	304 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - ARTES
530062410	Tayane Ramalho Orozco	27	304 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - ARTES
530111845	Ilana Suely dos Santos	28	304 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - ARTES
530249790	Raquel Nascimento de Brito Vasconcelos da Silva	29	304 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - ARTES
530078597	Franco Willamy Lima da Fonseca	30	304 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - ARTES
530217880	Wallace José de Oliveira Freitas	31	304 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - ARTES
530231085	Tamy Souza Cirilo Simões	32	304 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - ARTES
530095572	Everson Oliveira da Cruz	33	304 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - ARTES
530102943	Hemmerson de Vasconcelos Andrade	34	304 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - ARTES
530097745	Genilson da Silva Lima	35	304 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - ARTES
530116081	Jucenildo Bomfim Soares	36	304 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - ARTES
530231158	Rosemeire Fernandes da Silva	37	304 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - ARTES
530227088	Thaise Cristina Marcelino Matias	38	304 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - ARTES
530267934	Renan Carlos Medeiros da Silva	39	304 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - ARTES
530055210	Emanoel Jordão Duarte de Oliveira	40	304 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - ARTES
530013517	Nadja Rossana Lopes de Sousa	41	304 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - ARTES
530128039	Lucifranklin Vitorino Ferreira	42	304 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - ARTES
530112280	Livia da Costa Vergara	43	304 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - ARTES
530147475	Janilson Batista da Silva	44	304 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - ARTES
530215136	Dayanne Santos Fernandes	45	304 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - ARTES
530162652	Júlio César Ferreira gomes	46	304 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - ARTES

530144123	Silvana Costa Benevides Cavalcanti	47	304 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - ARTES
530231751	Ailton José Alexandre	48	304 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - ARTES
530152169	Camila Rodrigues Cabral	1	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530245086	Andreia Gama Maio	2	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530115611	Anne Shyrley Ferreira Dias	3	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530203570	Aline Silva Belísio	4	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530233843	Alberson Fagundes da Silva	5	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530124076	Isys Danielly Santos da Costa	6	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530203081	Lidiane Nascimento de Alencar Fernandes	7	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530224216	Taulli Braga Lima	8	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530087634	Elizangela Josefa do Nascimento Rodríguez	9	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530009471	Marília Araújo da Silva	10	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530140764	Rhudson Henrique Santos Ferreira da Cruz	11	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530053101	Anne Falcão de Freitas	12	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530249022	Márcio Melo da Silva	13	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530088428	Thaisa Accioly de Souza	14	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530087910	Vanessa Carla Coelho de Lima	15	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530200848	Júlio César de Oliveira Leal	16	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530278855	Ana Carolina Pereira Rocha	17	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530002876	Daise Maria Cunha de Sousa Carvalho	18	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530256878	Anderson Pereira da Costa	19	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530099454	Kelvin Vinicius de Almeida Alves	20	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530121646	Renato César de Melo Freire	21	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530071053	José Achilles de Lima Neves	22	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530247828	Carlos Magno Marques da Silva	23	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530218992	Kennedy Costa de Santana	24	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530065320	Leandro Gurgel de Medeiros	25	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530279126	Elder Douglas Jales Pinto	26	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530094908	Joana Darc Felix de Luna	27	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530194112	Grace Kelly Barreto Alves	28	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530078040	Welton Alves Ribeiro Júnior	29	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530003937	Clécia da Silva Pereira	30	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530099357	Jônatas Estevam de Medeiros	31	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530171791	Francisco Virginio de Souza	32	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530191768	Kércia Melo uchôa	33	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530235919	Erich Fernando Espinelo Costa	34	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530021331	Victor Hugo de Oliveira Henrique	35	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530119781	Marcos Antonio Ribeiro da Silva	36	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530199262	Mirlene Neyce Soares Pereira	37	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530250527	Josivânia Samara Silva dos Santos	38	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530059657	Ana Lívia de Jesus Oliveira e Melo	39	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530246937	Gilson Ricardo Ribeiro de Lima	40	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530106221	Evanoel Fernandes Nunes	41	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530152312	Judcleidson Cavalcante Bezerra	42	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530160323	Leila Jéssica da Silva	43	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530218666	José Victor Fernandes de Lima	44	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530072696	Diego Nascimento Silva	45	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530100525	Paloma de Paula Gomes	46	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530093324	Rayanne Jacyele Alves Regis	47	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530241579	Pedro Henrique Pierote de Sousa	48	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530229978	Jose Roberto Izidio Lopes	49	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530264269	Jean Patrick da Silva Jorge	50	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530256444	Kleber Carpegianni Barbosa da Trindade	51	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530243423	Jamilly de Souza Costa	52	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530005387	Geane Benedito da Silva	53	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530102960	Therlyanne Carolynne Martinho	54	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530268990	Gabriel Demétrius Gomes Lopes Santa Rosa	55	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530183749	Bianca Quirino de Azevedo	56	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530056690	Brunno Inácio da Silva	57	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530014653	Fernanda Nicolini	58	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530261251	Emanuel da Silva Ferreira	59	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530255723	Ariadna Varela Nascimento	60	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530158574	Jonas Franklin da Paz	61	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530241684	Izaélia Morgana Fernandes da Silva	62	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530290430	Ana Anita Alexsandra Seixas de Castro Freitas	63	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530190826	Emanuel Luan Barros de Queiroga	64	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530178605	Ana Gabriela dos Santos Arnaud	65	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530110130	Emanuelle Silva Pereira	66	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530201712	Thulianne Lopes de Souza	67	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530289016	Géisa Emanuelle Silva Farias	68	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530235838	Adriano Paulino da Costa	69	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530216787	José Leão de Oliveira Sobrinho	70	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530153017	Uaska Bezerrz e Silva	71	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530187752	João Batista Silva Junior	72	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530169487	Diego Machado Pereira da Costa	73	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530194376	Iasmim Regina Alves dos Santos Souza	74	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530190354	Albeísa Cleyse Batista Farias	75	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530044633	Manuela Miguélia Bezerra da Silva	76	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530216191	Milena Buriti Dantas	77	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530142848	Suenia Geisa Pereira dos Santos	78	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530057050	Denis Dantas da Silva	79	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530286670	Willian Fabiano da Silva	80	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530236451	Edson Loiz Cruz Galvão	81	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530076047	Juscilene Maria da Silva	82	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530266946	Antonio Alexandre dos Santos Lima	83	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530274981	Eduardo Urbano da Silva	84	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530216515	Priscilla Sabino Amorim de Araújo	85	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530139146	Amanda Bacelar de Oliveira	86	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530127458	Renata Kaline Souza Estevam	87	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA

530121409	Layane Priscila de Azevedo Silva	88	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530115913	Tianna Lima Fernandes	89	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530145456	Ruy Anderson Araújo de Lima	90	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530227444	Ana Karina de Lima Nascimento	91	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530182041	Aline da Costa Bomfim Ventura	92	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530206889	Clesiosângina Nunes Abrantes	93	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530013460	Lony Lacerda Cavalcanti	94	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530093430	Jordânia Augusta Leite da Fonseca	95	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530174316	Ninianny Barbosa Dantas	96	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530086344	Paula Roberta de Lima	97	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530039478	Carlos eduardo da Cunha guedes	98	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530244624	Aline Marielly Pinto Lopes de Oliveira	99	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530057220	Raquel Souza Silva	100	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530054310	Raimunda Adlany Dias da silva	101	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530108577	Mônica Rocha de Oliveira	102	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530216620	Thayana Rochelle Ribeiro Peres	103	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530197677	Rosana Oliveira de Medeiros	104	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530287358	Lázaro Fialho da Cruz Ribeiro	105	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530210061	Guilherme Ricardo de Souza	106	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530091348	Lidiano Márcio dos Santos	107	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530067153	Zenaido Vicente da Silva	108	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530006383	José Clemente da Silva Júnior	109	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530091798	Paula Letícia Martins	110	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530107260	Rilda Salvador do Nasciemnto	111	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530074680	Raylla Juliana Camara de Freitas	112	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530039931	Luciann Gustavo Cicero Cavalcante de Athayde	113	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530270382	Thiago Fernando Gomes de Freitas	114	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530160625	Vilma Araújo da Costa	115	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530282160	Miscilene Vitória da Silva	116	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530140276	Melquisedeque de Souza Duarte	117	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530119633	Elaine Denise Bandeira	118	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530129833	Mikaelle Kaline Bezerra da Costa	119	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530085224	Ana Cecília de Menezes Galvão	120	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530017784	Karina Renata Rodrigues da Costa Ferreira	121	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530009242	Ceziana Alves costa de Araujo	122	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530183102	Rosângela Luíza Soares da Silva	123	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530025973	Alandia Magally Fonseca Moura Gomes	124	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530223465	André Felipe de Oliveira Santos	125	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530236885	Clívio Marques da Rocha Dias	126	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530045680	Júlia Firme Freitas	127	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530092174	Patricia dos Santos Duarte	128	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530095610	Rodrigo Lucas de Lima	129	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530230976	Heloise Andrielly Nascimento Costa	130	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530080150	Jackeleyde Laila Oliveira da Silva	131	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530164973	Caline Nascimento de Meireles	132	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530109336	Migna Kaline Fernandes de Oliveira	133	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530152797	Joelma Dantas Monteiro	134	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530288397	Aline Nieble Souza Santos	135	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530086000	Gleice Kelly Alves de Morais	136	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530233827	Natália Maria Alexandre Bezerra Maia	137	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530127261	Miliana Coelho de Souza	138	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530161133	Maria Andreia de Andrade	139	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530162709	Gilbevan Ramos de Almeida	140	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530192446	Mizia Karla de Carvalho Martins Costa de Freitas	141	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530020416	Lorena Carolina Lima da Silva Araújo	142	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530134926	Maria Beatriz Mesquita Cansanção Felipe	143	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530124092	Gabriel César dos Santos Oliveira	144	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530185911	Sheila Alves Pinheiro	145	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530058910	Vera Lúcia da Silva	146	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530051125	Nailson Carvalho Batista	147	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530176602	Rosiane Maria da Silva	148	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530288346	Gabrielle Oliveira Jovino	149	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530210746	Maria Edneuma do Amaral Soares Santos	150	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530209608	Israelly viana de Sena	151	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530198061	Edlaine da Silva Santos	152	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530003236	Leila Trindade da Silva	153	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530256940	Pedro Vitor Silva Ferreira	154	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530252120	Maisa Araújo de Morais	155	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530163055	Elayny Cristina Maniçoba de Oliveira	156	305 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - BIOLOGIA
530010739	Jéssica Araújo Gomes	1	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530002086	Jean Pierre Behling	2	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530067633	João Álef Pereira Fonseca da Cunha	3	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530129752	Liliana Maria Ataliba da Silva	4	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530194970	Daniel Valentim Costa Neto	5	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530194643	Caio Fernando Alves de Assis Silva Roberto	6	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530171180	Iranildo Bezerra de Paiva	7	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530228424	Claudia Anita da Paz Fernandes	8	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530194066	Thiago Machado Bezerra	9	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530217350	Antonio Fernandes de Souza Junior	10	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530069679	Tayronne Rocha rego	11	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530135981	Pedro Henrique Tavares	12	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530273438	Judson Cavalcante Bezerra	13	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530042517	Daniela Catarina Silva Catão	14	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530243377	José Alencar Chianca Júnior	15	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530037440	Alyne Almeida Arruda	16	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530085321	Luana Miryan Marques de Oliveira	17	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530290650	Gilberto Pereira de Lima Júnior	18	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530191520	Wagner Jeorge Batista Pereira	19	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530022214	Gilmar Dos Santos Valentim	20	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA

530247577	Ricardo de Meneses Silva	21	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530248743	Lizandre Dayane Silva de Melo	22	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530054663	Tatiane Andrade Pinheiro	23	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530155427	Bruno Ferreira Silva	24	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530063085	Anne Karoline Marques Paiva	25	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530081504	Bruno Fausto de Melo	26	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530200201	Isabel Batista Freire	27	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530138859	Matheus de Macêdo Assunção Neves	28	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530130912	Elizel Orcino Carvalho de Oliveira	29	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530280752	Reginaldo Teixeira da Silva	30	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530024802	Jorge Augusto de Oliveira Barros	31	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530165872	Adailma Lopes da Silva Galvao	32	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530126915	Cláudirson André Silva de Paiva	33	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530221098	Thiago da Natividade Nogueira Fernandes	34	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530096650	Darlan Mattson Nunes Ribeiro	35	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530162784	Thiago Carlos da Silva	36	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530229749	Thalles Aggeo Lima de Medeiros	37	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530271001	Milena de Oliveira Aguiar	38	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530230445	Sarah Moema Lima Barreto Gallote	39	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530230550	Marcilio Xavier de Melo	40	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530123339	Renalvo Pinheiro de Moura Filho	41	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530069903	Wendell Soares de Oliveira Lins	42	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530252961	Carcilene de Souza Morais	43	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530065061	Henrique César dos Santos Costa	44	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530056976	Carlos Gomes de Medeiros Neto	45	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530017822	José Franklin Santos Silva	46	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530289997	André Vítor Nunes Cruz	47	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530139456	Hiago Augusto da Silva	48	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530195933	Diego Lopes Fernandez Casado	49	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530123720	Pericles Dias De Medeiros	50	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530177005	Monick Mayara Cardozo	51	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530129710	Ana Catarina Galhardo Rocha	52	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530281171	Ana Tatiany de Macêdo Júnior	53	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530174391	Francisca Alexandre da Silva Luz	54	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530267454	Henrique Wagner de Oliveira Teixeira	55	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530221322	Diego Marinho de Oliveira Barreto	56	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530286092	Marcos Paulino da Silva Duarte	57	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530022192	Rayanne Medeiros da Silva	58	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530117550	Érika Janaina Santiago Moreira Freire	59	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530258366	Ramon Porfírio Franco da Silva	60	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530200155	Danilo Warella Pitsch	61	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530292220	Edvando Trajano de Freitas Junior	62	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530250365	Giovanni Alves Maciel de Oliveira	63	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530173719	Haerton Tavares de Souza	64	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530193930	Jonas da Silva Melo	65	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530176882	Hugo Leonardo do Nascimento Santos	66	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530176998	Gilvan Araújo da Silva Filho	67	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530196786	Janielma Bezerra da Silva	68	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530286963	Anderson Dantas da Silva Brito	69	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530127490	Pauiane Gomes da Silva	70	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530204851	Renato Assunção da Costa	71	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530096668	Luis Carlos de França Costa	72	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530028298	Leticia Regis de Almeida	73	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530094665	Alethéa Cury Rabelo Leitão	74	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530089564	Érika de Araújo Pessoa	75	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530187965	Ana Carla de Sousa Leal	76	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530270633	Wallace Mário da Silva Adriano	77	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530034018	Jefferson thiago morais da cunha	78	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530280760	Maria da Conceição Dantas do Nascimento	79	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530206978	Adriana Medeiros Costa	80	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530017709	Vitor Henrique de Sá Leitão Barreto Cunha	81	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530015064	Joale Jefferson da Silva	82	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530078821	Rodrigo Carlos Oliveira da Silva	83	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530203006	Aline Ribeiro Costa	84	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530147718	Alysson Alan Silva	85	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530273683	Halyne Karla Ramos	86	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530005506	Marcos Aurélio Pires da Silva	87	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530130491	Polyanna Paula Fernandes da Silva	88	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530078376	João Paulo Moura Bilé	89	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530147238	Felipe Luiz do Nascimento de Sousa	90	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530134195	Adriana Santos da Costa	91	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530157918	Robson Galindo Soares	92	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530011522	Lanna Alves de Santana Araújo	93	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530154021	Luciana Candido De Paula	94	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530020424	Natália Lígia Basílio da Silva	95	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530097060	João Paulo Araujo da Silva	96	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530024683	Nathalya Beatrys Marinho Vieira	97	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530088320	Dário Ygor Albuquerque da Silva Valdivino	98	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530183846	Josenilson Freire Gama	99	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530105268	Leonel Nicácio da Cunha Júnior	100	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530239345	Terezinha Lima do Nascimento Souza	101	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530230089	Mirelle Darc Freire Da Silva	102	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530237067	Rafaela da Silva Bento	103	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530238551	Durcival Alves da Silva	104	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530203480	Fabio Henrique Araújo de Azevedo	105	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530025213	Jairan João da Silva	106	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530211211	Fábio Augusto Epifânio	107	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530255839	Jonathan Henrique Medeiros Dantas	108	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530166828	Herly Robson Cristino Alves	109	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA

530240459	Italo Bruno Cavalcanti de Albuquerque	110	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530040484	Valéria Cristina Severiano	111	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530188244	Cleidio Soares da Cunha	112	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530237636	Eurilene Nilze da Silva	113	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530207931	Evandro Severiano Barbosa	114	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530143550	Carlos Eduardo Carlim	115	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530207605	Daniela Maria Pereira de Oliveira	1	307 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - ENSINO RELIGIOSO
530186675	Lívia Cristiana Costa Martins	2	307 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - ENSINO RELIGIOSO
530248000	Josenilson Viana Guedes	3	307 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - ENSINO RELIGIOSO
530048841	Andrys Lima da Silva	4	307 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - ENSINO RELIGIOSO
530192160	Glício Freire de Andrade Júnior	5	307 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - ENSINO RELIGIOSO
530050358	Aritonio Leite de Azevedo	6	307 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - ENSINO RELIGIOSO
530085470	Zulima Francisca Lima dos Santos	7	307 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - ENSINO RELIGIOSO
530031868	Romário Evangelista Fernandes	8	307 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - ENSINO RELIGIOSO
530072068	Priscila Fernandes da Costa	9	307 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - ENSINO RELIGIOSO
530115573	Alan Angelo Bezerra	10	307 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - ENSINO RELIGIOSO
530214954	Luciana de Araújo Barbosa Dantas	11	307 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - ENSINO RELIGIOSO
530235030	Geraldo Jordão de Andrade Júnior	12	307 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - ENSINO RELIGIOSO
530001373	Guilherme Hempel Ferreira Gomes	13	307 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - ENSINO RELIGIOSO
530070260	Igor Bruno do Nascimento Barbosa	14	307 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - ENSINO RELIGIOSO
530083353	Antonio Carlos de Medeiros	15	307 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - ENSINO RELIGIOSO
530032872	Franciel Israel Dias	16	307 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - ENSINO RELIGIOSO
530279738	Hugo Marcelino Silva do Nascimento	17	307 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - ENSINO RELIGIOSO
530141841	Altamar Santos da Silva	18	307 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - ENSINO RELIGIOSO
530043025	Alan Fagner Américo de Souza	19	307 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - ENSINO RELIGIOSO
530157306	Sidney José da Silva	20	307 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - ENSINO RELIGIOSO
530090287	Genilton Ferreira de Melo	21	307 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - ENSINO RELIGIOSO
530204266	Jamillis Keila Xavier Moura	22	307 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - ENSINO RELIGIOSO
530173344	José Anchieta Cavalcante	23	307 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - ENSINO RELIGIOSO
530289628	Cícero Alves	24	307 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - ENSINO RELIGIOSO
530152754	Dalyson Luiz Araújo de Morais	1	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530100428	Wanessa Djanis de Queiroz Santos	2	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530199297	Marcelo Matheus de Medeiros	3	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530161478	Severino Ramos dos Santos Maia	4	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530104075	Yuri Marques Macedo	5	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530181347	Eugênio Ribeiro Silva	6	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530125587	Luciene de Vasconcelos Casado	7	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530273829	Rafael Leite Freire	8	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530175827	Gervásio Hermínio Gomes Júnior	9	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530249995	Cátia Ferreira da Silva	10	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530109247	Mycarla Míria Araujo de Lucena	11	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530185555	Katileide Pinheiro da Silva Coutinho	12	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530007525	Jerffeson Alves de Oliveira	13	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530002914	Marta Cristina Bione Kunicki	14	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530106841	Raphael Cavalcanti Negreiros da Silva	15	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530277948	Isonete Maciel de Medeiros	16	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530132842	Rute Lopes Lima	17	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530100886	Maria da Glória Vieira Anselmo	18	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530113341	Pablo Raniere Medeiros da Costa	19	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530072033	Luiz Ricardo Linhares Teixeira de Melo	20	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530189062	Sandra Veríssimo da Silva	21	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530140608	Saulo Vinicius Maciel de Moraes	22	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530275007	Rosângela Araújo de Souza	23	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530248913	Daise Fernandes da Costa	24	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530173247	Rogério Cavalcante de Lima	25	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530122995	Aline Juliana Joaquim dos Santos	26	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530209594	Cinddinesya da Silva Nogueira	27	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530191733	Jailza dos Reis Inácio	28	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530265079	Marcilene Barbosa da Silva Oliveira	29	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530087499	Marcelo Rodrigues Roberto	30	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530248425	Hayldon Pereira Barros	31	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530269570	Alexandre dos Santos Souza	32	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530176319	Anderson Silva	33	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530164361	Ramon Fabricio da Silva Costa	34	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530073242	Lilian Sheila dos Santos Gomes	35	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530240602	Cristóvão Ferreira de Lima Júnior	36	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530095734	Magno Elias de Souza Guimaraes	37	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530133881	Abigail Izabel Neta Pereira	38	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530014270	Leomir Silvestre de Souza	39	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530198738	Haerte Durgel Araujo Coutinho de Melo	40	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530249430	Alexanddre Wagner Viana de Paiva	41	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530265818	Henrique Oliveira de Araújo	42	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530057921	Juan Diego da Silva Damázio	43	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530177285	Gilberto Ivens de Araújo Tavares	44	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530141680	Allexson Thyogo Bezerra de Queiroz	45	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530214644	Josilene de Brito Marques	46	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530041553	Hugo Leonardo Rocha Muniz	47	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530140314	Francisco Junior Pereira de Paiva	48	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530113945	Pedro Paulo Ubarana de Souza	49	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530206595	Jarlene Maria de Carvalho Silva	50	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530007614	Isaac Reinaldo Cavalcanti	51	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530117630	Danyelle Rayane Dantas	52	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530067099	Ramon Cesar Ribeiro do Nascimento	53	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530116901	Carlos Eduardo de Araújo	54	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530006618	Antônio Henrique Martins Carneiro da Cunha	55	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530111438	Silvana Florencio da Silva	56	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530010461	Josineide Kaline da Silva	57	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530083957	Luciana Costa Martins Santos Jucá	58	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530149117	Anne Isabelita Sabino de Mendonça Costa	59	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA

530038960	Renan de Oliveira Silva	60	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530282895	Lidiane de Souza Nunes de Medeiros	61	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530069075	Fabrinny Conceição de Araújo	62	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530063883	Alécio Alves de Medeiros	63	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530213567	Horiana Alves de Lima	64	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530193060	Josiane Moura da Rocha	65	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530292696	Josiane Rodirgues Eugênio	66	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530097796	Monick Ezequiel Chaves de Sousa	67	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530093022	Maria Aparecida Alves de Andrade	68	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530219697	Bruno César Oliveira de Lima	69	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530217082	Leonardo da Silva Galindo	70	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530161559	Roberto José de Oliveira Junior	71	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530277956	Adriana Severiano Reis Silva	72	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530110148	Francisco Antonio de Souza Neto	73	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530012952	André Elias de Oliveira Nóbrega	74	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530272644	Aurélio de Oliveira Cavalcante	75	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530090716	Márcio Dantas de Medeiros	76	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530062356	Walquíria Almeida de Lima	77	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530206242	Francisco Geriberto Barbalho	78	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530118041	Áurea Régia Oliveira da Silva	79	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530111233	Livia Gomes Gabriel	80	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530244950	Ilana Marques de Brito	81	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530217783	Welton Paulo do Nascimento	82	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530112523	Elaine Gadelha Manço	83	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530038137	Emilli de Lima Cavacante	84	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530092034	Rochelly Karla de Oliveira	85	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530057603	Ana Beatriz de Brito	86	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530095483	Gina Karla Moreira Teixeira do Amaral	87	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530238390	Genira Pereira da Costa	88	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530061937	Cleanto Carlos Lima da Silva	89	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530010097	Angélica Santana da Silva	90	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530219131	Aderson Stanrley Peixoto Santos	91	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530011310	Hugo Aureliano da Costa	92	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530048590	Carlos Gustavo Ferreira da Câmara	93	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530192284	Jiancarlu Alves de Melo	94	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530101793	Danilo da Silva Cândido	95	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530036886	Herbert Luiz de Santa Rita Guimarães	96	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530206900	Bruno Sousa da Silva	97	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530237431	Raquel da Silva Sales	98	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530237202	Admilson Ferreira da Silva	99	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530092549	Ivanaldo da Cruz Vieira	100	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530026163	Lidia Betty do Carmo Medeiros	101	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530182963	Janaina Ribeiro de Oliveira Santos	102	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530226430	Núbia Rafaela Medeiros de Oliveira	103	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530092387	Emelinne Bezerra Tavares	104	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530244306	Luciano Ferreira Pontes	105	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530069970	Dayan Muniz Menezes de Oliveira	106	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530096030	Cleia Janaina Veloso Rodrigues	107	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530251671	Renata Kissya Calixta de Sousa	108	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530044978	Kaline Fernandes de Souza	109	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530168405	Nielson de Morais Marinho	110	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530110890	Luis Wanderson Evangelista Silva	111	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530051290	Régis Mikhail Silva	112	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530261120	Edna Oliveira Gonçalves	113	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530191270	Mara Cleide Pereira de Oliveira Querino	114	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530125935	Patrícia Jucirlândia Bezerra Gomes	115	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530074974	Andreza Carla Rodrigues Dantas	116	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530054493	Rayane Oliveira da Rocha	117	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530271605	Robert Charles de Oliveira	118	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530245965	Solange Maria de Souza	119	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530213958	Izabel Cristina da Silva	120	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530075989	Valfran Bezerra de Farias	121	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530187680	Adelino Marques de Araujo Filho	122	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530002108	João Paulo Araújo de Lima	123	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530099721	Ellen Cristine de Moura Machado	124	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530124483	Rafael França da Silva	125	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530266520	João Balbino Da Costa Filho	126	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530203863	Antonio Geneam Pereira Maia	127	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530207923	Helânia Pereira da Silva	128	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530276305	Maciel da Paz Torres	129	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530156334	Elaine Cristina de Medeiros Pereira	130	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530178184	Deimison Rodrigo Alves de Lima	131	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530021412	Vitor Leite Martins	132	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530023393	Francisco Ricardo de Souza Junior	133	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530017482	Bruno Ferreira da Silva	134	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530237792	Carlos Alberto de Carvalho Cruz Júnior	135	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530218526	Joana Angélica de Araújo	136	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530143720	Mariluce dos Santos Souza.	137	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530112809	Rafael de Mendonça Arruda	138	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530212870	Joely Danatividade Santos de Lima	139	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530230100	Luana Paola Dantas da Silva	140	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530190745	Walney Gondim Ribeiro	141	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530191814	Cláudia Andréa fonseca de Melo	142	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530073161	Arxel Faustino Monteiro	143	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530282593	Geyzon Ulisses da Silva Souza	144	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530002191	Éllon D´metchello Martins de Oliveira	145	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530129450	Flavio Pedro Silva de Lima	146	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530038625	Eloisa Teixeira Bezerra	147	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530142872	Jacqueline Fabrício Wanderley	148	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA

530291266	Maria Neuda de Oliveira Costa	149	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530107252	João Paulo de Albuquerque Siqueira Silva	150	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530006359	Sabrina de Medeiros Silva Souza	151	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530188562	Heryschermy Tiago Fernandes de Oliveira	152	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530020203	Sóstenes de Albuquerque Falcão	153	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530066203	José Edvaldo lopes	154	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530081784	Maria Auxiliadora Bessa Paiva	155	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530212471	Lenine Azevedo de Souza	156	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530146860	Francisco Lindomar Carlos	157	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530071800	Francisco das Chagas Nascimento Ferreira	158	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530092689	José Silvano Sousa Lima	159	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530105616	Janaina da Costa Azevedo	160	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530109379	Gilberto de Amorim Barbosa Júnior	161	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530119080	Mônica de Jesus Lopes	162	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530288907	Autobelle Max de Pontes	163	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530164116	Jussiele da Rocha Lopes	164	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530160170	Aliery Araújo Nascimento	165	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530166178	Marlon Nelo de Lima	166	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530109115	Rildo de Oliveira Criz	167	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530268531	Vandetania Xavier Nascimento	168	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530281430	Wellington Basílio da Costa Júnior	169	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530164159	Salinésio de Oliveira Santos Júnior	170	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530274485	Viviane Teixeira Vieira	171	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530077337	Pedro Carlos Nascimento da Silva	172	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530097877	Maria Rosângela Costa Chaves de Souza	173	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530083450	Alex Ramos de Souza	174	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530067919	Magno Miranda Gomes	175	308 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
530097427	Sergio Henrique Coelho de Souza	1	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530108682	Cláudio Marques da Silva	2	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530206447	Tiago Cerqueira Santos	3	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530083329	Gecionny Rodrigo Pinto de Souza	4	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530171570	Jadson Lucas Pinheiro de Carvalho	5	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530096013	Claudionor Almir Soares Damasceno	6	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530123460	Ildegarde Elouise Alves	7	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530180987	Jessandra Nascimento de Oliveira	8	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530026228	Michelle Pascoal Maia	9	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530124777	Jammerson Mariano Da Costa Silva	10	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530027771	Gisele Dias Quirino	11	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530023474	Idinaria Faustino Pereira	12	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530186381	Cláudia Maria Pereira	13	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530225077	Jeymersson Galvão Araujo	14	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530095815	Jimmy Carter Lindemberg Torres Bezerra e Silva	15	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530078651	Dhierclay de Souza Alcântara	16	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530095041	Samara Lyra de Carvalho Toscano	17	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530236729	Cássio Thyago de Andrade	18	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530210630	Maria José Farias de Araújo Medeiros	19	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530266253	Aristildes Morais da Silva Neto	20	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530121964	Crisólito da Silva Marques	21	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530127830	Laís Luz de Menezes	22	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530229340	Halisson Seabra Cardoso	23	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530195437	Cleyton Tavares da Silveira Silva	24	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530201054	Dayanny Deyse Leite Rodrigues	25	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530269830	Raul Fagundes Cocentino	26	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530076055	João Carlos de Melo Silva	27	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530187728	Davi Martins Pereira Silva	28	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530128632	Solon Gomes de Moraes	29	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530104024	Wagner de Araújo Rabêlo	30	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530135043	Diógenes Faustino do Nascimento	31	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530074982	Efraim de Ataíde Silva Miranda	32	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530192896	Ariane Liliam da Silva Rodrigues Medeiros	33	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530015269	Aledson Manoel Silva Dantas	34	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530070022	Roberto da Silva Ribeiro Junior	35	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530056216	Wendell de Oliveira Souza	36	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530191245	Cibelle Jovem Leal	37	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530202549	Rodrigo Menezes Maia	38	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530032074	Erivania Melo de Morais	39	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530070804	Rafael Oliveira da Silva	40	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530081393	Hugo Alexandre de Araújo	41	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530157586	Indira Gomes do Nascimento	42	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530145480	Suedson Relva Nogueira	43	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530007657	Flávio Diego Alves	44	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530126605	Silvania Francisca Dantas	45	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530111799	Dayane Julia Carvalho Dias	46	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530167557	Emille Ribeiro Santos	47	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530242710	Maria Clara da Silva Cavalcante	48	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530010666	Flavia Roberta do Nascimento Negreiros	49	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530060272	Emanuel Morais de Melo	50	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530007851	Carlos Emílio Barbosa da Silva	51	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530225506	João Paulo Evangelista de Medeiros	52	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530053403	Carlos Lúcio Cabral Lima	53	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530129957	Pedro Rodrigues Camelo	54	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530137658	Leandro Nunes Renovato dos Santos	55	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530201852	Solange Mouzinho Alves	56	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530168758	Santiago Cavalcante da Silva	57	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530060191	Isabel Barreto de Andrade Costa	58	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530242613	Rafael Santana Bezerra	59	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530063387	Stephanie Cinthia Pereira da Silva	60	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530201860	Adriel Felipe de Alcântara Silva	61	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530193027	Danilo Nogueira de Medeiros	62	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA

530052873	Sidney Sandro Silva Rodrigues	63	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530237008	Álvaro Giannini Alcântara Varela	64	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530247623	Maciel Câmara Bezerra de Queiroz	65	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530192039	Jessica Rosiane Ferreira Dias	66	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530239116	Geraldo Candido da Silva Neto	67	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530169088	Francisco Anderson Tavares de Lyra Silva	68	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530053144	Adriana do Nascimento Lira	69	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530025396	Árison Rodrigo de Brito	70	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530230607	Juliana Barbosa Peres	71	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530238225	Jonathan de França Pereira	72	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530117444	Arnaldo da Rocha Arnoud	73	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530190362	Valtyana Kelly da Silva	74	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530178761	Arthur Cassio de Oliveira Vieira	75	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530036770	Fabrício Gurgel Tonelli de Souza	76	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530206153	Jose Erivan Silva Cruz	77	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530156032	Daviana Granjeiro da Silva	78	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530138247	André de Souza Soares	79	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530148773	Deivison Luciano Costa de Oliveira	80	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530007320	Luan Felipe de Araújo Soares	81	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530228963	Nara Lidiana SIlva Dias Carlos	82	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530234491	Alex Teixeira do Amaral	83	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530106205	Bruna da Silva Francisco	84	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530043637	Jalmir Vidal de Negreiros	85	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530134292	Mayara Giovana Costa Pinheiro	86	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530171643	Diogo Pimenta Pereira Leite	87	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530043254	David Glasiel de Azevedo Marinho	88	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530125200	Evelyne Rodrigues da Silva	89	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530030950	Wildjame Lopes dos Santos Junior	90	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530212595	Jefferson Heitor Cavalcanti Oliveira	91	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530171651	Lívia Brenda da Silva Barbosa	92	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530135825	José Vieira Silva Nunes	93	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530052288	Antônia Andreza Ribeiro Alves	94	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530088118	Maria Samara da Silva	95	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530192390	Richarkson Wendell de Araújo	96	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530119820	Ana Paula Santana Filgueira	97	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530076187	Francisco de Assis de Lima	98	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530036037	Janaína Porto Sobreira	99	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530216647	Alexandre Rodrigues Jó	100	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530150697	Simone Aparecida da Silva Medeiros	101	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530275082	Tiago Flores Vargas	102	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530195186	Sheerazade Rodrigues Santos	103	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530002850	Cíntia Medeiros de Araújo	104	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530054876	Américo Filipe Silva de Oliveira	105	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530201917	Ana Carla Varela dos Santos Campelo	106	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530217759	Iapery Araujo Bastos	107	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530077736	Amanda Claudio da Silva	108	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530081717	Karla Christina Pinheiro da Câmara Nerys	109	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530145375	Thiago Soares Calixto de Oliveira	110	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530152150	Marcio Gleybson Rodrigues da Silva	111	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530085550	Ana Carla de Medeiros Trindade	112	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530141663	Vladimi freire da Rocha	113	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530122812	Karla Elvira Gomes Guimarães Burgos	114	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530015242	Monique Rafaele da Silva Campos Soares	115	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530021358	Ruberval José da Silva	116	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530236249	Roberta Araujo Melo	117	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530020610	Mozart Dantas da Silva Xavier	118	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530175649	Leonardo Silva Farias	119	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530264692	Jefferson Silva de Lima	120	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530169118	Lorena Borges Marques Melo	121	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530111497	Pedro Nicácio Souto	122	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530081563	Oswaldo Moreira de Medeiros Filho	123	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530128578	Danielle Rodrigues do Lago Moura	124	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530194929	Erika Derquiane Cavalcante	125	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530264536	Gustavo Melo Couto	126	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530122227	Marcondes Aurélio Nascimento da Silva	127	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530000610	Claudio Luiz Fernandes Pinheiro	128	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530030993	José Ednaldo do Nascimento	129	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530151243	Saulo Arão de Lima Sarmento	130	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530088797	Heider Cavalcanti Silva	131	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530098555	Josivan Tomaz da Silva	132	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530196018	Fabia de Oliveira	133	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530164434	José Nazareno da Silva Junior	134	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530283590	Maria Luziane de Sousa Lima	135	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530229862	André Luiz dos Santos	136	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530119536	Paulo Eduardo Silva Oliveira Junior	137	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530200252	Klerysson Ribamar Araújo da Silva	138	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530191083	Técio Geraldo Medeiros de Melo	139	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530236982	Polyana Danielle da Silva Medeiros	140	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530123800	Rafael de Souza Galvão	141	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530154242	Yuri Nascimento Lacerda	142	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530184397	Magna Lopes Rolim	143	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530269775	Juliana Paiva de Araújo Torres	144	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530119412	Joabson Bruno de Araújo Costa	145	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530149974	Aluizia do Nascimento Freire	146	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530057573	Bruno Gondim da Silva Fernandes	147	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530112949	Maria Eugenia lourenço	148	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530095840	Enelyne de Lucena Maia	149	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530250292	Antonio Carlos Pereira de Lima	150	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530263297	Alaíde Marques de Lima	151	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA

530053632	Jonathan Gomes da Silva	152	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530284766	Suellen Gerlane da Silva	153	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530185920	Modesto Cornélio Batista Neto	154	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530048213	Halyson Ferreira de Lemos	155	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530142210	Andrey Chrisitian de Oliveira	156	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530200260	Tatiana Lilia do Carmo Irineu	157	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530136945	Jacsandro Cruz de Paula	158	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530203898	Patrícia da Silva Azevedo	159	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530170019	Jaiany Santos da Silva	160	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530141906	Katia de Lourdes dos Anjos Goncalves	161	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530104059	Maria das Dores de Oliveira	162	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530026880	Gideão Pedro Galvão	163	309 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - HISTÓRIA
530244560	Layana de Fátima Brasil de Freitas Cunha	1	310 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - INGLÊS
530235714	Karla Rodrigues de Almeida	2	310 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - INGLÊS
530173603	Valber de Souza Franco	3	310 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - INGLÊS
530284111	Jane Mirtes da Silveira	4	310 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - INGLÊS
530221012	Aurielle Gomes dos Santos	5	310 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - INGLÊS
530114321	João Pedro Lobo Antunes	6	310 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - INGLÊS
530182599	Mônica Lícia Dias da Silva	7	310 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - INGLÊS
530092310	Júlio César Soares	8	310 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - INGLÊS
530244845	André Luiz rodrigues Marinho	9	310 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - INGLÊS
530204770	Álvaro Sued de Medeiros	10	310 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - INGLÊS
530018926	Wilmara Samyta Correia de Araújo Costa	11	310 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - INGLÊS
530094860	Aline Batista da Silva	12	310 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - INGLÊS
530057409	Daniel Silva Deschamps Pinto	13	310 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - INGLÊS
530194830	Tatiana Figueiredo de Carvalho Borges	14	310 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - INGLÊS
530139006	Raimundo Nonato Ribeiro	15	310 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - INGLÊS
530118122	Edinara Alves Lino de Carvalho Bonfim	16	310 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - INGLÊS
530156768	João Francisco da Silva Neto	17	310 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - INGLÊS
530060434	Raphael de Souza Caparica da Silva	18	310 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - INGLÊS
530051885	Brena Stephania da Silva Borges	19	310 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - INGLÊS
530205408	Rosane de Carvalho Oliveira	20	310 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - INGLÊS
530188180	Fernanda Dayanne Damasceno cunha	21	310 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - INGLÊS
530003104	Pollyanne Pereira Barros Silva	22	310 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - INGLÊS
530120046	Karl George da Silva Guerra	23	310 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - INGLÊS
530132028	Felipo Bellini Souza	24	310 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - INGLÊS
530235013	Valéria de Melo Ferreira	25	310 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - INGLÊS
530228955	Karoline Costa Nascimento	26	310 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - INGLÊS
530240998	Hugo Leonardo José dos Santos Silva	27	310 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - INGLÊS
530258013	Marli de lira Gomes	28	310 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - INGLÊS
530062194	Cynthia Beatriz Farias de Souza	29	310 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - INGLÊS
530000091	Gabriela de Oliveira Santos	30	310 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - INGLÊS
530178818	Robson Frutuoso de Brito	31	310 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - INGLÊS
530092832	Marcos Breno de Souza Bezerra	32	310 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - INGLÊS
530188651	Hélciu Einstein Santos Ferreira	33	310 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - INGLÊS
530277263	João Paulo Dantas de Macedo	34	310 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - INGLÊS
530284669	Linaldo da Silva	35	310 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - INGLÊS
530041812	Keilla Mara do Nascimento Souza Prazeres	36	310 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - INGLÊS
530137925	Thaís Elaine de Oliveira Gurgel	37	310 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - INGLÊS
530243784	Cicero Pequeno Diniz	38	310 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - INGLÊS
530290898	Vinício de Lima Medeiros	39	310 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - INGLÊS
530037939	Wallyson Rodrigues de Souza	40	310 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - INGLÊS
530196093	Rayane Karoline Silva Alves de Sousa	41	310 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - INGLÊS
530077116	Ana Cristina Carlos Guimarães	42	310 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - INGLÊS
530135914	Robson Henrique Antunes de Oliveira	43	310 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - INGLÊS
530065959	Jhonatan Silva da Cruz	44	310 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - INGLÊS
530148803	Simone Santana Ferraz	45	310 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - INGLÊS
530185270	Maria Aucely Costa	46	310 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - INGLÊS
530002140	Fabrício Caymon Nogueira	47	310 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - INGLÊS
530107007	Josielly Neves Felício da Silva	48	310 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - INGLÊS
530239124	Japonaira Santos de Calderon	49	310 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - INGLÊS
530160722	Ricelli Correia dos Santos	50	310 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - INGLÊS
530162202	Mário Rogério de Santana Peixôto	51	310 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - INGLÊS
530227525	Antonio Junior da Silva	52	310 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - INGLÊS
530198835	Valdete Mangabeira	53	310 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - INGLÊS
530145421	Jonathan Ferrarin Zibemberg	54	310 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - INGLÊS
530102803	Zoraide Cortez Bezerra de Araújo	55	310 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - INGLÊS
530255812	Thalita Soares Machado Carvalho	56	310 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - INGLÊS
530112310	Jorge Augusto Silva Duarte	57	310 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - INGLÊS
530237105	Frandimar da silva serra dos santos	58	310 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - INGLÊS
530073455	Teresa Cristina de Albuquerque Pinto Mrazkova	59	310 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - INGLÊS
530193310	Giselle Ribeiro dos Santos Fernandes	60	310 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - INGLÊS
530066300	Aline Mayane Tavares de Melo	61	310 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - INGLÊS
530088975	Rogério Luiz Custódio Machado	62	310 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - INGLÊS
530155753	Marcela Feitosa do Nascimento Barbosa	63	310 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - INGLÊS
530214989	Natan Correia Mazim	64	310 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - INGLÊS
530215314	Elisângela Kelly Frazão de Lima Rodrigues	65	310 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - INGLÊS
530235277	Ellen Larissa Cunha de Melo	66	310 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - INGLÊS
530024292	Alexsandro da Silva Santos	67	310 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - INGLÊS
530273179	Caliana da Silva Sousa Medeiros	68	310 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - INGLÊS
530166046	Geraldo de Farias Lopes	69	310 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - INGLÊS
530097419	Sandra Maria da Silva	70	310 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - INGLÊS
530134721	Tiago Daniel da Silva	71	310 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - INGLÊS
530079143	Michelli Silva de Oliveira	1	311 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - MATEMÁTICA
530125196	Maria Aparecida da Silva	2	311 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - MATEMÁTICA
530040026	Josivan Barbalho da Silva	3	311 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - MATEMÁTICA
530048663	Mônica Tatiana Evangelista da Rocha	4	311 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - MATEMÁTICA
530105497	Ilca Virginia de Lima Oliveira	5	311 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - MATEMÁTICA
530217902	Deborah Suzanne Pereira da Silva	6	311 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - MATEMÁTICA

530231514	Jânio Elpídio de Medeiros	7	311 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - MATEMÁTICA
530106191	Jean Jerdson Pereira	8	311 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - MATEMÁTICA
530031906	Igor Bruno Dantas Nunes	9	311 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - MATEMÁTICA
530235005	Luciana da Silva Morais	10	311 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - MATEMÁTICA
530200830	Leonardo Vieira da Silva	11	311 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - MATEMÁTICA
530061210	Genilson Viana da Silva	12	311 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - MATEMÁTICA
530241609	Alisson Gardênio Augusto Santiago	13	311 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - MATEMÁTICA
530116138	Fabiano Félix Dantas	14	311 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - MATEMÁTICA
530095785	José Maurílio Dionizio dos Anjos	15	311 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - MATEMÁTICA
530185857	Eriky César Alves da Silva	16	311 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - MATEMÁTICA
530088231	Maykel Anderson Souza Carneiro do Nascimento	17	311 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - MATEMÁTICA
530127288	Caio Diego Batista de Morais	18	311 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - MATEMÁTICA
530054809	Erica Pricilla da Silva e Souza	19	311 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - MATEMÁTICA
530006316	Pablo Pinheiro de Souza	20	311 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - MATEMÁTICA
530227380	João Cláudio Rocha de Souza	21	311 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - MATEMÁTICA
530115816	Ana Carla Cavalcante de Medeiros	22	311 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - MATEMÁTICA
530098687	Débora Cristina Silva Ramos	23	311 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - MATEMÁTICA
530213826	Luiz Carlos De Melo Tavares	24	311 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - MATEMÁTICA
530272741	Silvio Roberto Cunha da Silva	25	311 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - MATEMÁTICA
530171007	Evandro César Assunção	26	311 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - MATEMÁTICA
530096803	Isabel Beatriz de Medeiros Costa	27	311 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - MATEMÁTICA
530167670	Jobson Luiz do Nascimento	28	311 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - MATEMÁTICA
530146207	Evilácio Monteiro da Silva Segundo	29	311 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - MATEMÁTICA
530032694	Manoel Amaro Minervino de Carvalho	30	311 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - MATEMÁTICA
530022419	João Maria da Silva Lopes	31	311 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - MATEMÁTICA
530239540	Antonio Leandro Nogueira de Lima	32	311 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - MATEMÁTICA
530203510	Adailton Aquino dos Santos	33	311 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - MATEMÁTICA
530129299	Fernando Pereira de Lima	34	311 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - MATEMÁTICA
530106086	Ítalo Benfica Alves Júnior	35	311 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - MATEMÁTICA
530015501	Izaias Duarte da Silva	36	311 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - MATEMÁTICA
530003600	Abeson Coringa de Moura	37	311 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - MATEMÁTICA
530245329	Elvis Medeiros de Melo	38	311 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - MATEMÁTICA
530066904	Janieli da Silva Souza	39	311 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - MATEMÁTICA
530048744	Joel Silva de Oliveira	40	311 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - MATEMÁTICA
530053780	Andreza Aparecida de Freitas Martins	41	311 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - MATEMÁTICA
530196506	Sheila Barboza Lourenço	42	311 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - MATEMÁTICA
530052938	Rosane de Souza Silva	43	311 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - MATEMÁTICA
530122359	Thyago anttunes rocha de bulhoes	44	311 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - MATEMÁTICA
530058448	Micarlla Priscilla Freitas da Silva	45	311 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - MATEMÁTICA
530096340	Daniel Aprigio da Silva	46	311 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - MATEMÁTICA
530102528	Girley Anderson Tomas dos Santos	47	311 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - MATEMÁTICA
530183935	Everton de Sousa Santos	48	311 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - MATEMÁTICA
530044137	Thaise Oliveira de Lima	49	311 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - MATEMÁTICA
530012863	Gilmara Leoncio Gomes Azevedo da Silva	50	311 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - MATEMÁTICA
530092360	Felipe Barbosa de Sousa	51	311 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - MATEMÁTICA
530187272	Francisco Guedes de Moura	52	311 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - MATEMÁTICA
530016451	Janilsa da Silva Santos	53	311 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - MATEMÁTICA
530141779	Klêffiton Soares da Cruz	54	311 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - MATEMÁTICA
530197715	Isaac Ítalo dos Santos Toscano	55	311 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - MATEMÁTICA
530291991	Robson Lucas Soares da Silva	56	311 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - MATEMÁTICA
530098334	José Alves dos Santos	57	311 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - MATEMÁTICA
530185539	Émerson Pereira Dias	58	311 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - MATEMÁTICA
530052369	Isabela Moraes Pinheiro D´Azevedo	59	311 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - MATEMÁTICA
530163152	Ramilton Ramos da Silva	60	311 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - MATEMÁTICA
530266865	Ivana Serrão Wanderley	61	311 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - MATEMÁTICA
530198860	Artur Breno Meira Silva	62	311 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - MATEMÁTICA
530260441	Wildegundes Pereira Cortez	63	311 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - MATEMÁTICA
530113260	Janilson Ribeiro do Nascimento	64	311 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - MATEMÁTICA
530291142	José Alexandre Felix de Freitas	65	311 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - MATEMÁTICA
530043920	Jairo Eduardo dos Santos	66	311 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - MATEMÁTICA
530266385	Nei Monteiro de Lima Filho	67	311 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - MATEMÁTICA
530169797	Fábio Leandro do Nascimento	68	311 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - MATEMÁTICA
530089840	Eliel das Neves Freire	69	311 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - MATEMÁTICA
530084392	Thiago Rocha Pinto	70	311 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - MATEMÁTICA
530257246	Shellymara Souza Tavares de Oliveira	71	311 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - MATEMÁTICA
530257360	Alessandra Maria da Silva	72	311 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - MATEMÁTICA
530233452	Maria Margarete da Costa Macedo	1	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530268213	João Antônio Bezerra Neto	2	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530032511	Roberta Verusca da Silva Carvalho	3	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530207737	Nicarla da Silva Lopes	4	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530002809	Rosany Cristina Vasconcelos Ramos	5	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530111861	Deuselene Rodrigues de Sousa	6	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530177439	José Lucas da Silva	7	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530263866	Micheline Medeiros de Souza Rocha	8	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530201607	Gildete Cândido de Oliveira	9	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530252775	Flavia Ferreira Lopes da Costa	10	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530243873	Marcilon Rodrigues Brito	11	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530177226	Aline Priscilla de Albuquerque Braga	12	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530055791	Airton Silas de Sousa	13	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530199050	Suleigma Diniz Silva	14	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530011646	Fernanda Rafaela Lopes de Medeiros	15	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530234815	José Marcelino Ferreira Júnior	16	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530027313	Kivia Maria Ezequiel da Silva	17	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530250950	Mirlene Coutinho de Melo	18	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530110571	Adriana Rodrigues Gomes	19	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530057115	Beatriz Mendes e Madruga	20	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530212293	Dayanne Araújo de Macedo	21	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530057760	Josenete Trajano de Souza	22	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530112655	Elaine Cristina Gomes de Lima	23	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS

530087669	Marcela Grazielly Rocha	24	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530107732	Hugo César de Lima Cortês	25	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530149435	Manassés Alves da Costa	26	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530142279	Maria Jaqueline da Silva	27	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530062429	Valquíria Samara Pereira de Farias Vilar Saldanha	28	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530176386	Flávia Mayara Félix Dantas	29	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530076241	Manoela Salles Nery de Castro	30	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530205971	Paulo Henrique Lima Barroso	31	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530195208	Juscelino Jorge Ribeiro dos Santos	32	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530246333	Judson Próspero Duarte	33	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530096870	Adriana da Silva Leite	34	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530157780	Rafael Aguiar Moura	35	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530168049	Maria Luzileide Duarte	36	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530233126	Alexsandro Pereira de Macena	37	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530256061	Janicreis Gomes de Souza	38	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530193558	Danielle Cristina Silva de Macedo	39	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530188236	Marina Gomes Silva	40	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530180790	Rute Crisanto Bezerra	41	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530091194	Marcela Ribeiro	42	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530243296	Jucely Regis dos Anjos Silva	43	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530003473	Bruna Louize Miranda Bezerra Cassiano	44	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530204525	Ricardo Alexandre de Andrade Macedo	45	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530227940	Daniele Amanda Costa de Lima	46	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530034891	Maira Dal Maz Pinheiro	47	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530096056	Igara Melo Dantas	48	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530042746	Hebert Lissandro De Carvalho Rocha	49	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530058740	Thaís Karine Moura de Souto	50	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530154536	Kamille Fernandes Pereira Marcelino	51	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530186845	Ildilene Borges da Silva	52	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530280418	Kecia Milena Silva da Rocha	53	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530043092	Thaísa Rafaela Costa dos Santos	54	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530160803	Paulo Henrique Silva do Nascimento	55	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530094517	Jaqueline Andréa Medeiros Pereira	56	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530200180	Silvia Mayara Macedo da Silva	57	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530184389	Leandro Marcelo Cassimiro das Chagas	58	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530158426	Bibiana Jost Perinazzo	59	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530257416	Ana Gabriella Ferreira da Silva	60	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530063840	Morgana Lobão dos Santos Paz	61	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530101971	Hanna Andrezza Delgado Leite	62	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530000547	Silviane Silva de Oliveira	63	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530195356	Amariles Louyzze Leocádio dos Santos	64	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530154862	Claudenires Brito da Silva	65	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530045664	Sheyla Cristina Soares da Silva	66	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530095238	Mariana Freire Rodrigues	67	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530088126	José Eriberto Araujo	68	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530065924	Jefferson Eduardo da Paz Barbosa	69	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530117410	Rennê Cruz de Oliveira Silva	70	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530225573	Zuélia Maria Eufrásio	71	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530071622	Edilene Rita Sobrinho Ramos	72	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530009056	Josi Dayane do Nascimento	73	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530110318	Bruna Rafaelle de Jesus Lopes	74	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530060990	Robson José Lima Chagas	75	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530013401	Maria Fabiana Medeiros de Holanda	76	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530259044	Rosângela Reinaldo da Fonsêca	77	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530113511	Patrícia Jeanny de Araújo Cavalcanti Medeiros	78	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530081571	Gisely Karla de Medeiros Carvalho	79	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530269210	Francisco Aedson de Souza Oliveira	80	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530285150	Bárbara Silva Araújo	81	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530010208	Líneker Trajano dos Santos	82	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530147548	Lênora Letícia de Sousa Lima	83	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530259176	Patricia Lucia Fernandes Aves	84	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530243911	José Rogério da Silva Soares	85	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530184702	Aldo Guilherme da Silva	86	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530050951	Juliana de Oliveira Silva	87	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530239833	Maria Valdinele Neves de Lima	88	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530098393	Vanessa de Brito Abrantes	89	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530044811	Aline dos Santos Silva Chaves	90	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530058677	Camila Fernandes da Costa	91	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530062801	Silvia Leticia Louzeiro Alves	92	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530022184	Denise Cristine Ribeiro Cruz	93	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530213192	Dayany Kamilla Fernandes de Souza	94	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530132095	Elisabete Binder	95	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530160641	Verônica Aves de Lira	96	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530286610	Marlúcia Cirilo de Morais Gomes Silva	97	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530248123	Hosiel Rosendo de França	98	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530175720	Marciana da Silva Milanez	99	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530079151	Netanias Mateus de Souza Castro	100	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530064537	Alana Patricia Matias Rodrigues	101	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530199300	Maria Emília de oliveira Rocha	102	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530158124	Guilherme Henrique Ribeiro Cavalcante de Oliveira	103	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530038420	Sandriane Laise Araújo Maia	104	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530016508	Viviane Andrade da Silva	105	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530039915	Lédja Lorena Ferreira da Cruz Madeiro	106	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530231794	Wilson Bezerra	107	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530086433	Juliana Sanção Tiago de Oliveira	108	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530038765	Maria Joyce Paiva Medeiros	109	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530221438	Renata Danielle Dantas Freitas	110	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530209772	Andreia Sales de Freitas	111	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530147785	Adriana Gabriel Ferreira Soares de Araujo	112	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS

530228114	Evilasio dos santos Silva	113	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530273349	Eduardo Alves da Silva	114	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530148978	Jacqueline Andrade dos Santos Lima	115	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530054205	Diógenes Paulo da Silva	116	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530037815	Alana Helena de Morais	117	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530048078	Fernando Laerty Ferreira da Silva	118	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530207877	Antônio Alves Bezerra Sobrinho	119	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530260948	Sâmea Damásio da Mota Silva	120	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530291282	Eder Barbosa de Melo	121	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530122014	Maria Laura da Silva	122	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530027364	Kaliane Duarte Camilo	123	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530243393	Zenildo César Costa Ferreira	124	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530032996	Cíntia Daniele Oliveira do Nascimento	125	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530251027	Joana Darc Marcia de Santana	126	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530188376	Rafaela Elane França de Souza	127	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530108844	Mariana Alves Barbosa	128	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530253950	Deuziane Pereira da Cruz	129	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530186705	Adriana Maria Gomes Sidon	130	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530038269	Marcilene de Souza Lima	131	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530003813	Rachel Christine Nina Faray	132	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530195500	Michely Gomes Medeiros da Cunha	133	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530075512	Luan Alves Monteiro Carlos	134	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530236095	Vanessa Barros da Silva	135	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530150778	Flávio Vieira da Silva	136	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530126656	Fernando José Bezerra Muniz	137	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530221853	Andreia Maria Braz da Silva	138	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530110334	Fernando Paulo de Farias Neto	139	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530169606	Rodrigo Nunes da Silva	140	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530001322	Kércia França de Oliveira	141	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530028867	Adriana de oliveira souza	142	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530088045	Adelmo Pereira dos Santos	143	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530136244	Ibrahim Medeiros de Lima Júnior	144	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530160510	Lisiane Oliveira e Lima Luiz	145	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530106345	Adir Vieira de Lima Sanz	146	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530186918	Aucineide Marques de Oliveira	147	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530223856	Erivaldo da Silva Nascimento	148	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530107694	Gessyka Wiviane Delmiro da Silva	149	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530045168	Jenerson Silva do Nascimento	150	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530038013	Ionara Araújo Cassiano	151	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530129442	Janaina Cruz Spineli	152	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530168499	Rodrigo Carvalho da Cruz da cruz	153	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530188465	Alynne Ketllyn da Silva Morais	154	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530272873	Francimone de Carvalho Simão	155	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530019710	Milena Fernanda Martins	156	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530274647	Jakson Gomes Cassimiro dos Santos	157	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530135272	Rui Cavalcante da Silva	158	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530149109	Joanna Paula da Silva Pires	159	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530183170	Carlos Eduardo Palhares Cassilhas	160	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530047489	Maria de Fátima dos Santos	161	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530014823	Jocylena Bandeira Dantas	162	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530094002	Everton Rodrigues Correia	163	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530048167	Olanio Brono Barreto Lima	164	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530142341	Edivaldo Dantas de Lima	165	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530145502	Luzia Lucineide Gomes da Silva	166	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530167824	Renato Carvalho da Cruz	167	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530035529	Mônica da Silva Moreira	168	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530221624	Magna Vaniele Anjos de Oliveira	169	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530267950	Josicleide da Rocha Silva	170	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530100274	Veluma Brigida dos Santos Rodrigues Nóbrega	171	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530197227	Alyne Isabele Duarte da Silva	172	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530106884	Igor Dessoles Braga	173	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530112736	Paulo Ferreira da Silva	174	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530091828	Emanuel de Oliveira Telles	175	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530120127	Manoel Francisco Dantas Filho	176	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530221560	Geane da Silva Santana	177	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530115360	Daniela Celestino Viana	178	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530049945	Ana Carolina Lourenço de Assis	179	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530077191	Ana Amélia de Araújo	180	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530044307	José Erick Neves da Costa	181	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530284138	Ana Christina Roque dos Santos Lobato	182	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530279355	Edna Nascimento Calixto	183	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530035758	Gilvan de Oliveira	184	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530163063	José Edvaldo Pereira dos Santos	185	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530065207	Itaciana da Silva Bezerra Araújo	186	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530076705	Alexandre Inacio da Rocha	187	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530032678	Fabíola Jeronimo Duarte	188	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530175703	Heloisa Cezar Aires	189	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530250829	Dalielba Maria Duarte Teixeira da Costa	190	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530250039	Sírame Maria Diógenes Castro	191	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530017806	Adeiúres Marques Barbosa	192	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
530197367	Andrêza da Silva Ferreira	193	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS

Conforme item 4.8 do Edital de nº 001/2016, antes da homologação do concurso, o candidato portador de deficiência deverá submeter-se à equipe multiprofissional, nomeada pela Prefeitura Municipal de Nísia Floresta, composta de três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, sendo um deles médico, e três profissionais integrantes da carreira almejada pelo candidato, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como candidato com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência que possui realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
530124629	Josaniel Ribeiro Cunha	17	102 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CIDADE ALTA
530144174	Lucivania Leocandio Neto	65	102 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CIDADE ALTA
530224313	João Gabriel da Silva Neto	3	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530092182	João Maciel Da Costa Paiva	35	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530098245	Antônio Givanildo do Nascimento	88	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530223570	Gabriela de Oliveira Lemos da Silva	93	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530144239	Diego de Oliveira Bastos	112	108 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530011395	Danielle Xavier Soares	462	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530075121	Fabia Tatiana de Lima Cavalcante	545	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530076551	Ana Karla Souza De Lima	665	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530104946	Cirlene Marcone Araujo dos Santos	700	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530086409	Jardiely Lima de Sousa	790	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530271966	francisca Rodrigues da Silva	892	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530012707	luciana Andrade de Oliveira	907	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530099462	Mirtes Maria Galvão de Lima	986	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530223287	Ana Maria de Araújo	1026	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530161222	Claudeci Silva de Barros	1045	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530154072	Juciana Felix Bezerra	1128	109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA
530014548	Joao Paulo De Araujo Moura	26	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530227223	Isak Moabio Pereira	56	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530123266	Francisco Alexsandro Soares	102	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530078279	Marlon Martins Silva Cardoso	112	110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE
530096820	Walter da Silva Costa	72	111 - COVEIRO
530226952	José Flávio Canindé da Silva	39	113 - ELETRICISTA
530145871	Franklin carlos silva do nascimento	46	113 - ELETRICISTA
530252414	Felipe Gomes da Silva	39	115 - MOTORISTA D
530085232	Rogério Lima de Freitas	63	115 - MOTORISTA D
530184060	Francisco Joalison Pinheiro Almeida	81	115 - MOTORISTA D
530174200	Edilson Targino de Lima	108	115 - MOTORISTA D
530118769	Edenilson Fernandes de Oliveira	135	115 - MOTORISTA D
530012480	Valerio Abyzayan da Silva Belchior	138	115 - MOTORISTA D
530167727	Rodrigo Aprígio de Oliveira	372	115 - MOTORISTA D
530015714	Nelson Cleberson Martins da Rocha	52	120 - VIGILANTE
530280558	Gilmar dos Santos Gomes	63	120 - VIGILANTE
530152118	Dácio Rodrigo de Souza Fernandes	85	120 - VIGILANTE
530125269	Mario Bento da Rocha	194	120 - VIGILANTE
530183897	David Marques de Oliveira	212	120 - VIGILANTE
530282879	Francisco Thiago Sousa da Silva	262	120 - VIGILANTE
530220822	Fernanda Pereira de Oliveira	293	201 - AGENTE ADMINISTRATIVO
530198088	Gustavo Freire da Silva	9	206 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
530069920	Carlos Antônio de Araújo Barbosa	11	206 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
530164132	Francisco Ezequiel do Nascimento	159	209 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
530272016	Maria fabiana alves	146	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530023202	Maria Nazaré Silva	272	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530015862	Maria de Fátima da Silva	352	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530164396	Beatriz da Camara Cirilo	382	302 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ED. INFANTIL)
530129779	Raquel Araújo dos Santos	59	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530121913	Ana Cristina Araújo Alves	84	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530229277	Sebastião da Silva Costa	220	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530257670	Izabelyta maria costa de araujo	292	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530250420	Maria das Vitórias de Araújo	329	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530025183	Gersonildo Tavares da Silva	365	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530021242	Ranielle Ferreira Bento	387	303 - PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA (ENS. FUND. 1º /5º ANO)
530123720	Pericles Dias De Medeiros	50	306 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
530183935	Everton de Sousa Santos	48	311 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - MATEMÁTICA
530095238	Mariana Freire Rodrigues	67	312 - PROF. ENS. FUND. ANOS FINAIS - PORTUGUÊS

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:D7CA42F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PMP DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 40_081116

RUA ANTONIO DE FREITAS, 34
08358053/0001-90
Exercício: 2016

DECRETO Nº 40 , DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016 - LEI N.343

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional SU na importância de R$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					20.000,00			
02	04	00	SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED					
	210		12.361.0005.2137.0000	MANUTENCAO DA SEC DE EDUCACAO	20.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	001	00
			001	RECURSOS NAO VINCULADOS				
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	04	00	SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED					
	251		12.366.0005.1058.0000	ACAO DE APOIO A ERRADICACAO DO ANALFABETISMO	-20.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	012	00
			012	EDUCACAO				
			012 001	RECURSOS FNDE				
Anulação (-)					-20.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 08 de novembro de 2016

Setor Financeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:0C383DC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 030/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão N.º 030/2016

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 030/2016, destinado à Registro de preços para futura aquisição de material de construção para atender as necessidades do Município de São Francisco do Oeste-RN, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

2 - DIAS & CASTRO CONSTRUTORA LTDA - ME (13.118.382/0001-02)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	4967 - Arame Recozido	KG	200	10,07	2.014,00
2	4968 - Assento para Vaso Sanitário	UND	100	15,93	1.593,00
3	4969 - Aster de Terramento, Tamanho 01 Metro	UND	15	11,40	171,00
4	4970 - Bota de Couro com Vários Tamanhos	PAR	120	44,65	5.358,00
5	4971 - Braço de Iluminária (suporte 2,5m)	UND	200	33,57	6.714,00
6	4972 - Braço de Iluminária(Suporte 2,0m)	UND	200	38,00	7.600,00
7	4973 - Brita	Lata	1.000	2,82	2.820,00
8	4974 - Cabo de Madeira para Enxada	UND	100	7,38	738,00
9	4975 - Cabo de Madeira para Picareta	UND	300	9,98	2.994,00
10	4976 - Cabo de Madeira para Pá	UND	300	8,55	2.565,00
11	4977 - Cabo de Madeira para Chibanca	UND	300	9,98	2.994,00
12	4978 - Caixa de Luz Padrão - COSERN (Monofásica)	UND	30	45,28	1.358,40
13	4979 - Caixa de Luz Padrão - COSERN (Trifásica)	UND	30	171,00	5.130,00
14	4980 - Caixa Dágua Padrão - CAERN	UND	50	30,72	1.536,00
15	4981 - Caixa Dágua em PVC, Capacidade para 1000 litros	UND	15	332,50	4.987,50
16	4982 - Caixa Dágua, em PVC, Capacidade para 5000 litros	UND	10	1.789,17	17.891,70
17	4983 - Caixa de Descarga Simples em PVC, Incluse Encarte	UND	50	30,08	1.504,00
18	4984 - Caibro em Maçaranduba	L	3.500	3,80	13.300,00
19	4985 - Cap Soldável 20MM	UND	100	0,52	52,00
20	4986 - Carro de Mão, com Pneu com Câmara	UND	30	127,30	3.819,00
21	4987 - Cano de Água de 20	M	1.000	1,87	1.870,00
22	4988 - Cano de Esgoto de 50	M	500	5,11	2.555,00
23	4989 - Cano de Esgoto de 75	M	300	7,54	2.262,00
24	4990 - Cano de Esgoto de 100	M	1.500	8,20	12.300,00
25	4991 - Cola de Cano, Embalagem de 1 litro	UND	120	17,58	2.109,60
26	4992 - Conduite ¾ Amarelo	M	2.000	1,05	2.100,00
27	4993 - Cimento, Saco com 50kg	UND	880	26,28	23.126,40
28	4994 - Disjuntor Monofásico 20AP	UND	200	10,13	2.026,00
29	4995 - Disjuntor Trifásico 50AP	UND	20	59,22	1.184,40
30	4996 - Disjuntor Trifásico 60AP	UND	20	64,28	1.285,60
31	4997 - Disjuntor Trifásico 70AP	UND	20	67,77	1.355,40
32	4998 - Disjuntor Trifásico 80AP	UND	20	89,62	1.792,40
33	4999 - Enchada com Cabo de Madeira de 2 e ½	UND	100	31,98	3.198,00
34	5000 - Eletroduto Bolsavel 1/2	UND	300	6,43	1.929,00
35	5001 - Eletroduto Bolsavel 3/4	UND	200	7,51	1.502,00
36	5002 - Eletroduto Bolsavel 1"	UND	200	15,20	3.040,00
37	5003 - Eletroduto Roscavel 1/2	UND	300	8,08	2.424,00
38	5004 - Eletroduto Roscavel 3/4	UND	300	9,50	2.850,00
39	5005 - Eletroduto Roscavel 1"	UND	200	19,63	3.926,00
40	5006 - Eletroduto Roscavel 1 1/2	UND	50	14,09	704,50

41	5007 - Ferro para Construção CA-60-Diam. 4,2MM	KG	500	7,13	3.565,00
42	5008 - Fita Isolante de Rolo com 10 metros	UND	100	3,33	333,00
43	5009 - Fio Flexível 1,5MM	M	2.000	1,74	3.480,00
44	5010 - Fio Flexível de 2,5MM	M	3.000	1,25	3.750,00
45	5011 - Fio Flexível 4MM	M	1.000	1,71	1.710,00
46	5012 - Fio Flexível 6MM	M	500	2,61	1.305,00
47	5013 - Joelho de Água em PVC de 40MM	UND	100	2,88	288,00
48	5014 - Joelho de Água em PVC de 50MM	UND	100	2,95	295,00
49	5015 - Joelho de Esgoto em PVC de 40MM	UND	500	0,76	380,00
50	5016 - Joelho Liso 20MM Água	UND	2.000	0,33	660,00
51	5017 - Joelho Liso 25MM Água	UND	2.000	0,43	860,00
52	5018 - Joelho L/R 20MM Água	UND	200	1,22	244,00
53	5019 - Joelho 50MM Esgoto	UND	500	1,52	760,00
54	5020 - Joelho 75Mm Esgoto	UND	500	3,21	1.605,00
55	5021 - Joelho 100MM Esgoto	UND	500	3,55	1.775,00
56	5022 - Lâmpada de 20 W com 220V	UND	200	12,35	2.470,00
57	5023 - Lâmpada de 400 W com 220V	UND	100	46,55	4.655,00
58	5024 - Lâmpada compacta 45 W com 220V	UND	200	40,22	8.044,00
59	5025 - Lâmpada Vapor de Sódio 70 W com 220V	UND	350	26,28	9.198,00
60	5026 - Lâmpada Vapor de Sódio 250W com 220V	UND	400	41,17	16.468,00
61	5027 - Linha de Madeira de Maçaranduba	M	200	17,73	3.546,00
62	5028 - Luva L/R 25MM	UND	100	1,05	105,00
63	5029 - Luva Soldável 20MM	UND	500	0,43	215,00
64	5030 - Luva Soldável 50 MM	UND	100	2,26	226,00
65	5031 - Luva Soldável 60 MM	UND	100	6,87	687,00
66	5032 - Pá Ajuntadeira, Bico com Cabo de Madeira	UND	150	16,69	2.503,50
67	5033 - Parafuso para Sanitário	UND	200	5,51	1.102,00
68	5034 - Plafon Plástico para Lâmpada	UND	300	3,82	1.146,00
69	5035 - Pino Fêmea	UND	500	3,58	1.790,00
70	5036 - Pino Macho	UND	500	3,58	1.790,00
71	5037 - Prego de 1.1/2x13, embalagem de 1kg	KG	100	10,29	1.029,00
72	5038 - Prego de 3x8, embalagem de 1kg	KG	100	9,50	950,00
73	5039 - Massa Corrida para interiores Base de Latex, Embalagem de 18 litros	KG	50	31,67	1.583,50
74	5040 - Mangueira Luminosa	M	1.500	9,98	14.970,00
75	5041 - Motor Monofásico 1 CV (Bomba)	UND	5	153,58	767,90
76	5042 - Reator Elétrico 75 W	UND	70	82,02	5.741,40
77	5043 - Reator Elétrico 250 W	UND	80	102,92	8.233,60
78	5044 - Reator Vapor de sódio	UND	100	93,73	9.373,00
79	5045 - Registro de 25 MM Inox Água	UND	100	26,28	2.628,00
80	5046 - Ripa de Madeira de Maçaranduba	M	4.000	1,81	7.240,00
81	5047 - Solvente, Embalagem de 1 litro	L	300	8,55	2.565,00
82	5048 - Selador Acrílico, lata com 18 litros	Lata	50	75,05	3.752,50
83	5049 - Telha em Cerâmica 50 cm 15x10	Mil	60	313,50	18.810,00
84	5050 - Tê, PVC Rígido Sold.Soldável 25 MM	UND	1.000	0,62	620,00
85	5051 - Tê, PVC Rígido Sold. Lisol 20 MM	UND	500	0,90	450,00
86	5052 - Tê, PVC Rígido Sold. L/Rl 20MM	UND	500	1,85	925,00
87	5053 - Tijolo Cerâmico Furado 19x19x8	Mil	30	310,33	9.309,90
88	5054 - Tinta Supercal, Embalagem de 1kg	KG	2.500	1,28	3.200,00
89	5055 - Tinta Esmalte Sintético	KG	500	14,41	7.205,00
90	5056 - Tinta Esmalte Sintético, Galão de 3,60 Litros, Cor Amarela	GALÃO	50	53,20	2.660,00
91	5057 - Tinta Latex para Parede Interna, Branco Neve	Lata	100	89,62	8.962,00
92	5058 - Tinta Latex, Latão com 18 litros, Textura Branca	Latão	200	85,82	17.164,00
93	5059 - Tinta Latex, Latão com 3,60 litros, Cor Marfim	Latão	100	35,78	3.578,00
94	5060 - Tinta Latex, Latão com 3,60 litros, Cor Tabaco	Latão	100	35,78	3.578,00
95	5061 - Tinta Sintética OCLE Externo	Latão	80	177,02	14.161,60
96	5062 - Tinta para Concreto, Latão com 18 litros	Latão	50	169,42	8.471,00
97	5063 - Torneira plástica 20 MM	UND	250	4,75	1.187,50
98	5064 - Trelisa 9 MM	M	600	33,25	19.950,00
Total					412.701,30

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 12/09/2016

ANTONIA GILDENE COSTA BARRETO
Prefeita

Publicado por:
Maria Aguida Karlianne L. Moraes
Código Identificador:F43260CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08110001/2016 PP 030/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08110001/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15080004/2016
PREGÃO (PRESENCIAL) N°030/2016– REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN,** Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.154.015/0001-16, com sede na Rua São Francisco, 64 - Centro, na cidade de São Francisco do Oeste/RN, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, ANTÔNIA GILDENE COSTA BERRETO, portador da cédula de identidade RG n° 1101530 SSP-RN, inscrito no CPF/MF sob nº. 655.455.754-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada **PREFEITURA**,

e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 21, de 17/03/2010, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):
DETENTORA 1
Denominação:
Endereço: **DIAS & CASTRO CONSTRUTORA LTDA - ME**
CNPJ: **13.118.382/0001-02**
Representante Legal: Euzimar Dias de Castro
CPF: 020.385.434-96

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1.- A presente licitação tem por **OBJETO:** Registro de preços para futura aquisição de material de construção para atender as necessidades do Município de São Francisco do Oeste-RN

2 - DIAS & CASTRO CONSTRUTORA LTDA - ME (13.118.382/0001-02)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R$)	Valor total(R$)
1	4967 - Arame Recozido	KG	200	10,07	2.014,00
2	4968 - Assento para Vaso Sanitário	UND	100	15,93	1.593,00
3	4969 - Aster de Terramento, Tamanho 01 Metro	UND	15	11,40	171,00
4	4970 - Bota de Couro com Vários Tamanhos	PAR	120	44,65	5.358,00
5	4971 - Braço de Iluminária (suporte 2,5m)	UND	200	33,57	6.714,00
6	4972 - Braço de Iluminária(Suporte 2,0m)	UND	200	38,00	7.600,00
7	4973 - Brita	Lata	1.000	2,82	2.820,00
8	4974 - Cabo de Madeira para Enxada	UND	100	7,38	738,00
9	4975 - Cabo de Madeira para Picareta	UND	300	9,98	2.994,00
10	4976 - Cabo de Madeira para Pá	UND	300	8,55	2.565,00
11	4977 - Cabo de Madeira para Chibanca	UND	300	9,98	2.994,00
12	4978 - Caixa de Luz Padrão - COSERN (Monofásica)	UND	30	45,28	1.358,40
13	4979 - Caixa de Luz Padrão - COSERN (Trifásica)	UND	30	171,00	5.130,00
14	4980 - Caixa Dágua Padrão - CAERN	UND	50	30,72	1.536,00
15	4981 - Caixa Dágua em PVC, Capacidade para 1000 litros	UND	15	332,50	4.987,50
16	4982 - Caixa Dágua, em PVC, Capacidade para 5000 litros	UND	10	1.789,17	17.891,70
17	4983 - Caixa de Descarga Simples em PVC, Incluse Encarte	UND	50	30,08	1.504,00
18	4984 - Caibro em Maçaranduba	L	3.500	3,80	13.300,00
19	4985 - Cap Soldável 20MM	UND	100	0,52	52,00
20	4986 - Carro de Mão, com Pneu com Câmara	UND	30	127,30	3.819,00
21	4987 - Cano de Água de 20	M	1.000	1,87	1.870,00
22	4988 - Cano de Esgoto de 50	M	500	5,11	2.555,00
23	4989 - Cano de Esgoto de 75	M	300	7,54	2.262,00
24	4990 - Cano de Esgoto de 100	M	1.500	8,20	12.300,00
25	4991 - Cola de Cano, Embalagem de 1 litro	UND	120	17,58	2.109,60
26	4992 - Conduite ³/4 Amarelo	M	2.000	1,05	2.100,00
27	4993 - Cimento, Saco com 50kg	UND	880	26,28	23.126,40
28	4994 - Disjuntor Monofásico 20AP	UND	200	10,13	2.026,00
29	4995 - Disjuntor Trifásico 50AP	UND	20	59,22	1.184,40
30	4996 - Disjuntor Trifásico 60AP	UND	20	64,28	1.285,60
31	4997 - Disjuntor Trifásico 70AP	UND	20	67,77	1.355,40
32	4998 - Disjuntor Trifásico 80AP	UND	20	89,62	1.792,40
33	4999 - Enchada com Cabo de Madeira de 2 e ¹/2	UND	100	31,98	3.198,00
34	5000 - Eletroduto Bolsavel 1/2	UND	300	6,43	1.929,00
35	5001 - Eletroduto Bolsavel 3/4	UND	200	7,51	1.502,00
36	5002 - Eletroduto Bolsavel 1"	UND	200	15,20	3.040,00
37	5003 - Eletroduto Roscavel 1/2	UND	300	8,08	2.424,00
38	5004 - Eletroduto Roscavel 3/4	UND	300	9,50	2.850,00
39	5005 - Eletroduto Roscavel 1"	UND	200	19,63	3.926,00
40	5006 - Eletroduto Roscavel 1 1/2	UND	50	14,09	704,50
41	5007 - Ferro para Construção CA-60-Diam. 4,2MM	KG	500	7,13	3.565,00
42	5008 - Fita Isolante de Rolo com 10 metros	UND	100	3,33	333,00
43	5009 - Fio Flexível 1,5MM	M	2.000	1,74	3.480,00
44	5010 - Fio Flexível de 2,5MM	M	3.000	1,25	3.750,00
45	5011 - Fio Flexível 4MM	M	1.000	1,71	1.710,00
46	5012 - Fio Flexível 6MM	M	500	2,61	1.305,00
47	5013 - Joelho de Água em PVC de 40MM	UND	100	2,88	288,00
48	5014 - Joelho de Água em PVC de 50MM	UND	100	2,95	295,00
49	5015 - Joelho de Esgoto em PVC de 40MM	UND	500	0,76	380,00
50	5016 - Joelho Liso 20MM Água	UND	2.000	0,33	660,00
51	5017 - Joelho Liso 25MM Água	UND	2.000	0,43	860,00
52	5018 - Joelho L/R 20MM Água	UND	200	1,22	244,00
53	5019 - Joelho 50MM Esgoto	UND	500	1,52	760,00
54	5020 - Joelho 75Mm Esgoto	UND	500	3,21	1.605,00
55	5021 - Joelho 100MM Esgoto	UND	500	3,55	1.775,00
56	5022 - Lâmpada de 20 W com 220V	UND	200	12,35	2.470,00
57	5023 - Lâmpada de 400 W com 220V	UND	100	46,55	4.655,00
58	5024 - Lâmpada compacta 45 W com 220V	UND	200	40,22	8.044,00
59	5025 - Lâmpada Vapor de Sódio 70 W com 220V	UND	350	26,28	9.198,00
60	5026 - Lâmpada Vapor de Sódio 250W com 220V	UND	400	41,17	16.468,00
61	5027 - Linha de Madeira de Maçaranduba	M	200	17,73	3.546,00
62	5028 - Luva L/R 25MM	UND	100	1,05	105,00
63	5029 - Luva Soldável 20MM	UND	500	0,43	215,00
64	5030 - Luva Soldável 50 MM	UND	100	2,26	226,00

65	5031 - Luva Soldável 60 MM	UND	100	6,87	687,00
66	5032 - Pá Ajuntadeira, Bico com Cabo de Madeira	UND	150	16,69	2.503,50
67	5033 - Parafuso para Sanitário	UND	200	5,51	1.102,00
68	5034 - Plafon Plástico para Lâmpada	UND	300	3,82	1.146,00
69	5035 - Pino Fêmea	UND	500	3,58	1.790,00
70	5036 - Pino Macho	UND	500	3,58	1.790,00
71	5037 - Prego de 1.1/2x13, embalagem de 1kg	KG	100	10,29	1.029,00
72	5038 - Prego de 3x8, embalagem de 1kg	KG	100	9,50	950,00
73	5039 - Massa Corrida para interiores Base de Latex, Embalagem de 18 litros	KG	50	31,67	1.583,50
74	5040 - Mangueira Luminosa	M	1.500	9,98	14.970,00
75	5041 - Motor Monofásico 1 CV (Bomba)	UND	5	153,58	767,90
76	5042 - Reator Elétrico 75 W	UND	70	82,02	5.741,40
77	5043 - Reator Elétrico 250 W	UND	80	102,92	8.233,60
78	5044 - Reator Vapor de sódio	UND	100	93,73	9.373,00
79	5045 - Registro de 25 MM Inox Água	UND	100	26,28	2.628,00
80	5046 - Ripa de Madeira de Maçaranduba	M	4.000	1,81	7.240,00
81	5047 - Solvente, Embalagem de 1 litro	L	300	8,55	2.565,00
82	5048 - Selador Acrílico, lata com 18 litros	Lata	50	75,05	3.752,50
83	5049 - Telha em Cerâmica 50 cm 15x10	Mil	60	313,50	18.810,00
84	5050 - Tê, PVC Rígido Sold.Soldável 25 MM	UND	1.000	0,62	620,00
85	5051 - Tê, PVC Rígido Sold. Lisol 20 MM	UND	500	0,90	450,00
86	5052 - Tê, PVC Rígido Sold. L/Rl 20MM	UND	500	1,85	925,00
87	5053 - Tijolo Cerâmico Furado 19x19x8	Mil	30	310,33	9.309,90
88	5054 - Tinta Supercal, Embalagem de 1kg	KG	2.500	1,28	3.200,00
89	5055 - Tinta Esmalte Sintético	KG	500	14,41	7.205,00
90	5056 - Tinta Esmalte Sintético, Galão de 3,60 Litros, Cor Amarela	GALÃO	50	53,20	2.660,00
91	5057 - Tinta Latex para Parede Interna, Branco Neve	Lata	100	89,62	8.962,00
92	5058 - Tinta Latex, Latão com 18 litros, Textura Branca	Latão	200	85,82	17.164,00
93	5059 - Tinta Latex, Latão com 3,60 litros, Cor Marfim	Latão	100	35,78	3.578,00
94	5060 - Tinta Latex, Latão com 3,60 litros, Cor Tabaco	Latão	100	35,78	3.578,00
95	5061 - Tinta Sintética OCLE Externo	Latão	80	177,02	14.161,60
96	5062 - Tinta para Concreto, Latão com 18 litros	Latão	50	169,42	8.471,00
97	5063 - Torneira plástica 20 MM	UND	250	4,75	1.187,50
98	5064 - Trelisa 9 MM	M	600	33,25	19.950,00
Total					412.701,30

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

2.1. Prazo de entrega: 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Autorização de fornecimento, em horário de expediente, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
2.2. - A(s) Autorização(ões) de Fornecimento expedida(s) após a assinatura da Ata de Registro indicará(ão):
o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;
o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;
o item e a quantidade solicitada;
a data da expedição da Autorização de fornecimento;
o prazo de entrega (data e horário);

2.2.1. - A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. **A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, fax ou ofício, o recebimento da Ordem no prazo de 01 dia útil**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
2.2.2. - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
2.3. - Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela Diretoria de Saúde de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.
- Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.
- Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas**;
- Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.
4.2. - A despesa estimada onerará as seguintes dotações orçamentárias:

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

- Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº.030/2016 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.
- Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.
- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.
- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.
7.2.1. - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item (ns) solicitado (s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item 13.2 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA

- Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:
- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 030/2016com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);
- A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN.
- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Francisco do Oeste/RN, 19/09/2016

ANTÔNIA GILDENE COSTA BERRETO
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN

DETENTORA(S):

2 - DIAS & CASTRO CONSTRUTORA LTDA - ME (13.118.382/0001-02)

Testemunhas:

Publicado por:
Maria Aguida Karlianne L. Moraes
Código Identificador:4AC9B40C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO PP 030/2016 09110001/2016

CONTRATO Nº 09110001/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN E A EMPRESADIAS & CASTRO CONSTRUTORA LTDA - ME

CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN,** Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.355.760/0001-23, com sede na Rua São Francisco, 64 - Centro, na cidade de São Francisco do Oeste/RN, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, ANTÔNIA GILDENE COSTA BERRETO, portador da cédula de identidade RG n° RG n° 1101530 SSP-RN, inscrito no CPF/MF sob nº. 655.455.754-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada **CONTRATADA**
CONTRATADA:	DIAS & CASTRO CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º13.118.382/0001-02, com sede na RUA JULIMAR FREIRE DE FREITAS, Nº 04, NOVO HORIZONTE, cidadeSão Francisco do Oeste - RNCEP59.908-000, doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representada pelo Euzimar Dias de Castro, inscrito no CPF n.º 020.385.434-96 e RG n.º1497148 – SSP-CE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO

O presente contrato fundamenta-se:

- no Pregão n.º 030/2016, nos termos da Lei 10.520/2002;
- nos termos propostos pela Contratada que, simultaneamente:
constem no Processo Licitatório n.º 15080004/2016;
não contrariem o interesse público;
- nas demais determinações da Lei n.º 8.666/93;
- nos preceitos de direito público; e
- supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Este contrato tem por objeto: Registro de preços para futura aquisição de material de construção para atender as necessidades do Município de São Francisco do Oeste-RN, conforme tabela abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	4967 - Arame Recozido	KG	200	10,07	2.014,00
2	4968 - Assento para Vaso Sanitário	UND	100	15,93	1.593,00
3	4969 - Aster de Terramento, Tamanho 01 Metro	UND	15	11,40	171,00
4	4970 - Bota de Couro com Vários Tamanhos	PAR	120	44,65	5.358,00
5	4971 - Braço de Iluminária (suporte 2,5m)	UND	200	33,57	6.714,00
6	4972 - Braço de Iluminária (Suporte 2,0m)	UND	200	38,00	7.600,00
7	4973 - Brita	Lata	1.000	2,82	2.820,00
8	4974 - Cabo de Madeira para Enxada	UND	100	7,38	738,00
9	4975 - Cabo de Madeira para Picareta	UND	300	9,98	2.994,00
10	4976 - Cabo de Madeira para Pá	UND	300	8,55	2.565,00
11	4977 - Cabo de Madeira para Chibanca	UND	300	9,98	2.994,00
12	4978 - Caixa de Luz Padrão - COSERN (Monofásica)	UND	30	45,28	1.358,40
13	4979 - Caixa de Luz Padrão - COSERN (Trifásica)	UND	30	171,00	5.130,00
14	4980 - Caixa Dágua Padrão - CAERN	UND	50	30,72	1.536,00
15	4981 - Caixa Dágua em PVC, Capacidade para 1000 litros	UND	15	332,50	4.987,50
16	4982 - Caixa Dágua, em PVC, Capacidade para 5000 litros	UND	10	1.789,17	17.891,70
17	4983 - Caixa de Descarga Simples em PVC, Incluse Encarte	UND	50	30,08	1.504,00
18	4984 - Caibro em Maçaranduba	L	3.500	3,80	13.300,00
19	4985 - Cap Soldável 20MM	UND	100	0,52	52,00
20	4986 - Carro de Mão, com Pneu com Câmara	UND	30	127,30	3.819,00
21	4987 - Cano de Água de 20	M	1.000	1,87	1.870,00
22	4988 - Cano de Esgoto de 50	M	500	5,11	2.555,00
23	4989 - Cano de Esgoto de 75	M	300	7,54	2.262,00
24	4990 - Cano de Esgoto de 100	M	1.500	8,20	12.300,00
25	4991 - Cola de Cano, Embalagem de 1 litro	UND	120	17,58	2.109,60
26	4992 - Conduite ³/4 Amarelo	M	2.000	1,05	2.100,00
27	4993 - Cimento, Saco com 50kg	UND	880	26,28	23.126,40
28	4994 - Disjuntor Monofásico 20AP	UND	200	10,13	2.026,00
29	4995 - Disjuntor Trifásico 50AP	UND	20	59,22	1.184,40
30	4996 - Disjuntor Trifásico 60AP	UND	20	64,28	1.285,60
31	4997 - Disjuntor Trifásico 70AP	UND	20	67,77	1.355,40
32	4998 - Disjuntor Trifásico 80AP	UND	20	89,62	1.792,40
33	4999 - Enchada com Cabo de Madeira de 2 e ¹/2	UND	100	31,98	3.198,00
34	5000 - Eletroduto Bolsavel 1/2	UND	300	6,43	1.929,00
35	5001 - Eletroduto Bolsavel 3/4	UND	200	7,51	1.502,00
36	5002 - Eletroduto Bolsavel 1"	UND	200	15,20	3.040,00
37	5003 - Eletroduto Roscavel 1/2	UND	300	8,08	2.424,00
38	5004 - Eletroduto Roscavel 3/4	UND	300	9,50	2.850,00
39	5005 - Eletroduto Roscavel 1"	UND	200	19,63	3.926,00
40	5006 - Eletroduto Roscavel 1 1/2	UND	50	14,09	704,50
41	5007 - Ferro para Construção CA-60-Diam. 4,2MM	KG	500	7,13	3.565,00
42	5008 - Fita Isolante de Rolo com 10 metros	UND	100	3,33	333,00
43	5009 - Fio Flexível 1,5MM	M	2.000	1,74	3.480,00
44	5010 - Fio Flexível de 2,5MM	M	3.000	1,25	3.750,00
45	5011 - Fio Flexível 4MM	M	1.000	1,71	1.710,00
46	5012 - Fio Flexível 6MM	M	500	2,61	1.305,00
47	5013 - Joelho de Água em PVC de 40MM	UND	100	2,88	288,00
48	5014 - Joelho de Água em PVC de 50MM	UND	100	2,95	295,00
49	5015 - Joelho de Esgoto em PVC de 40MM	UND	500	0,76	380,00
50	5016 - Joelho Liso 20MM Água	UND	2.000	0,33	660,00
51	5017 - Joelho Liso 25MM Água	UND	2.000	0,43	860,00
52	5018 - Joelho L/R 20MM Água	UND	200	1,22	244,00
53	5019 - Joelho 50MM Esgoto	UND	500	1,52	760,00

54	5020 - Joelho 75Mm Esgoto	UND	500	3,21	1.605,00
55	5021 - Joelho 100MM Esgoto	UND	500	3,55	1.775,00
56	5022 - Lâmpada de 20 W com 220V	UND	200	12,35	2.470,00
57	5023 - Lâmpada de 400 W com 220V	UND	100	46,55	4.655,00
58	5024 - Lâmpada compacta 45 W com 220V	UND	200	40,22	8.044,00
59	5025 - Lâmpada Vapor de Sódio 70 W com 220V	UND	350	26,28	9.198,00
60	5026 - Lâmpada Vapor de Sódio 250W com 220V	UND	400	41,17	16.468,00
61	5027 - Linha de Madeira de Maçaranduba	M	200	17,73	3.546,00
62	5028 - Luva L/R 25MM	UND	100	1,05	105,00
63	5029 - Luva Soldável 20MM	UND	500	0,43	215,00
64	5030 - Luva Soldável 50 MM	UND	100	2,26	226,00
65	5031 - Luva Soldável 60 MM	UND	100	6,87	687,00
66	5032 - Pá Ajuntadeira, Bico com Cabo de Madeira	UND	150	16,69	2.503,50
67	5033 - Parafuso para Sanitário	UND	200	5,51	1.102,00
68	5034 - Plafon Plástico para Lâmpada	UND	300	3,82	1.146,00
69	5035 - Pino Fêmea	UND	500	3,58	1.790,00
70	5036 - Pino Macho	UND	500	3,58	1.790,00
71	5037 - Prego de 1.1/2x13, embalagem de 1kg	KG	100	10,29	1.029,00
72	5038 - Prego de 3x8, embalagem de 1kg	KG	100	9,50	950,00
73	5039 - Massa Corrida para interiores Base de Latex, Embalagem de 18 litros	KG	50	31,67	1.583,50
74	5040 - Mangueira Luminosa	M	1.500	9,98	14.970,00
75	5041 - Motor Monofásico 1 CV (Bomba)	UND	5	153,58	767,90
76	5042 - Reator Elétrico 75 W	UND	70	82,02	5.741,40
77	5043 - Reator Elétrico 250 W	UND	80	102,92	8.233,60
78	5044 - Reator Vapor de sódio	UND	100	93,73	9.373,00
79	5045 - Registro de 25 MM Inox Água	UND	100	26,28	2.628,00
80	5046 - Ripa de Madeira de Maçaranduba	M	4.000	1,81	7.240,00
81	5047 - Solvente, Embalagem de 1 litro	L	300	8,55	2.565,00
82	5048 - Selador Acrílico, lata com 18 litros	Lata	50	75,05	3.752,50
83	5049 - Telha em Cerâmica 50 cm 15x10	Mil	60	313,50	18.810,00
84	5050 - Tê, PVC Rígido Sold.Soldável 25 MM	UND	1.000	0,62	620,00
85	5051 - Tê, PVC Rígido Sold. Lisol 20 MM	UND	500	0,90	450,00
86	5052 - Tê, PVC Rígido Sold. L/Rl 20MM	UND	500	1,85	925,00
87	5053 - Tijolo Cerâmico Furado 19x19x8	Mil	30	310,33	9.309,90
88	5054 - Tinta Supercal, Embalagem de 1kg	KG	2.500	1,28	3.200,00
89	5055 - Tinta Esmalte Sintético	KG	500	14,41	7.205,00
90	5056 - Tinta Esmalte Sintético, Galão de 3,60 Litros, Cor Amarela	GALÃO	50	53,20	2.660,00
91	5057 - Tinta Latex para Parede Interna, Branco Neve	Lata	100	89,62	8.962,00
92	5058 - Tinta Latex, Latão com 18 litros, Textura Branca	Latão	200	85,82	17.164,00
93	5059 - Tinta Latex, Latão com 3,60 litros, Cor Marfim	Latão	100	35,78	3.578,00
94	5060 - Tinta Latex, Latão com 3,60 litros, Cor Tabaco	Latão	100	35,78	3.578,00
95	5061 - Tinta Sintética OCLE Externo	Latão	80	177,02	14.161,60
96	5062 - Tinta para Concreto, Latão com 18 litros	Latão	50	169,42	8.471,00
97	5063 - Torneira plástica 20 MM	UND	250	4,75	1.187,50
98	5064 - Trelisa 9 MM	M	600	33,25	19.950,00

Subcláusula única. As quantidades são estimadas para o consumo durante o corrente ano e poderão variar para mais ou para menos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Este contrato tem vigência a partir da data de sua assinatura 09/11/2016 até 31/12/2016, improrrogável.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Dá-se a este contrato o valor total de **R$ 412.701,30 (quatrocentos e doze mil e setecentos e um reais e trinta centavos).**

Subcláusula primeira. Os preços unitários e totais estão discriminados na tabela anexa a este instrumento.

Subcláusula segunda. Já estão incluídas no preço total todas as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante depósito na conta bancária indicada pela Contratada, em moeda corrente nacional, em até 30 dias úteis do mês subseqüente ao do fornecimento dos produtos, condicionados à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para receber o objeto, acompanhadas das respectivas ordens de compra, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes, observada ainda, quando for o caso, a aplicação do artigo 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

Subcláusula primeira. O Contratante pagará à Contratada a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos neste contrato, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a Contratada não tenha sido responsável, no todo ou em parte, pelo atraso no pagamento.

Subcláusula segunda A Contratada deverá apresentar atualizados, para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- Certidão Negativa de Débitos para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu artigo 195, parágrafo 3º;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Ministério da Fazenda.
– Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria do Estado Sede da contratada;
– Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pelo Município sede da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Os preços serão fixos e irreajustáveis nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao Contratante,
212 - 2 . 7001 . 15 . 452 . 7 . 7.125 . 0 . 339030 - Material de Consumo

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:
- fornecer os produtos apenas após o recebimento da ordem de compra emitida pelo Contratante e no prazo máximo determinado na cláusula doze;
- manter estoque dos materiais, na quantidade necessária para assegurar a continuidade do fornecimento;
- fornecer a seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários ao fornecimento dos produtos ou materiais.
- reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos;
- responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o Contratante;
- responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

Subcláusula primeira. A Contratada não será responsável:
- por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou de força maior;
- por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste contrato.

Subcláusula terceira. O Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:
- proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso dos representantes da Contratada às dependências do Contratante relacionadas à execução do contrato;
- promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato;
- fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

Subcláusula única. Após a entrega da nota de empenho o Contratante designará, formalmente, servidor ou comissão de servidores para exercerem acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos da cláusula dez.

CLÁUSULA DEZ - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Os produtos constantes neste contrato serão fiscalizados por servidor ou comissão de servidores do Contratante, doravante denominados Fiscalização, que terão autoridade para exercer, em seu nome**,** toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

Subcláusula primeira. À Fiscalização compete, entre outras atribuições:
- solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- ordenar à Contratada corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos objeto deste contrato executadas com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;
- acompanhar os fornecimentos e atestar seu recebimento definitivo, e indicar as ocorrências de indisponibilidade dos produtos;
- encaminhar ao Serviço de Orçamento e Pagamento os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamentos.

Subcláusula segunda. A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA ONZE - DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei n.º 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido:
- provisoriamente imediatamente após efetuada cada entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;
- definitivamente em, até 5 dias úteis.

Subcláusula primeira. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à Contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

Subcláusula segunda. O recebimento provisório ou definitivo não excluem a responsabilidade civil pela solidez e segurança do produto, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

CLÁUSULA DOZE - DOS PRAZOS

A Contratada deverá entregar os produtos em no máximo 5 dias úteis, a partir do recebimento da ordem de compra correspondente.

Subcláusula única. Os prazos de adimplemento das obrigações contratuais admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES SOBRE A CONTRATADA

No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o Contratante, as sanções administrativas aplicadas à Contratada serão:
- advertência;
- multa;
- suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Subcláusula primeira. O atraso injustificado no prazo de conclusão do fornecimento implicará multa correspondente a 5% por dia, calculada sobre o valor da obrigação inadimplida, até o limite de 30 % desse valor.

Subcláusula segunda. Na hipótese mencionada na subcláusula anterior, o atraso injustificado por período superior a 6 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do *caput* desta cláusula.

Subcláusula terceira. A multa a que se refere a subcláusula primeira será descontada dos pagamentos devidos pelo Contratante, da garantia contratual ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

Subcláusula quarta. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do Contratante.

Subcláusula quinta. Sempre que não houver prejuízo para o Contratante, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

Subcláusula sexta. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de amplas defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

CLÁUSULA CATORZE - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A Contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINZE - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

Compete a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei n.º 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente contrato na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DEZESSETE - DA RESCISÃO
Constituem motivos incondicionais para rescisão do contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as consequências do artigo 80 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DEZOITO - DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

Tal como prescrito na lei, o Contratante e a Contratada não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo interpartes.

CLÁUSULA DEZENOVE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Administração do Contratante analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior.

Subcláusula primeira. Para os casos previstos no *Caput* desta cláusula, o Contratante poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

Subcláusula segunda. Os agentes públicos responderão, na forma da lei, por prejuízos que, em decorrência de ação ou omissão dolosa ou culposa, causarem à Administração no exercício de atividades específicas do cumprimento deste contrato, inclusive nas análises ou autorizações excepcionais constantes nestas "Disposições Finais".

Subcláusula terceira. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão do Contratante, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

Subcláusula quarta. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a Contratada a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da firma.

Subcláusula quinta. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA VINTE - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Pau dos Ferros, RN, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

São Francisco do Oeste/RN, 21/09/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE
Contratante

DIAS & CASTRO CONSTRUTORA LTDA - ME
CNPJ: 13.118.382/0001-02
Contratada

TESTEMUNHAS:

1.
2.

Publicado por:
Maria Aguida Karlianne L. Moraes
Código Identificador:33F21614

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0019/2016

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de SÃO VICENTE e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 019/2016.

EMPRESA: A2 LATICÍNIOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA ; C.N.P.J. nº 21.286.237/0001-50 estabelecida á ROD BR-226, S/Nº - SETOR 5 – QUADRA 310 – LOTE 195, BAIRRO PAIZINHO MARIA, Currais Novos RN, (84)3431-2656, representada neste ato pelo Sr(a). JOSÉ AURELIANO BEZERRA, C.P.F. nº 638.170.714-34, R.G. nº 1.090.074 ITEP/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
14	BEBIDA LÁCTEA: fermentada com polpa de frutas, que contenha soro de leite, características adicionais, saquinho de 1L.	Pacote	5000	SERTÃO SERIDÓ	R$ 2,30	R$ 11.500,00
66	LEITE PASTEURIZADO: in natura, tipo C, características adicionais pasteurizados. Embalagem primária plástica apropriada para o transporte e resfriamento. Validade não inferior a 3 dias contados a partir da data de entrega, 1 L.	Pacote	4200	SERTÃO SERIDÓ	R$ 2,60	R$ 10.920,00
103	REQUEIJÃO CREMOSO, embalagem plástica de 200 g com tampa.	Frasco	500	SERTÃO SERIDÓ	R$ 3,95	R$ 1.975,00
VALOR TOTAL: R$ 24.395,00 (Vinte e quatro mil trezentos e noventa e cinco reais)						

EMPRESA: C TRAJANO PINTO ; C.N.P.J. nº 05.909.473/0001-20 estabelecida á SITIO SANTO ANTONIO,15, ZONA RURAL, ASSU/RN, (84) 99960-9707, representada neste ato pelo Sr(a). CLAUDILANE TRAJANO PINTO, C.P.F. nº 046.927.15-05, R.G. nº 002.278.805 ITEP/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
91	POLPA DE CAJÚ congelada, pacote com aproximadamente 400g.	Pacote	900	PURO SABOR	R$ 2,39	R$ 2.151,00
92	POLPA DE GOIABA congelada, pacote com aproximadamente 400g.	Pacote	900	PURO SABOR	R$ 2,39	R$ 2.151,00
93	POLPA DE MANGA congelada, pacote com aproximadamente 400g.	Pacote	900	PURO SABOR	R$ 2,18	R$ 1.962,00
94	POLPA DE MARACUJÁ congelada, pacote com aproximadamente 400g.	Pacote	900	PURO SABOR	R$ 4,23	R$ 3.807,00
95	POLPA DE CAJÁ congelada, pacote com aproximadamente 400g.	Pacote	900	PURO SABOR	R$ 2,99	R$ 2.691,00
VALOR TOTAL: R$ 12.762,00 (Doze mil setecentos e sessenta e dois reais)						

EMPRESA: DENIZE DA SILVA REGES FERNANDES ME ; C.N.P.J. nº 09.047.162/0001-50 estabelecida á RUA CARLOS GOMES,06, CENTRO, SÃO VICENTE RN, (84) 3436-0013, representada neste ato pelo Sr(a). DENIZE DA SILVA REGES FERNANDES, C.P.F. nº 050.725.414-79, R.G. nº 2.330.733 SSP/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
28	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA: isenta de ossos e gordura.	Kg	2000	AÇOUGUE SÃO LUÍZ	R$ 22,80	R$ 45.600,00
29	CARNE BOVINA DE SEGUNDA.	kg	4000	AÇOUGUE SÃO LUÍZ	R$ 18,00	R$ 72.000,00
31	CARNE BOVINA FATIADA PARA BIFE	Kg	2000	AÇOUGUE SÃO LUÍZ	R$ 18,95	R$ 37.900,00
39	COSTELA de carne bovina.	Kg	3800	AÇOUGUE SÃO LUÍZ	R$ 12,00	R$ 45.600,00
55	FÍGADO BOVINO	Kg	600	AÇOUGUE SÃO LUÍZ	R$ 12,00	R$ 7.200,00
56	FILÉ DE PEIXE: apresentação em embalagem plástica transparente, congelado, pacote com aproximadamente 1 kg	Kg	200	AÇOUGUE SÃO LUÍZ	R$ 17,55	R$ 3.510,00
82	OVOS: acondicionados em bandeja com no mínimo 15 unidades, capaz de garantir a integridade do produto. Os ovos não poderão conter rachaduras, estar quebrados, sujos ou furados.	Bandeja	2600	GRANJA SÃO MIGUEL	R$ 6,00	R$ 15.600,00
VALOR TOTAL: R$ 227.410,00 (Duzentos e vinte e sete mil quatrocentos e dez reais)						

EMPRESA: E MARIA DA SILVA- ME ; C.N.P.J. nº 04.266.793/0001-46 estabelecida á AV.MUSICISTA SAMUEL SANDOVEL DA FONSECA,706, CENTRO, ASU/RN, (84)3331-2739, representada neste ato pelo Sr(a). JOSÉ ARISTEU PINHEIRO DE ARAÚJO, C.P.F. nº 444.157.294-87, R.G. Nº 954.157 SSP/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
21	BOLACHA COMUM, embalagem com 200g.	Pacote	3000	DOMUS RECEPÇÕES	R$ 1,75	R$ 5.250,00
23	BOLO DE OVOS.	Kg	2700	DOMUS RECEPÇÕES	R$ 8,49	R$ 22.923,00
87	PÃO SEDA: fabricação própria com peso aproximadamente de 50g	Kg	7000	DOMUS RECEPÇÕES	R$ 6,59	R$ 46.130,00
VALOR TOTAL: R$ 74.303,00 (Setenta e quatro mil trezentos e três reais)						

EMPRESA: MARACAJAÚ DISTRIBUIDORA LTDA - EPP ; C.N.P.J. nº 22.720.363/0001-34 estabelecida á RUA A – VILA ESPERANÇA,159, CENTRO, ANANINDEUA/PA, (84) 3206-3991, representada neste ato pelo Sr(a). MAGNO CÉSAR DA SILVA, C.P.F. nº 850.700.174-20, R.G. 1.327.940 SSP/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL

27	CARNE BOVINA CHARQUEADA: curada e seca, dianteiro. Embalagem com 1 kg em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	Kg	1300	CAICÓ	R$ 17,45	R$ 22.685,00
30	CARNE BOVINA MOÍDA: carne com músculo moída na hora.	Kg	4500	AZEVEDO	R$ 14,90	R$ 67.050,00
58	FRANGO CONGELADO, pesando em média 2 KG.	Kg	1200	MASTER FRANGO	R$ 11,40	R$ 13.680,00
89	PEITO DE FRANGO: embalagem em saco plástico transparente e reembalado em caixa de papelão, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	Kg	5500	BOM TODO	R$ 7,89	R$ 43.395,00
105	SALSICHA: de carne de frango, para hot dog. Embalagem com 1 kg, em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquida, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	Kg	3000	AVIVAR	R$ 5,90	R$ 17.700,00
VALOR TOTAL: R$ 164.510,00 (Cento e sessenta e quatro mil quinhentos e dez reais)						

EMPRESA: MARCOS VIERA OLIVEIRA - ME ; C.N.P.J. nº 13.595.714/0001-31 estabelecida á BR. 226,71 A, CENTRO, SÃO VICENTE RN, representada neste ato pelo Sr (a). MARCOS VIERA OLIVEIRA, C.P.F. nº 086.360.074-37, R.G. nº 2.751.079 ITEP/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
2	ACHOCOLATADO: apresentação pó, sabor chocolate, características adicionais enriquecido com vitaminas, prazo de validade 12 meses (fechado) pacote de 400 g, valor energético 79 kcal = 331 kj.	Pacote	2500	ITALAC	R$ 3,79	R$ 9.475,00
4	AÇUCAR: Açúcar cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo no mínimo 1 kg e dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Kg	7150	NÉCTAR	R$ 3,14	R$ 22.451,00
5	ADOÇANTE DIÉTICO: apresentação líquida, contendo sacarina sódica e ciclamato de sódio, franco com 200 ml.	Frasco	220	MARATA	R$ 5,29	R$ 1.163,80
6	ALHO: Alho integro e fresco, tamanho médio em perfeito estado de conservação.	Kg	1350	SEMPRE SAUDE	R$ 23,40	R$ 31.590,00
7	AMIDO DE MILHO (TIPO MAISENA): característica adicional espessantes, prazo de validade 12 meses, pacote de 500 g.	Caixa	600	KIMIMO	R$ 5,29	R$ 3.174,00
11	AZEITE DE OLIVA, embalagem em lata, como aproximadamente 500 ml.	Frasco	450	GALLO	R$ 14,90	R$ 6.705,00
13	BATATA FRITA PALHA: embalagem com 140g	Pacote	1100	CROQUES	R$ 4,49	R$ 4.939,00
15	BISCOITO (TIPO CREAM CRACKER): a base de farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, leite (ou soro) e contendo no mínimo 8mg de cálcio e 1,4mg de ferro. Embalagem contendo no mínimo 330 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Pacote	7500	VITARELLA	R$ 3,04	R$ 22.800,00
16	BISCOITO (TIPO CREAM CRACKER) INTEGRAL: a base de farinha de trigo integral, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, leite (ou soro) e contendo no mínimo 8mg de cálcio e 1,4 MG de ferro. Embalagem contendo no mínimo 330 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Pacote	3600	VITARELLA	R$ 3,60	R$ 12.960,00
24	CAFÉ SOLÚVEL, em embalagem de vidro - 100g. Ingredientes: Café solúvel granulado.	Frasco	500	SANTA CLARA	R$ 9,40	R$ 4.700,00
32	CATCHUP tradicional em caixa, 300g, tamanho: 260×278	Caixa	250	QUERO	R$ 3,19	R$ 797,50
42	CREME DE CEBOLA: a base de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, valor energético de no mínimo 56 kcal = 234 kj. Embalagem com no mínimo 60 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, de acordo com as normas e resoluções vigentes.	Pacote	650	MAGGI	R$ 4,29	R$ 2.788,50
46	DOCE TIPO LANCHINHO: pacote contendo no mínimo 150 g, composto com bolacha e doce e embalagem com 0 dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Pacote	1500	APODI	R$ 2,57	R$ 3.855,00
49	FARINHA DE MANDIOCA: branca, tipo 1, seca, extra fina e torrada, 1 kg	Kg	700	SÃO PEDRO	R$ 4,45	R$ 3.115,00
60	KAROLINA: pacote contendo no mínimo 200 g, – composição: coco, açúcar e ácido cítrico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Pacote	1700	APODI	R$ 2,17	R$ 3.689,00
64	LEITE EM PÓ (TIPO ITAMBÉ): integral, valor energético de no mínimo 129 kcal = 542 kj. Embalagem com 200 g contendo no mínimo 4,4g de gorduras trans, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e rentabilidade de 1,6 litros quando for utilizado todo conteúdo.	Pacote	6000	ITALAC	R$ 3,97	R$ 23.820,00
65	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO, com teor de matéria gorda menor que 1,5%, desnatado, envasado em recipientes hermético e lacrado, validade mínima 10 meses a contar da data da entrega, embalagem 200 g.	Pacote	700	ITALAC	R$ 6,15	R$ 4.305,00
69	MAIONESE: caixa com no mínimo 980 g, isento de gordura Trans valor energético 27 kcal = 114 kj, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Caixa	900	QUERO	R$ 6,49	R$ 5.841,00
72	MILHO PARA MUNGUNZÁ: tipo 1, classe amarela, valor energético 140 kcal = 588 kj. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes.	Pacote	1000	QUERO MIL	R$ 1,99	R$ 1.990,00
73	MILHO PARA PIPOCA, pacote com 500 g.	Pacote	350	KERI	R$ 1,99	R$ 696,50
74	MILHO VERDE: apresentação em conserva, ingredientes grãos de milho verde cozidos, prazo de validade 2 anos, aplicação uso culinário, valor energético de 129 kcal = 542 kj, lata de 200 g.	Lata	1300	QUERO	R$ 1,49	R$ 1.937,00
79	MORTADELA: base de carne de aves, carne mecanicamente separada de aves, água, fécula de mandioca, sal, glutamato monossódico (Realçador de sabor), nitrato e nitrito de sódio, anti oxidante, polifostato de sócio, estabilizante, condimentos e aromas naturais.	Kg	2000	FRIATO	R$ 6,12	R$ 12.240,00
96	PRESUNTO FATIADO: a base de carne de aves, carne mecanicamente separada de aves, água, sal, condimentos e aromas naturais.	Kg	1500	CHESTER	R$ 12,89	R$ 19.335,00
99	QUEIJO FATIADO: tipo mussarela, apresentação fatiado, ingredientes leite e fermento lácteo, conservação 0 a 10 °C, características adicionais de primeira qualidade, embalado em saco plástico não tóxico, resistente, prazo validade 60 dias.	Kg	1500	BIANA	R$ 23,99	R$ 35.985,00
106	SARDINHA: tipo pescado em conserva, apresentação inteira, com espinha e óleo comestível, prazo de validade 24 meses. Lata de 250 g	Lata	1000	COQUEIRO	R$ 4,90	R$ 4.900,00
110	VINAGRE: fermentado, acético de álcool e água, acidez 4, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos, frasco de 500 ml.	Frasco	300	REGINA	R$ 1,44	R$ 432,00
111	XERÉM DE MILHO	Pacote	100	OURO MIL	R$ 1,79	R$ 179,00
VALOR TOTAL: R$ 245.863,30 (Duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e sessenta e três reais e trinta centavos).						

EMPRESA: PAULO DE MEDEIROS - ME; C.N.P.J. nº 07.133.548/0001/59 estabelecida na rua Euclides Lins de albuquerque,06, CENTRO, São Vicente/RN, (84)3436-0055, representada neste ato pelo Sr(a). PAULO DE MEDEIROS, C.P.F. nº 937.122.604-82, R.G. nº 1.403,887 SSP/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	ACHOCOLATADO LIQUIDO: Peso: 1 litro. Ingredientes: Leite, soro de leite, açúcar, água, cacau em pó, amido, vitaminas, sal, minerais, corante caramelo, espessante celulose micro cristalina, carboximetilcelulose sódica e carragena, estabilizante citrato de sódio e aromatizantes.	Caixa	600	ITALAC	5,19	R$ 3.114,00
3	ACHOCOLATADO EM PÓ (DIET) PARA DIETA DE INGESTÃO DE AÇUCARES:	Pote	186	TODDY	4,00	R$ 744,00
8	ARROZ PARBOILIZADO: Arroz branco, tipo 1, subgrupo parboilizado, classe longo fino. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Kg	7000	CHINÊS	3,30	R$ 20.650,00
9	ARROZ: Arroz branco, tipo 2, classe longo fino. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade,	Kg	4000	SERIDÓ	2,98	R$ 11.920,00

	peso liquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.					
10	AVEIA EM FLOCOS: caixa com 250g, contendo proteínas, vitaminas, sais minerais e fibras, não contendo colesterol nem açúcar.	Caixa	600	NESTLE	2,90	R$ 1.740,00
12	AZEITONA VERDE com caroço conservada em vidro, embalagem com no mínimo 200g.	Frasco	450	PREDILECTA	4,00	R$ 1.800,00
17	BISCOITO ROSQUINHA: apresentação redonda, sabor coco, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo rosquinha, pacote de 400 g	Pacote	5500	PRODASA	3,30	R$ 18.150,00
18	BISCOITO DOCE: sabor chocolate ou tradicional, apresentação redondo, classificação doce, sem recheios, embalagem primária em saco plástico atóxico, prazo de validade 12 meses. 330 g.	Pacote	4000	VITARELLA	3,65	R$ 14.600,00
19	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE. Características Técnicas: Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa de farinha de trigo preparada com farinhas, amidos, féculas, fermentadas ou não e outras substâncias permitidas na legislação. Umidade máxima de 6%. Ingredientes mínimos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, açúcar, fermentos químicos e estabilizante lecitina de soja. Observação: Não deve conter lactose. Prazo de validade: mínimo 6 meses. Data de fabricação: máximo 30 dias.		800	RENATA	5,70	R$ 4.560,00
20	BISCOITO INTEGRAL SABOR GERGELIM, 156G: Informações Nutricionais: Porção 26 Gramas (3 Biscoitos); Quantidade por Porção: Calorias 117 kcal; Gorduras Totais 4,3 g; Gorduras Saturadas 1,3 g; Gorduras Trans. 0 g; Colesterol 0 mg; Proteínas 2,2 g; Carboidratos 17 g ;Fibra Alimentar ,8 g; Cálcio 0 mg; Ferro 0 mg; Sódio 200 mg.	Pacote	300	RENATA	4,70	R$ 1.410,00
25	CAFÉ: tipo torrado e moído. Pacote contendo no mínimo 250 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Pacote	2250	CAFÉ PURO	3,95	R$ 8.887,50
26	CALDO DE GALINHA: tempero culinário, tipo caldo, sabor galinha a base de: sal, gordura vegetal, amido, açúcar, carne de galinha e outros ingredientes demonstrados na embalagem. Embalagem contendo dois tabletes, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido e no mínimo 19 g e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Caixa	2100	ARISCO	0,43	R$ 903,00
33	CHÁ SABOR - ERVA-DOCE (natural), embalagem contendo 5 gramas, acondicionado devidamente identificado com a descrição resumida do material.	Pacote	1050	COMCIL	1,53	R$ 1.606,50
34	CHÁ SABOR - CAMOMILA (natural), embalagem contendo 5 gramas, acondicionado devidamente identificado com a descrição resumida do material.	Pacote	550	COMCIL	1,30	R$ 715,00
35	CHÁ SABOR - BOLDO (natural), embalagem contendo 5 gramas, acondicionado devidamente identificado com a descrição resumida do material.	Pacote	550	COMCIL	1,28	R$ 704,00
36	CHÁ SABOR - CANELA (natural), embalagem contendo 5 gramas, acondicionado devidamente identificado com a descrição resumida do material.	Pacote	550	COMCIL	1,05	R$ 577,50
37	COLORÍFICO: sem sal, produto a parti de urucum, pacote contendo no mínimo 100 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Pacote	1000	KIMIMO	0,60	R$ 600,00
38	COMPLEMENTO ALIMENTAR, dieta em pó para nutrição oral composto de 25 vitaminas e minerais. Sabores variados, Embalagem contendo aproximadamente 400 g.	Lata	350	SUSTAGEM	35,48	R$ 12.418,00
40	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO congelado, com aproximadamente 1 kg.	Kg	3500	QUI BOM	7,49	R$ 26.215,00
43	CREME DE LEITE: composição: leite desnatado leite em pó integral, espessantes goma xantana e goma guar e estabilizante citrato de sódio. Embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Caixa	3100	ITALAC	1,85	R$ 5.735,00
44	DOCE EM TABLETE: composição: goiaba, banana, açúcar e acidulante ácido fosfórico, pacote contendo no mínimo 280 g, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Pacote	800	APODI	2,95	R$ 2.360,00
45	DOCE TIPO GOIABADA: embalagem plástica com no mínimo 200g	Pote	400	APODI	3,00	R$ 1.200,00
48	ERVILHA VERDE: em conserva, inteira, prazo de validade 24 meses, lata de 280 g.	Lata	1000	GOIAS	1,45	R$ 1.450,00
51	FARINHA LÁCTEA: cereal preparado, contendo 11 vitaminas, aspecto físico flocos, uso nutricional, aplicação infantil, componentes farinha trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e leite em pó integral com 230 g.	Pacote	700	ALL NUTRI	4,60	R$ 3.220,00
52	FEIJÃO CARIOCA: tipo 3, embalagem com 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes.	Kg	2000	NUTRI MAIS	10,00	R$ 11.600,00
53	FEIJÃO PRETO: tipo 2, embalagem com 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes.	Kg	1200	NUTRI MAIS	7,50	R$ 6.000,00
54	FEIJÃO, TIPO 1 CLASSE FRADINHO, (MACAÇAR) prazo validade 180 (empacotado)	Kg	2000	NUTRI MAIS	11,00	R$ 13.600,00
57	FLOCOS DE MILHO: enriquecido com ferro e ácido fólico com vitamina B9, com valor energético de no mínimo 180 kcal = 756 kj, composição mínima de carboidratos 39g e 3g de proteínas. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes.	Pacote	4600	SERIDÓ	1,30	R$ 4.554,00
59	GOMA DE MANDIOCA, embalagem com 1kg	Kg	950	SANTO EXPEDITO	3,60	R$ 3.420,00
61	LEITE CONDENSADO: composição: leite integral, açúcar, leite em pó integral e lactose. Embalagem com no mínimo 390 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Caixa	700	ITALAC	3,30	R$ 2.310,00
62	LEITE DE SOJA EM PÓ	Pacote	300	SOY	13,70	R$ 4.110,00
63	LEITE DE COCO: modificado e pasteurizado, embalagem 200 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes.	Unidade	200	INDIANO	3,20	R$ 640,00
67	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: a base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, com valor energético de no mínimo 281 kcal= 1176 kj. Pacote contendo no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes.	Pacote	5000	SANTA CLARA	1,95	R$ 9.750,00
68	MACARRÃO TIPO PARAFUSO: a base de sêmola de trigo enriquecido com férreo e acido fólico (vitamina B9), corantes naturais, com valor energético de no mínimo 279 kcal = 1172 kj. Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes.	Pacote	1400	SANTA CLARA	2,90	R$ 4.060,00
71	MARGARINA: produzida exclusivamente com gordura vegetal, 60% de lipídios, sabor com sal, embalagem primária de polipropileno resistente. Pote de 500 g.	Pote	2300	VITARELLA	3,25	R$ 7.475,00
75	MOLHO DE PIMENTA, embalagem com 150 ml.	Frasco	100	MARATA	2,60	R$ 260,00
76	MOLHO DE TOMATE: temperado, a base de tomate, cebola, açúcar, sal, amido modificado, óleo vegetal, extrato de levetura, manjericão, alho, aipo e salsa, valor energético de 25 kcal = 107 kj. Embalagem de caixa com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes.	Caixa	1900	QUERO	2,70	R$ 5.130,00
77	MOLHO MADEIRA tradicional, sachê com 340g.	Unidade	320	PREDILECTA	3,20	R$ 1.024,00
78	MOLHO SHOYO, embalagem com 150 ml.	Frasco	100	REGINA	2,19	R$ 219,00
80	ÓLEO VEGETAL: comestível, matéria prima soja, aplicação culinária em geral, tipo 1, isento de gordura trans, sem colesterol, enriquecido com vitamina E, validade mínima de 10 meses, frasco com no mínimo 900 ml.	Frasco	1400	LISA	4,60	R$ 6.440,00
81	ORÉGANO DESIDRATADO: pacote com 10g.	Pacote	350	COMCIL	1,10	R$ 385,00
97	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA: composição básica proteína de soja 50%, sem colesterol, tipo A médio, apresentação flocos, aspecto físico desidratada, valor energético	Pacote	2000	SUPRESOY	3,00	R$ 6.000,00

	de 150 kcal = 630 kj, pacote c/ no mínimo 250g.					
100	RAPADURA: a base de cana de açúcar, peso líquido 450 g, válido por 180 dias recoberto por filme plástico totalmente lacrado, capaz de garantir a integridade do produto.	Tablete	2600	BOA VISTA	2,68	R$ 6.968,00
101	REFRESCO: apresentação em pó, tipo artificial, características adicionais aroma e corante natural de frutas, pacote de 15 unidades contendo 35 g cada.	Pacote	100	FRESH	4,80	R$ 480,00
102	REFRIGERANTE: a base de cola, laranja ou guaraná. Embalagem tipo PET, de no mínimo 2 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Garrafa	3100	SCHIN	4,25	R$ 13.175,00
104	SAL: tipo refinado e iodado, aplicação alimentícia, pacote de 1 Kg	Pacote	800	NEVADO	0,80	R$ 640,00
107	TEMPERO COMPLETO: tradicional, constituído pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescentado de alho, cebola, salsa em flocos e outros condimentos, sem pimenta. Embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade, peso liquido, e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes.	Frasco	700	REGINA	1,75	R$ 1.225,00
108	TEMPERO: apresentação em pó, aplicação carne, legumes e arroz, pacote com 12 Sachês de 05 g cada.	Pacote	200	REGINA	2,90	R$ 580,00
VALOR TOTAL: R$ 255.324,50 (Duzentos e cinquenta e cinco mil trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)						

EMPRESA: MARIA DAS VITORIAS DE ARAÚJO LIMA - ME ; C.N.P.J. nº 10.847.003/0001-19 estabelecida á RUA AGENOR NUNES DE MARIA,260, CENTRO, SÃO VICENTE RN, (84)3436-0155, representada neste ato pelo Sr(a). MARIA DAS VITORIAS DE ARAÚJO LIMA, C.P.F. nº 011.906.154-60, R.G. nº 1.589.623 SSP/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
22	BOLO DE OVOS CONFEITADO: cobertura e recheio de sabores diversos.	Kg	1200	SABOR DO PÃO	R$ 18,50	R$ 22.200,00
41	COXINHA: recheada com frango, fabricação própria com peso aproximadamente de 25g.	Kg	1500	SABOR DO PÃO	R$ 23,70	R$ 35.550,00
47	EMPADAS: recheada com frango, fabricação própria peso 10g.	Kg	1500	SABOR DO PÃO	R$ 23,45	R$ 35.175,00
50	FARINHA DE TRIGO: tipo especial sem fermento. Embalagem com 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes.	Kg	1000	DONA MARIA	R$ 3,25	R$ 3.250,00
70	MANTEIGA DA TERRA: feita com nata e sal, embalagem de vidro com no mínimo 500 ml.	Frasco	1100	SERTÃO	R$ 7,45	R$ 8.195,00
83	PÃO DE FORMA INTEGRAL: pacote com 500g:	Pacote	2200	SABOR DO PÃO	R$ 3,40	R$ 7.480,00
84	PÃO DE QUEIJO: recheado com patê de frango.	Unidade	6000	SABOR DO PÃO	R$ 0,70	R$ 4.200,00
85	PÃO DE TORRADA: pacote com 500g	Pacote	4000	SABOR DO PÃO	R$ 3,55	R$ 14.200,00
86	PÃO FRANCÊS: fabricação própria com peso aproximadamente de 50g	Kg	7000	SABOR DO PÃO	R$ 6,70	R$ 46.900,00
88	PASTEL: recheado com carne, fabricação própria com peso aproximadamente de 10g.	Kg	1500	SABOR DO PÃO	R$ 21,99	R$ 32.985,00
90	PIZZA PRONTA DE FRANGO, com aproximadamente 460g.	KG	900	SABOR DO PÃO	R$ 19,75	R$ 17.775,00
98	QUEIJO DE COALHO. Ingredientes: Leite pasteurizado padronizado, sal, cloreto de cálcio e coalho.	KG	1000	SABOR DO PÃO	R$ 17,50	R$ 17.500,00
109	TORRADINHA: torrada sem adição de açúcar com teor reduzido de gordura. Fatias de pão torrado, com aroma e sabor agradáveis, ligeiramente crocantes.	Kg	750	SABOR DO PÃO	R$ 7,00	R$ 5.250,00
VALOR TOTAL: R$ 250.660,00 (Duzentos e cinquenta mil seiscentos e sessenta reais)						
VALOR TOTAL DO REGISTRO: R$ 1.255.227,80 (UM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)						

Publicado por:
Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:91D88BA3

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de SÃO VICENTE e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.

Empresa: TOP PECAS LTDA; C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70, estabelecida à na Av. Coronel Martiniano, 1116, CENTRO, Caicó RN, representada neste ato pelo Sr(a). JOAO BATISTA, C.P.F. nº 490.115.704-30, R.G. nº 821661 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
05	Óleo lubrificante 15W40, embalagem com 1 litro, para carro a diesel.	Frasco	30	URANIA	R$ 20,00	R$ 600,00
06	Óleo lubrificante 15W40, embalagem com 20 litros, para carro a diesel.	Balde	30	URANIA	R$ 305,00	R$ 9.150,00
07	Óleo lubrificante 20W40, embalagem com 1 litro, para carro a gasolina.	Frasco	130	UNI	R$ 19,00	R$ 2.470,00
08	Óleo lubrificante 20W50, embalagem com 1 litro, para carro a gasolina.	Frasco	130	UNI	R$ 19,00	R$ 2.470,00
10	Óleo lubrificante SAE 140, embalagem com 1 litro.	Frasco	15	UNI	R$ 21,00	R$ 315,00
11	Óleo lubrificante SAE 140, embalagem com 20 litros.	Balde	10	GT OIL	R$325,00	R$ 3.250,00
12	Óleo lubrificante SAE 250, embalagem com 1 litro.	Frasco	30	GT OIL	R$ 25,00	R$ 750,00
13	Óleo lubrificante SAE 250, embalagem com 20 litros.	Balde	08	GT OIL	R$ 335,00	R$ 2.680,00
14	Óleo lubrificante SAE 40, embalagem com 1 litro, para carro a gasolina.	Frasco	140	UNI	R$ 19,00	R$ 2.660,00
TOTAL: R$ 24.345,00 (vinte e quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais						

Empresa: PARELHAS GÁS LTDA; C.N.P.J. nº 24.206.617/0010-17, estabelecida à RUA 30 DE OUTUBRO, 84, CENTRO, São Vicente RN, representada neste ato pelo Sr(a). ALDEMIR BEZERRA, C.P.F. nº 022.491.324-70, R.G. nº 1542385 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
01	GASOLINA COMUM	LITRO	110.000	BR	R$ 3,88	R$ 414.700,00
02	Óleo diesel	LITRO	100.000	BR	R$ 2,99	R$ 294.000,00
03	Diesel S-10	LITRO	64.000	BR	R$ 3,31	R$ 202.240,00
04	Aditivo arla 32, embalagem contendo 20 litros	BALDE	20	BR	R$ 99,00	R$ 1.980,00
09	Óleo lubrificante 20W50, embalagem com 20 litros para carro a diesel.	BALDE	15	BR	R$ 350,00	R$ 5.250,00
15	Óleo lubrificante SAE 40, embalagem com 20 litros para carro a diesel	BALDE	10	BR	R$ 300,00	R$ 3.000,00
VALOR TOTAL R$ R$ 938.869,08 (novecentos e trinta e oito mil oitocentos e sessenta e nove reais e oito centavos)						
TOTAL DO REGISTRO R$ 964.152,08 (NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS)						

Publicado por:
Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:C83681E4

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de SÃO VICENTE e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016.

Empresa: TOP PECAS LTDA; C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70, estabelecida à naAv. Coronel Martiniano, 1116, CENTRO, Caicó RN, representada neste ato pelo Sr(a). JOAO BATISTA, C.P.F. nº 490.115.704-30, R.G. nº 821661 SSP RN.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
02	Pneu 900 x 20 - (Pirelli ou similar)	Und	30	CONTINENTAL	R$ 1.048,00	R$ 31.440,00
03	Câmara de ar 9.00 Aro 20 (Pirelli ou similar)	Und	30	CONTINENTAL	R$ 130,00	R$ 3.900,00
06	Pneu 19,5 x24 – 12 lonas (Pirelli ou similar)	Und	04	TORNEL	R$ 3.950,00	R$ 15.800,00
07	Pneu 12,5 x 80 - 18 – 12 lonas (Pirelli ou similar)	Und	06	CONTINENTAL	R$ 1.965,00	R$ 11.790,00
08	Câmara de ar 12,5 x 80 - 18 – 12 lonas (Pirelli ou similar)	Und	08	CONTINENTAL	R$ 179,00	R$ 1.432,00
09	Pneu 16.9x 28 – 12 lonas (Pirelli ou similar)	Und	04	CONTINENTAL	R$ 3.230,00	R$ 12.920,00
10	Pneu 9.5 x 24 – 10 lonas (Pirelli ou similar)	Und	04	CONTINENTAL	R$ 2.835,00	R$ 11.340,00
11	Pneu 185 – 70 R 14 (Pirelli ou similar)	Und	16	CONTINENTAL	R$ 399,00	R$ 6.384,00
Valor Total: 95.006,00 (Noventa e cinco mil e seis reais)						
Empresa: LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA; C.N.P.J. nº 35.304.898/0001-76, estabelecida à AVENIDA AYRTON SENNA, 2409, PQ. EUCALIPTOS, Parnamirim RN, (84) 3615-1060, representada neste ato pelo Sr(a). MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS, C.P.F. nº 069.095.544-85, R.G. nº 2.191.361 SSP RN.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
01	Pneu 175/70 R13 (Pirelli ou similar)	Und	20	SEIBERLING	R$ 239,00	R$ 4.780,00
04	Pneu 18. 4x34 10 lonas (Pirelli ou similar)	Und	04	FATE	R$ 3.670,00	R$ 14.680,00
05	Pneu 14.9 x 24 10 lonas (Pirelli ou similar)	Und	04	FATE	R$ 2.110,00	R$ 8.440,00
12	Pneu 1000 – 20 (Pirelli ou similar)	Und	16	PIRELI	R$ 1.239,00	R$ 19.824,00
13	Pneu 215/75 R 17.5 (Pirelli ou similar)	Und	16	KUMHO	R$ 995,00	R$ 15.920,00
14	Pneu 175/70 R 14 (Pirelli ou similar)	Und	24	KUMHO	R$ 430,00	R$ 10.320,00
15	Pneu 14.00 x 24 (Pirelli ou similar)	Und	04	FATE	R$ 3.500,00	R$ 14.000,00
Valor Total: 87.964,00 (Oitenta e sete mil novecentos e sessenta e quatro reais)						
VALOR GLOBAL REGISTRADO: R$ 182.970,00 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS)						

Publicado por:
Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:D7A3CF95

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de SÃO VICENTE e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 004/2016.

Empresa: HOSPIMEDICAL MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E MEDIC EIRELI - ME; C.N.P.J. nº 18.949.348/0001-95, estabelecida à RPRESIDENTE LEAO VELOSO,613, ALECRIM, Natal RN, (084) 3206-0764, representada neste ato pelo Sr(a). PEDRO LUCAS FELICIANO QUEIROZ, C.P.F. nº 064.433.314-60, R.G. nº 2.525.972 ITEP RN.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA	PACOTE	400	THEOTO	R$ 3,69	R$ 1.476,00
02	ADRENALINA 1mg/ml – injetável – caixa com 50 ampolas.	CX	12	HIPOLABOR	R$ 74,99	R$ 899,88
03	AGUA P/ INJEÇÃO 10ml – caixa com 200 frascos	CX	100	ISOFARMA	R$ 38,33	R$ 3.833,00
04	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 – Caixa com 100 unidades.	CX	120	DESCARPACK	R$ 7,75	R$ 930,00
05	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 07, Caixa com 100 unidades.	CX	120	DESCARPACK	R$ 7,30	R$ 876,00
06	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0 8, Caixa com 100 unidades.	CX	120	DESCARPACK	R$ 6,98	R$ 837,60
07	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12, Caixa com 100 unidades.	CX	200	DESCARPACK	R$ 7,30	R$ 1.460,00
08	AGULHA RACK ESTÉRIL, Caixa com 100 unidades.	CX	01	INNISIS	R$ 594,00	R$ 594,00
09	ALCOOL 70%– caixa com 12 unidades de 1000ml.	CX	300	SERTANEJO	R$ 52,70	R$ 15.810,00
10	ALGODÃO HIDROFÍLICO EM ROLO - 500g – 100% algodão.	PCT	400	NEVOA	R$ 7,50	R$ 3.000,00
11	AMINOFILINA 24MG/ML INJETÁVEL 10ML, Caixa com 100 ampolas.	CX	24	FARMACE	R$ 71,00	R$ 1.704,00
12	AMPICILINA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL Caixa com 50 ampolas.	CX	25	TEUTO	R$ 279,00	R$ 6.975,00
13	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL COM VELCO ANALÓGICO	UNID	50	ACCUNED	R$ 51,00	R$ 2.550,00
14	APARELHO DE PRESSÃO P/ ADULTO COM VELCO ANALÓGICO	UNID	50	P.A.MED	R$ 40,80	R$ 2.040,00
15	APARELHO PARA GLICEMIA DIGITAL	UNID	60	ACON	R$ 48,20	R$ 2.892,00
16	ATADURA CREPOM 10 cm – Com 12 rolos, 9 fios N/E 100% Algodão.	PCT	400	MB TEXTIL	R$ 4,85	R$ 1.940,00
17	ATADURA CREPOM 12 cm - Com 12 rolos, 9 fios N/E 100% Algodão.	PCT	400	MB TEXTIL	R$ 6,00	R$ 2.400,00
18	ATADURA CREPOM 15 cm - Com 12 rolos, 9 fios N/E 100% Algodão.	PCT	400	MB TEXTIL	R$ 7,10	R$ 2.840,00
19	ATROPINA 0,25MG INJETÁVEL 01 ML - Caixa com 100 ampolas	CX	12	FARMACE	R$ 45,00	R$ 540,00
20	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 S/D - Caixa com 100 ampolas	CX	36	TEUTO	R$ 584,00	R$ 21.024,00
21	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 S/D - Caixa com 100 ampolas	CX	36	TEUTO	R$ 307,00	R$ 11.052,00
22	ESCOPOLAMINA SIMPLES 20MG/ML INJETÁVEL – com 100 ampolas	CX	40	HIPOLABOR	R$ 140,00	R$ 5.600,00
23	ESCOPOLAMINA COMPOSTO 20MG /1ML INJETÁVEL – com 100 ampolas	CX	40	HIPOLABOR	R$ 185,00	R$ 7.400,00
24	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS	UNID	600	MEDSONDA	R$ 1,20	R$ 720,00
25	CATETER VENOSO PERIFERICO Nº 14 - caixa com 100 Unidades.	CX	55	DESCARPACK	R$ 77,00	R$ 4.235,00
26	CATETER VENOSO PERIFERICO Nº 16 - caixa com 100 Unidades.	CX	55	DESCARPACK	R$ 77,50	R$ 4.262,50
27	CATETER VENOSO PERIFERICO Nº 18 - caixa com 100 Unidades.	CX	55	DESCARPACK	R$ 77,00	R$ 4.235,00
28	CATETER VENOSO PERIFERICO Nº 20 - caixa com 100 Unidades.	CX	55	DESCARPACK	R$ 86,00	R$ 4.730,00
29	CATETER VENOSO PERIFERICO Nº 22 - caixa com 100 Unidades.	CX	55	DESCARPACK	R$ 77,00	R$ 4.235,00
30	CATETER VENOSO PERIFERICO Nº 24 - - caixa com 100 Unidades.	CX	55	DESCARPACK	R$ 89,00	R$ 4.895,00
31	CEFALOTINA SÓDICA 1g, S/D, caixa com 50 ampolas	CX	24	AGILA	R$ 290,00	R$ 6.960,00
32	CEFTRIAXONA 1g – S/D. INJTÁVEL – caixa com 50 ampolas.	CX	30	BIOCHIMICO	R$ 393,00	R$ 11.790,00
33	CIMETIDINA 150MG/ML INJETÁVEL 02ml, caixa com 100 ampolas.	CX	33	TEUTO	R$ 70,00	R$ 2.310,00
34	CLAMP PARA CORDÃO UMBILICAL, pacote com 100 unidades.	PCT	1	WILTEX	R$ 48,00	R$ 48,00
35	CLORANFENICOL 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, caixa com 50 ampolas.	CX	33	NOFARMA	R$ 109,00	R$ 3.597,00
36	CLOREXIDINA 2%, caixa com 12 unidades de 1000mg/ml, cada.	CX	120	RIOQUIMICA	R$ 96,00	R$ 11.520,00
37	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO INJETÁVEL 02 MG/ML, caixa com 50 ampolas	CX	36	ISOFARMA	R$ 139,00	R$ 5.004,00
38	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES - CAP 7litros.	PCT	500	MEDSONDA	R$ 3,60	R$ 1.800,00

39	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, pacote com 100 unidades.	PCT	36	MARKMED	R$ 41,00	R$ 1.476,00
40	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, pacote com 100 unidades.	PCT	36	MEDSONDA	R$ 199,00	R$ 7.164,00
41	COMPLEXO B INJETÁVEL 02 ml, caixa com 100 ampolas	CX	40	HYPOFARMA	R$ 83,00	R$ 3.320,00
42	COMPRESSAS DE GAZE 7,5 X 7,5 N/E 13 FIOS, 100% algodão, pacote com 100 unidades.	CX	600	MB TEXTIL	R$ 10,00	R$ 6.000,00
43	DEXAMETASONA 2mg/ml – INJETÁVEL caixa com 50 ampolas.	CX	40	FARMACE	R$ 38,00	R$ 1.520,00
44	DEXAMETASONA 4mg/ml - INJETÁVEL caixa com 50 ampolas.	CX	45	HYPOFARMA	R$ 92,50	R$ 4.162,50
45	DICLOFENACO POTÁSSICO 25mg/ml - INJETÁVEL, caixa com 100 ampolas	CX	60	TEUTO	R$ 87,00	R$ 5.220,00
46	DICLOFENACO SÓDICO 25mg/ml - INJETÁVEL, caixa com 100 ampolas	CX	60	TEUTO	R$ 58,00	R$ 3.480,00
47	DIPIRONA SÓDICA 500mg/ml - INJETÁVEL, caixa com 100 ampolas	CX	80	SANTISA	R$ 51,00	R$ 4.080,00
48	DRAMIN INJETÁVEL 50MG (DIMENIDRINATO 50MG), caixa com 50 ampolas.	CX	33	UNIÃO Q	R$ 92,50	R$ 3.052,50
49	ENEMA DE GLICERINA 500 ML, caixa com 24 frascos.	CX	33	FARMACE	R$ 189,50	R$ 6.253,50
50	EQUIPO MACRO GTS COM INJETOR LATERAL em PVC	UND	5000	DESCARPACK	R$ 1,20	R$ 6.000,00
51	EQUIPO MULTIVIA POLIFIX , PVC	UNID	1000	MEDSONDA	R$ 1,08	R$ 1.080,00
52	ESPARADRAPO 10cm x 4,5	UND	650	CIEX	R$ 5,20	R$ 3.380,00
53	ESTETOSCÓPIO	UNID	50	P.A.MED	R$ 16,20	R$ 810,00
54	FITAS PARA TESTE DE GLICEMIA, caixa com 50 unidades	CX	500	ACON	R$ 43,00	R$ 21.500,00
55	FUROSEMIDA 10mg/ml, caixa com 100 ampolas.	CX	50	SANTISA	R$ 56,00	R$ 2.800,00
56	GAZE 7,5 x 7,5 – 09 fios, 100% ALGODÃO, pacote com 100 unidades.	PCT	500	MB TEXTIL	R$ 9,00	R$ 4.500,00
57	GAZE EM ROLO 91 X 91 - 09 fios, 100% ALGODÃO.	ROLO	700	MB TEXTIL	R$ 22,50	R$ 15.750,00
58	GEL P/ ULTRASOM E DESFIBRILADOR E EEG – GALÃO COM 5LITROS	UNID	100	CARBOGEL	R$ 21,60	R$ 2.160,00
59	GENTAMICINA 40 mg, caixa com 100 ampolas.	CX	36	SANTISA	R$ 59,50	R$ 2.142,00
60	GENTAMICINA 80 mg, caixa com 100 ampolas.	CX	33	SANTISA	R$ 70,00	R$ 2.310,00
61	GLICOSE HIPERTÔNICA 25% - AMP. 10 ml, caixa com 200 FRASCOS.	CX	22	ISOFARMA	R$ 47,00	R$ 1.034,00
62	GLICOSE HIPERTÔNICA 50% - AMP. 10 ml, caixa com 200 FRASCOS.	CX	22	ISOFARMA	R$ 53,00	R$ 1.166,00
63	HEPARINA 5.000UI, 5ML INJETÁVEL, Caixa com 25 ampolas	CX	22	BLAUSIEGEL	R$ 289,00	R$ 6.358,00
64	HIDRALAZINA, INJETÁVEL, Caixa com 25 ampolas	CX	22	CRISTALIA	R$ 218,50	R$ 4.807,00
65	HIDROCORTISONA 100mg, Caixa com 50 ampolas	CX	33	UNIÃO Q	R$ 176,00	R$ 5.808,00
66	HIDROCORTISONA 500mg, Caixa com 50 ampolas	CX	33	UNIÃO Q	R$ 374,50	R$ 12.358,50
67	HIPLEX B 2ml (complexo B), Caixa com 100 ampolas	CX	80	HYPOFARMA	R$ 80,00	R$ 6.400,00
68	IPSILON 1g, 20ML.	AMPOLA	66	ZYDUS	R$ 25,30	R$ 1.669,80
69	JELCO Nº 14, caixa com 100 UNIDADES, ESTÉRIL.	CX	200	DESCARPACK	R$ 86,00	R$ 17.200,00
70	JELCO Nº 16, caixa com 100 UNIDADES, ESTÉRIL.	CX	200	DESCARPACK	R$ 79,30	R$ 15.860,00
71	JELCO Nº 18, caixa com 100 UNIDADES, ESTÉRIL.	CX	200	DESCARPACK	R$ 84,00	R$ 16.800,00
72	JELCO Nº 20, caixa com 100 UNIDADES, ESTÉRIL.	CX	200	DESCARPACK	R$ 84,00	R$ 16.800,00
73	JELCO Nº 22, caixa com 100 UNIDADES, ESTÉRIL.	CX	200	DESCARPACK	R$ 79,00	R$ 15.800,00
74	JELCO Nº 24, caixa com 100 UNIDADES, ESTÉRIL.	CX	200	DESCARPACK	R$ 85,00	R$ 17.000,00
75	JELGO Nº 26, caixa com 100 UNIDADES, ESTÉRIL.	CX	200	DESCARPACK	R$ 85,00	R$ 17.000,00
76	KIT MASCARA DE VENTURI INFANTIL	KIT	22	PORTE	R$ 16,00	R$ 352,00
77	KIT MASCARA DE VENTURI ADULTO	KIT	22	PORTE	R$ 16,00	R$ 352,00
78	KOLLAGENASE 30g	TB	30	CRISTALIA	R$ 15,50	R$ 465,00
79	LAMINA P/ BISTURI Nº 11, COM 100 UNIDADES ESTÉRIL.	CX	12	SOLIDOR	R$ 12,00	R$ 144,00
80	LÂMINA P/ BISTURI Nº 23, COM 100 UNIDADES. ESTÉRIL.	CX	12	SOLIDOR	R$ 20,50	R$ 246,00
81	LÂMINA P/ BISTURI Nº 24, COM 100 UNIDADES. ESTÉRIL.	CX	12	SOLIDOR	R$ 20,30	R$ 243,60
82	LIDOCAÍNA 2% COM VASO CONST. 20 ml, Caixa com 50 ampolas.	CX	22	CRISTALIA	R$ 20,50	R$ 451,00
83	LIDOCAÍNA 2% GELÉIA – BISNAGA 30 g	BIS.	150	PHARLAB	R$ 2,10	R$ 315,00
84	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO. CONST. FA 20 ml, Caixa com 50 ampolas.	CX	22	HIPOLABOR	R$ 103,00	R$ 2.266,00
85	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM. G, Caixa com 100 unidades.	CX	50	DESCARPACK	R$ 22,00	R$ 1.100,00
86	LUVA PROCEDIMENTO TAM. M, Caixa com 100 unidades.	CX	50	DESCARPACK	R$ 22,00	R$ 1.100,00
87	LUVA PROCEDIMENTO TAM. P, Caixa com 100 unidades.	CX	50	DESCARPACK	R$ 22,10	R$ 1.105,00
88	LUVA PROCEDIMENTO TAM. PP, Caixa com 100 unidades.	CX	50	DESCARPACK	R$ 21,20	R$ 1.060,00
89	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA ELÁSTICO, Caixa com 100 unidades.	CX	50	FARMATEX	R$ 18,00	R$ 900,00
90	MATERGAN INJETAVEL, 200 MG - 1,0 ML (IMUNOGLOBULINA) .	CX	5	MEIZLER	R$ 217,00	R$ 1.085,00
91	METOCLOPRAMIDA 05 mg/ml - Amp. 2ml, injetável, Caixa com 200 ampolas.	CX	40	ISOFARMA	R$ 62,50	R$ 2.500,00
92	METRONIDAZOL 500MG INJETÁVEL, injetável, Caixa com 50 ampolas.	CX	40	ISOFARMA	R$ 172,00	R$ 6.880,00
93	OCITOCINA INJETÁVEL, Caixa com 50 ampolas.	CX	12	UNIÃO Q	R$ 38,00	R$ 456,00
94	ÓLEO DE GIRASOL 200ml.	FRASCO	50	SORTIE	R$ 5,50	R$ 275,00
95	OMEPRAZOL INJETAVEL - Caixa com 50 ampolas	CX	12	ARISTON	R$ 534,00	R$ 6.408,00
96	PAPEL GRAU CIRURGICO TAM. 150X100	ROlO	36	ESTERILCARE	R$ 64,00	R$ 2.304,00
97	PAPEL GRAU CIRURGICO TAM. 200 X 100	ROLO	40	ESTERILCARE	R$ 90,00	R$ 3.600,00
98	PAPEL GRAU CIRURGICO TAM. 100X100	ROLO	50	ESTERILCARE	R$ 49,00	R$ 2.450,00
99	PAPEL LENÇOL DESCARTAVEL P/ MACA	ROLO	60	PLUMAX	R$ 13,00	R$ 780,00
100	PLACA DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA 10,5 X 10,5 cm	UNID	10	CONVATEC	R$ 45,00	R$ 450,00
101	PLACA DE HIDROCOLÓIDE 20 x 20 cm	UNID	10	CURATEC	R$ 96,50	R$ 965,00
102	POMADA HIDROGEL 30g	UNID	10	CURATEC	R$ 70,00	R$ 700,00
103	PROMETAZINA 25g, Caixa com 100 ampolas.	CX	22	CRISTALIA	R$ 198,00	R$ 4.356,00
104	RANITIDINA 25mg/ml, Caixa com 100 ampolas.	CX	23	FARMACE	R$ 101,50	R$ 2.334,50
105	SCALP Nº 19 – PVC, caixa com 100 unidades.	CX	30	SOLIDOR	R$ 15,60	R$ 468,00
106	SCALP Nº 21 – PVC, caixa com 100 unidades	CX	30	SOLIDOR	R$ 25,50	R$ 765,00
107	SCALP Nº 23 – PVC, caixa com 100 unidades.	CX	30	SOLIDOR	R$ 25,50	R$ 765,00
108	SCALP Nº 25 – PVC, caixa com 100 unidades.	CX	30	SOLIDOR	R$ 25,50	R$ 765,00
109	SCALP Nº 27 – PVC, caixa com 100 unidades.	CX	30	SOLIDOR	R$ 25,50	R$ 765,00
110	SERINGA DESCARTÁVEL 01 ml C/AGULHA - caixa com 100 unidades	CX	300	DESCARPACK	R$ 18,40	R$ 5.520,00
111	SERINGA DESCARTÁVEL 10ml C/ AGULHA - caixa com 100 unidades	CX	200	DESCARPACK	R$ 28,50	R$ 5.700,00
112	SERINGA DESCARTÁVEL 20ml C/ AGULHA - caixa com 100 unidades	CX	200	DESCARPACK	R$ 41,20	R$ 8.240,00
113	SERINGA DESCARTÁVEL 03ml C/AGULHA - caixa com 100 unidades	CX	200	DESCARPACK	R$ 19,30	R$ 3.860,00
114	SERINGA DESCARTÁVEL 05ml C/ AGULHA - caixa com 100	CX	200	DESCARPACK	R$ 20,40	R$ 4.080,00

	unidades					
115	SONDA NASOGÁSTRICA nº 12, pacote com 12 unidades, em PVC	PCT	40	MEDSONDA	R$ 4,30	R$ 172,00
116	SONDA NASOGÁSTRICA nº 14, pacote com 12 unidades, em PVC	PCT	40	MEDSONDA	R$ 4,30	R$ 172,00
117	SONDA NASOGÁSTRICA nº 16, pacote com 12 unidades, em PVC	PCT	40	MEDSONDA	R$ 4,30	R$ 172,00
118	SONDA URETRAL DE ALÍVIO nº 10, caixa com 10 unidades, em PVC.	CX	60	MARKMED	R$ 9,80	R$ 588,00
119	SONDA URETRAL DE ALÍVIO nº 12, caixa com 10 unidades, em PVC.	CX	60	MARKMED	R$ 7,50	R$ 450,00
120	SONDA URETRAL DE ALÍVIO nº 14, caixa com 10 unidades, em PVC.	CX	60	MARKMED	R$ 10,00	R$ 600,00
121	SONDA URETRAL DE ALÍVIO nº 16, caixa com 10 unidades, em PVC.	CX	60	MARKMED	R$ 8,00	R$ 480,00
122	SONDA FOLEY nº 16 EM SILICONE, caixa com 10 unidades.	CX	60	SOLIDOR	R$ 37,00	R$ 2.220,00
123	SONDA FOLEY nº 18 EM SILICONE, caixa com 10 unidades.	CX	60	SOLIDOR	R$ 39,00	R$ 2.340,00
124	SONDA FOLEY nº 20 EM SILICONE, caixa com 10 unidades.	CX	60	SOLIDOR	R$ 39,00	R$ 2.340,00
125	SONDA FOLEY nº 22 EM SILICONE, caixa com 10 unidades.	CX	50	SOLIDOR	R$ 39,00	R$ 1.950,00
126	SONDA FOLEY nº 24 EM SILICONE, caixa com 10 unidades.	CX	50	SOLIDOR	R$ 40,30	R$ 2.015,00
127	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 250ml, caixa com 48 frascos.	Cx	60	FRESEMIUS	R$ 155,00	R$ 9.300,00
128	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 500ml, caixa com 24 frascos.	CX	150	FARMACE	R$ 88,00	R$ 13.200,00
129	SORO GLICOSADO 5% - 250ml, caixa com 40 frascos.	CX	60	HALEXISTAR	R$ 104,00	R$ 6.240,00
130	SORO GLICOSADO 5% - 500ml, caixa com 24 frascos.	CX	60	FARMACE	R$ 90,00	R$ 5.400,00
131	SORO RINGER C/ LACTATO - 500ML , caixa com 20 frascos.	CX	40	SANOBIOL	R$ 97,00	R$ 3.880,00
132	SORO RINGER SIMPLES - 500ML, caixa com 20 frascos.	CX	120	SANOBIOL	R$ 95,00	R$ 11.400,00
133	SULFADIAZINA DE PRATA 1% –CREME- BISNAGA 30g	BISNAGA	50	PRATI	R$ 6,20	R$ 310,00
134	TERMÔMETRO CLÍNICO, medição analógica.	UNID	200	PREMIUM	R$ 2,30	R$ 460,00
137	TOUCA DESCARTÁVEL, algodão pacote com 100 unidades.	PACOTE	100	DESCARPACK	R$ 6,50	R$ 650,00
138	TRANSAMIN 500MG/ML – 05ML – Caixa com 05 ampolas.	CX	10	NIKKHO	R$ 14,00	R$ 140,00
139	VITAMINA C 500MG/5ML - 05ML, Caixa com 05 ampolas.	CX	30	FARMACE	R$ 95,00	R$ 2.850,00
140	VITAMINA K 10MG/ML - 1ML, Caixa com 50 ampolas.	CX	12	CRISTALIA	R$ 54,00	R$ 648,00
VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R$ 577.784,88 (QUINHENTOS E SETENTA E SETE MIL SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS OITENTA E OITO CENTAVOS)						

Publicado por:
Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:533D06B8

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016 (PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, o Município de SÃO VICENTE, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 006/2016,** RESOLVE registrar os preços para objeto abaixo exposto, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o(a) **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

I. Conforme o termo de referência, anexo do edital de Registro de Preços nº 006/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, Independentemente de transcrição, ficam registrados os preços dos seguintes serviços:

Empresa: RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA - EPP; CNPJ 12.704.516/0001-04,estabelecida à RUA JOÃO VITORIANO, 205, ACAMPAMENTO, Caicó-RN,CEP 59300-000, (084) 3421-1427, representada neste ato pelo Sr(a). MÉRCIA CRISTINA FERNANDES PINHEIRO, C.P.F. nº 762.058.004-20, R.G. nº 1280796 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
01	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 18.4X34	UND	12	VIPAL	R$ 1.780,00	R$ 21.360,00
02	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 14.9X24	UND	12	VIPAL	R$ 1.250,00	R$ 15.000,00
03	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5X24	UND	12	VIPAL	R$ 1.850,00	R$ 22.200,00
04	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5 X 80-18	UND	12	VIPAL	R$ 890,00	R$ 10.680,00
05	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5-24	UND	12	VIPAL	R$ 1.850,00	R$ 22.200,00
06	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5-25	UND	12	VIPAL	R$ 1.890,00	R$ 22.680,00
07	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 900X20	UND	12	VIPAL	R$ 500,00	R$6.000,00
08	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1000-20	UND	12	VIPAL	R$ 610,00	R$7.320,00
09	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 215/75 R17,5	UND	12	VIPAL	R$ 400,00	R$4.800,00
10	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 14.00X24	UND	12	VIPAL	R$ 1.440,00	R$ 17.280,00
VALOR TOTAL DO REGISTRO: R$ 149.520,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS)						

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA
I. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, os ÓRGÃOS PARTICIPANTES não estarão obrigados a contratar os serviços aqui registrados exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com os Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Parágrafo único: As condições gerais da prestação dos serviços aqui registrados, tais como o local e o início da execução dos serviços encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e no Termo de contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

Executados e aceitos os serviços, o Fornecedor apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) CONTRATANTE, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.

Parágrafo Primeiro: O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _	**I=(6/100) _**	**I=0,00016438**
365	**365**	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 006/2016, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Primeiro: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado..

Parágrafo Segundo: Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

I - A EMPRESA CONTRATADA deverá ter rregistro junto ao INMETRO como Unidade Reformadora de Pneus.

II - Deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento da prestação dos serviços licitados.
III - Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material ou da prestação do serviço.

IV - A execução dos serviços, a entrega dos produtos, bem como o seu pagamento ocorrerá de forma PARCELADA, de acordo com as necessidades apresentadas durante o desenvolvimento das atividades do município de São Vicente/RN e serão solicitados pelo representante designado pelo órgão CONTRATANTE, nos termos da Lei 8.666/93, art. 67.

V - A execução dos serviços poderá ser solicitada pelo município de São Vicente/RN, através gestor do contrato, ou membro do Setor de Compras, na qual encaminhará a ordem de serviço por qualquer meio hábil de comunicação, de segunda a sexta-feira, das 07 às 13 horas;

VI - A empresa contratada deverá designar um técnico com quem a Contratante realizará todos os contatos necessários ao repasse das especificações e da arte e para esclarecimentos relativos aos serviços solicitados;

VII - A CONTRATADA poderá apresentar sugestões que viabilize a melhoria de qualidade sem comprometer custos;

VIII - A empresa contratada deverá responsabilizar-se pelos materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços, objeto do presente termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência da Ata;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇO

O FORNECIMENTO dos serviços a qual trata o objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Primeiro: Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O fornecedor compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2016 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de FLORÂNIA/RN, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

SÃO VICENTE-RN, 04 DE FEVEREIRO DE 2016

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE
C.N.P.J. nº 08.308.470/0001-29
Contratante

RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA - EPP
CNPJ 12.704.516/0001-04
Contratado

Publicado por:
Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:8353D5AE

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de SÃO VICENTE e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 020/2016.

EMPRESA: MARCOS VIERA OLIVEIRA - ME ; C.N.P.J. nº 13.595.714/0001-31 estabelecida á BR. 226,71 A, CENTRO, SÃO VICENTE RN, representada neste ato pelo Sr (a). MARCOS VIERA OLIVEIRA, C.P.F. nº 086.360.074-37, R.G. nº 2.751.079 ITEP/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
01	ÁCIDO MURIÁTICO, apresentação em líquido de cor amarelada. Embalagem com 1 litro.	Frasco	1,900.00	LIMPA FÁCIL	R$ 2,99	R$ 5.681,00
02	ÁGUA SANITÁRIA, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 2 litros.	Frasco	7,400.00	TUBARÃO	R$ 3,18	R$ 23.532,00
03	ALCOOL GEL PARA AS MÃOS, antisséptico, 70 º Gl, frasco com 500 gramas.	FRASCO	1,200.00	TUPI	R$ 5,82	R$ 6.984,00
07	AVENTAL DE PLÁSTICO: com frente única e acabamento em viés. Ideal para limpeza, evita de molhar a roupa. Cores Diversas.	Unidade	500.00	FLANENBERG	R$ 5,24	R$ 2.620,00
09	BACIA MEDIA capacidade aproximadamente de 14 litros.	Unidade	300.00	PLASTEX	R$ 6,99	R$ 2.097,00
16	CREME DENTAL, tubo 90 gramas.	Tubo	550.00	COLGATE	R$ 2,35	R$ 1.292,50
18	DESINFETANTE, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: eucalipto. Frasco de 2 litros	Frasco	5,800.00	GUARANI	R$ 3,89	R$ 22.562,00
19	DESODORIZADOR AMBIENTAL, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400ml.	Frasco	2,050.00	BOM AR	R$ 7,69	R$ 15.764,50
20	DETERGENTE para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500 ml.	Frasco	2,600.00	GUARANI	R$ 1,08	R$ 2.808,00
25	ESCOVA PEQUENA, material plástico com cerdas de nylon, formato com encaixe de mão.	Unidade	700.00	CONDOR	R$ 2,59	R$ 1.813,00
26	ESPANADOR DE PENA, médio com 25 cm de pena e 45 cm de cabo.	Unidade	60.00	CONDOR	R$ 7,08	R$ 424,80
28	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	Unidade	3,550.00	ESFREBOM	R$ 0,70	R$ 2.485,00
31	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: Hipoalérgica, com fechamento em adesivo e alta absorção, tamanho P, pacote com 8 unidades.	Pacote	400.00	SAPEKA	R$ 5,00	R$ 2.000,00
32	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: Hipoalérgica, com fechamento em adesivo e alta absorção, tamanho M, pacote com 8 unidades.	Pacote	300.00	SAPEKA	R$ 5,36	R$ 1.608,00
33	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: Hipoalérgica, com fechamento em adesivo e alta absorção, tamanho G, pacote com 8 unidades.	Pacote	300.00	SAPEKA	R$ 5,70	R$ 1.710,00
34	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO: Hipoalérgica, com fechamento em adesivo e alta absorção, tamanho P, pacote com 8 unidades.	Pacote	500.00	FIT CARE	R$ 11,42	R$ 5.710,00
38	GUARDANAPO DE PAPEL, material celulose, dimensões 22x22cm, folha simples de cor branca, macio. Pacote com 50 unidades.	Pacote	5,000.00	ELITE GUARDANAPO	R$ 0,94	R$ 4.700,00
39	HASTES FLEXÍVEIS DE ALGODÃO, antialérgico, embalagem com 75 unidades.	Unidade	700.00	COTONELA	R$ 1,90	R$ 1.330,00
41	LAVA-PISO, produto apresentado em liquido, frasco com 2 litros.	Frasco	6,950.00	GUARANI	R$ 5,59	R$ 38.850,50
52	PANO MULTIUSO DESCARTÁVEL, tipo perfex: Limpa, Enxuga, Lava Seca Rapidamente, não retém cheiro, com furos que agarram a sujeira. Contém: 5 unidades. Tam.: 50 cm x 33 cm. Composição: 70%viscose e 30% Poliester.	Pacote	1,106.00	PERFEX	R$ 3,90	R$ 4.313,40
59	PERFUME INFANTIL, antialérgico embalagem com 200 ml.	Unidade	350.00	FLORA NENEM	R$ 9,60	R$ 3.360,00
62	QUEROSENE, frasco com 1 litro.	Frasco	1,870.00	ESTRELA	R$ 8,29	R$ 15.502,30
65	SABÃO EM BARRA, 1 Kg. Embalado em saco plástico.	Unidade	1,800.00	GUARANI	R$ 3,65	R$ 6.570,00
66	SABÃO EM BARRA, 400g. Embalado em saco plástico.	Unidade	1,950.00	GUARANI	R$ 1,45	R$ 2.827,50
68	SABÃO LÍQUIDO, embalagem contendo1 litro.	Frasco	750.00	URCA	R$ 7,70	R$ 5.775,00
71	SABONETE LIQUIDO: refil com 5 litros, fabricado com produto não tóxico, fragrância erva-doce	Unidade	800.00	PACTO	R$ 42,39	R$ 33.912,00
76	SACOLA GRANDE, material plástico.	Kg	2,990.00	REAL PLAST	R$ 15,35	R$ 45.896,50
78	SACOLA PEQUENA, material plástico.	Kg	2,900.00	REAL PLAST	R$ 14,90	R$ 43.210,00
80	SHAMPOO INFANTIL, antialérgico, embalagem com 200ml	Frasco	500.00	TRÁ LA LÁ	R$ 6,95	R$ 3.475,00
84	TAPETE ANTI-DERRAPANTE: Composto por: Superfície: 100% Poliamida; Base Primária; 100% Polipropileno; Base Secundária Latex-antideslizante. Espessura: 3 mm. Disponível nos tamanhos: 1,50 m x 1,00 m, 1,00 m x 50 cm, 1,20 m x 50 cm e 70 cm x 50 cm.	Unidade	500.00	TOP PLÁSTICO	R$ 9,50	R$ 4.750,00
86	TOALHA DE BANHO 100 % algodão.	Unidade	300.00	TERCELAGEM SÃO CRISTOVÃO	R$ 14,50	R$ 4.350,00
88	TOUCA DESCARTÁVEL, TNT 100% prolipopileno; branca, com elástico nas bordas, embalagem com 100 unidades.	Pacote	2,130.00	CONDOR	R$ 9,10	R$ 19.383,00
VALOR GLOBAL: R$ 337.297,00 (Trezentos e trinta e sete mil duzentos e noventa e sete reais)						

EMPRESA: PAULO DE MEDEIROS - ME; C.N.P.J. nº 07.133.548/0001/59 estabelecida na rua Euclides Lins de albuquerque,06, CENTRO, São Vicente/RN, (84)3436-0055, representada neste ato pelo Sr(a). PAULO DE MEDEIROS, C.P.F. nº 937.122.604-82, R.G. nº 1.403,887 SSP/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
4	APARELHO PARA BARBEAR DESCARTÁVEL, COM DUAS LÂMINAS, tipo prestobarba.	Unidade	200.00	PROBAK	R$ 2,65	R$ 530,00
5	ÁLCOOL, tipo etílico hidratado, concentração 92,8 INPM. . Frasco de 1 litr	Unidade	2,200.00	TUOI	R$ 5,65	R$ 12.430,00
11	BALDE DE PLÁSTICO, capacidade de 12 litros.	Unidade	480.00	ARQUEPLASTICO	R$ 5,80	R$ 2.784,00
12	BALDE DE PLÁSTICO, capacidade de 14 litros.	Unidade	465.00	ARQUEPLASTICO	R$ 7,15	R$ 3.324,75
13	BALDE DE PLÁSTICO, capacidade de 20 litros.	Unidade	465.00	ARQUEPLASTICO	R$ 7,90	R$ 3.673,50
17	CRIOLINA, embalagem com 900 ml	Frasco	55.00	LUSOFORM	R$ 24,00	R$ 1.320,00
36	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO: Hipoalérgica, com fechamento em adesivo e alta absorção, tamanho G, pacote com 8 unidades. Pacote	Pacote	500.00	MEGA FRALDA	R$ 12,10	R$ 6.050,00
40	INSETICIDA: embalagem com 197 g, de alta durabilidade.	Unidade	400.00	BAYGON	R$ 8,60	R$ 3.440,00
42	LENÇOS UMEDECIDOS PARA BEBÊ, embalagem contendo no mínimo 50 unidades.	Pote	600.00	BABY POPY	R$ 2,90	R$ 1.740,00
47	NAFTALINA (naftaleno refinado, sólido, insolúvel em água, instruções e precauções impressas na embalagem, com registro no MS e notificado na ANVISA, aspecto físico: bolinhas sólidas brancas). Pacote com 40gr	Pacote	650.00	SONX	R$ 1,10	R$ 715,00
50	PANO DE CHÃO, produto usado em limpeza e com boa absorção.	Unidade	2,630.00	TÁTICO	R$ 2,95	R$ 7.758,50
57	PAPEL HIGIÊNICO, 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Fardo com 64 rolos medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	Fardo	2,850.00	FAMILIAR	R$ 35,95	R$ 102.457,50
61	PRENDEDOR DE ROUPA, apresentação em madeira, pacote com 12 unidades.	Pacote	600.00	BILLA	R$ 1,59	R$ 954,00
67	SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL, embalagem contendo1 kg. Composição: tensoativo aniônico,	Caixa	4,000.00	GUÁRANI	R$ 5,25	R$ 21.000,00

	tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga.					
72	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 100 litros. Pacote contendo 10 unidades.	Pacote	6,800.00	GOOD	R$ 1,90	R$ 12.920,00
75	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 15 litros. Pacote contendo 10 unidades.	Pacote	3,900.00	GOOD	R$ 1,85	R$ 7.215,00
77	SACOLA MEDIA material plástico.	Kg	2,810.00	REAL PLÁSTICO	R$ 14,40	R$ 40.464,00
81	TALCO EM PÓ INFANTIL, frasco contendo no mínimo 200g.	Frasco	400.00	FLORA NENÉM	R$ 6,39	R$ 2.556,00
87	TOALHA DE ROSTO 100 % algodão.	Unidade	360.00	SÃO GRISTOVÃO	R$ 6,50	R$ 2.340,00
VALOR GLOBAL: R$ 233.672,25 (Duzentos e trinta e três mil seiscentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos)						

CAVALCANTE E CIA LTDA - ME; C.N.P.J. nº 10.655.938/0001-01, estabelecida à AVENIDA DAS FRONTEIRAS, 65, LOJA 07, IGAPÓ, Natal RN, (0849) 93663-2045, representada neste ato pelo Sr(a). FAUSTO CAVALCANTE DA SILVA JÚNIOR, C.P.F. nº 671.046.224-20, R.G. nº 1.063.339 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
06	AMACIANTE, aplicação em roupas. Frasco com 2 litros.	Frasco	1,100.00	MARILUX	R$ 4,37	R$ 4.807,00
08	BACIA GRANDE, capacidade aproximadamente de 24 litros.	Unidade	360.00	MERCONPLAS	R$ 8,70	R$ 3.132,00
10	BACIA PEQUENA, capacidade aproximadamente de 8 litros.	Unidade	260.00	MERCONPLAS	R$ 5,80	R$ 1.508,00
14	CERA, tipo líquida. Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e etc. Frasco com 750 ml.	Frasco	750.00	BRILHOTEX	R$ 2,90	R$ 2.175,00
15	CLORO, aplicação principalmente na purificação de águas.	Kg	475.00	CLORUP	R$ 32,90	R$ 15.627,50
21	DETERGENTE para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 2 litros.	Frasco	3,200.00	MARILUX	R$ 4,25	R$ 13.600,00
24	ESCOVA PARA ROUPA, material plástico com cerdas de nylon, formato oval.	unidade	250.00	IMPERIAL	R$ 3,00	R$ 750,00
27	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades, 60 gramas.	Pacote	3,970.00	Q. LUSTRO	R$ 1,29	R$ 5.121,30
29	FILME DE PVC TRANSPARENTE: 30x28com , 30m, esticável para embalar e proteger alimentos conservando neles todo seu sabor e frescor, evitando a mistura de odores.	Unidade	1,300.00	GUARUFILME	R$ 3,30	R$ 4.290,00
30	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo aproximadamente 56x38cm.	Unidade	1,612.00	FLANEBERG	R$ 1,85	R$ 2.982,20
35	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO: Hipoalérgica, com fechamento em adesivo e alta absorção, tamanho M, pacote com 8 unidades.	Pacote	500.00	CONFORT CARE	R$ 13,50	R$ 6.750,00
37	FÓSFORO, pacote grande com 400 palitos	Pacote	1,130.00	QUELUZ	R$ 1,85	R$ 2.090,50
43	LUSTRA MÓVEL. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco-plástico de 200 ml com bico econômico.	Frasco	530.00	WORKER	R$ 3,80	R$ 2.014,00
44	LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO GRANDE). Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	Par	695.00	PROMAT	R$ 2,70	R$ 1.876,50
45	LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO MÉDIO). Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	Par	980.00	PROMAT	R$ 2,70	R$ 2.646,00
46	LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO PEQUENO). Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	Par	650.00	PROMAT	R$ 2,70	R$ 1.755,00
48	ÓLEO DESODORIZANTE, germicida e bactericida o frasco contem um bico dosador que evita desperdício, este desodoriza e higieniza todo o ambiente. Frasco contendo 120 ml, essência de capim limão ou lavanda.	Frasco	770.00	CLARILUX	R$ 6,90	R$ 5.313,00
49	PÁ COLETORA LIXO, com coletor medindo aproximadamente 26 cm e cabo 15 cm, ambos de plástico resistente.	Unidade	510.00	IMPERIAL	R$ 5,00	R$ 2.550,00
51	PANO DE PIA, produto com boa absorção, pacote com 3 unidades.	Pacote	910.00	ALKLIN	R$ 3,70	R$ 3.367,00
53	PANO DE PRATO, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo aproximadamente 40x66cm.	Unidade	5,110.00	FLANEBERG	R$ 1,60	R$ 8.176,00
54	PAPEL ALUMÍNIO, rolo medindo 30 cm por 7,5 metros.	Unidade	1,200.00	TÉRMICA	R$ 3,00	R$ 3.600,00
55	PAPEL ALUMÍNIO, rolo medindo 45 cm por 7,5 metros.	Unidade	600.00	TÉRMICA	R$ 3,90	R$ 2.340,00
56	PAPEL HIGIÊNICO, 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Pacote com 04 rolos medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	Pacote	1,400.00	NOVO	R$ 1,90	R$ 2.660,00
58	PASTILHA SANITÁRIA. Ação bacteriostática.	Unidade	2,500.00	SANY	R$ 1,00	R$ 2.500,00
60	POLIDOR DE ALUMÍNIO, frasco com 500 ml.	Frasco	900.00	BRILHOTEX	R$ 1,45	R$ 1.305,00
63	RODO, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte de plástico medindo 30cm, 01 borracha.	Unidade	1,030.00	IMPERIAL	R$ 4,80	R$ 4.944,00
64	SABÃO DE COCO, 1 Kg. Embalado em saco plástico.	Unidade	1,600.00	GUARANI	R$ 5,90	R$ 9.440,00
69	SABONETE, em tablete, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Pacote com 01 unidade de 90g.	Pacote	1,600.00	NIPS	R$ 1,00	R$ 1.600,00
70	SABONETEIRA PARA ACONDICIONAR SABONETE LÍQUIDO, Saboneteira para acondicionar sabonete líquido cremoso perolado; A fixação em parede por meio de parafusos ou fita adesiva dupla face; Em material plástico, com abertura frontal por meio de chave; Acionamento por meio de botão plástico com mola interna em metal; Recipiente interno em plástico translúcido, capacidade de 800ml	Unidade	181.00	COLUMBUS	R$ 40,00	R$ 7.240,00
73	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 50 litros. Pacote contendo 10 unidades.	Pacote	4,000.00	RAVA	R$ 1,90	R$ 7.600,00
74	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 20 litros. Pacote contendo 10 unidades.	Pacote	4,000.00	RAVA	R$ 1,80	R$ 7.200,00
79	SODA CAUSTICA LIQUIDA	Unidade	165.00	L. FÁCIL	R$ 13,50	R$ 2.227,50
82	TAMBOR DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 60 litros.	Unidade	370.00	MERCONPLAS	R$ 38,00	R$ 14.060,00
83	TAMBOR DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 100 litros.	Unidade	400.00	MERCONPLAS	R$ 47,00	R$ 18.800,00
85	TOALHA DE PAPEL, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos de 75 toalhas medindo 20x22cm.	Pacote	2,750.00	CAPRICE	R$ 3,83	R$ 10.532,50
89	VASSOURA DE NYLON LUXO, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.	Unidade	2,600.00	IMPERIAL	R$ 6,00	R$ 15.600,00
90	VASSOURINHA SANITÁRIA, com cerdas de nylon, cabo plástico.	Unidade	1,005.00	IMPERIAL	R$ 4,00	R$ 4.020,00
91	VASCULHADOR DE TETO DE AGAVE, com cabo.	Unidade	170.00	ARTESANAL	R$ 8,00	R$ 1.360,00
VALOR GLOBAL: R$ 207.560,00 (Duzentos e sete mil quinhentos e sessenta reais)						
VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R$ 778.529,25 (SETECENTOS E SETENTA E OITO MIL QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)						

Publicado por:
Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:3A7271E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO № 008/2016

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAUDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e nos termos do Pregão Eletronico 008/2016 - PMF /CPL / SAUDE, que tem como objeto o ***Registro de Preços para Aquisição de Material Laboratorial destinados aos Postos de Saúde Francisco Assis do Amaral, Posto de Saúde do Cajueiro, Posto de Saúde do Juazeiro do Padre, Posto de Saúde do Jucuri, Posto de Saúde Francisco Nobre de Almeida e PSF II no município de Florânia/RN***
Satisfazendo-se a Lei e ao mérito, considerando ainda a legalidade do processo licitatório e a decisão proferida pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedores da licitação, objeto do processo licitatório pregão eletronico nº 008/2016 de acordo com os itens abaixo discriminados:

BH LABORATORIOS LTDA – CNPJ 22.283.196/0001-01

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	MED UNT	VALOR TOTAL
1	15	KIT	ÁCIDO ÚRICO 200 TESTES	**99,50**	**1.492,50**
8	15	CX	ANTI-SORO A, FRASCO COM 10ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO	**32,08**	**481,20**
9	15	CX	ANTI-SORO AB, FRASCO COM 10ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO.	**32,08**	**481,20**
10	15	CX	ANTI-SORO B, FRASCO COM 10ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO.	**32,08**	**481,20**
11	15	CX	ANTI-SORO D, FRASCO COM 10ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO.	**57,40**	**861,00**
13	2	UND	BICO DE BUNSEN, ATERIAL BASE EM FERRO, COMPONENTES SEM REGISTRO, ALTURA CERCA DE 15	**84,60**	**169,20**
15	15	UND	CÁLICE PARA SEDIMENTAÇÃO	**14,10**	**256,50**
21	1	UND	CONTADOR DE CÉLULAS SANGUÍNEAS. RÁPIDO, PARA PROCESSAR ATÉ 67 AMOSTRAS POR HORA E LIBERA HEMOGRAMA COM 20 PARÂMETROS, UTILIZA APENAS DOIS REAGENTES E REALIZA A ASPIRAÇÃO DE AMOSTRAS DE SANGUE COLHIDAS EM MICROPIPETAS. (TIPO A LABTEST APRESENTA O SDH-20) DE FÁCIL OPERAÇÃO, COM DISPLAY TOUCH-SCREEN E ARMAZENA RESULTADOS DE ATÉ 1.000 PACIENTES. COM CORPO EM AÇO INOX, DESIGN MODERNO E COMPACTO.	**40.950,00**	**40.950,00**
22	15	KIT	CORANTE RÁPIDO PARA HEMATOLOGIA 3 X 500ML	**62,65**	**939,75**
23	15	KIT	CREATININA 100 TESTES	**51,54**	**773,10**
25	8	FR	EDTA – ANTICOAGULANTE P/ HEMOGRAMA: FRASCO CONTENDO 500ML DE SOLUÇÃO E USADO NA PROPORÇÃO DE UMA GOTA P/ 5ML DE SANGUE.	**91,88**	**735,04**
26	8	CX	EDTA ANTICOAGULANTE PARA HEMOGRAMA, FRASCO COM 250ML DE SOLUÇÃO E USADO NA PROPORÇÃO DE UMA GOTA PARA 5ML DE SANGUE.	**52,41**	**419,28**
28	15	UND	FATOR REUMATÓIDE COM 100 TESTES	**59,28**	**889,20**
32	10	KIT	KIT COLORAÇÃO DE ZIEHL-NEELSEN 3 X 500ML	**64,31**	**643,10**
33	24	UND	KIT P/ COLORAÇÃO PANÓTICA DE ESFREGAÇOS SANGÜÍNEOS: DEVE SER COMPOSTO POR 3 FRASCOS DE 500ML CADA. COMPOSIÇÃO: CORANTE Nº1 – SOLUÇÃO DE CICLOHEXADIENOS A 0,1%, CORANTE Nº2 – SOLUÇÃO DE AZOBENZENOSULFÔNICOS A 0,1%, CORANTE Nº3 – SOLUÇÃO DE FENOTIAZINAS A 0,1%. O CORANTE Nº1 .	**61,09**	**1.466,16**
34	15	KIT	KIT P/ DOSAGEM COLESTEROL	**114,39**	**1.715,85**
35	10	KIT	KIT P/ DOSAGEM COLESTEROL HDL (EMBALAGEM PARA 200 TESTES)	**111,01**	**1.110,10**
36	15	KIT	KIT P/ FATOR REUMATÓIDE (FR) (EMBALAGEM PARA 100 TESTES	**58,54**	**878,10**
37	8	KIT	KIT P/ PROTEÍNA C REATIVA (PCR) (EMBALAGEM PARA 100 TESTES):	**56,51**	**452,08**
44	150	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO G COM 100 UND	**24,50**	**3.675,00**
48	2	FR	ÓLEO DE IMERSÃO 100ML	**22,56**	**45,12**
49	3	CX	PAPEL DE FILTRO PARA MUCOPROTEINAS 9,0CM	**21,97**	**65,91**
50	6	UND	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO 9CM	**29,72**	**178,32**
51	1	UND	PIPETAS AUTOMÁTICAS DE 10ML	**85,14**	**85,14**
52	1	UND	PIPETAS AUTOMÁTICAS DE 20ML	**85,14**	**85,14**
53	1	UND	PIPETAS AUTOMÁTICAS DE 25ML	**85,14**	**85,14**
54	1	UND	PIPETAS AUTOMÁTICAS DE 500ML	**85,14**	**85,14**
55	1	UND	PIPETAS AUTOMÁTICAS VOL. VARIÁVEL ATÉ 1000ML	**226,79**	**226,79**
56	3	UND	PIPETAS DE WESTERGREEN (VHS) DE VIDRO, NÃO DESCARTÁVEL.	**40,70**	**122,10**
57	2	UND	PIPETAS GRADUADAS DE 02ML	**18,16**	**36,32**
58	2	UND	PIPETAS GRADUADAS DE 05ML	**18,16**	**36,32**
59	2	UND	PIPETAS GRADUADAS DE 10ML	**18,16**	**36,32**
63	800	UND	PONTEIRAS DESCARTÁVEIS (AMARELA) P/ MICROPIPETAS, VOLUME 10UL A 200UL, SEM COROA	**35,01**	**28.008,00**
65	10	FR	PROTEÍNA C REATIVA 100	**329,14**	**3.291,40**
73	2	UND	RELÓGIO DESPERTADOR PARA LABORATÓRIOS DE 0 A 60 MINUTOS.	**64,99**	**129,98**
78	40	CX	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 75G, FRASCO COM 300ML, PRONTO PARA USO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO.	**40,61**	**1.624,40**
80	80	KIT	TESTE DE GRAVIDEZ COM 50 UND	**82,93**	**6.634,40**
81	60	CX	TIRAS DE REAGENTES PARA URINA FCS CONTENDO 100 UNIDADES,	**46,91**	**2.814,60**
86	1000	UND	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO MEDINDO 75X13MM, PAREDE REFORÇADA	**0,53**	**530,00**
87	100	UND	TUBO DE ENSAIO PLÁSTICO (MÃO SERVE DE ACRÍLICO) MEDINDO 12X75MM, CAPACIDADE P/ 5ML.	**0,44**	**44,00**
90	15	CX	TUBO DE ENSAIO VIDRO 15 X 100MM COM 250 UND .	**40,83**	**612,45**
91	260	UND	TUBO PLÁSTICO DE CENTRÍFUGA CÔNICO 12ML	**1,53**	**397,80**
93	15	KIT	URÉIA UV COM 100ML	**131,00**	**1.965,00**
94	15	KIT	VDRL 2,5ML COM 250 TESTES	**63,24**	**948,60**
TOTAL					**R$ 106.957,95**

CRM COMERCIAL LTDA – CNPJ 04.679.119/0001-93

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	MED UNT	VALOR TOTAL
2	25	CX	ADESIVO HIPOALERGÊNICO EM FORMATO REDONDO, NA COR BEGE, CAIXA COM 512 UNID	**40,00**	**1.000,00**
3	15	L	ÁGUA DESTILADA 5000ML	**10,00**	**150,00**
4	50	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 CAIXA COM 100 UNID., AGULHA DESCARTÁVEL, MATERIAL TUBO AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CAUDAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	**35,00**	**1.750,00**
14	2	UND	CAMARA DE NEUBAUER, CÂMARA CONTAGEM, TIPO NEUBAUER, MATERIAL VIDRO, PROFUNDIDADE PROFUNDIDADE CERCA DE 0,1	**200,00**	**400,00**
27	1	UND	ESTANTE P/ TUBO DE ENSAIO 100X15MM TIPO ARAME REVESTIDO COM CAPACIDADE P/ 60 UNIDADES	**30,00**	**30,00**
30	80	RL	GAZE 91X91 (9 FIOS) COM DUAS DOBRADURA C/ 500	**24,00**	**1.920,00**
39	15	CX	LAMINA FOSCA DE MATERIAL VIDRO COM 50 UND	**7,00**	**105,00**
40	15	CX	LAMINA NÃO FOSCA DE MATERIAL VIDRO COM 50 UND	**6,95**	**104,25**
41	15	CX	LAMINULA 22 X 22MM COM 100 UND	**20,00**	**300,00**
42	15	CX	LAMINULA 24 X 32MM COM 100 UND	**18,00**	**270,00**

43	30	CX	LANCETAS DESCARTÁVEIS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME TEMPO DE SANGRAMENTO (TS), CAIXA COM 200 UNIDADES – PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO	**26,00**	**780,00**
45	150	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO M COM 100 UND	**20,60**	**3.090,00**
46	150	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO P COM 100 UND	**19,47**	**2.920,50**
47	60	CX	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO COM 50 UND	**8,30**	**498,00**
61	1	UND	PLACA DE KLINE	**51,00**	**51,00**
62	15	PCT	PONTEIRA DE 1000UI COM 1000 UND	**40,10**	**601,50**
64	10	PCT	PONTEIRAS UNIVERSAL 0-200UI COM 1000	**35,00**	**350,00**
74	3	UND	SABONETE LÍQUIDO GERMICIDA , PRINCÍPIO ATIVO: TRICLOSAN, FRASCO COM 5 LITROS	**63,40**	**190,20**
75	1000	UND	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 05 ML.	**0,27**	**270,00**
77	2000	UND	SERINGAS DE 20ML DESCARTÁVEIS COM PONTA DE ROSQUEAR. SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 20 ML.	**0,55**	**1.100,00**
82	40	PCT	TOUCA C/100 UND TIPO ELASTICO NA COR BRANCA DE USO ÚNICO.	**10,50**	**420,00**
84	1000	UND	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 13X75MM, PAREDE DUPLA. TUBO LABORATÓRIO, TIPO ENSAIO, MATERIAL VIDRO, TIPO FUNDO FUNDO REDONDO, DIMENSÕES CERCA DE 13X 75, ADICIONAL COM ORLA	**0,40**	**400,00**
85	200	UND	TUBO LABORATÓRIO, TIPO ENSAIO, MATERIAL VIDRO, TIPO FUNDO FUNDO REDONDO, DIMENSÕES CERCA DE 10 X 75.A	**0,34**	**68,00**
89	35	UND	TUBO DE MICROHEMATÓCRITO SEM HEPARINA COM 500 UND	**21,70**	**759,50**
TOTAL					**R$ 17.527,95**

BIOPLENA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNOSTICO LTDA CNPJ 13.160.859/0001-00

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	MED UNT	VALOR TOTAL
5	15	KIT	ALT/TGO COM 100 TESTES	**94,00**	**1.410,11**
12	15	KIT	AST/TGP COM 100 TESTES	**87,66**	**1.314,90**
18	15	KIT	COLESTEROL HDL 100 TESTES	**42,98**	**644,70**
19	15	KIT	COLESTEROL TOTAL 200 TESTES	**91,98**	**1.379,70**
29	30	KIT	FITA DE URINA 10 ÁREAS COM 100 UND	**49,99**	**1.499,70**
31	30	KIT	GLICOSE 500ML	**74,00**	**2.220,00**
38	15	KIT	KIT P/ VDRL (EMBALAGEM PARA 250 TESTES,	**65,19**	**977,85**
66	10	KIT	PROTEÍNAS TOTAIS 200 TESTES	**55,99**	**559,90**
83	20	KIT	TRIGLICERÍDEO 200 TESTES	**206,99**	**4.139,80**
TOTAL					**R$ 14.146,55**

Florânia/RN, 09 de novembro de 2016.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:468E3933

